

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	95
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	137
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	190
ATOS DE LICITAÇÃO	200
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	220
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	267
MUNICIPALIDADES	272
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	284

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.688, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Publica o Regimento Interno do Conselho Estadual da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Publica-se, na forma do Anexo deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho Estadual da Juventude, vinculado ao órgão responsável pelas Políticas Públicas de Juventude, nos termos do *caput* do art. 20 da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 15.688, DE 26 DE MAIO DE 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE (CONJUV/MS)

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO**

Art. 1º O Conselho Estadual da Juventude de Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), reorganizado pela Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições, aprova o presente Regimento Interno, visando a estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O CONJUV/MS é um órgão colegiado de natureza propositiva e consultiva, que tem por finalidade propor diretrizes de ações para os órgãos governamentais e não governamentais voltados à promoção e ao fomento das Políticas Públicas da Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º O CONJUV/MS é vinculado ao órgão responsável pelas Políticas Públicas de Juventude do Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º O CONJUV/MS, para o desempenho de suas atividades, tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora, integrada pela:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva.

**Seção I
Do Plenário**

Art. 5º O Plenário é o órgão deliberativo do CONJUV/MS, integrado por seus membros titulares e su-

plentes.

Art. 6º Compete ao Plenário:

I - aprovar o seu regimento interno;

II - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral do CONJUV/MS, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para mandato de um ano;

III - instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;

IV - deliberar sobre a perda de mandato dos membros do CONJUV/MS;

V - aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CONJUV/MS;

VI - aprovar anualmente o relatório de atividade do CONJUV/MS;

VII - solicitar pareceres acerca de assuntos de sua competência aos órgãos do Poder Executivo Estadual, incluindo a Procuradoria-Geral do Estado, neste último caso por intermédio do Secretário de Estado da Pasta, responsável pela Política Pública de Juventude.

Art. 7º São atribuições dos membros titulares;

I - participar do Plenário, dos grupos de trabalho e das comissões para os quais forem designados, tendo total e indispensável direito à voz e voto;

II - propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para sua formação;

III - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário, por delegação do Presidente.

Art. 8º Os membros do CONJUV/MS poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - renúncia;

II - ausência imotivada em duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas;

III - requerimento da entidade da sociedade civil representada;

IV - prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da 2/3 dos membros do CONJUV/MS.

Art. 9º Os membros suplentes terão as mesmas atribuições dos membros titulares exceto o direito a voto nas votações nominais no Plenário, que somente será exercido em caso de ausência do titular.

Seção II

Da Mesa Diretora e dos Grupos de Trabalho

Art. 10. A Mesa Diretora do CONJUV/MS será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, que são eleitos pelo Plenário anualmente, com exceção do Secretário-Geral, que será escolhido pelo Presidente, dentre os demais representantes que compõe o Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS) e aprovado pelo Plenário.

§ 1º A Mesa Diretora possui a atribuição de conduzir os trabalhos do CONJUV/MS e seus integrantes terão mandato de um ano, conforme estabelecido no art. 11, inciso II, da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

§ 2º Em caso de substituição do Presidente ou do Vice-Presidente, durante o exercício dos seus mandatos, caberá ao Plenário do Conselho realizar uma nova eleição para complementação destes mandatos.

Art. 11. Por deliberação do Plenário do CONJUV/MS poderão ser constituídos grupos de trabalho e comissões que terão duração, composição e cronograma de trabalho específico previamente definidos, ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório conhecimento na temática de juventude, que não tenham assento permanente no CONJUV/MS.

Seção III

Da Presidência, Vice-Presidência e da Secretaria-Geral

Subseção I
Da Presidência

Art. 12. Compete ao Presidente do CONJUV/MS:

- I - convocar e presidir as reuniões do CONJUV/MS;
- II - solicitar ao CONJUV/MS ou aos grupos de trabalhos ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público;
- III - firmar as atas das reuniões do CONJUV/MS com o Secretário-Geral;
- IV - constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões;
- V - representar o CONJUV/MS;
- VI - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
- VII - delegar competências;
- VIII - receber, despachar e encaminhar as correspondências do Conselho junto ao Secretário-Geral;
- IX - assinar as deliberações e os atos de sua competência;
- X - encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Plenário do Conselho;
- XI - cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e as deliberações, com o auxílio dos grupos de trabalho e das comissões, tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias.

Subseção II
Da Vice-Presidência

Art. 13. São atribuições do Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Subseção III
Da Secretaria-Geral

Art. 14. A Secretaria-Geral será ocupada por membro titular do CONJUV/MS e deverá ser indicado pelo Presidente e referendados pelo Plenário, para mandato de um ano.

Art. 15. Compete ao Secretário-Geral:

- I - auxiliar a Presidência na reparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do CONJUV/MS para conhecimento;
- II - secretariar as sessões, lavrar as atas das sessões e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CONJUV/MS;
- III - convocar e presidir as sessões plenárias, nos impedimentos da Presidência e da Vice-Presidência;
- IV - firmar as atas das reuniões do CONJUV/MS perante o Presidente;
- V - receber, despachar e encaminhar as correspondências do Conselho perante o Presidente;
- VI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário do CONJUV/MS.

Seção IV
Da Secretaria-Executiva

Art. 16. A Secretaria-Executiva será ocupada por servidor designado pelo órgão gestor das

Políticas Públicas para a Juventude, sem direito a votar e a ser votado, para atuar como Secretário-Executivo do CONJUV/MS, para auxiliar o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Geral no cumprimento de suas atribuições, executando as funções de apoio técnico-administrativo, necessárias ao regular funcionamento do Conselho.

Art. 17. Compete à Secretaria Executiva:

I - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CONJUV/MS tomar as decisões previstas em lei;

II - executar atividades técnico-administrativas de apoio e assessoria ao Conselho e às suas comissões;

III - dar suporte técnico operacional ao CONJUV/MS, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;

IV - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário do CONJUV/MS.

CAPÍTULO III ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 18. A Mesa Diretora do CONJUV/MS será constituída, anualmente, por meio de processo eleitoral para escolha do Presidente e do Vice-Presidente, observando a alternância paritária prevista no § 1º do art. 10 da Lei nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

§ 1º Para fins de cumprimento da alternância paritária prevista no *caput* deste artigo, sempre que o Presidente eleito for representante da Sociedade Civil o Vice-Presidente será representante do Poder Público, e vice-versa.

§ 2º O Secretário-Geral será indicado pelo Presidente e referendado pelo Plenário do CONJUV/MS.

Art. 19. Para cada eleição da Mesa Diretora será constituída comissão eleitoral composta por 3 (três) membros titulares integrantes do CONJUV/MS.

Art. 20. Os interessados em concorrer a uma das vagas da Mesa Diretora deverão apresentar à comissão eleitoral carta de intenções em modelo padrão disponibilizada pelo CONJUV/MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de escolha da comissão eleitoral.

Art. 21. As eleições da Mesa Diretora do CONJUV/MS ocorrerão em sessão plenária extraordinária com pauta específica para este fim.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 22. O Plenário do CONJUV/MS reunir-se-á, preferencialmente, para suas sessões ordinárias, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Presidência ou por solicitação de um terço de seus integrantes, devendo as pautas serem previamente comunicadas.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 2º O quórum para instalação da reunião é de 12 (doze) membros titulares ou suplentes, em primeira chamada, não sendo atingido o quórum necessário para instalação da reunião, realizar-se-á segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, podendo a reunião ser instalada com a quantidade de membros presentes.

§ 3º A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à Presidência com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias, ou nos 3 (três) dias posteriores à sessão, por falta imprevisível.

§ 4º A ausência do titular em duas sessões consecutivas sem justificativa ou quatro alternadas, implica a perda de mandato e a entidade deverá indicar substituto da própria instituição imediatamente.

Art. 23. O Plenário do Conselho ou o seu Presidente poderá convocar reuniões extraordinárias em tempo hábil, com o quórum necessário.

Art. 24. As reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão, prioritariamente, em Campo Grande/MS, podendo ser realizadas em outras localidades, por deliberação do Plenário ou, virtualmente, por meio de aplicativos, por decisão da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho e as Comissões poderão promover, com a autorização do Plenário, seminários ou encontros regionais sobre temas afetos às atribuições do CONJUV/MS, com a colaboração

do órgão gestor de políticas públicas para a juventude do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 25. As reuniões do CONJUV/MS serão dirigidas pelo Presidente.

Art. 26. Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho serão presididas pelo Vice-presidente.

Parágrafo único. Na ausência do Vice-presidente as reuniões serão dirigidas pelo Secretário-Geral, auxiliado por um conselheiro eleito ad hoc para secretariá-lo.

Art. 27. O Plenário do Conselho deliberará nas seguintes formas:

I - Acordo: deliberações por consenso dos titulares e suplentes em substituição dos titulares presentes em reuniões do Plenário;

II - Recomendação: deliberação por maioria absoluta dos conselheiros;

III - Indicação: maioria simples.

Art. 28. As intervenções durante a discussão das matérias no CONJUV/MS deverão ter duração de até 3 (três) minutos, por membro.

Parágrafo único. Por decisão do Plenário, o tempo das intervenções poderá ser ampliado, tal como permitidas inscrições repetidas dos membros, que pretendam debater a matéria.

Art. 29. Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:

I - verificação da presença e da existência de quórum para instalação do colegiado;

II - leitura e aprovação da ata da sessão anterior;

III - leitura e aprovação da pauta;

IV - apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;

V - encerramento.

Parágrafo único. Para início dos trabalhos das seções plenárias, ordinárias e extraordinárias sempre serão realizadas primeira e segunda chamadas com diferença de 15 minutos entre uma e outra.

Art. 30. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Mesa Diretora.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 31. Este regimento poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação por maioria simples dos membros do CONJUV/MS.

Parágrafo único. Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião ordinária desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão; quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião extraordinária, especificamente, para este fim.

Art. 32. Os representantes dos órgãos, das entidades e da sociedade civil com mandato no CONJUV/MS têm livre acesso a toda documentação, atos e deliberações do CONJUV/MS, sendo vedada a retirada do documento original do arquivo oficial.

Art. 33. As sessões e as convocações do CONJUV/MS e da Conferência Estadual de Juventude serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 34. As dúvidas e os casos omissos neste regimento serão resolvidos em sessão plenária do CONJUV/MS, ou pela Mesa Diretora, quando lhe couber.

Parágrafo único. Este Regimento Interno foi aprovado na Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Juventude (CONJUV/MS), em 15 de julho de 2020.

Art. 35. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 15.689, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Revoga os decretos normativos que especifica, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de melhorar o ambiente normativo estadual, facilitando o acesso pelos usuários e aprimorando a qualidade das normas a serem editadas;

Considerando o disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003, e com o intuito de promover a consolidação dos decretos normativos vigentes em âmbito estadual e, consequentemente, a revogação expressa dos decretos estaduais em desuso, ultrapassados, prejudicados ou exauridos;

Considerando o desenvolvimento do Projeto REVOGA-MS e a constituição da Comissão responsável por sua execução, por intermédio do Decreto "P" nº 129, de 22 de fevereiro de 2021, sob a coordenação da Consultoria Legislativa do Estado (CONLEG-MS);

Considerando as análises atinentes aos decretos normativos expedidos no período de 1979 a 1989, realizadas pelos integrantes da Comissão REVOGA-MS e ratificadas pelos representantes dos órgãos, entidades e Poderes do Estado, de acordo com a matéria objeto do normativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os decretos normativos constantes do Anexo deste Decreto, com fundamento no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 105, de 26 de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO Nº 15.689, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº	DATA
4	de 1º de janeiro de 1979.
5	de 1º de janeiro de 1979.
6	de 1º de janeiro de 1979.
7	de 1º de janeiro de 1979.
9	de 1º de janeiro de 1979.
10	de 1º de janeiro de 1979.
11	de 1º de janeiro de 1979.
12	de 1º de janeiro de 1979.
13	de 1º de janeiro de 1979.
15	de 1º de janeiro de 1979.
17	de 1º de janeiro de 1979.
18	de 1º de janeiro de 1979.
19	de 1º de janeiro de 1979.
20	de 1º de janeiro de 1979.
21	de 1º de janeiro de 1979.
22	de 1º de janeiro de 1979.
23	de 1º de janeiro de 1979.
25	de 1º de janeiro de 1979.
26	de 1º de janeiro de 1979.

27	de 1º de janeiro de 1979.
28	de 1º de janeiro de 1979.
30	de 1º de janeiro de 1979.
32	de 1º de janeiro de 1979.
33	de 1º de janeiro de 1979.
36	de 1º de janeiro de 1979.
37	de 1º de janeiro de 1979.
44	de 1º de janeiro de 1979.
45	de 1º de janeiro de 1979.
46	de 1º de janeiro de 1979.
47	de 1º de janeiro de 1979.
48	de 1º de janeiro de 1979.
49	de 2 de janeiro de 1979.
50	de 2 de janeiro de 1979.
51	de 2 de janeiro de 1979.
52	de 4 de janeiro de 1979.
53	de 4 de janeiro de 1979.
54	de 4 de janeiro de 1979.
55	de 4 de janeiro de 1979.
56	de 4 de janeiro de 1979.
58	de 4 de janeiro de 1979.
59	de 4 de janeiro de 1979.
60	de 4 de janeiro de 1979.
61	de 4 de janeiro de 1979.
62	de 4 de janeiro de 1979.
63	de 4 de janeiro de 1979.
65	de 2 de janeiro de 1979.
66	de 4 de janeiro de 1979.
67	de 4 de janeiro de 1979.
68	de 26 de janeiro de 1979.
72	de 26 de janeiro de 1979.
73	de 30 de janeiro de 1979.
74	de 16 de fevereiro de 1979.
78	de 21 de fevereiro de 1979.
79	de 1º de março de 1979.
80	de 1º de março de 1979.
81	de 7 de março de 1979.
82	de 13 de março de 1979.
83	de 14 de março de 1979.
84	de 16 de março de 1979.
86	de 19 de março de 1979.
87	de 21 de março de 1979.
88	de 22 de março de 1979.
89	de 27 de março de 1979.
90	de 27 de março de 1979.
91	de 27 de março de 1979.
92	de 29 de março de 1979.
93	de 2 de abril de 1979.
94	de 2 de abril de 1979.
95	de 3 de abril de 1979.

96	de 5 de abril de 1979.
97	de 6 de abril de 1979.
98	de 9 de abril de 1979.
99	de 9 de abril de 1979.
101	de 20 de abril de 1979.
102	de 20 de abril de 1979.
104	de 25 de abril de 1979.
105	de 25 de abril de 1979.
106	de 25 de abril de 1979.
107	de 25 de abril de 1979.
108	de 26 de abril de 1979.
111	de 27 de abril de 1979.
112	de 30 de abril de 1979.
113	de 30 de abril de 1979.
115	de 8 de maio de 1979.
116	de 8 de maio de 1979.
118	de 9 de maio de 1979.
119	de 10 de maio de 1979.
120	de 11 de maio de 1979.
121	de 11 de maio de 1979.
122	de 11 de maio de 1979.
123	de 11 de maio de 1979.
124	de 14 de maio de 1979.
125	de 14 de maio de 1979.
127	de 21 de maio de 1979.
128	de 21 de maio de 1979.
129	de 21 de maio de 1979.
130	de 22 de maio de 1979.
131	de 23 de maio de 1979.
132	de 28 de maio de 1979.
133	de 28 de maio de 1979.
135	de 30 de maio de 1979.
136	de 30 de maio de 1979.
137	de 30 de maio de 1979.
138	de 30 de maio de 1979.
139	de 3 de maio de 1979.
140	de 30 de maio de 1979.
141	de 31 de maio de 1979.
142	de 31 de maio de 1979.
144	de 4 de junho de 1979.
145	de 5 de junho de 1979.
146	de 5 de junho de 1979.
147	de 6 de junho de 1979.
148	de 6 de junho de 1979.
149	de 6 de junho de 1979.
150	de 6 de junho de 1979.
151	de 6 de junho de 1979.
152	de 6 de junho de 1979.
153	de 6 de junho de 1979.
154	de 6 de junho de 1979.

155	de 8 de junho de 1979.
156	de 8 de junho de 1979.
157	de 11 de junho de 1979.
158	de 11 de junho de 1979.
159	de 11 de junho de 1979.
160	de 11 de junho de 1979.
161	de 11 de junho de 1979.
162	de 11 de junho de 1979.
163	de 19 de junho de 1979.
164	de 19 de junho de 1979.
165	de 20 de junho de 1979.
166	de 20 de junho de 1979.
167	de 20 de junho de 1979.
168	de 20 de junho de 1979.
169	de 20 de junho de 1979.
170	de 20 de junho de 1979.
171	de 20 de junho de 1979.
172	de 20 de junho de 1979.
173	de 20 de junho de 1979.
174	de 21 de junho de 1979.
175	de 25 de junho de 1979.
176	de 27 de junho de 1979.
177	de 28 de junho de 1979.
178	de 28 de junho de 1979.
179	de 09 de julho de 1979.
180	de 09 de julho de 1979.
181	de 11 de julho de 1979.
182	de 12 de julho de 1979.
183	de 12 de julho de 1979.
184	de 17 de julho de 1979.
186	de 25 de julho de 1979.
187	de 25 de julho de 1979.
188	de 30 de julho de 1979.
189	de 30 de julho de 1979.
190	de 30 de julho de 1979.
191	de 31 de julho de 1979.
192	de 1º de agosto de 1979.
193	de 06 de agosto de 1979.
194	de 09 de agosto de 1979.
195	de 09 de agosto de 1979.
196	de 09 de agosto de 1979.
197	de 14 de agosto de 1979.
198	de 17 de agosto de 1979.
199	de 17 de agosto de 1979.
200	de 17 de agosto de 1979.
201	de 17 de agosto de 1979.
202	de 17 de agosto de 1979.
203	de 17 de agosto de 1979.
204	de 17 de agosto de 1979.
205	de 20 de agosto de 1979.

206	de 20 de agosto de 1979.
209	de 21 de agosto de 1979.
210	de 21 de agosto de 1979.
211	de 21 de agosto de 1979.
212	de 28 de agosto de 1979.
213	de 28 de agosto de 1979.
214	de 28 de agosto de 1979.
215	de 28 de agosto de 1979.
216	de 28 de agosto de 1979.
217	de 29 de agosto de 1979.
218	de 29 de agosto de 1979.
219	de 29 de agosto de 1979.
220	de 30 de agosto de 1979.
221	de 30 de agosto de 1979.
222	de 30 de agosto de 1979.
224	de 30 de agosto de 1979.
226	de 30 de agosto de 1979.
227	de 30 de agosto de 1979.
228	de 30 de agosto de 1979.
229	de 30 de agosto de 1979.
230	de 30 de agosto de 1979.
231	de 3 de setembro de 1979.
232	de 5 de setembro de 1979.
234	de 11 de setembro de 1979.
235	de 11 de setembro de 1979.
236	de 11 de setembro de 1979.
238	de 13 de setembro de 1979.
239	de 13 de setembro de 1979.
240	de 13 de setembro de 1979.
241	de 13 de setembro de 1979.
242	de 13 de setembro de 1979.
243	de 13 de setembro de 1979.
244	de 13 de setembro de 1979.
245	de 13 de setembro de 1979.
246	de 13 de setembro de 1979.
247	de 13 de setembro de 1979.
248	de 14 de setembro de 1979.
249	de 18 de setembro de 1979.
250	de 18 de setembro de 1979.
251	de 18 de setembro de 1979.
252	de 18 de setembro de 1979.
253	de 19 de setembro de 1979.
254	de 19 de setembro de 1979.
255	de 24 de setembro de 1979.
256	de 24 de setembro de 1979.
257	de 24 de setembro de 1979.
258	de 24 de setembro de 1979.
259	de 27 de setembro de 1979.
260	de 28 de setembro de 1979.
261	de 28 de setembro de 1979.

265	de 3 de outubro de 1979.
266	de 3 de outubro de 1979.
267	de 3 de outubro de 1979.
269	de 5 de outubro de 1979.
270	de 8 de outubro de 1979.
271	de 8 de outubro de 1979.
272	de 8 de outubro de 1979.
273	de 8 de outubro de 1979.
274	de 8 de outubro de 1979.
275	de 8 de outubro de 1979.
276	de 8 de outubro de 1979.
277	de 8 de outubro de 1979.
278	de 15 de outubro de 1979.
279	de 15 de outubro de 1979.
280	de 15 de outubro de 1979.
281	de 15 de outubro de 1979.
282	de 15 de outubro de 1979.
283	de 15 de outubro de 1979.
284	de 15 de outubro de 1979.
285	de 15 de outubro de 1979.
286	de 15 de outubro de 1979.
287	de 15 de outubro de 1979.
288	de 15 de outubro de 1979.
289	de 15 de outubro de 1979.
290	de 15 de outubro de 1979.
291	de 15 de outubro de 1979.
292	de 15 de outubro de 1979.
293	de 15 de outubro de 1979.
294	de 15 de outubro de 1979.
297	de 16 de outubro de 1979.
298	de 19 de outubro de 1979.
299	de 19 de outubro de 1979.
300	de 19 de outubro de 1979.
301	de 19 de outubro de 1979.
302	de 19 de outubro de 1979.
303	de 19 de outubro de 1979.
303	de 19 de outubro de 1979.
304	de 19 de outubro de 1979.
310	de 22 de outubro de 1979.
311	de 22 de outubro de 1979.
312	de 23 de outubro de 1979.
313	de 23 de outubro de 1979.
314	de 23 de outubro de 1979.
315	de 23 de outubro de 1979.
316	de 23 de outubro de 1979.
317	de 23 de outubro de 1979.
318	de 25 de outubro de 1979.
319	de 26 de outubro de 1979.
320	de 30 de outubro de 1979.
321	de 30 de outubro de 1979.

322	de 30 de outubro de 1979.
323	de 30 de outubro de 1979.
324	de 30 de outubro de 1979.
325	de 30 de outubro de 1979.
326	de 30 de outubro de 1979.
327	de 1º de novembro de 1979.
328	de 1º de novembro de 1979.
329	de 1º de novembro de 1979.
330	de 1º de novembro de 1979.
331	de 1º de novembro de 1979.
332	de 5 de novembro de 1979.
333	de 5 de novembro de 1979.
334	de 5 de novembro de 1979.
342	de 13 de novembro de 1979.
344	de 19 de novembro de 1979.
345	de 19 de novembro de 1979.
346	de 19 de novembro de 1979.
349	de 19 de novembro de 1979.
350	de 23 de novembro de 1979.
351	de 26 de novembro de 1979.
352	de 27 de novembro de 1979.
353	de 27 de novembro de 1979.
354	de 27 de novembro de 1979.
355	de 28 de novembro de 1979.
356	de 29 de novembro de 1979.
357	de 29 de novembro de 1979.
359	de 29 de novembro de 1979.
360	de 29 de novembro de 1979.
361	de 29 de novembro de 1979.
362	de 29 de novembro de 1979.
363	de 29 de novembro de 1979.
364	de 29 de novembro de 1979.
365	de 29 de novembro de 1979.
366	de 29 de novembro de 1979.
367	de 29 de novembro de 1979.
368	de 29 de novembro de 1979.
369	de 29 de novembro de 1979.
370	de 29 de novembro de 1979.
371	de 30 de novembro de 1979.
372	de 30 de novembro de 1979.
373	de 30 de novembro de 1979.
374	de 30 de novembro de 1979.
377	de 3 de dezembro de 1979.
378	de 3 de dezembro de 1979.
379	de 10 de dezembro de 1979.
380	de 1º de dezembro de 1979.
381	de 10 de dezembro de 1979.
382	de 10 de dezembro de 1979.
383	de 10 de dezembro de 1979.
384	de 10 de novembro de 1979.

385	de 10 de dezembro de 1979.
386	de 1º de dezembro de 1979.
388	de 11 de novembro de 1979.
390	de 18 de dezembro de 1979.
391	de 18 de dezembro de 1979.
392	de 18 de dezembro de 1979.
393	de 18 de dezembro de 1979.
394	de 18 de dezembro de 1979.
395	de 18 de dezembro de 1979.
396	de 18 de dezembro de 1979.
397	de 18 de dezembro de 1979.
398	de 18 de dezembro de 1979.
399	de 18 de dezembro de 1979.
400	de 18 de dezembro de 1979.
401	de 18 de dezembro de 1979.
402	de 18 de dezembro de 1979.
403	de 18 de dezembro de 1979.
404	de 18 de dezembro de 1979.
405	de 18 de dezembro de 1979.
406	de 18 de dezembro de 1979.
407	de 18 de dezembro de 1979.
408	de 18 de dezembro de 1979.
409	de 18 de dezembro de 1979.
410	de 19 de dezembro de 1979.
411	de 20 de dezembro de 1979.
412	de 21 de dezembro de 1979.
413	de 26 de dezembro de 1979.
414	de 27 de dezembro de 1979.
415	de 27 de dezembro de 1979.
416	de 28 de dezembro de 1979.
417	de 28 de dezembro de 1979.
418	de 02 de janeiro de 1980.
420	de 03 de janeiro de 1980.
422	de 04 de janeiro de 1980.
425	de 10 de janeiro de 1980.
426	de 15 de janeiro de 1980.
427	de 15 de janeiro de 1980.
428	de 15 de janeiro de 1980.
429	de 15 de janeiro de 1980.
430	de 15 de janeiro de 1980.
431	de 15 de janeiro de 1980.
432	de 15 de janeiro de 1980.
433	de 15 de janeiro de 1980.
434	de 15 de janeiro de 1980.
435	de 15 de janeiro de 1980.
436	de 1º de janeiro de 1980
437	de 15 de janeiro de 1980.
438	de 15 de janeiro de 1980.
439	de 15 de janeiro de 1980.
440	de 15 de janeiro de 1980.

441	de 15 de janeiro de 1980.
443	de 17 de janeiro de 1980.
444	de 21 de janeiro de 1980.
446	de 22 de janeiro de 1980.
447	de 22 de janeiro de 1980.
448	de 23 de janeiro de 1980.
449	de 23 de janeiro de 1980.
451	de 01 de fevereiro de 1980.
452	de 01 de fevereiro de 1980.
453	de 01 de fevereiro de 1980.
455	de 05 de fevereiro de 1980.
456	de 05 de fevereiro de 1980.
457	de 06 de fevereiro de 1980.
458	de 08 de fevereiro de 1980.
459	de 08 de fevereiro de 1980.
460	de 08 de fevereiro de 1980.
462	de 11 de fevereiro de 1980.
463	de 12 de fevereiro de 1980.
464	de 12 de fevereiro de 1980.
465	de 12 de fevereiro de 1980.
466	de 12 de fevereiro de 1980.
467	de 12 de fevereiro de 1980.
468	de 12 de fevereiro de 1980.
469	de 14 de fevereiro de 1980.
470	de 14 de fevereiro de 1980.
471	de 21 de fevereiro de 1980.
472	de 26 de fevereiro de 1980.
473	de 26 de fevereiro de 1980.
474	de 26 de fevereiro de 1980.
475	de 27 de fevereiro de 1980.
476	de 28 de fevereiro de 1980.
477	de 28 de fevereiro de 1980.
478	de 28 de fevereiro de 1980.
479	de 29 de fevereiro de 1980.
480	de 04 de março de 1980.
482	de 11 de março de 1980.
483	de 13 de março de 1980.
485	de 13 de março de 1980.
486	de 17 de março de 1980.
487	de 17 de março de 1980.
488	de 17 de março de 1980.
489	de 17 de março de 1980.
492	de 20 de março de 1980.
493	de 21 de março de 1980.
494	de 21 de março de 1980.
495	de 21 de março de 1980.
497	de 24 de março de 1980.
498	de 24 de março de 1980.
499	de 26 de março de 1980.
500	de 26 de março de 1980.

501	de 27 de março de 1980.
502	de 28 de março de 1980.
503	de 28 de março de 1980.
504	de 28 de março de 1980.
505	de 28 de março de 1980.
506	de 28 de março de 1980.
507	de 28 de março de 1980.
508	de 28 de março de 1980.
510	de 1º de abril de 1980.
511	de 08 de abril de 1980.
512	de 08 de abril de 1980.
513	de 08 de abril de 1980.
515	de 10 de abril de 1980.
517	de 11 de abril de 1980.
518	de 15 de abril de 1980.
519	de 16 de abril de 1980.
520	de 16 de abril de 1980.
521	de 16 de abril de 1980.
522	de 16 de abril de 1980.
523	de 16 de abril de 1980.
524	de 16 de abril de 1980.
525	de 16 de abril de 1980.
526	de 17 de abril de 1980.
527	de 18 de abril de 1980.
529	de 24 de abril de 1980.
530	de 29 de abril de 1980.
531	de 29 de abril de 1980.
532	de 29 de abril de 1980.
533	de 29 de abril de 1980.
534	de 30 de abril de 1980.
535	de 30 de abril de 1980.
536	de 30 de abril de 1980.
537	de 30 de abril de 1980.
538	de 05 de maio de 1980.
539	de 05 de maio de 1980.
540	de 06 de maio de 1980.
541	de 06 de maio de 1980.
543	de 06 de maio de 1980.
544	de 09 de maio de 1980.
545	de 15 de maio de 1980.
546	de 16 de maio de 1980.
547	de 16 de maio de 1980.
548	de 19 de maio de 1980.
549	de 27 de maio de 1980.
550	de 27 de maio de 1980.
551	de 28 de maio de 1980.
552	de 30 de maio de 1980.
553	de 30 de maio de 1980.
554	de 30 de maio de 1980.
555	de 02 de junho de 1980.

556	de 03 de junho de 1980.
557	de 03 de junho de 1980.
558	de 03 de junho de 1980.
559	de 03 de junho de 1980.
560	de 03 de junho de 1980.
561	de 03 de junho de 1980.
565	de 09 de junho de 1980.
566	de 09 de junho de 1980.
568	de 09 de junho de 1980.
569	de 09 de junho de 1980.
570	de 09 de junho de 1980.
572	de 11 de junho de 1980.
573	de 11 de junho de 1980.
574	de 11 de junho de 1980.
575	de 11 de junho de 1980.
576	de 11 de junho de 1980.
577	de 11 de junho de 1980.
579	de 13 de junho de 1980.
580	de 13 de junho de 1980.
581	de 23 de junho de 1980.
582	de 23 de junho de 1980.
583	de 26 de junho de 1980.
584	de 26 de junho de 1980.
585	de 26 de junho de 1980.
586	de 26 de junho de 1980.
587	de 26 de junho de 1980.
588	de 26 de junho de 1980.
589	de 26 de junho de 1980.
590	de 26 de junho de 1980.
591	de 26 de junho de 1980.
592	de 26 de junho de 1980.
593	de 26 de junho de 1980.
594	de 26 de junho de 1980.
595	de 26 de junho de 1980.
596	de 26 de junho de 1980.
597	de 26 de junho de 1980.
598	de 26 de junho de 1980.
600	de 26 de junho de 1980.
601	de 27 de junho de 1980.
607	de 1º de julho de 1980.
608	de 03 de julho de 1980.
609	de 03 de julho de 1980.
610	de 03 de julho de 1980.
611	de 03 de julho de 1980.
612	de 04 de julho de 1980.
613	de 08 de julho de 1980.
614	de 08 de julho de 1980.
615	de 09 de julho de 1980.
616	de 09 de julho de 1980.
618	de 16 de julho de 1980.

619	de 17 de julho de 1980.
620	de 17 de julho de 1980.
621	de 17 de julho de 1980.
622	de 17 de julho de 1980.
623	de 17 de julho de 1980.
624	de 17 de julho de 1980.
625	de 17 de julho de 1980.
626	de 17 de julho de 1980.
627	de 17 de julho de 1980.
628	de 17 de julho de 1980.
629	de 17 de julho de 1980.
630	de 18 de julho de 1980.
631	de 24 de julho de 1980.
633	de 25 d julho de 1980.
634	de 30 de julho de 1980.
636	de 1º de agosto de 1980.
637	de 1º de agosto de 1980.
638	de 1º de agosto de 1980.
639	de 04 de agosto de 1980.
640	de 05 de agosto de 1980.
641	de 05 de agosto de 1980.
642	de 05 de agosto de 1980.
643	de 05 de agosto de 1980.
644	de 05 de agosto de 1980.
646	de 05 de agosto de 1980.
647	de 07 de agosto de 1980.
648	de 12 de agosto de 1980.
649	de 12 de agosto de 1980.
650	de 12 de agosto de 1980.
651	de 18 de agosto de 1980.
652	de 18 de agosto de 1980.
653	de 20 de agosto de 1980.
654	de 20 de agosto de 1980.
655	de 21 de agosto de 1980.
657	de 25 de agosto de 1980.
658	de 25 de agosto de 1980.
659	de 28 de agosto de 1980.
661	de 02 de setembro de 1980.
662	de 03 de setembro de 1980.
663	de 09 de setembro de 1980.
663	de 09 de setembro de 1980.
664	de 09 de setembro de 1980.
665	de 09 de setembro de 1980.
666	de 09 de setembro de 1980.
667	de 09 de setembro de 1980.
668	de 09 de setembro de 1980.
669	de 09 de setembro de 1980.
670	de 09 de setembro de 1980.
671	de 09 de setembro de 1980.
672	de 10 de setembro de 1980.

673	de 10 de setembro de 1980.
674	de 10 de setembro de 1980.
675	de 10 de setembro de 1980.
676	de 11 de setembro de 1980.
677	de 12 de setembro de 1980.
678	de 12 de setembro de 1980.
679	de 15 de setembro de 1980.
680	de 15 de setembro de 1980.
681	de 15 de setembro de 1980.
682	de 15 de setembro de 1980.
683	de 15 de setembro de 1980.
684	de 15 de setembro de 1980.
685	de 15 de setembro de 1980.
686	de 22 de setembro de 1980.
689	de 24 de setembro de 1980.
690	de 26 de setembro de 1980.
691	de 26 de setembro de 1980.
692	de 26 de setembro de 1980.
693	de 26 de setembro de 1980.
694	de 26 de setembro de 1980.
695	de 26 de setembro de 1980.
696	de 26 de setembro de 1980.
697	de 26 de setembro de 1980.
698	de 29 de setembro de 1980.
701	de 09 de outubro de 1980.
702	de 09 de outubro de 1980.
703	de 09 de outubro de 1980.
704	de 09 de outubro de 1980.
708	de 13 de outubro de 1980.
709	de 14 de outubro de 1980.
710	de 14 de outubro de 1980.
711	de 14 de outubro de 1980.
712	de 14 de outubro de 1980.
713	de 14 de outubro de 1980.
714	de 15 de outubro de 1980.
715	de 17 de outubro de 1980.
717	de 20 de outubro de 1980.
718	de 20 de outubro de 1980.
719	de 20 de outubro de 1980.
720	de 20 de outubro de 1980.
721	de 20 de outubro de 1980.
722	de 20 de outubro de 1980.
723	de 20 de outubro de 1980.
724	de 20 de outubro de 1980.
725	de 20 de outubro de 1980.
726	de 20 de outubro de 1980.
727	de 20 de outubro de 1980.
728	de 20 de outubro de 1980.
729	de 20 de outubro de 1980.
730	de 20 de outubro de 1980.

731	de 20 de outubro de 1980.
732	de 21 de outubro de 1980.
733	de 21 de outubro de 1980.
734	de 21 de outubro de 1980.
735	de 21 de outubro de 1980.
736	de 21 de outubro de 1980.
737	de 21 de outubro de 1980.
738	de 21 de outubro de 1980.
739	de 22 de outubro de 1980.
740	de 22 de outubro de 1980.
744	de 23 de outubro de 1980.
745	de 29 de outubro de 1980.
746	de 29 de outubro de 1980.
747	de 29 de outubro de 1980.
748	de 11 de novembro de 1980.
749	de 13 de novembro de 1980.
750	de 13 de novembro de 1980.
751	de 14 de novembro de 1980.
752	de 14 de novembro de 1980.
753	de 20 de novembro de 1980.
754	de 24 de novembro de 1980.
755	de 24 de novembro de 1980.
756	de 24 de novembro de 1980.
757	de 24 de novembro de 1980.
758	de 24 de novembro de 1980.
759	de 24 de novembro de 1980.
762	de 25 de novembro de 1980.
763	de 25 de novembro de 1980.
764	de 26 de novembro de 1980.
766	de 28 de novembro de 1980.
768	de 02 de dezembro de 1980.
769	de 02 de dezembro de 1980.
770	de 02 de dezembro de 1980.
771	de 03 de dezembro de 1980.
776	de 09 de dezembro de 1980.
777	de 09 de dezembro de 1980.
781	de 10 de dezembro de 1980.
782	de 11 de dezembro de 1980.
783	de 11 de dezembro de 1980.
784	de 11 de dezembro de 1980.
785	de 11 de dezembro de 1980.
786	de 12 de dezembro de 1980.
786	de 12 de dezembro de 1980.
787	de 12 de dezembro de 1980.
789	de 16 de dezembro de 1980.
791	de 19 de dezembro de 1980.
792	de 19 de dezembro de 1980.
793	de 19 de dezembro de 1980.
794	de 19 de dezembro de 1980.
795	de 19 de dezembro de 1980.

796	de 19 de dezembro de 1980.
797	de 19 de dezembro de 1980.
798	de 19 de dezembro de 1980.
799	de 19 de dezembro de 1980.
800	de 19 de dezembro de 1980.
801	de 19 de dezembro de 1980.
802	de 19 de dezembro de 1980.
803	de 19 de dezembro de 1980.
804	de 19 de dezembro de 1980.
805	de 19 de dezembro de 1980.
806	de 19 de dezembro de 1980.
807	de 19 de dezembro de 1980.
808	de 19 de dezembro de 1980.
810	de 19 de dezembro de 1980.
811	de 22 de dezembro de 1980.
812	de 22 de dezembro de 1980.
819	de 29 de dezembro de 1980.
820	de 29 de dezembro de 1980.
821	de 29 de dezembro de 1980.
822	de 29 de dezembro de 1980.
823	de 29 de dezembro de 1980.
824	de 29 de dezembro de 1980.
825	de 29 de dezembro de 1980.
826	de 05 de janeiro de 1981.
830	de 8 de janeiro de 1981.
832	de 8 de janeiro de 1981.
833	de 8 de janeiro de 1981.
834	de 8 de janeiro de 1981.
835	de 8 de janeiro de 1981.
836	de 8 de janeiro de 1981.
837	de 8 de janeiro de 1981.
838	de 8 de janeiro de 1981.
839	de 8 de janeiro de 1981.
840	de 8 de janeiro de 1981.
841	de 8 de janeiro de 1981.
842	de 8 de janeiro de 1981.
843	de 8 de janeiro de 1981.
844	de 8 de janeiro de 1981.
845	de 8 de janeiro de 1981.
846	de 8 de janeiro de 1981.
847	de 8 de janeiro de 1981.
848	de 8 de janeiro de 1981.
849	de 8 de janeiro de 1981.
850	de 8 de janeiro de 1981.
851	de 8 de janeiro de 1981.
853	de 16 de janeiro de 1981.
855	de 16 de janeiro de 1981.
857	de 16 de janeiro de 1981.
858	de 19 de janeiro de 1981.
859	de 20 de janeiro de 1981.

860	de 20 de janeiro de 1981.
861	de 22 de janeiro de 1981.
862	de 28 de janeiro de 1981.
862	de 28 de janeiro de 1981.
863	de 29 de janeiro de 1981.
864	de 29 de janeiro de 1981.
865	de 29 de janeiro de 1981.
869	de 3 de fevereiro de 1981.
870	de 3 de fevereiro de 1981.
871	de 3 de fevereiro de 1981.
872	de 3 de fevereiro de 1981.
873	de 3 de fevereiro de 1981.
874	de 3 de fevereiro de 1981.
875	de 3 de fevereiro de 1981.
877	de 10 de fevereiro de 1981.
878	de 10 de fevereiro de 1981.
879	de 10 de fevereiro de 1981.
880	de 10 de fevereiro de 1981.
882	de 13 de fevereiro de 1981.
883	de 13 de fevereiro de 1981.
884	de 13 de fevereiro de 1981.
885	de 13 de fevereiro de 1981.
886	de 13 de fevereiro de 1981.
891	de 16 de fevereiro de 1981.
892	de 16 de fevereiro de 1981.
893	de 16 de fevereiro de 1981.
894	de 16 de fevereiro de 1981.
895	de 16 de fevereiro de 1981.
897	de 16 de fevereiro de 1981.
898	de 16 de fevereiro de 1981.
899	de 16 de fevereiro de 1981.
901	de 19 de fevereiro de 1981.
902	de 19 de fevereiro de 1981.
903	de 19 de fevereiro de 1981.
904	de 19 de fevereiro de 1981.
905	de 23 de fevereiro de 1981.
906	de 23 de fevereiro de 1981.
907	de 23 de fevereiro de 1981.
908	de 23 de fevereiro de 1981.
909	de 23 de fevereiro de 1981.
910	de 23 de fevereiro de 1981.
911	de 24 de fevereiro de 1981.
912	de 24 de fevereiro de 1981.
913	de 24 de fevereiro de 1981.
914	de 24 de fevereiro de 1981.
915	de 24 de fevereiro de 1981.
917	de 27 de fevereiro de 1981.
918	de 27 de fevereiro de 1981.
919	de 27 de fevereiro de 1981.
920	de 27 de fevereiro de 1981.

921	de 27 de fevereiro de 1981.
922	de 27 de fevereiro de 1981.
923	de 27 de fevereiro de 1981.
924	de 27 de fevereiro de 1981.
925	de 27 de fevereiro de 1981.
926	de 27 de fevereiro de 1981.
927	de 5 de março de 1981.
928	de 5 de março de 1981.
929	de 9 de março de 1981.
930	de 10 de março de 1981.
931	de 10 de março de 1981.
932	de 12 de março de 1981.
933	de 12 de março de 1981.
934	de 12 de março de 1981.
935	de 12 de março de 1981.
938	de 16 de março de 1981.
939	de 17 de março de 1981.
940	de 17 de março de 1981.
942	de 20 de março de 1981.
943	de 20 de março de 1981.
944	de 20 de março de 1981.
945	de 20 de março de 1981.
946	de 23 de março de 1981.
947	de 23 de março de 1981.
948	de 23 de março de 1981.
949	de 23 de março de 1981.
950	de 23 de março de 1981.
951	de 23 de março de 1981.
953	de 25 de março de 1981.
954	de 27 de março de 1981.
955	de 27 de março de 1981.
956	de 27 de março de 1981.
958	de 31 de março de 1981.
959	de 31 de março de 1981.
961	de 31 de março de 1981.
962	de 3 de abril de 1981.
963	de 3 de abril de 1981.
968	de 6 de abril de 1981.
970	de 7 de abril de 1981.
971	de 8 de abril de 1981.
972	de 10 de abril de 1981.
973	de 10 de abril de 1981.
974	de 13 de abril de 1981.
976	de 14 de abril de 1981.
977	de 14 de abril de 1981.
978	de 14 de abril de 1981.
979	de 14 de abril de 1981.
980	de 14 de abril de 1981.
981	de 14 de abril de 1981.
982	de 14 de abril de 1981.

984	de 15 de abril de 1981.
990	de 27 de abril de 1981.
991	de 27 de abril de 1981.
992	de 27 de abril de 1981.
993	de 27 de abril de 1981.
994	de 27 de abril de 1981.
995	de 27 de abril de 1981.
996	de 27 de abril de 1981.
997	de 27 de abril de 1981.
998	de 27 de abril de 1981.
999	de 27 de abril de 1981.
1.001	de 27 de abril de 1981.
1.002	de 27 de abril de 1981.
1.003	de 28 de abril de 1981.
1.005	de 5 de maio de 1981.
1.006	de 7 de maio de 1981.
1.007	de 11 de maio de 1981.
1.008	de 11 de maio de 1981.
1.009	de 11 de maio de 1981.
1.010	de 11 de maio de 1981.
1.011	de 11 de maio de 1981.
1.012	de 12 de maio de 1981.
1.013	de 13 de maio de 1981.
1.014	de 14 de maio de 1981.
1.015	de 14 de maio de 1981.
1.016	de 18 de maio de 1981.
1.017	de 19 de maio de 1981.
1.018	de 19 de maio de 1981.
1.019	de 20 de maio de 1981.
1.020	de 20 de maio de 1981.
1.022	de 20 de maio de 1981.
1.023	de 21 de maio de 1981.
1.024	de 21 de maio de 1981.
1.025	de 22 de maio de 1981.
1.026	de 22 de maio de 1981.
1.027	de 26 de maio de 1981.
1.030	de 28 de maio de 1981.
1.031	de 28 de maio de 1981.
1.032	de 28 de maio de 1981.
1.033	de 28 de maio de 1981.
1.034	de 28 de maio de 1981.
1.035	de 28 de maio de 1981.
1.036	de 28 de maio de 1981.
1.037	de 28 de maio de 1981.
1.038	de 28 de maio de 1981.
1.039	de 28 de maio de 1981.
1.040	de 28 de maio de 1981.
1.041	de 28 de maio de 1981.
1.042	de 28 de maio de 1981.
1.043	de 28 de maio de 1981.

1.044	de 28 de maio de 1981.
1.045	de 28 de maio de 1981.
1.046	de 28 de maio de 1981.
1.047	de 28 de maio de 1981.
1.048	de 28 de maio de 1981.
1.049	de 28 de maio de 1981.
1.050	de 28 de maio de 1981.
1.051	de 28 de maio de 1981.
1.052	de 2 de junho de 1981.
1.053	de 2 de junho de 1981.
1.054	de 2 de junho de 1981.
1.055	de 2 de junho de 1981.
1.057	de 2 de junho de 1981.
1.059	de 2 de junho de 1981.
1.060	de 2 de junho de 1981.
1.061	de 3 de junho de 1981.
1.062	de 3 de junho de 1981.
1.063	de 3 de junho de 1981.
1.064	de 3 de junho de 1981.
1.065	de 3 de junho de 1981.
1.066	de 3 de junho de 1981.
1.067	de 3 de junho de 1981.
1.068	de 3 de junho de 1981.
1.069	de 3 de junho de 1981.
1.071	de 4 de junho de 1981.
1.072	de 8 de junho de 1981.
1.073	de 8 de junho de 1981.
1.074	de 8 de junho de 1981.
1.075	de 10 de junho de 1981.
1.076	de 10 de junho de 1981.
1.077	de 10 de junho de 1981.
1.078	de 10 de junho de 1981.
1.079	de 10 de junho de 1981.
1.080	de 10 de junho de 1981.
1.081	de 1º de junho de 1981.
1.082	de 10 de junho de 1981.
1.083	de 10 de junho de 1981.
1.084	de 10 de junho de 1981.
1.085	de 11 de junho de 1981.
1.086	de 11 de junho de 1981.
1.090	de 12 de junho de 1981.
1.103	de 23 de junho de 1981.
1.104	de 24 de junho de 1981.
1.105	de 24 de junho de 1981.
1.106	de 24 de junho de 1981.
1.107	de 24 de junho de 1981.
1.108	de 24 de junho de 1981.
1.109	de 24 de junho de 1981.
1.110	de 24 de junho de 1981.
1.111	de 24 de junho de 1981.

1.112	de 24 de junho de 1981.
1.113	de 24 de junho de 1981.
1.114	de 25 de junho de 1981.
1.115	de 25 de junho de 1981.
1.117	de 26 de junho de 1981.
1.118	de 26 de junho de 1981.
1.119	de 26 de junho de 1981.
1.120	de 26 de junho de 1981.
1.121	de 29 de junho de 1981.
1.122	de 29 de junho de 1981.
1.123	de 30 de junho de 1981.
1.124	de 30 de junho de 1981.
1.125	de 30 de junho de 1981.
1.126	de 30 de junho de 1981.
1.127	de 30 de junho de 1981.
1.128	de 1º de julho de 1981.
1.129	de 2 de julho de 1981.
1.130	de 6 de julho de 1981.
1.131	de 6 de julho de 1981.
1.133	de 7 de julho de 1981.
1.134	de 7 de julho de 1981.
1.135	de 7 de julho de 1981.
1.136	de 8 de julho de 1981.
1.137	de 8 de julho de 1981.
1.138	de 8 de julho de 1981.
1.142	de 9 de julho de 1981.
1.143	de 9 de julho de 1981.
1.144	de 10 de julho de 1981.
1.145	de 10 de junho de 1981.
1.146	de 10 de julho de 1981.
1.147	de 10 de julho de 1981.
1.149	de 13 de julho de 1981.
1.150	de 13 de julho de 1981.
1.153	de 15 de julho de 1981.
1.154	de 17 de julho de 1981.
1.155	de 21 de julho de 1981.
1.156	de 22 de julho de 1981.
1.157	de 22 de julho de 1981.
1.158	de 22 de julho de 1981.
1.159	de 22 de julho de 1981.
1.160	de 22 de julho de 1981.
1.161	de 22 de julho de 1981.
1.162	de 28 de julho de 1981.
1.163	de 28 de julho de 1981.
1.164	de 29 de julho de 1981.
1.165	de 30 de julho de 1981.
1.166	de 31 de julho de 1981.
1.167	de 31 de julho de 1981.
1.168	de 31 de julho de 1981.
1.169	de 31 de julho de 1981.

1.170	de 31 de julho de 1981.
1.171	de 31 de julho de 1981.
1.172	de 31 de julho de 1981.
1.173	de 31 de julho de 1981.
1.174	de 31 de julho de 1981.
1.175	de 31 de julho de 1981.
1.176	de 31 de julho de 1981.
1.177	de 31 de julho de 1981.
1.178	de 31 de julho de 1981.
1.179	de 31 de julho de 1981.
1.180	de 31 de julho de 1981.
1.181	de 31 de julho de 1981.
1.182	de 31 de julho de 1981.
1.183	de 31 de julho de 1981.
1.184	de 31 de julho de 1981.
1.185	de 31 de julho de 1981.
1.186	de 31 de julho de 1981.
1.187	de 31 de julho de 1981.
1.188	de 31 de julho de 1981.
1.189	de 31 de julho de 1981.
1.190	de 11 de agosto de 1981.
1.191	de 11 de agosto de 1981.
1.192	de 11 de agosto de 1981.
1.193	de 11 de agosto de 1981.
1.194	de 11 de agosto de 1981.
1.195	de 11 de agosto de 1981.
1.196	de 11 de agosto de 1981.
1.198	de 11 de agosto de 1981.
1.199	de 12 de agosto de 1981.
1.200	de 12 de agosto de 1981.
1.201	de 12 de agosto de 1981.
1.206	de 13 de agosto de 1981.
1.207	de 13 de agosto de 1981.
1.208	de 13 de agosto de 1981.
1.209	de 14 de agosto de 1981.
1.209	de 14 de agosto de 1981.
1.209	de 14 de agosto de 1981.
1.210	de 19 de agosto de 1981.
1.212	de 21 de agosto de 1981.
1.213	de 25 de agosto de 1981.
1.214	de 27 de agosto de 1981.
1.215	de 27 de agosto de 1981.
1.216	de 27 de agosto de 1981.
1.217	de 27 de agosto de 1981.
1.218	de 31 de agosto de 1981.
1.219	de 4 de setembro de 1981.
1.221	de 8 de setembro de 1981.
1.226	de 14 de setembro de 1981.
1.227	de 15 de setembro de 1981.
1.228	de 16 de dezembro de 1981.

1.230	de 23 de setembro de 1981.
1.231	de 23 de setembro de 1981.
1.232	de 23 de setembro de 1981.
1.233	de 23 de setembro de 1981.
1.234	de 23 de setembro de 1981.
1.237	de 23 de setembro de 1981.
1.237	de 23 de setembro de 1981.
1.237	de 23 de setembro de 1981.
1.238	de 23 de setembro de 1981.
1.239	de 23 de setembro de 1981.
1.240	de 23 de setembro de 1981.
1.241	de 23 de setembro de 1981.
1.242	de 23 de setembro de 1981.
1.243	de 23 de setembro de 1981.
1.244	de 23 de setembro de 1981.
1.245	de 23 de setembro de 1981.
1.246	de 23 de setembro de 1981.
1.247	de 23 de setembro de 1981.
1.248	de 23 de setembro de 1981.
1.249	de 24 de setembro de 1981.
1.250	de 24 de setembro de 1981.
1.251	de 24 de setembro de 1981.
1.252	de 24 de setembro de 1981.
1.253	de 24 de setembro de 1981.
1.253	de 24 de setembro de 1981.
1.254	de 24 de setembro de 1981.
1.255	de 25 de setembro de 1981.
1.257	de 2 de outubro de 1981.
1.259	de 2 de outubro de 1981.
1.264	de 6 de outubro de 1981.
1.266	de 6 de outubro de 1981.
1.267	de 6 de outubro de 1981.
1.268	de 7 de outubro de 1981.
1.270	de 8 de outubro de 1981.
1.271	de 8 de outubro de 1981.
1.272	de 9 de outubro de 1981.
1.273	de 9 de outubro de 1981.
1.275	de 20 de outubro de 1981.
1.276	de 20 de outubro de 1981.
1.277	de 20 de outubro de 1981.
1.278	de 20 de outubro de 1981.
1.279	de 20 de outubro de 1981.
1.280	de 21 de outubro de 1981.
1.281	de 21 de outubro de 1981.
1.282	de 23 de outubro de 1981.
1.283	de 23 de outubro de 1981.
1.284	de 23 de outubro de 1981.
1.285	de 23 de outubro de 1981.
1.290	de 26 de outubro de 1981.
1.300	de 27 de outubro de 1981.

1.301	de 27 de outubro de 1981.
1.302	de 27 de outubro de 1981.
1.303	de 27 de outubro de 1981.
1.304	de 27 de outubro de 1981.
1.305	de 27 de outubro de 1981.
1.306	de 27 de outubro de 1981.
1.307	de 27 de outubro de 1981.
1.308	de 29 de outubro de 1981.
1.309	de 30 de outubro de 1981.
1.310	de 4 de novembro de 1981.
1.311	de 4 de novembro de 1981.
1.312	de 4 de novembro de 1981.
1.313	de 4 de novembro de 1981.
1.314	de 4 de novembro de 1981.
1.315	de 5 de novembro de 1981.
1.316	de 9 de novembro de 1981.
1.317	de 9 de novembro de 1981.
1.318	de 10 de novembro de 1981.
1.319	de 11 de novembro de 1981.
1.320	de 11 de novembro de 1981.
1.321	de 11 de novembro de 1981.
1.322	de 13 de novembro de 1981.
1.323	de 13 de novembro de 1981.
1.324	de 13 de novembro de 1981.
1.325	de 16 de novembro de 1981.
1.326	de 23 de novembro de 1981.
1.327	de 23 de novembro de 1981.
1.328	de 23 de novembro de 1981.
1.329	de 23 de novembro de 1981.
1.330	de 23 de novembro de 1981.
1.331	de 23 de novembro de 1981.
1.332	de 23 de novembro de 1981.
1.334	de 24 de novembro de 1981.
1.335	de 24 de novembro de 1981.
1.336	de 24 de novembro de 1981.
1.337	de 25 de novembro de 1981.
1.338	de 25 de novembro de 1981.
1.339	de 25 de novembro de 1981.
1.340	de 25 de novembro de 1981.
1.341	de 25 de novembro de 1981.
1.342	de 25 de novembro de 1981.
1.343	de 25 de novembro de 1981.
1.344	de 25 de novembro de 1981.
1.345	de 25 de novembro de 1981.
1.346	de 25 de novembro de 1981.
1.347	de 25 de novembro de 1981.
1.348	de 25 de novembro de 1981.
1.349	de 25 de novembro de 1981.
1.350	de 25 de novembro de 1981.
1.351	de 26 de novembro de 1981.

1.352	de 26 de novembro de 1981.
1.353	de 27 de novembro de 1981.
1.354	de 27 de novembro de 1981.
1.355	de 27 de novembro de 1981.
1.356	de 27 de novembro de 1981.
1.357	de 27 de novembro de 1981.
1.358	de 30 de novembro de 1981.
1.359	de 1º de dezembro de 1981.
1.360	de 1º de dezembro de 1981.
1.361	de 1º de dezembro de 1981.
1.362	de 1º de 7 de dezembro de 1981.
1.363	de 2 de dezembro de 1981.
1.364	de 2 de dezembro de 1981.
1.365	de 2 de dezembro de 1981.
1.366	de 3 de dezembro de 1981.
1.367	de 3 de dezembro de 1981.
1.368	de 3 de dezembro de 1981.
1.369	de 3 de dezembro de 1981.
1.370	de 3 de dezembro de 1981.
1.371	de 3 de dezembro de 1981.
1.372	de 3 de dezembro de 1981.
1.373	de 3 de dezembro de 1981.
1.374	de 3 de dezembro de 1981.
1.375	de 3 de dezembro de 1981.
1.376	de 3 de dezembro de 1981.
1.377	de 3 de dezembro de 1981.
1.378	de 4 de dezembro de 1981.
1.380	de 8 de dezembro de 1981.
1.381	de 8 de dezembro de 1981.
1.382	de 8 de dezembro de 1981.
1.383	de 8 de dezembro de 1981.
1.384	de 8 de dezembro de 1981.
1.385	de 8 de dezembro de 1981.
1.386	de 8 de dezembro de 1981.
1.387	de 8 de dezembro de 1981.
1.388	de 10 de dezembro de 1981.
1.389	de 10 de dezembro de 1981.
1.390	de 10 de dezembro de 1981.
1.391	de 10 de dezembro de 1981.
1.392	de 11 de dezembro de 1981.
1.393	de 11 de dezembro de 1981.
1.401	de 11 de dezembro de 1981.
1.402	de 14 de dezembro de 1981.
1.405	de 15 de dezembro de 1981.
1.406	de 15 de dezembro de 1981.
1.407	de 15 de dezembro de 1981.
1.408	de 15 de dezembro de 1981.
1.409	de 15 de dezembro de 1981.
1.410	de 16 de dezembro de 1981.
1.413	de 16 de dezembro de 1981.

1.414	de 17 de dezembro de 1981.
1.415	de 17 de dezembro de 1981.
1.417	de 17 de dezembro de 1981.
1.418	de 18 de dezembro de 1981.
1.419	de 18 de dezembro de 1981.
1.420	de 18 de dezembro de 1981.
1.421	de 18 de dezembro de 1981.
1.422	de 18 de dezembro de 1981.
1.423	de 18 de dezembro de 1981.
1.424	de 18 de dezembro de 1981.
1.425	de 18 de dezembro de 1981.
1.426	de 18 de dezembro de 1981.
1.427	de 18 de dezembro de 1981.
1.428	de 21 de dezembro de 1981.
1.429	de 22 de dezembro de 1981.
1.430	de 22 de dezembro de 1981.
1.431	de 22 de dezembro de 1981.
1.432	de 22 de dezembro de 1981.
1.433	de 23 de dezembro de 1981.
1.434	de 28 de dezembro de 1981.
1.435	de 28 de dezembro de 1981.
1.436	de 28 de dezembro de 1981.
1.437	de 28 de dezembro de 1981.
1.438	de 28 de dezembro de 1981.
1.439	de 28 de dezembro de 1981.
1.440	de 28 de dezembro de 1981.
1.441	de 28 de dezembro de 1981.
1.442	de 28 de dezembro de 1981.
1.443	de 28 de dezembro de 1981.
1.446	de 28 de dezembro de 1981.
1.447	de 28 de dezembro de 1981.
1.448	de 28 de dezembro de 1981.
1.449	de 30 de dezembro de 1981.
1.450	de 30 de dezembro de 1981.
1.451	de 30 de dezembro de 1981.
1.452	de 30 de dezembro de 1981.
1.453	de 6 de janeiro de 1982.
1.454	de 6 de janeiro de 1982.
1.455	de 7 de janeiro de 1982.
1.456	de 7 de janeiro de 1982.
1.456	de 7 de janeiro de 1982.
1.459	de 7 de janeiro de 1982.
1.460	de 7 de janeiro de 1982.
1.461	de 7 de janeiro de 1982.
1.462	de 7 de janeiro de 1982.
1.463	de 7 de janeiro de 1982.
1.464	de 7 de janeiro de 1982.
1.465	de 7 de janeiro de 1982.
1.466	de 7 de janeiro de 1982.
1.467	de 7 de janeiro de 1982.

1.468	de 7 de janeiro de 1982.
1.469	de 7 de janeiro de 1982.
1.470	de 7 de janeiro de 1982.
1.471	de 7 de janeiro de 1982.
1.472	de 7 de janeiro de 1982.
1.473	de 7 de janeiro de 1982.
1.474	de 7 de janeiro de 1982.
1.475	de 14 de janeiro de 1982.
1.476	de 7 de janeiro de 1982.
1.477	de 7 de janeiro de 1982.
1.478	de 7 de janeiro de 1982.
1.479	de 7 de janeiro de 1982.
1.480	de 7 de janeiro de 1982.
1.481	de 7 de janeiro de 1982.
1.482	de 7 de janeiro de 1982.
1.483	de 7 de janeiro de 1982.
1.484	de 7 de janeiro de 1982.
1.485	de 7 de janeiro de 1982.
1.486	de 14 de janeiro de 1982.
1.487	de 14 de janeiro de 1982.
1.488	de 15 de janeiro de 1982.
1.490	de 15 de janeiro de 1981.
1.495	de 19 de janeiro de 1982.
1.496	de 19 de janeiro de 1982.
1.497	de 20 de janeiro de 1982.
1.498	de 20 de janeiro de 1982.
1.499	de 22 de janeiro de 1982.
1.500	de 25 de janeiro de 1982.
1.501	de 27 de janeiro de 1982.
1.501	de 27 de janeiro de 1982.
1.502	de 27 de janeiro de 1982.
1.502	de 27 de janeiro de 1982.
1.508	de 29 de janeiro de 1982.
1.509	de 29 de janeiro de 1982.
1.510	de 2 de fevereiro de 1982.
1.511	de 2 de fevereiro de 1982.
1.512	de 2 de fevereiro de 1982.
1.513	de 2 de fevereiro de 1982.
1.515	de 2 de fevereiro de 1982.
1.516	de 2 de fevereiro de 1982.
1.518	de 2 de fevereiro de 1982.
1.519	de 2 de fevereiro de 1982.
1.521	de 2 de fevereiro de 1982.
1.522	de 2 de fevereiro de 1982.
1.524	de 2 de fevereiro de 1982.
1.525	de 3 de fevereiro de 1982.
1.526	de 8 de fevereiro de 1982.
1.527	de 8 de fevereiro de 1982.
1.530	de 8 de fevereiro de 1982.
1.531	de 8 de fevereiro de 1982.

1.533	de 10 de fevereiro de 1982.
1.535	de 16 de fevereiro de 1982.
1.537	de 17 de fevereiro de 1982.
1.538	de 17 de fevereiro de 1982.
1.539	de 19 de fevereiro de 1982.
1.544	de 1º de março de 1982.
1.545	de 1º de março de 1982.
1.546	de 1º de março de 1982.
1.547	de 1º de março de 1982.
1.548	de 2 de março de 1982.
1.549	de 2 de março de 1982.
1.550	de 8 de março de 1982.
1.551	de 8 de março de 1982.
1.552	de 9 de março de 1982.
1.553	de 9 de março de 1982.
1.554	de 10 de março de 1982.
1.555	de 10 de março de 1982.
1.556	de 10 de março de 1982.
1.558	de 10 de março de 1982.
1.559	de 10 de março de 1982.
1.560	de 10 de março de 1982.
1.561	de 10 de março de 1982.
1.562	de 10 de março de 1982.
1.563	de 10 de março de 1982.
1.564	de 12 de março de 1982.
1.567	de 17 de março de 1982.
1.568	de 17 de março de 1982.
1.569	de 19 de março de 1982.
1.570	de 19 de março de 1982.
1.572	de 22 de março de 1982.
1.573	de 22 de março de 1982.
1.574	de 22 de maio de 1982.
1.576	de 22 de março de 1982.
1.577	de 23 de março de 1982.
1.578	de 23 de março de 1982.
1.579	de 23 de março de 1982.
1.580	de 24 de março de 1982.
1.582	de 30 de março de 1982.
1.583	de 30 de março de 1982.
1.584	de 30 de março de 1982.
1.585	de 1º de abril de 1982.
1.586	de 1º de abril de 1982.
1.588	de 1º de abril de 1982.
1.591	de 5 de abril de 1982.
1.592	de 5 de abril de 1982.
1.593	de 5 de abril de 1982.
1.594	de 5 de abril de 1982.
1.595	de 5 de abril de 1982.
1.600	de 13 de abril de 1982.
1.601	de 14 de abril de 1982.

1.602	de 22 de abril de 1982.
1.603	de 22 de abril de 1982.
1.604	de 22 de abril de 1982.
1.605	de 22 de abril de 1982.
1.606	de 22 de abril de 1982.
1.607	de 22 de abril de 1982.
1.608	de 26 de abril de 1982.
1.609	de 26 de abril de 1982.
1.610	de 26 de abril de 1982.
1.611	de 27 de abril de 1982.
1.612	de 28 de abril de 1982.
1.613	de 29 de abril de 1982.
1.614	de 29 de abril de 1982.
1.615	de 29 de abril de 1982.
1.616	de 29 de abril de 1982.
1.617	de 30 de abril de 1982.
1.618	de 4 de maio de 1982.
1.619	de 7 de maio de 1982.
1.620	de 7 de maio de 1982.
1.621	de 7 de maio de 1982.
1.622	de 7 de maio de 1982.
1.623	de 7 de maio de 1982.
1.624	de 7 de maio de 1982.
1.625	de 7 de maio de 1982.
1.626	de 7 de maio de 1982.
1.627	de 7 de maio de 1982.
1.628	de 12 de maio de 1982.
1.629	de 17 de maio de 1982.
1.630	de 20 de maio de 1982.
1.631	de 24 de maio de 1982.
1.632	de 24 de maio de 1982.
1.633	de 24 de maio de 1982.
1.634	de 24 de maio de 1982.
1.635	de 24 de maio de 1982.
1.636	de 24 de maio de 1982.
1.637	de 26 de maio de 1982.
1.640	de 1º de junho de 1982.
1.641	de 1º de junho de 1982.
1.642	de 1º de junho de 1982.
1.643	de 1º de junho de 1982.
1.645	de 7 de junho de 1982.
1.648	de 8 de junho de 1982.
1.649	de 9 de junho de 1982.
1.650	de 9 de junho de 1982.
1.659	de 11 de junho de 1982.
1.660	de 14 de junho de 1982.
1.661	de 15 de junho de 1982.
1.662	de 15 de junho de 1982.
1.663	de 16 de junho de 1982.
1.664	de 16 de junho de 1982.

1.665	de 17 de junho de 1982.
1.668	de 24 de junho de 1982.
1.669	de 24 de junho de 1982.
1.670	de 24 de junho de 1982.
1.671	de 24 de junho de 1982.
1.672	de 24 de junho de 1982.
1.673	de 24 de junho de 1982.
1.674	de 25 de junho de 1982.
1.677	de 25 de junho de 1982.
1.678	de 28 de junho de 1982.
1.679	de 28 de junho de 1982.
1.679	de 28 de junho de 1982.
1.680	de 28 de junho de 1982.
1.685	de 28 de junho de 1982.
1.686	de 28 de junho de 1982.
1.687	de 28 de junho de 1982.
1.688	de 28 de junho de 1982.
1.689	de 28 de junho de 1982.
1.691	de 29 de junho de 1982.
1.692	de 29 de junho de 1982.
1.693	de 29 de junho de 1982.
1.695	de 7 de julho de 1982.
1.698	de 9 de julho de 1982.
1.700	de 13 de julho de 1982.
1.701	de 13 de julho de 1982.
1.702	de 13 de julho de 1982.
1.703	de 14 de julho de 1982.
1.704	de 15 de julho de 1982.
1.705	de 15 de julho de 1982.
1.706	de 16 de julho de 1982.
1.707	de 16 de julho de 1982.
1.709	de 23 de julho de 1982.
1.710	de 23 de julho de 1982.
1.711	de 23 de julho de 1982.
1.712	de 23 de julho de 1982.
1.713	de 23 de julho de 1982.
1.714	de 23 de julho de 1982.
1.715	de 23 de julho de 1982.
1.716	de 23 de julho de 1982.
1.717	de 23 de julho de 1982.
1.718	de 23 de julho de 1982.
1.719	de 23 de julho de 1982.
1.720	de 23 de julho de 1982.
1.721	de 23 de julho de 1982.
1.722	de 23 de julho de 1982.
1.723	de 26 de julho de 1982.
1.724	de 26 de julho de 1982.
1.725	de 27 de julho de 1982.
1.726	de 29 de julho de 1982.
1.728	de 29 de julho de 1982.

1.729	de 29 de julho de 1982.
1.730	de 29 de julho de 1982.
1.731	de 29 de julho de 1982.
1.732	de 30 de julho de 1982.
1.733	de 30 de julho de 1982.
1.734	de 30 de julho de 1982.
1.735	de 2 de agosto de 1982.
1.736	de 2 de agosto de 1982.
1.739	de 3 de agosto de 1982.
1.740	de 5 de agosto de 1982.
1.741	de 9 de agosto de 1982.
1.745	de 12 de agosto de 1982.
1.746	de 16 de agosto de 1982.
1.748	de 17 de agosto de 1982.
1.749	de 17 de agosto de 1982.
1.750	de 17 de agosto de 1982.
1.751	de 25 de agosto de 1982.
1.752	de 25 de agosto de 1982.
1.753	de 27 de agosto de 1982.
1.754	de 27 de agosto de 1982.
1.755	de 27 de agosto de 1982.
1.756	de 27 de agosto de 1982.
1.757	de 27 de agosto de 1982.
1.758	de 31 de agosto de 1982.
1.759	de 1º de setembro de 1982.
1.762	de 1º de setembro de 1982.
1.763	de 1º de setembro de 1982.
1.764	de 1º de setembro de 1982.
1.765	de 1º de setembro de 1982.
1.766	de 8 de setembro de 1982.
1.767	de 8 de setembro de 1982.
1.768	de 10 de setembro de 1982.
1.770	de 13 de setembro de 1982.
1.775	de 14 de setembro de 1982.
1.776	de 14 de setembro de 1982.
1.777	de 15 de setembro de 1982.
1.778	de 15 de setembro de 1982.
1.779	de 15 de setembro de 1982.
1.780	de 15 de setembro de 1982.
1.781	de 15 de setembro de 1982.
1.784	de 20 de setembro de 1982.
1.785	de 20 de setembro de 1982.
1.786	de 22 de setembro de 1982.
1.787	de 22 de setembro de 1982.
1.788	de 22 de setembro de 1982.
1.789	de 27 de setembro de 1982.
1.792	de 27 de setembro de 1982.
1.793	de 27 de setembro de 1982.
1.796	de 28 de setembro de 1982.
1.798	de 30 de setembro de 1982.

1.799	de 4 de outubro de 1982.
1.802	de 4 de outubro de 1982.
1.803	de 4 de outubro de 1982.
1.804	de 5 de outubro de 1982.
1.805	de 5 de outubro de 1982.
1.806	de 7 de outubro de 1982.
1.807	de 7 de outubro de 1982.
1.808	de 13 de outubro de 1982.
1.809	de 13 de outubro de 1982.
1.810	de 14 de outubro de 1982.
1.811	de 14 de outubro de 1982.
1.812	de 14 de outubro de 1982.
1.813	de 14 de outubro de 1982.
1.814	de 18 de outubro de 1982.
1.817	de 18 de outubro de 1982.
1.818	de 20 de outubro de 1982.
1.819	de 20 de outubro de 1982.
1.820	de 20 de outubro de 1982.
1.821	de 20 de outubro de 1982.
1.823	de 20 de outubro de 1982.
1.824	de 22 de outubro de 1982.
1.825	de 22 de outubro de 1982.
1.826	de 22 de outubro de 1982.
1.827	de 26 de outubro de 1982.
1.828	de 26 de outubro de 1982.
1.829	de 26 de outubro de 1982.
1.830	de 28 de outubro de 1982.
1.833	de 27 de outubro de 1982.
1.834	de 27 de outubro de 1982.
1.835	de 27 de outubro de 1982.
1.836	de 27 de outubro de 1982.
1.838	de 28 de outubro de 1982.
1.840	de 28 de outubro de 1982.
1.843	de 3 de novembro de 1982.
1.844	de 3 de novembro de 1982.
1.845	de 3 de novembro de 1982.
1.846	de 3 de novembro de 1982.
1.847	de 3 de novembro de 1982.
1.848	de 3 de novembro de 1982.
1.849	de 4 de novembro de 1982.
1.850	de 4 de novembro de 1982.
1.851	de 4 de novembro de 1982.
1.852	de 5 de novembro de 1982.
1.853	de 5 de novembro de 1982.
1.854	de 8 de novembro de 1982.
1.855	de 8 de novembro de 1982.
1.856	de 8 de novembro de 1982.
1.857	de 8 de novembro de 1982.
1.858	de 8 de novembro de 1982.
1.859	de 9 de novembro de 1982.

1.860	de 9 de novembro de 1982.
1.861	de 9 de novembro de 1982.
1.862	de 10 de novembro de 1982.
1.863	de 10 de novembro de 1982.
1.864	de 10 de novembro de 1982.
1.865	de 11 de novembro de 1982.
1.866	de 11 de novembro de 1982.
1.867	de 12 de novembro de 1982.
1.868	de 23 de novembro de 1982.
1.869	de 23 de novembro de 1982.
1.870	de 25 de novembro de 1982.
1.871	de 26 de novembro de 1982.
1.872	de 26 de novembro de 1982.
1.873	de 26 de novembro de 1982.
1.874	de 1º de dezembro de 1982.
1.875	de 1º de dezembro de 1982.
1.876	de 1º de dezembro de 1982.
1.877	de 1º de dezembro de 1982.
1.879	de 30 de novembro de 1982.
1.880	de 11 de dezembro de 1982.
1.881	de 2 de dezembro de 1982.
1.882	de 3 de dezembro de 1982.
1.883	de 3 de dezembro de 1982.
1.884	de 7 de dezembro de 1982.
1.885	de 7 de dezembro de 1982.
1.887	de 9 de dezembro de 1982.
1.888	de 9 de dezembro de 1982.
1.889	de 9 de dezembro de 1982.
1.890	de 9 de dezembro de 1982.
1.891	de 9 de dezembro de 1982.
1.892	de 9 de dezembro de 1982.
1.893	de 9 de dezembro de 1982.
1.894	de 9 de dezembro de 1982.
1.895	de 9 de dezembro de 1982.
1.896	de 9 de dezembro de 1982.
1.897	de 9 de dezembro de 1982.
1.898	de 9 de dezembro de 1982.
1.899	de 9 de dezembro de 1982.
1.900	de 9 de dezembro de 1982.
1.901	de 9 de dezembro de 1982.
1.902	de 9 de dezembro de 1982.
1.903	de 9 de dezembro de 1982.
1.904	de 9 de dezembro de 1982.
1.905	de 9 de dezembro de 1982.
1.906	de 9 de dezembro de 1982.
1.907	de 9 de dezembro de 1982.
1.907	de 9 de dezembro de 1982.
1.908	de 9 de dezembro de 1982.
1.909	de 9 de dezembro de 1982.
1.910	de 9 de dezembro de 1982.

1.911	de 9 de dezembro de 1982.
1.912	de 9 de dezembro de 1982.
1.913	de 10 de dezembro de 1982.
1.914	de 10 de dezembro de 1982.
1.915	de 10 de dezembro de 1982.
1.916	de 10 de dezembro de 1982.
1.917	de 10 de dezembro de 1982.
1.918	de 10 de dezembro de 1982.
1.919	de 10 de dezembro de 1982.
1.921	de 13 de dezembro de 1982.
1.922	de 13 de dezembro de 1982.
1.925	de 16 de dezembro de 1982.
1.927	de 16 de dezembro de 1982.
1.928	de 16 de dezembro de 1982.
1.929	de 17 de dezembro de 1982.
1.931	de 23 de dezembro de 1982.
1.932	de 23 de dezembro de 1982.
1.933	de 23 de dezembro de 1982.
1.934	de 23 de dezembro de 1982.
1.935	de 23 de dezembro de 1982.
1.936	de 23 de dezembro de 1982.
1.937	de 27 de dezembro de 1982.
1.938	de 28 de dezembro de 1982.
1.939	de 28 de dezembro de 1982.
1.940	de 28 de dezembro de 1982.
1.941	de 29 de dezembro de 1982.
1.942	de 29 de dezembro de 1982.
1.943	de 29 de dezembro de 1982.
1.944	de 29 de dezembro de 1982.
1.945	de 29 de dezembro de 1982.
1.946	de 29 de dezembro de 1982.
1.947	de 29 de dezembro de 1982.
1.948	de 29 de dezembro de 1982.
1.949	de 29 de dezembro de 1982.
1.950	de 29 de dezembro de 1982.
1.951	de 29 de dezembro de 1982.
1.952	de 29 de dezembro de 1982.
1.953	de 29 de dezembro de 1982.
1.954	de 29 de dezembro de 1982.
1.955	de 29 de dezembro de 1982.
1.956	de 29 de dezembro de 1982.
1.957	de 3 de janeiro de 1983.
1.958	de 3 de janeiro de 1983.
1.959	de 3 de janeiro de 1983.
1.960	de 3 de janeiro de 1983.
1.961	de 3 de janeiro de 1983.
1.962	de 3 de janeiro de 1983.
1.963	de 3 de janeiro de 1983.
1.964	de 3 de janeiro de 1983.
1.965	de 3 de janeiro de 1983.

1.966	de 3 de janeiro de 1983.
1.967	de 3 de janeiro de 1983.
1.968	de 3 de janeiro de 1983.
1.969	de 3 de janeiro de 1983.
1.970	de 3 de janeiro de 1983.
1.971	de 3 de janeiro de 1983.
1.972	de 3 de janeiro de 1983.
1.973	de 3 de janeiro de 1983.
1.974	de 3 de janeiro de 1983.
1.975	de 6 de janeiro de 1983.
1.977	de 13 de janeiro de 1983.
1.982	de 20 de janeiro de 1983.
1.983	de 20 de janeiro de 1983.
1.984	de 26 de janeiro de 1983.
1.986	de 31 de janeiro de 1983.
1.988	de 31 de janeiro de 1983.
1.989	de 2 de fevereiro de 1983.
1.990	de 4 de fevereiro de 1983.
1.991	de 7 de fevereiro de 1983.
1.992	de 7 de fevereiro de 1983.
1.993	de 7 de fevereiro de 1983.
1.994	de 7 de fevereiro de 1983.
1.995	de 8 de fevereiro de 1983.
1.996	de 8 de fevereiro de 1983.
1.997	de 8 de fevereiro de 1983.
1.998	de 10 de fevereiro de 1983.
1.999	de 11 de fevereiro de 1983.
2.000	de 11 de fevereiro de 1983.
2.001	de 17 de fevereiro de 1983.
2.002	de 17 de fevereiro de 1983.
2.004	de 22 de fevereiro de 1983.
2.006	de 25 de fevereiro de 1983.
2.007	de 25 de fevereiro de 1983.
2.008	de 25 de fevereiro de 1983.
2.009	de 25 de fevereiro de 1983.
2.010	de 25 de fevereiro de 1983.
2.011	de 8 de fevereiro de 1983.
2.012	de 25 de fevereiro de 1983.
2.013	de 25 de fevereiro de 1983.
2.014	de 25 de maio de 1983.
2.015	de 25 de fevereiro de 1983.
2.016	de 1º de março de 1983.
2.017	de 3 de março de 1983.
2.018	de 25 de maio de 1983.
2.019	de 11 de maio de 1983.
2.022	de 8 de março de 1983.
2.023	de 11 de março de 1983.
2.024	de 8 de março de 1983.
2.025	de 9 de março de 1983.
2.026	de 10 de março de 1983.

2.028	de 10 de março de 1983.
2.030	de 10 de março de 1983.
2.031	de 10 de março de 1983.
2.032	de 10 de março de 1983.
2.033	de 10 de março de 1983.
2.034	de 10 de março de 1983.
2.035	de 10 de março de 1983.
2.036	de 10 de março de 1983.
2.037	de 10 de março de 1983.
2.039	de 11 de março de 1983.
2.041	de 14 de março de 1983.
2.042	de 14 de março de 1983.
2.043	de 14 de março de 1983.
2.044	de 18 de março de 1983.
2.045	de 21 de março de 1983.
2.046	de 22 de março de 1983.
2.047	de 22 de março de 1983.
2.048	de 23 de março de 1983.
2.049	de 23 de março de 1983.
2.053	de 30 de março de 1983.
2.054	de 30 de março de 1983.
2.055	de 30 de março de 1983.
2.056	de 4 de abril de 1983.
2.057	de 5 de abril de 1983.
2.059	de 6 de abril de 1983.
2.061	de 11 de abril de 1983.
2.062	de 11 de abril de 1983.
2.063	de 18 de abril de 1983.
2.064	de 18 de abril de 1983.
2.065	de 20 de abril de 1983.
2.066	de 20 de abril de 1983.
2.066	de 20 de abril de 1983.
2.067	de 26 de abril de 1983.
2.068	de 26 de abril de 1983.
2.069	de 26 de abril de 1983.
2.070	de 26 de abril de 1983.
2.071	de 28 de abril de 1983.
2.072	de 28 de abril de 1983.
2.073	de 8 de abril de 1983.
2.076	de 28 de abril de 1983.
2.078	de 2 de maio de 1983.
2.079	de 3 de maio de 1983.
2.081	de 9 de maio de 1983.
2.083	de 11 de maio de 1983.
2.084	de 11 de maio de 1983.
2.085	de 11 de maio de 1983.
2.086	de 11 de maio de 1983.
2.089	de 25 de maio de 1983.
2.090	de 25 de maio de 1983.
2.091	de 11 de maio de 1983.

2.092	de 25 de maio de 1983.
2.093	de 25 de maio de 1983.
2.094	de 25 de maio de 1983.
2.095	de 25 de maio de 1983.
2.096	de 26 de maio de 1983.
2.098	de 27 de maio de 1983.
2.099	de 31 de maio de 1983.
2.100	de 31 de maio de 1983.
2.101	de 31 de maio de 1983.
2.102	de 31 de maio de 1983.
2.103	de 1º de junho de 1983.
2.104	de 1º de junho de 1983.
2.105	de 1º de junho de 1983.
2.110	de 8 de junho de 1983.
2.111	de 8 de junho de 1983.
2.112	de 8 de junho de 1983.
2.113	de 8 de junho de 1983.
2.114	de 10 de junho de 1983.
2.115	de 10 de junho de 1983.
2.116	de 10 de junho de 1983.
2.117	de 14 de junho de 1983.
2.118	de 14 de junho de 1983.
2.119	de 14 de junho de 1983.
2.120	de 14 de junho de 1983.
2.121	de 16 de junho de 1983.
2.122	de 17 de junho de 1983.
2.123	de 13 de junho de 1983.
2.124	de 20 de junho de 1983.
2.125	de 27 de junho de 1983.
2.126	de 28 de junho de 1983.
2.127	de 28 de junho de 1983.
2.128	de 29 de junho de 1983.
2.129	de 30 de junho de 1983.
2.130	de 30 de junho de 1983.
2.131	de 5 de julho de 1983.
2.132	de 6 de julho de 1983.
2.133	de 6 de julho de 1983.
2.134	de 6 de julho de 1983.
2.135	de 6 de julho de 1983.
2.136	de 6 de julho de 1983.
2.137	de 7 de julho de 1983.
2.138	de 8 de julho de 1983.
2.139	de 11 de julho de 1983.
2.140	de 12 de julho de 1983.
2.142	de 15 de julho de 1983.
2.143	de 15 de julho de 1983.
2.144	de 15 de julho de 1983.
2.146	de 22 de julho de 1983.
2.149	de 22 de julho de 1983.
2.150	de 22 de julho de 1983.

2.151	de 25 de julho de 1983.
2.153	de 26 de julho de 1983.
2.154	de 26 de julho de 1983.
2.155	de 26 de julho de 1983.
2.156	de 26 de julho de 1983.
2.157	de 26 de julho de 1983.
2.158	de 26 de julho de 1983.
2.160	de 28 de julho de 1983.
2.161	de 28 de julho de 1983.
2.162	de 28 de julho de 1983.
2.163	de 28 de julho de 1983.
2.165	de 1º de agosto de 1983.
2.167	de 4 de agosto de 1983.
2.168	de 4 de agosto de 1983.
2.169	de 4 de agosto de 1983.
2.170	de 4 de agosto de 1983.
2.171	de 4 de agosto de 1983.
2.172	de 4 de agosto de 1983.
2.173	de 4 de agosto de 1983.
2.174	de 4 de agosto de 1983.
2.175	de 4 de agosto de 1983.
2.176	de 4 de agosto de 1983.
2.177	de 4 de agosto de 1983.
2.178	de 8 de agosto de 1983.
2.180	de 10 de agosto de 1983.
2.181	de 10 de agosto de 1983.
2.182	de 10 de agosto de 1983.
2.183	de 11 de agosto de 1983.
2.184	de 12 de agosto de 1983.
2.185	de 12 de agosto de 1983.
2.186	de 12 de agosto de 1983.
2.187	de 15 de agosto de 1983.
2.188	de 19 de agosto de 1983.
2.189	de 19 de agosto de 1983.
2.190	de 19 de agosto de 1983.
2.191	de 22 de agosto de 1983.
2.193	de 29 de agosto de 1983.
2.194	de 29 de agosto de 1983.
2.195	de 29 de agosto de 1983.
2.196	de 29 de agosto de 1983.
2.197	de 29 de agosto de 1983.
2.198	de 29 de agosto de 1983.
2.199	de 30 de agosto de 1983.
2.202	de 31 de agosto de 1983.
2.203	de 1º de setembro de 1983.
2.204	de 1º de setembro de 1983.
2.205	de 1º de setembro de 1983.
2.208	de 6 de setembro de 1983.
2.210	de 6 de setembro de 1983.
2.211	de 8 de setembro de 1983.

2.212	de 8 de setembro de 1983.
2.213	de 9 de setembro de 1983.
2.214	de 13 de setembro de 1983.
2.215	de 13 de setembro de 1983.
2.216	de 13 de setembro de 1983.
2.217	de 13 de setembro de 1983.
2.218	de 13 de setembro de 1983.
2.219	de 15 de setembro de 1983.
2.220	de 16 de setembro de 1983.
2.221	de 16 de setembro de 1983.
2.222	de 16 de setembro de 1983.
2.223	de 16 de setembro de 1983.
2.225	de 20 de setembro de 1983.
2.226	de 20 de setembro de 1983.
2.227	de 21 de setembro de 1983.
2.228	de 21 de setembro de 1983.
2.229	de 21 de setembro de 1983.
2.231	de 22 de setembro de 1983.
2.232	de 22 de setembro de 1983.
2.233	de 22 de setembro de 1983.
2.234	de 22 de setembro de 1983.
2.236	de 27 de setembro de 1983.
2.237	de 28 de setembro de 1983.
2.238	de 29 de setembro de 1983.
2.239	de 29 de setembro de 1983.
2.240	de 29 de setembro de 1983.
2.241	de 30 de setembro de 1983.
2.243	de 4 de outubro de 1983.
2.244	de 5 de outubro de 1983.
2.245	de 5 de outubro de 1983.
2.246	de 5 de outubro de 1983.
2.247	de 10 de outubro de 1983.
2.248	de 10 de outubro de 1983.
2.249	de 17 de outubro de 1983.
2.250	de 17 de outubro de 1983.
2.251	de 17 de outubro de 1983.
2.252	de 19 de outubro de 1983.
2.253	de 20 de outubro de 1983.
2.254	de 20 de outubro de 1983.
2.255	de 20 de outubro de 1983.
2.256	de 20 de outubro de 1983.
2.257	de 20 de outubro de 1983.
2.258	de 20 de outubro de 1983.
2.259	de 20 de outubro de 1983.
2.260	de 20 de outubro de 1983.
2.261	de 20 de outubro de 1983.
2.262	de 20 de outubro de 1983.
2.263	de 20 de outubro de 1983.
2.264	de 20 de outubro de 1983.
2.265	de 20 de outubro de 1983.

2.266	de 20 de outubro de 1983.
2.267	de 20 de outubro de 1983.
2.268	de 20 de outubro de 1983.
2.269	de 20 de outubro de 1983.
2.270	de 20 de outubro de 1983.
2.271	de 20 de outubro de 1983.
2.272	de 20 de outubro de 1983.
2.273	de 20 de outubro de 1983.
2.274	de 20 de outubro de 1983.
2.275	de 20 de outubro de 1983.
2.276	de 20 de outubro de 1983.
2.277	de 20 de outubro de 1983.
2.278	de 20 de outubro de 1983.
2.279	de 21 de outubro de 1983.
2.280	de 24 de outubro de 1983.
2.281	de 24 de outubro de 1983.
2.282	de 24 de outubro de 1983.
2.283	de 31 de outubro de 1983.
2.285	de 31 de outubro de 1983.
2.287	de 31 de outubro de 1983.
2.288	de 31 de outubro de 1983.
2.289	de 31 de outubro de 1983.
2.290	de 31 de outubro de 1983.
2.291	de 31 de outubro de 1983.
2.292	de 1º de novembro de 1983.
2.293	de 1º de novembro de 1983.
2.295	de 4 de novembro de 1983.
2.297	de 1º de novembro de 1983.
2.298	de 10 de novembro de 1983.
2.299	de 10 de novembro de 1983.
2.300	de 10 de novembro de 1983.
2.301	de 10 de novembro de 1983.
2.302	de 10 de novembro de 1983.
2.303	de 10 de novembro de 1983.
2.304	de 16 de novembro de 1983.
2.305	de 17 de novembro de 1983.
2.306	de 17 de novembro de 1983.
2.307	de 17 de novembro de 1983.
2.308	de 17 de novembro de 1983.
2.309	de 17 de novembro de 1983.
2.310	de 17 de novembro de 1983.
2.311	de 17 de novembro de 1983.
2.312	de 17 de novembro de 1983.
2.313	de 17 de novembro de 1983.
2.314	de 17 de novembro de 1983.
2.315	de 17 de novembro de 1983.
2.316	de 21 de novembro de 1983.
2.317	de 21 de novembro de 1983.
2.318	de 22 de novembro de 1983.
2.319	de 23 de novembro de 1983.

2.320	de 23 de novembro de 1983.
2.321	de 23 de novembro de 1983.
2.322	de 25 de novembro de 1983.
2.323	de 25 de novembro de 1983.
2.324	de 28 de novembro de 1983.
2.325	de 29 de novembro de 1983.
2.326	de 30 de novembro de 1983.
2.327	de 30 de novembro de 1983.
2.328	de 30 de novembro de 1983.
2.329	de 30 de novembro de 1983.
2.330	de 30 de novembro de 1983.
2.331	de 30 de novembro de 1983.
2.332	de 30 de novembro de 1983.
2.333	de 30 de novembro de 1983.
2.334	de 30 de novembro de 1983.
2.337	de 2 de dezembro de 1983.
2.338	de 2 de dezembro de 1983.
2.339	de 2 de dezembro de 1983.
2.340	de 2 de dezembro de 1983.
2.341	de 2 de dezembro de 1983.
2.342	de 2 de dezembro de 1983.
2.343	de 5 de dezembro de 1983.
2.344	de 5 de dezembro de 1983.
2.345	de 5 de dezembro de 1983.
2.346	de 5 de dezembro de 1983.
2.347	de 5 de dezembro de 1983.
2.349	de 5 de dezembro de 1983.
2.352	de 7 de dezembro de 1983.
2.353	de 7 de dezembro de 1983.
2.354	de 7 de dezembro de 1983.
2.355	de 7 de dezembro de 1983.
2.356	de 9 de dezembro de 1983.
2.357	de 9 de dezembro de 1983.
2.358	de 9 de dezembro de 1983.
2.359	de 9 de dezembro de 1983.
2.360	de 12 de dezembro de 1983.
2.361	de 12 de dezembro de 1983.
2.362	de 12 de dezembro de 1983.
2.363	de 12 de dezembro de 1983.
2.364	de 13 de dezembro de 1983.
2.365	de 13 de dezembro de 1983.
2.366	de 13 de dezembro de 1983.
2.367	de 13 de dezembro de 1983.
2.368	de 13 de dezembro de 1983.
2.369	de 13 de dezembro de 1983.
2.370	de 13 de dezembro de 1983.
2.372	de 15 de dezembro de 1983.
2.373	de 15 de dezembro de 1983.
2.374	de 15 de dezembro de 1983.
2.375	de 19 de dezembro de 1983.

2.376	de 19 de dezembro de 1983.
2.377	de 19 de dezembro de 1983.
2.378	de 19 de dezembro de 1983.
2.379	de 20 de dezembro de 1983.
2.380	de 20 de dezembro de 1983.
2.381	de 20 de dezembro de 1983.
2.382	de 20 de dezembro de 1983.
2.383	de 22 de dezembro de 1983.
2.384	de 22 de dezembro de 1983.
2.385	de 22 de dezembro de 1983.
2.386	de 26 de dezembro de 1983.
2.388	de 28 de dezembro de 1983.
2.390	de 29 de dezembro de 1983.
2.391	de 29 de dezembro de 1983.
2.392	de 29 de dezembro de 1983.
2.393	de 29 de dezembro de 1983.
2.394	de 29 de dezembro de 1983.
2.396	de 29 de dezembro de 1983.
2.397	de 29 de dezembro de 1983.
2.398	de 29 de dezembro de 1983.
2.399	de 29 de dezembro de 1983.
2.400	de 29 de dezembro de 1983.
2.401	de 29 de dezembro de 1983.
2.402	de 29 de dezembro de 1983.
2.403	de 29 de dezembro de 1983.
2.404	de 29 de dezembro de 1983.
2.405	de 29 de dezembro de 1983.
2.406	de 29 de dezembro de 1983.
2.407	de 29 de dezembro de 1983.
2.408	de 4 de janeiro de 1984.
2.409	de 5 de janeiro de 1984.
2.410	de 9 de janeiro de 1984.
2.412	de 10 de janeiro de 1984.
2.413	de 11 de janeiro de 1984.
2.414	de 11 de janeiro de 1984.
2.416	de 12 de janeiro de 1984.
2.417	de 13 de janeiro de 1984.
2.418	de 13 de janeiro de 1984.
2.419	de 13 de janeiro de 1984.
2.420	de 13 de janeiro de 1984.
2.421	de 16 de janeiro de 1984.
2.422	de 16 de janeiro de 1984.
2.424	de 23 de janeiro de 1984.
2.425	de 23 de janeiro de 1984.
2.427	de 23 de janeiro de 1984.
2.429	de 25 de janeiro de 1984.
2.430	de 26 de janeiro de 1984.
2.433	de 26 de janeiro de 1984.
2.434	de 2 de janeiro de 1984.
2.435	de 26 de janeiro de 1984.

2.436	de 27 de janeiro de 1984.
2.437	de 30 de janeiro de 1984.
2.438	de 1º de fevereiro de 1984.
2.440	de 3 de fevereiro de 1984.
2.441	de 3 de fevereiro de 1984.
2.442	de 6 de fevereiro de 1984.
2.443	de 6 de fevereiro de 1984.
2.444	de 6 de fevereiro de 1984.
2.445	de 6 de fevereiro de 1984.
2.446	de 9 de fevereiro de 1984.
2.447	de 9 de fevereiro de 1984.
2.448	de 13 de fevereiro de 1984.
2.449	de 14 de fevereiro de 1984.
2.450	de 14 de fevereiro de 1984.
2.451	de 15 de fevereiro de 1984.
2.452	de 16 de fevereiro de 1984.
2.453	de 17 de fevereiro de 1984.
2.454	de 17 de fevereiro de 1984.
2.456	de 20 de fevereiro de 1984.
2.457	de 20 de fevereiro de 1984.
2.458	de 20 de fevereiro de 1984.
2.459	de 20 de fevereiro de 1984.
2.460	de 20 de fevereiro de 1984.
2.461	de 20 de fevereiro de 1984.
2.462	de 20 de fevereiro de 1984.
2.463	de 20 de fevereiro de 1984.
2.464	de 20 de fevereiro de 1984.
2.466	de 23 de fevereiro de 1984.
2.467	de 23 de fevereiro de 1984.
2.468	de 29 de fevereiro de 1984.
2.469	de 29 de fevereiro de 1984.
2.470	de 29 de fevereiro de 1984.
2.471	de 29 de fevereiro de 1984.
2.472	de 29 de fevereiro de 1984.
2.473	de 29 de fevereiro de 1984.
2.474	de 29 de fevereiro de 1984.
2.475	de 1º de março de 1984.
2.476	de 1º de março de 1984.
2.477	de 1º de março de 1984.
2.478	de 2 de março de 1984.
2.480	de 9 de março de 1984.
2.481	de 14 de março de 1984.
2.485	de 19 de março de 1984.
2.486	de 19 de março de 1984.
2.487	de 22 de março de 1984.
2.489	de 26 de março de 1984.
2.490	de 27 de março de 1984.
2.491	de 29 de março de 1984.
2.492	de 3 de abril de 1984.
2.493	de 3 de abril de 1984.

2.494	de 6 de abril de 1984.
2.496	de 11 de abril de 1984.
2.497	de 11 de abril de 1984.
2.498	de 11 de abril de 1984.
2.499	de 11 de abril de 1984.
2.500	de 11 de abril de 1984.
2.501	de 11 de abril de 1984.
2.502	de 12 de abril de 1984.
2.503	de 16 de abril de 1984.
2.506	de 17 de abril de 1984.
2.508	de 18 de abril de 1984.
2.509	de 18 de abril de 1984.
2.510	de 24 de abril de 1984.
2.511	de 24 de abril de 1984.
2.512	de 27 de abril de 1984.
2.513	de 30 de abril de 1984.
2.514	de 2 de maio de 1984.
2.515	de 2 de maio de 1984.
2.517	de 7 de maio de 1984.
2.518	de 8 de maio de 1984.
2.522	de 14 de maio de 1984.
2.523	de 14 de maio de 1984.
2.524	de 16 de maio de 1984.
2.525	de 17 de maio de 1984.
2.526	de 17 de maio de 1984.
2.527	de 17 de maio de 1984.
2.528	de 17 de maio de 1984.
2.529	de 17 de maio de 1984.
2.530	de 17 de maio de 1984.
2.531	de 17 de maio de 1984.
2.532	de 17 de maio de 1984.
2.533	de 22 de maio de 1984.
2.534	de 22 de maio de 1984.
2.535	de 24 de maio de 1984.
2.536	de 24 de maio de 1984.
2.537	de 25 de maio de 1984.
2.538	de 29 de maio de 1984.
2.540	de 30 de maio de 1984.
2.541	de 30 de maio de 1984.
2.542	de 30 de maio de 1984.
2.543	de 30 de maio de 1984.
2.545	de 4 de junho de 1984.
2.546	de 4 de junho de 1984.
2.547	de 4 de junho de 1984.
2.548	de 4 de junho de 1984.
2.549	de 7 de junho de 1984.
2.550	de 8 de junho de 1984.
2.554	de 8 de junho de 1984.
2.555	de 8 de junho de 1984.
2.556	de 8 de junho de 1984.

2.557	de 8 de junho de 1984.
2.558	de 11 de junho de 1984.
2.559	de 8 de junho de 1984.
2.560	de 8 de junho de 1984.
2.561	de 8 de junho de 1984.
2.564	de 15 de junho de 1984.
2.567	de 15 de junho de 1984.
2.568	de 18 de junho de 1984.
2.569	de 18 de junho de 1984.
2.570	de 18 de junho de 1984.
2.571	de 18 de junho de 1984.
2.572	de 1º de junho de 1984.
2.573	de 18 de junho de 1984.
2.574	de 18 de junho de 1984.
2.575	de 18 de junho de 1984.
2.576	de 18 de junho de 1984.
2.577	de 20 de junho de 1984.
2.578	de 20 de junho de 1984.
2.579	de 20 de junho de 1984.
2.580	de 20 de junho de 1984.
2.581	de 26 de junho de 1984.
2.582	de 26 de junho de 1984.
2.583	de 2 de julho de 1984.
2.584	de 3 de julho de 1984.
2.585	de 3 de julho de 1984.
2.586	de 4 de julho de 1984.
2.587	de 4 de julho de 1984.
2.588	de 4 de julho de 1984.
2.589	de 4 de julho de 1984.
2.590	de 9 de julho de 1984.
2.591	de 9 de julho de 1984.
2.595	de 11 de julho de 1984.
2.596	de 11 de julho de 1984.
2.597	de 11 de julho de 1984.
2.598	de 11 de julho de 1984.
2.599	de 11 de julho de 1984.
2.600	de 13 de julho de 1984.
2.601	de 13 de julho de 1984.
2.602	de 13 de julho de 1984.
2.604	de 13 de julho de 1984.
2.605	de 13 de julho de 1984.
2.607	de 18 de julho de 1984.
2.608	de 18 de julho de 1984.
2.609	de 18 de julho de 1984.
2.611	de 24 de julho de 1984.
2.612	de 24 de julho de 1984.
2.613	de 24 de julho de 1984.
2.614	de 24 de julho de 1984.
2.615	de 24 de julho de 1984.
2.616	de 24 de julho de 1984.

2.617	de 24 de julho de 1984.
2.618	de 24 de julho de 1984.
2.619	de 24 de julho de 1984.
2.620	de 24 de julho de 1984.
2.621	de 24 de julho de 1984.
2.622	de 24 de julho de 1984.
2.623	de 24 de julho de 1984.
2.624	de 24 de julho de 1984.
2.625	de 24 de julho de 1984.
2.626	de 24 de julho de 1984.
2.627	de 24 de julho de 1984.
2.628	de 24 de julho de 1984.
2.629	de 24 de julho de 1984.
2.630	de 24 de julho de 1984.
2.633	de 27 de julho de 1984.
2.635	de 31 de julho de 1984.
2.636	de 31 de julho de 1984.
2.637	de 1º de agosto de 1984.
2.639	de 2 de agosto de 1984.
2.641	de 6 de agosto de 1984.
2.642	de 6 de agosto de 1984.
2.643	de 7 de agosto de 1984.
2.644	de 7 de agosto de 1984.
2.645	de 7 de agosto de 1984.
2.646	de 9 de agosto de 1984.
2.647	de 14 de agosto de 1984.
2.648	de 15 de agosto de 1984.
2.649	de 15 de agosto de 1984.
2.650	de 17 de agosto de 1984.
2.652	de 20 de agosto de 1984.
2.653	de 23 de agosto de 1984.
2.654	de 23 de agosto de 1984.
2.655	de 24 de agosto de 1984.
2.656	de 24 de agosto de 1984.
2.657	de 24 de agosto de 1984.
2.658	de 24 de agosto de 1984.
2.659	de 28 de agosto de 1984.
2.660	de 28 de agosto de 1984.
2.661	de 28 de agosto de 1984.
2.663	de 29 de agosto de 1984.
2.666	de 10 de setembro de 1984.
2.667	de 10 de setembro de 1984.
2.668	de 12 de setembro de 1984.
2.668	de 12 de setembro de 1984.
2.669	de 12 de setembro de 1984.
2.670	de 12 de setembro de 1984.
2.671	de 12 de setembro de 1984.
2.672	de 13 de setembro de 1984.
2.673	de 13 de setembro de 1984.
2.675	de 14 de setembro de 1984.

2.676	de 18 de setembro de 1984.
2.677	de 19 de setembro de 1984.
2.678	de 20 de setembro de 1984.
2.679	de 20 de setembro de 1984.
2.680	de 24 de setembro de 1984.
2.681	de 24 de setembro de 1984.
2.682	de 24 de setembro de 1984.
2.683	de 24 de setembro de 1984.
2.684	de 25 de setembro de 1984.
2.685	de 25 de setembro de 1984.
2.686	de 25 de setembro de 1984.
2.687	de 25 de setembro de 1984.
2.688	de 25 de setembro de 1984.
2.689	de 25 de setembro de 1984.
2.690	de 25 de setembro de 1984.
2.691	de 25 de setembro de 1984.
2.692	de 27 de setembro de 1984.
2.693	de 27 de setembro de 1984.
2.694	de 27 de setembro de 1984.
2.695	de 27 de setembro de 1984.
2.697	de 27 de setembro de 1984.
2.698	de 2 de outubro de 1984.
2.699	de 4 de outubro de 1984.
2.700	de 4 de outubro de 1984.
2.701	de 4 de outubro de 1984.
2.702	de 4 de outubro de 1984.
2.703	de 4 de outubro de 1984.
2.704	de 4 de outubro de 1984.
2.705	de 4 de outubro de 1984.
2.706	de 4 de outubro de 1984.
2.707	de 4 de outubro de 1984.
2.708	de 4 de outubro de 1984.
2.709	de 4 de outubro de 1984.
2.710	de 4 de outubro de 1984.
2.711	de 4 de outubro de 1984.
2.712	de 4 de outubro de 1984.
2.713	de 5 de outubro de 1984.
2.714	de 5 de outubro de 1984.
2.715	de 5 de outubro de 1984.
2.716	de 5 de outubro de 1984.
2.717	de 9 de outubro de 1984.
2.718	de 9 de outubro de 1984.
2.719	de 9 de outubro de 1984.
2.720	de 9 de outubro de 1984.
2.721	de 9 de outubro de 1984.
2.722	de 9 de outubro de 1984.
2.723	de 9 de outubro de 1984.
2.724	de 10 de outubro de 1984.
2.725	de 10 de outubro de 1984.
2.725	de 10 de outubro de 1984.

2.726	de 1º de outubro de 1984.
2.728	de 24 de outubro de 1984.
2.729	de 24 de outubro de 1984.
2.730	de 24 de outubro de 1984.
2.731	de 26 de outubro de 1984.
2.732	de 26 de outubro de 1984.
2.733	de 26 de outubro de 1984.
2.734	de 26 de outubro de 1984.
2.735	de 26 de outubro de 1984.
2.736	de 26 de outubro de 1984.
2.737	de 26 de outubro de 1984.
2.738	de 26 de outubro de 1984.
2.739	de 26 de outubro de 1984.
2.740	de 26 de outubro de 1984.
2.741	de 26 de outubro de 1984.
2.742	de 26 de outubro de 1984.
2.743	de 26 de outubro de 1984.
2.746	de 30 de outubro de 1984.
2.747	de 30 de outubro de 1984.
2.748	de 30 de outubro de 1984.
2.749	de 30 de outubro de 1984.
2.750	de 30 de outubro de 1984.
2.751	de 30 de outubro de 1984.
2.752	de 30 de outubro de 1984.
2.753	de 30 de outubro de 1984.
2.754	de 30 de outubro de 1984.
2.755	de 30 de outubro de 1984.
2.756	de 30 de outubro de 1984.
2.757	de 30 de outubro de 1984.
2.758	de 30 de outubro de 1984.
2.759	de 30 de outubro de 1984.
2.760	de 30 de outubro de 1984.
2.761	de 30 de outubro de 1984.
2.762	de 30 de outubro de 1984.
2.763	de 30 de outubro de 1984.
2.764	de 30 de outubro de 1984.
2.765	de 30 de outubro de 1984.
2.766	de 31 de outubro de 1984.
2.767	de 1º de novembro de 1984.
2.769	de 1º de novembro de 1984.
2.770	de 5 de novembro de 1984.
2.771	de 7 de novembro de 1984.
2.772	de 20 de novembro de 1984.
2.773	de 21 de novembro de 1984.
2.774	de 21 de novembro de 1984.
2.775	de 21 de novembro de 1984.
2.776	de 21 de novembro de 1984.
2.777	de 21 de novembro de 1984.
2.778	de 21 de novembro de 1984.
2.779	de 21 de novembro de 1984.

2.780	de 21 de novembro de 1984.
2.781	de 21 de novembro de 1984.
2.782	de 23 de novembro de 1984.
2.783	de 23 de novembro de 1984.
2.785	de 23 de novembro de 1984.
2.786	de 23 de novembro de 1984.
2.787	de 23 de novembro de 1984.
2.788	de 23 de novembro de 1984.
2.789	de 23 de novembro de 1984.
2.790	de 23 de novembro de 1984.
2.791	de 27 de novembro de 1984.
2.792	de 29 de novembro de 1984.
2.793	de 29 de novembro de 1984.
2.794	de 29 de novembro de 1984.
2.795	de 29 de novembro de 1984.
2.796	de 29 de novembro de 1984.
2.797	de 3 de dezembro de 1984.
2.798	de 4 de dezembro de 1984.
2.799	de 4 de dezembro de 1984.
2.800	de 4 de dezembro de 1984.
2.801	de 4 de dezembro de 1984.
2.802	de 4 de dezembro de 1984.
2.803	de 4 de dezembro de 1984.
2.804	de 4 de dezembro de 1984.
2.805	de 5 de dezembro de 1984.
2.806	de 5 de dezembro de 1984.
2.807	de 5 de dezembro de 1984.
2.808	de 5 de dezembro de 1984.
2.810	de 10 de dezembro de 1984.
2.811	de 10 de dezembro de 1984.
2.813	de 11 de dezembro de 1984.
2.814	de 12 de dezembro de 1984.
2.816	de 12 de dezembro de 1984.
2.817	de 12 de dezembro de 1984.
2.818	de 12 de dezembro de 1984.
2.819	de 12 de dezembro de 1984.
2.820	de 12 de dezembro de 1984.
2.823	de 13 de dezembro de 1984.
2.824	de 13 de dezembro de 1984.
2.826	de 13 de dezembro de 1984.
2.827	de 13 de dezembro de 1984.
2.828	de 13 de dezembro de 1984.
2.829	de 13 de dezembro de 1984.
2.830	de 13 de dezembro de 1984.
2.831	de 31 de dezembro de 1984.
2.832	de 13 de dezembro de 1984.
2.833	de 13 de dezembro de 1984.
2.834	de 13 de dezembro de 1984.
2.835	de 14 de dezembro de 1984.
2.836	de 14 de dezembro de 1984.

2.837	de 18 de dezembro de 1984.
2.838	de 20 de dezembro de 1984.
2.839	de 20 de dezembro de 1984.
2.840	de 20 de dezembro de 1984.
2.841	de 20 de dezembro de 1984.
2.842	de 20 de dezembro de 1984.
2.843	de 20 de dezembro de 1984.
2.844	de 20 de dezembro de 1984.
2.845	de 20 de dezembro de 1984.
2.846	de 20 de dezembro de 1984.
2.847	de 20 de dezembro de 1984.
2.848	de 20 de dezembro de 1984.
2.849	de 20 de dezembro de 1984.
2.850	de 20 de dezembro de 1984.
2.851	de 20 de dezembro de 1984.
2.852	de 20 de dezembro de 1984.
2.853	de 20 de dezembro de 1984.
2.854	de 20 de dezembro de 1984.
2.855	de 20 de dezembro de 1984.
2.856	de 20 de dezembro de 1984.
2.857	de 20 de dezembro de 1984.
2.858	de 20 de dezembro de 1984.
2.859	de 20 de dezembro de 1984.
2.860	de 20 de dezembro de 1984.
2.861	de 20 de dezembro de 1984.
2.862	de 20 de dezembro de 1984.
2.863	de 20 de dezembro de 1984.
2.864	de 20 de dezembro de 1984.
2.865	de 20 de dezembro de 1984.
2.866	de 20 de dezembro de 1984.
2.867	de 20 de dezembro de 1984.
2.868	de 21 de dezembro de 1984.
2.869	de 21 de dezembro de 1984.
2.870	de 21 de dezembro de 1984.
2.871	de 8 de janeiro de 1985.
2.872	de 9 de janeiro de 1985.
2.873	de 10 de janeiro de 1985.
2.874	de 10 de janeiro de 1985.
2.875	de 10 de janeiro de 1985.
2.876	de 11 de janeiro de 1985.
2.877	de 10 de janeiro de 1985.
2.878	de 10 de janeiro de 1985.
2.880	de 21 de janeiro de 1985.
2.881	de 22 de janeiro de 1985.
2.882	de 25 de janeiro de 1985.
2.883	de 25 de janeiro de 1985.
2.884	de 25 de janeiro de 1985.
2.885	de 29 de janeiro de 1985.
2.886	de 30 de janeiro de 1985.
2.887	de 30 de janeiro de 1985.

2.888	de 4 de fevereiro de 1985.
2.889	de 5 de fevereiro de 1985.
2.892	de 6 de fevereiro de 1985.
2.893	de 7 de fevereiro de 1985.
2.894	de 7 de fevereiro de 1985.
2.895	de 7 de fevereiro de 1985.
2.896	de 7 de fevereiro de 1985.
2.897	de 11 de fevereiro de 1985.
2.898	de 11 de fevereiro de 1985.
2.899	de 12 de fevereiro de 1985.
2.900	de 12 de fevereiro de 1985.
2.901	de 12 de fevereiro de 1985.
2.902	de 12 de fevereiro de 1985.
2.903	de 13 de fevereiro de 1985.
2.904	de 14 de fevereiro de 1985.
2.905	de 14 de fevereiro de 1985.
2.906	de 14 de fevereiro de 1985.
2.907	de 14 de fevereiro de 1985.
2.910	de 14 de fevereiro de 1985.
2.911	de 14 de fevereiro de 1985.
2.912	de 14 de fevereiro de 1985.
2.914	de 14 de fevereiro de 1985.
2.915	de 15 de fevereiro de 1985.
2.917	de 27 de fevereiro de 1985.
2.918	de 27 de fevereiro de 1985.
2.919	de 27 de fevereiro de 1985.
2.920	de 27 de fevereiro de 1985.
2.921	de 27 de fevereiro de 1985.
2.922	de 27 de fevereiro de 1985.
2.923	de 27 de fevereiro de 1985.
2.924	de 27 de fevereiro de 1985.
2.925	de 27 de fevereiro de 1985.
2.926	de 27 de fevereiro de 1985.
2.927	de 27 de fevereiro de 1985.
2.928	de 27 de fevereiro de 1985.
2.929	de 28 de fevereiro de 1985.
2.930	de 4 de março de 1985.
2.931	de 4 de março de 1985.
2.932	de 7 de março de 1985.
2.938	de 7 de março de 1985.
2.940	de 13 de março de 1985.
2.941	de 13 de março de 1985.
2.942	de 14 de março de 1985.
2.943	de 14 de março de 1985.
2.944	de 14 de março de 1985.
2.945	de 14 de março de 1985.
2.947	de 20 de março de 1985.
2.948	de 20 de março de 1985.
2.950	de 21 de março de 1985.
2.951	de 21 de março de 1985.

2.952	de 21 de março de 1985.
2.953	de 21 de março de 1985.
2.954	de 22 de março de 1985.
2.956	de 22 de março de 1985.
2.957	de 25 de março de 1985.
2.964	de 27 de março de 1985.
2.965	de 27 de março de 1985.
2.967	de 28 de março de 1985.
2.969	de 29 de março de 1985.
2.970	de 29 de março de 1985.
2.971	de 29 de março de 1985.
2.972	de 1º de abril de 1985.
2.974	de 3 de abril de 1985.
2.975	de 3 de abril de 1985.
2.976	de 3 de abril de 1985.
2.977	de 8 de abril de 1985.
2.978	de 9 de abril de 1985.
2.979	de 9 de abril de 1985.
2.981	de 15 de abril de 1985.
2.982	de 15 de abril de 1985.
2.984	de 15 de abril de 1985.
2.985	de 15 de abril de 1985.
2.988	de 17 de abril de 1985.
2.989	de 18 de abril de 1985.
2.990	de 18 de abril de 1985.
2.991	de 18 de abril de 1985.
2.992	de 18 de abril de 1985.
2.993	de 18 de abril de 1985.
2.994	de 18 de abril de 1985.
2.997	de 25 de abril de 1985.
2.998	de 25 de abril de 1985.
3.000	de 29 de abril de 1985.
3.001	de 30 de abril de 1985.
3.002	de 30 de abril de 1985.
3.003	de 30 de abril de 1985.
3.006	de 3 de maio de 1985.
3.007	de 7 de maio de 1985.
3.008	de 7 de maio de 1985.
3.009	de 7 de maio de 1985.
3.010	de 7 de maio de 1985.
3.011	de 8 de maio de 1985.
3.012	de 8 de maio de 1985.
3.013	de 8 de maio de 1985.
3.016	de 16 de maio de 1985.
3.017	de 17 de maio de 1985.
3.018	de 21 de maio de 1985.
3.019	de 21 de maio de 1985.
3.020	de 21 de maio de 1985.
3.021	de 21 de maio de 1985.
3.023	de 28 de maio de 1985.

3.024	de 28 de maio de 1985.
3.025	de 30 de maio de 1985.
3.029	de 3 de junho de 1985.
3.030	de 3 de junho de 1985.
3.031	de 4 de junho de 1985.
3.034	de 7 de junho de 1985.
3.037	de 12 de junho de 1985.
3.038	de 13 de junho de 1985.
3.039	de 14 de junho de 1985.
3.040	de 14 de junho de 1985.
3.041	de 14 de junho de 1985.
3.042	de 14 de junho de 1985.
3.043	de 14 de junho de 1985.
3.044	de 14 de junho de 1985.
3.045	de 14 de junho de 1985.
3.046	de 19 de junho de 1985.
3.047	de 20 de junho de 1985.
3.048	de 24 de junho de 1985.
3.049	de 25 de junho de 1985.
3.050	de 25 de junho de 1985.
3.051	de 27 de junho de 1985.
3.053	de 27 de junho de 1985.
3.054	de 27 de junho de 1985.
3.055	de 27 de junho de 1985.
3.056	de 28 de junho de 1985.
3.058	de 28 de junho de 1985.
3.059	de 28 de junho de 1985.
3.060	de 28 de junho de 1985.
3.061	de 28 de junho de 1985.
3.062	de 1º de julho de 1985.
3.063	de 3 de julho de 1985.
3.064	de 3 de julho de 1985.
3.066	de 3 de julho de 1985.
3.067	de 3 de julho de 1985.
3.068	de 3 de julho de 1985.
3.069	de 3 de julho de 1985.
3.070	de 3 de julho de 1985.
3.071	de 3 de julho de 1985.
3.072	de 3 de julho de 1985.
3.073	de 3 de julho de 1985.
3.074	de 3 de julho de 1985.
3.075	de 8 de julho de 1985.
3.077	de 9 de julho de 1985.
3.080	de 9 de julho de 1985.
3.084	de 9 de julho de 1985.
3.085	de 10 de julho de 1985.
3.086	de 10 de julho de 1985.
3.087	de 10 de julho de 1985.
3.088	de 10 de julho de 1985.
3.089	de 10 de julho de 1985.

3.090	de 10 de julho de 1985.
3.091	de 10 de julho de 1985.
3.092	de 11 de julho de 1985.
3.093	de 11 de julho de 1985.
3.094	de 11 de julho de 1985.
3.095	de 11 de julho de 1985.
3.096	de 11 de julho de 1984.
3.098	de 11 de julho de 1985.
3.102	de 11 de julho de 1985.
3.103	de 11 de julho de 1985.
3.105	de 16 de julho de 1985.
3.106	de 16 de julho de 1985.
3.107	de 22 de julho de 1985.
3.108	de 22 de julho de 1985.
3.109	de 23 de julho de 1985.
3.110	de 23 de julho de 1985.
3.111	de 23 de julho de 1985.
3.113	de 24 de julho de 1985.
3.114	de 24 de julho de 1985.
3.115	de 26 de julho de 1985.
3.116	de 26 de julho de 1985.
3.117	de 26 de julho de 1985.
3.118	de 25 de julho de 1985.
3.119	de 22 de julho de 1985.
3.120	de 26 de julho de 1985.
3.121	de 26 de julho de 1985.
3.122	de 26 de julho de 1985.
3.123	de 26 de julho de 1985.
3.124	de 26 de julho de 1985.
3.125	de 26 de julho de 1985.
3.127	de 25 de setembro de 1985.
3.128	de 8 de agosto de 1985.
3.129	de 8 de agosto de 1985.
3.130	de 8 de agosto de 1985.
3.131	de 8 de agosto de 1985.
3.132	de 8 de agosto de 1985.
3.133	de 8 de agosto de 1985.
3.134	de 8 de agosto de 1985.
3.135	de 8 de agosto de 1985.
3.136	de 8 de agosto de 1985.
3.137	de 8 de agosto de 1985.
3.138	de 13 de agosto de 1985.
3.140	de 14 de agosto de 1985.
3.141	de 14 de agosto de 1985.
3.142	de 14 de agosto de 1985.
3.143	de 14 de agosto de 1985.
3.144	de 14 de agosto de 1985.
3.145	de 14 de agosto de 1985.
3.147	de 16 de agosto de 1985.
3.149	de 19 de agosto de 1985.

3.151	de 20 de agosto de 1985.
3.152	de 20 de agosto de 1985.
3.153	de 20 de agosto de 1985.
3.154	de 20 de agosto de 1985.
3.155	de 20 de agosto de 1985.
3.156	de 20 de agosto de 1985.
3.157	de 20 de agosto de 1985.
3.158	de 21 de agosto de 1985.
3.160	de 22 de agosto de 1985.
3.161	de 22 de agosto de 1985.
3.162	de 22 de agosto de 1985.
3.163	de 22 de agosto de 1985.
3.166	de 28 de agosto de 1985.
3.167	de 28 de agosto de 1985.
3.168	de 28 de agosto de 1985.
3.169	de 28 de agosto de 1985.
3.170	de 28 de agosto de 1985.
3.171	de 28 de agosto de 1985.
3.173	de 29 de agosto de 1985.
3.174	de 29 de agosto de 1985.
3.175	de 29 de agosto de 1985.
3.176	de 29 de agosto de 1985.
3.177	de 29 de agosto de 1985.
3.178	de 30 de agosto de 1985.
3.179	de 5 de setembro de 1985.
3.180	de 5 de setembro de 1985.
3.181	de 5 de setembro de 1985.
3.182	de 6 de setembro de 1985.
3.184	de 9 de setembro de 1985.
3.185	de 12 de setembro de 1985.
3.186	de 12 de setembro de 1985.
3.187	de 12 de setembro de 1985.
3.188	de 13 de setembro de 1985.
3.189	de 13 de setembro de 1985.
3.190	de 13 de setembro de 1985.
3.191	de 13 de setembro de 1985.
3.192	de 16 de setembro de 1985.
3.193	de 16 de setembro de 1985.
3.194	de 16 de setembro de 1985.
3.195	de 18 de setembro de 1985.
3.196	de 19 de setembro de 1985.
3.197	de 20 de setembro de 1985.
3.198	de 20 de setembro de 1985.
3.199	de 20 de setembro de 1985.
3.200	de 20 de setembro de 1985.
3.201	de 20 de setembro de 1985.
3.202	de 20 de setembro de 1985.
3.203	de 20 de setembro de 1985.
3.204	de 20 de setembro de 1985.
3.205	de 20 de setembro de 1985.

3.206	de 20 de setembro de 1985.
3.208	de 24 de setembro de 1985.
3.209	de 24 de setembro de 1985.
3.210	de 24 de setembro de 1985.
3.211	de 24 de setembro de 1985.
3.213	de 25 de setembro de 1985.
3.214	de 25 de setembro de 1985.
3.215	de 25 de setembro de 1985.
3.216	de 25 de setembro de 1985.
3.217	de 25 de setembro de 1985.
3.218	de 25 de setembro de 1985.
3.219	de 25 de setembro de 1985.
3.220	de 25 de setembro de 1985.
Anexo II do Decreto nº 3.222	de 26 de setembro de 1985.
3.227	de 30 de setembro de 1985.
3.228	de 30 de setembro de 1985.
3.229	de 30 de setembro de 1985.
3.230	de 30 de setembro de 1985.
3.231	de 30 de setembro de 1985.
3.232	de 30 de setembro de 1985.
3.233	de 30 de setembro de 1985.
3.234	de 30 de setembro de 1985.
3.235	de 30 de setembro de 1985.
3.236	de 30 de setembro de 1985.
3.240	de 3 de outubro de 1985.
3.241	de 3 de outubro de 1985.
3.242	de 3 de outubro de 1985.
3.243	de 3 de outubro de 1985.
3.244	de 4 de outubro de 1985.
3.245	de 4 de outubro de 1985.
3.246	de 4 de outubro de 1985.
3.247	de 4 de outubro de 1985.
3.248	de 4 de outubro de 1985.
3.249	de 4 de outubro de 1985.
3.250	de 4 de outubro de 1985.
3.251	de 7 de outubro de 1985.
3.252	de 7 de outubro de 1985.
3.253	de 9 de outubro de 1985.
3.254	de 9 de outubro de 1985.
3.256	de 10 de outubro de 1985.
3.257	de 10 de outubro de 1985.
3.258	de 10 de outubro de 1985.
3.259	de 15 de outubro de 1985.
3.260	de 15 de outubro de 1985.
3.261	de 15 de outubro de 1985.
3.262	de 15 de outubro de 1985.
3.263	de 15 de outubro de 1985.
3.264	de 18 de outubro de 1985.
3.265	de 22 de outubro de 1985.
3.266	de 24 de outubro de 1985.

3.267	de 24 de outubro de 1985.
3.268	de 24 de outubro de 1985.
3.269	de 24 de outubro de 1985.
3.270	de 24 de outubro de 1985.
3.271	de 29 de outubro de 1985.
3.272	de 29 de outubro de 1985.
3.273	de 30 de outubro de 1985.
3.274	de 31 de outubro de 1985.
3.275	de 31 de outubro de 1985.
3.276	de 1º de novembro de 1985.
3.277	de 1º de novembro de 1985.
3.278	de 1º de novembro de 1985.
3.279	de 1º de novembro de 1985.
3.280	de 1º de novembro de 1985.
3.281	de 1º de novembro de 1985.
3.282	de 1º de novembro de 1985.
3.283	de 1º de novembro de 1985.
3.284	de 1º de novembro de 1985.
3.285	de 1º de novembro de 1985.
3.286	de 5 de novembro de 1985.
3.288	de 5 de novembro de 1985.
3.289	de 5 de novembro de 1985.
3.291	de 5 de novembro de 1985.
3.292	de 6 de novembro de 1985.
3.293	de 6 de novembro de 1985.
3.294	de 6 de novembro de 1985.
3.295	de 17 de novembro de 1985.
3.296	de 13 de novembro de 1985.
3.297	de 13 de novembro de 1985.
3.298	de 13 de novembro de 1985.
3.299	de 14 de novembro de 1985.
3.300	de 14 de novembro de 1985.
3.301	de 14 de novembro de 1985.
3.302	de 14 de novembro de 1985.
3.303	de 14 de novembro de 1985.
3.304	de 19 de novembro de 1985.
3.305	de 19 de novembro de 1985.
3.306	de 19 de novembro de 1985.
3.307	de 19 de novembro de 1985.
3.308	de 19 de novembro de 1985.
3.309	de 19 de novembro de 1985.
3.310	de 19 de novembro de 1985.
3.311	de 19 de novembro de 1985.
3.312	de 19 de novembro de 1985.
3.313	de 19 de novembro de 1985.
3.314	de 19 de novembro de 1985.
3.315	de 19 de novembro de 1985.
3.316	de 19 de novembro de 1985.
3.317	de 19 de novembro de 1985.
3.318	de 19 de novembro de 1985.

3.319	de 21 de novembro de 1985.
3.321	de 25 de novembro de 1985.
3.322	de 25 de novembro de 1985.
3.323	de 26 de novembro de 1985.
3.324	de 26 de novembro de 1985.
3.325	de 26 de novembro de 1985.
3.326	de 27 de novembro de 1985.
3.327	de 27 de novembro de 1985.
3.329	de 28 de novembro de 1985.
3.330	de 28 de novembro de 1985.
3.331	de 28 de novembro de 1985.
3.332	de 28 de novembro de 1985.
3.333	de 28 de novembro de 1985.
3.334	de 28 de novembro de 1985.
3.335	de 28 de novembro de 1985.
3.336	de 29 de novembro de 1985.
3.337	de 2 de dezembro de 1985.
3.338	de 2 de dezembro de 1985.
3.339	de 2 de dezembro de 1985.
3.340	de 2 de dezembro de 1985.
3.341	de 2 de dezembro de 1985.
3.342	de 5 de dezembro de 1985.
3.343	de 5 de dezembro de 1985.
3.344	de 5 de dezembro de 1985.
3.345	de 5 de dezembro de 1985.
3.346	de 5 de dezembro de 1985.
3.347	de 5 de dezembro de 1985.
3.348	de 5 de dezembro de 1985.
3.349	de 5 de dezembro de 1985.
3.350	de 5 de dezembro de 1985.
3.351	de 5 de dezembro de 1985.
3.352	de 5 de dezembro de 1985.
3.353	de 6 de dezembro de 1985.
3.354	de 9 de dezembro de 1985.
3.355	de 9 de dezembro de 1985.
3.358	de 10 de dezembro de 1985.
3.359	de 10 de dezembro de 1985.
3.360	de 11 de dezembro de 1985.
3.361	de 11 de dezembro de 1985.
3.362	de 11 de dezembro de 1985.
3.363	de 11 de dezembro de 1985.
3.364	de 11 de dezembro de 1985.
3.365	de 11 de dezembro de 1985.
3.366	de 11 de dezembro de 1985.
3.367	de 11 de dezembro de 1985.
3.368	de 11 de dezembro de 1985.
3.369	de 16 de dezembro de 1985.
3.370	de 16 de dezembro de 1985.
3.371	de 16 de dezembro de 1985.
3.372	de 16 de dezembro de 1985.

3.373	de 16 de dezembro de 1985.
3.374	de 16 de dezembro de 1985.
3.375	de 16 de dezembro de 1985.
3.376	de 16 de dezembro de 1985.
3.377	de 16 de dezembro de 1985.
3.378	de 16 de dezembro de 1985.
3.379	de 16 de dezembro de 1985.
3.380	de 16 de dezembro de 1985.
3.381	de 16 de dezembro de 1985.
3.382	de 17 de dezembro de 1985.
3.383	de 17 de dezembro de 1985.
3.385	de 17 de dezembro de 1985.
3.386	de 17 de dezembro de 1985.
3.387	de 17 de dezembro de 1985.
3.388	de 17 de dezembro de 1985.
3.389	de 17 de dezembro de 1985.
3.390	de 17 de dezembro de 1985.
3.391	de 17 de dezembro de 1985.
3.392	de 17 de dezembro de 1985.
3.393	de 17 de dezembro de 1985.
3.394	de 17 de dezembro de 1985.
3.395	de 17 de dezembro de 1985.
3.396	de 17 de dezembro de 1985.
3.397	de 17 de dezembro de 1985.
3.399	de 19 de dezembro de 1985.
3.400	de 19 de dezembro de 1985.
3.401	de 19 de dezembro de 1985.
3.402	de 19 de dezembro de 1985.
3.403	de 19 de dezembro de 1985.
3.404	de 20 de dezembro de 1985.
3.405	de 23 de dezembro de 1985.
3.406	de 23 de dezembro de 1985.
3.407	de 23 de dezembro de 1985.
3.408	de 23 de dezembro de 1985.
3.409	de 23 de dezembro de 1985.
3.410	de 23 de dezembro de 1985.
3.411	de 23 de dezembro de 1985.
3.412	de 23 de dezembro de 1985.
3.413	de 23 de dezembro de 1985.
3.414	de 23 de dezembro de 1985.
3.415	de 27 de dezembro de 1985.
3.416	de 27 de dezembro de 1985.
3.417	de 27 de dezembro de 1985.
3.419	de 30 de dezembro de 1985.
3.422	de 8 de janeiro de 1986.
3.423	de 9 de janeiro de 1986.
3.424	de 10 de janeiro de 1986.
3.425	de 13 de janeiro de 1986.
3.426	de 13 de janeiro de 1986.
3.427	de 13 de janeiro de 1986.

3.428	de 13 de janeiro de 1986.
3.429	de 13 de janeiro de 1986.
3.430	de 13 de janeiro de 1986.
3.431	de 13 de janeiro de 1986.
3.432	de 13 de janeiro de 1986.
3.433	de 13 de janeiro de 1986.
3.434	de 13 de janeiro de 1986.
3.435	de 13 de janeiro de 1986.
3.436	de 13 de janeiro de 1986.
3.437	de 13 de janeiro de 1986.
3.438	de 13 de janeiro de 1986.
3.439	de 13 de janeiro de 1986.
3.440	de 13 de janeiro de 1986.
3.441	de 13 de janeiro de 1986.
3.442	de 13 de janeiro de 1986.
3.443	de 13 de janeiro de 1986.
3.444	de 13 de janeiro de 1986.
3.445	de 13 de janeiro de 1986.
3.446	de 13 de janeiro de 1986.
3.447	de 14 de janeiro de 1986.
3.448	de 15 de janeiro de 1986.
3.449	de 15 de janeiro de 1986.
3.451	de 17 de janeiro de 1986.
3.452	de 27 de janeiro de 1986.
3.453	de 30 de janeiro de 1986.
3.454	de 30 de janeiro de 1986.
3.455	de 31 de janeiro de 1986.
3.457	de 31 de janeiro de 1986.
3.458	de 31 de janeiro de 1986.
3.459	de 31 de janeiro de 1985.
3.460	de 31 de janeiro de 1986.
3.461	de 31 de janeiro de 1986.
3.462	de 6 de fevereiro de 1986.
3.463	de 13 de fevereiro de 1986.
3.464	de 17 de fevereiro de 1986.
3.465	de 17 de fevereiro de 1986.
3.467	de 19 de fevereiro de 1986.
3.467	de 19 de fevereiro de 1986.
3.468	de 21 de fevereiro de 1986.
3.472	de 21 de fevereiro de 1986.
3.473	de 21 de fevereiro de 1986.
3.474	de 21 de fevereiro de 1986.
3.475	de 21 de fevereiro de 1986.
3.478	de 27 de fevereiro de 1986.
3.479	de 27 de fevereiro de 1986.
3.481	de 27 de fevereiro de 1986.
3.482	de 27 de fevereiro de 1986.
3.483	de 27 de fevereiro de 1986.
3.486	de 27 de fevereiro de 1986.
3.487	de 27 de fevereiro de 1986.

3.488	de 28 de fevereiro de 1986.
3.489	de 28 de fevereiro de 1986.
3.492	de 28 de fevereiro de 1986.
3.493	de 4 de março de 1986.
3.494	de 7 de março de 1986.
3.495	de 11 de março de 1986.
3.496	de 12 de março de 1986.
3.499	de 13 de março de 1986.
3.502	de 18 de março de 1986.
3.503	de 1º de março de 1986.
3.504	de 18 de março de 1986.
3.505	de 18 de março de 1986.
3.506	de 18 de março de 1986.
3.507	de 18 de março de 1986.
3.508	de 18 de março de 1986.
3.509	de 18 de março de 1986.
3.510	de 18 de março de 1986.
3.511	de 18 de março de 1986.
3.512	de 18 de março de 1986.
3.513	de 18 de março de 1986.
3.514	de 18 de março de 1986.
3.515	de 18 de março de 1986.
3.516	de 18 de março de 1986.
3.517	de 18 de março de 1986.
3.518	de 18 de março de 1986.
3.519	de 18 de março de 1986.
3.520	de 18 de março de 1986.
3.521	de 18 de março de 1986.
3.522	de 18 de março de 1986.
3.523	de 18 de março de 1986.
3.524	de 20 de março de 1986.
3.525	de 20 de março de 1986.
3.527	de 25 de março de 1986.
3.528	de 26 de março de 1986.
3.533	de 3 de abril de 1986.
3.534	de 3 de abril de 1986.
3.535	de 3 de abril de 1986.
3.536	de 9 de abril de 1986.
3.537	de 9 de abril de 1986.
3.538	de 10 de abril de 1986.
3.539	de 10 de abril de 1986.
3.541	de 14 de abril de 1986.
3.542	de 14 de abril de 1986.
3.543	de 14 de abril de 1986.
3.544	de 14 de abril de 1986.
3.548	de 17 de abril de 1986.
3.549	de 18 de abril de 1986.
3.550	de 18 de abril de 1986.
3.551	de 18 de abril de 1986.
3.552	de 18 de abril de 1986.

3.553	de 23 de abril de 1986.
3.554	de 23 de abril de 1986.
3.556	de 23 de abril de 1986.
3.557	de 24 de abril de 1986.
3.558	de 25 de abril de 1986.
3.559	de 25 de abril de 1986.
3.560	de 28 de abril de 1986.
3.562	de 29 de abril de 1986.
3.563	de 5 de maio de 1986.
3.564	de 30 de abril de 1986.
3.566	de 9 de maio de 1986.
3.568	de 13 de maio de 1986.
3.570	de 13 de maio de 1986.
3.571	de 13 de maio de 1986.
3.573	de 20 de maio de 1986.
3.575	de 21 de maio de 1986.
3.576	de 21 de maio de 1986.
3.577	de 21 de maio de 1986.
3.578	de 21 de maio de 1986.
3.580	de 21 de maio de 1986.
3.581	de 22 de maio de 1986.
3.583	de 23 de maio de 1986.
3.584	de 27 de maio de 1986.
3.586	de 2 de junho de 1986.
3.589	de 2 de junho de 1986.
3.590	de 4 de junho de 1986.
3.591	de 4 de junho de 1986.
3.592	de 5 de junho de 1986.
3.594	de 5 de junho de 1986.
3.595	de 6 de junho de 1986.
3.596	de 6 de junho de 1986.
3.597	de 6 de junho de 1986.
3.601	de 10 de junho de 1986.
3.603	de 11 de junho de 1986.
3.604	de 12 de junho de 1986.
3.605	de 12 de junho de 1986.
3.606	de 13 de junho de 1986.
3.608	de 13 de junho de 1986.
3.609	de 13 de junho de 1986.
3.612	de 17 de junho de 1986.
3.613	de 17 de junho de 1986.
3.614	de 23 de junho de 1986.
3.615	de 23 de junho de 1986.
3.616	de 23 de junho de 1986.
3.617	de 26 de junho de 1986.
3.618	de 27 de junho de 1986.
3.619	de 27 de junho de 1986.
3.620	de 27 de julho de 1986.
3.621	de 27 de junho de 1986.
3.622	de 27 de junho de 1986.

3.623	de 27 de junho de 1986.
3.626	de 3 de julho de 1986.
3.627	de 3 de julho de 1986.
3.628	de 3 de julho de 1986.
3.629	de 3 de julho de 1986.
3.630	de 10 de julho de 1986.
3.631	de 10 de julho de 1986.
3.632	de 10 de julho de 1986.
3.633	de 10 de julho de 1986.
3.634	de 10 de julho de 1986.
3.635	de 10 de julho de 1986.
3.636	de 10 de julho de 1986.
3.637	de 10 de julho de 1986.
3.638	de 11 de julho de 1986.
3.639	de 11 de julho de 1986.
3.640	de 14 de julho de 1986.
3.641	de 14 de julho de 1986.
3.642	de 14 de julho de 1986.
3.643	de 14 de julho de 1986.
3.644	de 14 de julho de 1986.
3.646	de 21 de julho de 1986.
3.647	de 21 de julho de 1986.
3.648	de 21 de julho de 1986.
3.649	de 22 de julho de 1986.
3.650	de 22 de julho de 1986.
3.651	de 23 de julho de 1986.
3.652	de 28 de julho de 1986.
3.653	de 28 de julho de 1986.
3.654	de 29 de julho de 1986.
3.655	de 29 de julho de 1986.
3.656	de 29 de julho de 1986.
3.657	de 29 de julho de 1986.
3.658	de 29 de julho de 1986.
3.659	de 29 de julho de 1986.
3.660	de 29 de julho de 1986.
3.661	de 29 de julho de 1986.
3.662	de 29 de julho de 1985.
3.663	de 29 de julho de 1986.
3.664	de 29 de julho de 1986.
3.665	de 29 de julho de 1986.
3.666	de 29 de julho de 1986.
3.667	de 29 de julho de 1986.
3.668	de 29 de julho de 1986.
3.669	de 29 de julho de 1986.
3.670	de 29 de julho de 1986.
3.671	de 29 de julho de 1986.
3.672	de 29 de julho de 1986.
3.673	de 29 de julho de 1986.
3.674	de 29 de julho de 1986.
3.675	de 29 de julho de 1986.

3.676	de 29 de julho de 1986.
3.677	de 29 de julho de 1986.
3.678	de 29 de julho de 1986.
3.679	de 29 de julho de 1986.
3.680	de 29 de julho de 1986.
3.681	de 30 de julho de 1986.
3.682	de 30 de julho de 1986.
3.683	de 30 de julho de 1986.
3.684	de 30 de julho de 1986.
3.685	de 30 de julho de 1986.
3.686	de 30 de julho de 1986.
3.687	de 1º de agosto de 1986.
3.689	de 1º de agosto de 1986.
3.691	de 1º de agosto de 1986.
3.692	de 1º de agosto de 1986.
3.693	de 1º de agosto de 1986.
3.694	de 1º de agosto de 1986.
3.695	de 1º de agosto de 1986.
3.696	de 1º de agosto de 1986.
3.697	de 4 de agosto de 1986.
3.698	de 5 de agosto de 1986.
3.701	de 12 de agosto de 1986.
3.702	de 12 de agosto de 1986.
3.703	de 12 de agosto de 1986.
3.705	de 15 de agosto de 1986.
3.706	de 15 de agosto de 1986.
3.709	de 22 de agosto de 1986.
3.710	de 23 de agosto de 1986.
3.711	de 28 de agosto de 1986.
3.712	de 28 de agosto de 1986.
3.713	de 28 de agosto de 1986.
3.714	de 28 de agosto de 1986.
3.715	de 28 de agosto de 1986.
3.716	de 29 de agosto de 1986.
3.717	de 29 de agosto de 1986.
3.719	de 1º de setembro de 1986.
3.720	de 1º de setembro de 1986.
3.721	de 1º de setembro de 1986.
3.722	de 1º de setembro de 1986.
3.723	de 4 de setembro de 1986.
3.724	de 4 de setembro de 1986.
3.725	de 4 de setembro de 1986.
3.726	de 4 de setembro de 1986.
3.727	de 4 de setembro de 1986.
3.728	de 4 de setembro de 1986.
3.730	de 12 de setembro de 1986.
3.731	de 15 de setembro de 1986.
3.732	de 15 de setembro de 1986.
3.733	de 15 de setembro de 1986.
3.735	de 15 de setembro de 1986.

3.736	de 15 de setembro de 1986.
3.737	de 15 de setembro de 1986.
3.738	de 15 de setembro de 1986.
3.739	de 15 de setembro de 1986.
3.740	de 15 de setembro de 1986.
3.741	de 15 de setembro de 1986.
3.742	de 15 de setembro de 1986.
3.743	de 16 de setembro de 1986.
3.744	de 23 de setembro de 1986.
3.745	de 23 de setembro de 1986.
3.746	de 24 de setembro de 1986.
3.747	de 24 de setembro de 1986.
3.748	de 24 de setembro de 1986.
3.749	de 24 de setembro de 1986.
3.750	de 24 de setembro de 1986.
3.751	de 24 de setembro de 1986.
3.752	de 24 de setembro de 1986.
3.753	de 24 de setembro de 1986.
3.754	de 24 de setembro de 1986.
3.755	de 24 de setembro de 1986.
3.756	de 24 de setembro de 1986.
3.757	de 24 de setembro de 1986.
3.758	de 24 de setembro de 1986.
3.759	de 24 de setembro de 1986.
3.760	de 24 de setembro de 1986.
3.761	de 24 de setembro de 1986.
3.762	de 24 de setembro de 1986.
3.763	de 24 de setembro de 1986.
3.764	de 24 de setembro de 1986.
3.765	de 24 de setembro de 1986.
3.766	de 24 de setembro de 1986.
3.767	de 24 de setembro de 1986.
3.768	de 24 de setembro de 1986.
3.769	de 24 de setembro de 1986.
3.770	de 24 de setembro de 1986.
3.771	de 24 de setembro de 1986.
3.772	de 24 de setembro de 1986.
3.773	de 24 de setembro de 1986.
3.774	de 24 de setembro de 1986.
3.775	de 24 de setembro de 1986.
3.776	de 24 de setembro de 1986.
3.777	de 24 de setembro de 1986.
3.778	de 24 de setembro de 1986.
3.779	de 24 de setembro de 1986.
3.780	de 24 de setembro de 1986.
3.781	de 24 de setembro de 1986.
3.782	de 2 de outubro de 1986.
3.783	de 2 de outubro de 1986.
3.784	de 2 de outubro de 1986.
3.785	de 2 de outubro de 1986.

3.786	de 2 de outubro de 1986.
3.787	de 2 de outubro de 1986.
3.788	de 2 de outubro de 1986.
3.789	de 2 de outubro de 1986.
3.790	de 2 de outubro de 1986.
3.792	de 2 de outubro de 1986.
3.793	de 2 de outubro de 1986.
3.794	de 2 de outubro de 1986.
3.795	de 2 de outubro de 1986.
3.796	de 3 de outubro de 1986.
3.797	de 3 de outubro de 1986.
3.798	de 3 de outubro de 1986.
3.799	de 3 de outubro de 1986.
3.800	de 6 de outubro de 1986.
3.802	de 7 de outubro de 1986.
3.803	de 7 de outubro de 1986.
3.804	de 7 de outubro de 1986.
3.805	de 7 de outubro de 1986.
3.806	de 7 de outubro de 1986.
3.807	de 7 de outubro de 1986.
3.808	de 8 de outubro de 1986.
3.810	de 9 de outubro de 1986.
3.811	de 10 de outubro de 1986.
3.812	de 10 de outubro de 1986.
3.813	de 10 de outubro de 1986.
3.814	de 10 de outubro de 1986.
3.815	de 10 de outubro de 1986.
3.816	de 10 de outubro de 1986.
3.817	de 10 de outubro de 1986.
3.818	de 10 de outubro de 1986.
3.819	de 10 de outubro de 1986.
3.820	de 15 de outubro de 1986.
3.821	de 15 de outubro de 1986.
3.822	de 15 de outubro de 1986.
3.823	de 16 de outubro de 1986.
3.824	de 22 de outubro de 1986.
3.826	de 23 de outubro de 1986.
3.827	de 23 de outubro de 1986.
3.828	de 23 de outubro de 1986.
3.829	de 23 de outubro de 1986.
3.830	de 23 de outubro de 1986.
3.831	de 28 de outubro de 1986.
3.832	de 29 de outubro de 1986.
3.833	de 29 de outubro de 1986.
3.834	de 5 de novembro de 1986.
3.835	de 5 de novembro de 1986.
3.836	de 5 de novembro de 1986.
3.837	de 5 de novembro de 1986.
3.838	de 5 de novembro de 1986.
3.839	de 5 de novembro de 1986.

3.840	de 5 de novembro de 1986.
3.841	de 5 de novembro de 1986.
3.842	de 5 de novembro de 1986.
3.843	de 10 de novembro de 1986.
3.844	de 13 de novembro de 1986.
3.845	de 13 de novembro de 1986.
3.846	de 13 de novembro de 1986.
3.847	de 13 de novembro de 1986.
3.848	de 13 de novembro de 1986.
3.849	de 13 de novembro de 1986.
3.850	de 13 de novembro de 1986.
3.851	de 18 de novembro de 1986.
3.852	de 18 de novembro de 1986.
3.853	de 18 de novembro de 1986.
3.854	de 20 de novembro de 1986.
3.855	de 20 de novembro de 1986.
3.856	de 20 de novembro de 1986.
3.857	de 20 de novembro de 1986.
3.858	de 20 de novembro de 1986.
3.860	de 21 de novembro de 1986.
3.861	de 28 de novembro de 1986.
3.862	de 28 de novembro de 1986.
3.865	de 1º de dezembro de 1986.
3.867	de 2 de dezembro de 1986.
3.868	de 2 de dezembro de 1986.
3.869	de 3 de dezembro de 1986.
3.870	de 3 de dezembro de 1986.
3.871	de 3 de dezembro de 1986.
3.872	de 3 de dezembro de 1986.
3.873	de 3 de dezembro de 1986.
3.874	de 3 de dezembro de 1986.
3.875	de 5 de dezembro de 1986.
3.876	de 5 de dezembro de 1986.
3.877	de 5 de dezembro de 1986.
3.878	de 8 de dezembro de 1986.
3.879	de 8 de dezembro de 1986.
3.880	de 9 de dezembro de 1986.
3.882	de 9 de dezembro de 1986.
3.883	de 9 de dezembro de 1986.
3.884	de 9 de dezembro de 1986.
3.885	de 9 de dezembro de 1986.
3.886	de 10 de dezembro de 1986.
3.887	de 10 de dezembro de 1986.
3.888	de 10 de dezembro de 1986.
3.889	de 10 de dezembro de 1986.
3.890	de 10 de dezembro de 1986.
3.891	de 10 de dezembro de 1986.
3.892	de 10 de dezembro de 1986.
3.893	de 10 de dezembro de 1986.
3.894	de 10 de dezembro de 1986.

3.895	de 10 de dezembro de 1986.
3.897	de 16 de dezembro de 1986.
3.898	de 17 de dezembro de 1986.
3.899	de 17 de dezembro de 1986.
3.900	de 17 de dezembro de 1986.
3.901	de 17 de dezembro de 1986.
3.902	de 17 de dezembro de 1986.
3.903	de 17 de dezembro de 1986.
3.904	de 17 de dezembro de 1986.
3.905	de 17 de dezembro de 1986.
3.906	de 17 de dezembro de 1986.
3.907	de 17 de dezembro de 1986.
3.908	de 17 de dezembro de 1986.
3.909	de 17 de dezembro de 1986.
3.910	de 22 de dezembro de 1986.
3.911	de 22 de dezembro de 1986.
3.912	de 22 de dezembro de 1986.
3.913	de 22 de dezembro de 1986.
3.914	de 22 de dezembro de 1986.
3.915	de 22 de dezembro de 1986.
3.916	de 22 de dezembro de 1986.
3.917	de 22 de dezembro de 1986.
3.918	de 22 de dezembro de 1986.
3.919	de 22 de dezembro de 1986.
3.920	de 22 de dezembro de 1986.
3.921	de 22 de dezembro de 1986.
3.922	de 22 de dezembro de 1986.
3.923	de 22 de dezembro de 1986.
3.924	de 22 de dezembro de 1986.
3.925	de 22 de dezembro de 1986.
3.926	de 22 de dezembro de 1986.
3.927	de 22 de dezembro de 1986.
3.928	de 22 de dezembro de 1986.
3.929	de 22 de dezembro de 1986.
3.930	de 22 de dezembro de 1986.
3.931	de 22 de dezembro de 1986.
3.932	de 22 de dezembro de 1986.
3.933	de 22 de dezembro de 1986.
3.934	de 22 de dezembro de 1986.
3.935	de 22 de dezembro de 1986.
3.936	de 22 de dezembro de 1986.
3.937	de 22 de dezembro de 1986.
3.938	de 22 de dezembro de 1986.
3.939	de 22 de dezembro de 1986.
3.940	de 23 de dezembro de 1986.
3.942	de 30 de dezembro de 1986.
3.944	de 6 de janeiro de 1987.
3.946	de 8 de janeiro de 1987.
3.948	de 9 de janeiro de 1987.
3.950	de 9 de janeiro de 1987.

3.951	de 9 de janeiro de 1987.
3.952	de 9 de janeiro de 1987.
3.953	de 12 de janeiro de 1987.
3.954	de 12 de janeiro de 1987.
3.955	de 13 de janeiro de 1987.
3.956	de 13 de janeiro de 1987.
3.957	de 19 de janeiro de 1987.
3.958	de 19 de janeiro de 1987.
3.959	de 19 de janeiro de 1987.
3.960	de 19 de janeiro de 1987.
3.967	de 22 de janeiro de 1987.
3.968	de 22 de janeiro de 1987.
3.969	de 23 de janeiro de 1987.
3.970	de 23 de janeiro de 1987.
3.972	de 2 de fevereiro de 1987.
3.974	de 3 de fevereiro de 1987.
3.980	de 5 de fevereiro de 1987.
3.981	de 5 de fevereiro de 1987.
3.986	de 6 de fevereiro de 1987.
3.990	de 13 de fevereiro de 1987.
3.991	de 16 de fevereiro de 1987.
3.992	de 16 de fevereiro de 1987.
3.993	de 16 de fevereiro de 1987.
3.994	de 16 de fevereiro de 1987.
3.996	de 18 de fevereiro de 1987.
3.999	de 18 de fevereiro de 1987.
4.001	de 19 de fevereiro de 1987.
4.002	de 19 de fevereiro de 1987.
4.004	de 23 de fevereiro de 1987.
4.005	de 24 de fevereiro de 1987.
4.006	de 24 de fevereiro de 1987.
4.009	de 26 de fevereiro de 1987.
4.012	de 5 de março de 1987.
4.013	de 6 de março de 1987.
4.014	de 6 de março de 1987.
4.018	de 9 de março de 1987.
4.019	de 9 de março de 1987.
4.020	de 9 de março de 1987.
4.022	de 11 de março de 1987.
4.023	de 12 de março de 1987.
4.029	de 13 de março de 1987.
4.030	de 13 de março de 1987.
4.031	de 13 de março de 1987.
4.032	de 12 de março de 1987.
4.033	de 17 de março de 1987.
4.034	de 17 de março de 1987.
4.035	de 19 de março de 1987.
4.037	de 19 de março de 1987.
4.038	de 23 de março de 1987.
4.039	de 23 de março de 1987.

4.040	de 23 de março de 1987.
4.041	de 23 de março de 1987.
4.042	de 24 de março de 1987.
4.043	de 30 de março de 1987.
4.044	de 30 de março de 1987.
4.045	de 30 de março de 1987.
4.046	de 30 de março de 1987.
4.047	de 31 de março de 1987.
4.048	de 31 de março de 1987.
4.049	de 31 de março de 1987.
4.050	de 1º de abril de 1987.
4.051	de 1º de abril de 1987.
4.052	de 1º de abril de 1987.
4.053	de 2 de abril de 1987.
4.054	de 2 de abril de 1987.
4.055	de 3 de abril de 1987.
4.056	de 3 de abril de 1987.
4.057	de 3 de abril de 1987.
4.058	de 9 de abril de 1987.
4.059	de 9 de abril de 1987.
4.060	de 9 de abril de 1987.
4.061	de 9 de abril de 1987.
4.062	de 9 de abril de 1987.
4.063	de 9 de abril de 1987.
4.064	de 9 de abril de 1987.
4.065	de 10 de abril de 1987.
4.066	de 10 de abril de 1987.
4.068	de 10 de abril de 1987.
4.069	de 14 de abril de 1987.
4.070	de 14 de abril de 1987.
4.071	de 14 de abril de 1987.
4.072	de 14 de abril de 1987.
4.073	de 14 de abril de 1987.
4.075	de 14 de abril de 1987.
4.076	de 15 de abril de 1987.
4.078	de 22 de abril de 1987.
4.079	de 22 de abril de 1987.
4.080	de 27 de abril de 1987.
4.082	de 29 de abril de 1987.
4.083	de 30 de abril de 1987.
4.085	de 30 de abril de 1987.
4.086	de 30 de abril de 1987.
4.087	de 4 de maio de 1987.
4.088	de 4 de maio de 1987.
4.089	de 4 de maio de 1987.
4.090	de 5 de maio de 1987.
4.091	de 6 de maio de 1987.
4.092	de 6 de maio de 1987.
4.093	de 6 de maio de 1987.
4.094	de 7 de maio de 1987.

4.095	de 7 de maio de 1987.
4.096	de 7 de maio de 1987.
4.097	de 7 de maio de 1987.
4.100	de 13 de maio de 1987.
4.101	de 13 de maio de 1987.
4.102	de 13 de maio de 1987.
4.103	de 13 de maio de 1987.
4.104	de 13 de maio de 1987.
4.105	de 13 de maio de 1987.
4.108	de 18 de maio de 1987.
4.109	de 19 de maio de 1987.
4.110	de 20 de maio de 1987.
4.111	de 20 de maio de 1987.
4.112	de 20 de maio de 1987.
4.114	de 20 de maio de 1987.
4.115	de 20 de maio de 1987.
4.116	de 20 de maio de 1987.
4.117	de 20 de maio de 1987.
4.119	de 21 de maio de 1987.
4.120	de 21 de maio de 1987.
4.124	de 22 de maio de 1987.
4.125	de 22 de maio de 1987.
4.126	de 25 de maio de 1987.
4.127	de 29 de maio de 1987.
4.130	de 1º de junho de 1987.
4.131	de 1º de junho de 1987.
4.132	de 1º de junho de 1987.
4.133	de 1º de junho de 1987.
4.134	de 1º de junho de 1987.
4.135	de 1º de junho de 1987.
4.136	de 1º de junho de 1987.
4.137	de 2 de junho de 1987.
4.138	de 2 de junho de 1987.
4.141	de 3 de junho de 1987.
4.142	de 5 de junho de 1987.
4.143	de 5 de junho de 1987.
4.145	de 5 de junho de 1987.
4.146	de 5 de junho de 1987.
4.147	de 5 de junho de 1987.
4.148	de 8 de junho de 1987.
4.149	de 8 de junho de 1987.
4.150	de 8 de junho de 1987.
4.151	de 8 de junho de 1987.
4.152	de 8 de junho de 1987.
4.154	de 9 de junho de 1987.
4.155	de 12 de junho de 1987.
4.157	de 16 de junho de 1987.
4.159	de 17 de junho de 1987.
4.160	de 18 de junho de 1987.
4.161	de 18 de junho de 1987.

4.162	de 18 de junho de 1987.
4.163	de 22 de junho de 1987.
4.164	de 22 de junho de 1987.
4.165	de 22 de junho de 1987.
4.168	de 23 de junho de 1987.
4.169	de 23 de junho de 1987.
4.170	de 23 de junho de 1987.
4.172	de 25 de junho de 1987.
4.173	de 25 de junho de 1987.
4.174	de 25 de junho de 1987.
4.175	de 25 de junho de 1987.
4.176	de 26 de junho de 1987.
4.177	de 30 de junho de 1987.
4.178	de 30 de junho de 1987.
4.179	de 30 de junho de 1987.
4.180	de 30 de junho de 1987.
4.181	de 30 de junho de 1987.
4.182	de 30 de junho de 1987.
4.183	de 30 de junho de 1987.
4.184	de 30 de junho de 1987.
4.185	de 1º de julho de 1987.
4.186	de 1º de julho de 1987.
4.187	de 2 de julho de 1987.
4.188	de 6 de julho de 1987.
4.189	de 7 de julho de 1987.
4.190	de 10 de julho de 1987.
4.191	de 10 de julho de 1987.
4.193	de 13 de julho de 1987.
4.194	de 13 de julho de 1987.
4.195	de 16 de julho de 1987.
4.196	de 16 de julho de 1987.
4.197	de 16 de julho de 1987.
4.199	de 20 de julho de 1987.
4.200	de 21 de julho de 1987.
4.202	de 21 de julho de 1987.
4.203	de 21 de julho de 1987.
4.204	de 21 de julho de 1987.
4.205	de 21 de julho de 1987.
4.206	de 21 de julho de 1987.
4.207	de 21 de julho de 1987.
4.208	de 21 de julho de 1987.
4.210	de 23 de julho de 1987.
4.212	de 23 de julho de 1987.
4.213	de 23 de julho de 1987.
4.214	de 23 de julho de 1987.
4.215	de 23 de julho de 1987.
4.216	de 28 de julho de 1987.
4.217	de 29 de julho de 1987.
4.218	de 29 de julho de 1987.
4.221	de 4 de agosto de 1987.

4.222	de 4 de agosto de 1987.
4.223	de 4 de agosto de 1987.
4.224	de 4 de agosto de 1987.
4.225	de 4 de agosto de 1987.
4.226	de 4 de agosto de 1987.
4.227	de 5 de agosto de 1987.
4.228	de 5 de agosto de 1987.
4.229	de 5 de agosto de 1987.
4.231	de 6 de agosto de 1987.
4.233	de 6 de agosto de 1987.
4.234	de 7 de agosto de 1987.
4.235	de 11 de agosto de 1987.
4.236	de 11 de agosto de 1987.
4.239	de 14 de agosto de 1987.
4.241	de 25 de agosto de 1987.
4.242	de 25 de agosto de 1987.
4.243	de 25 de agosto de 1987.
4.244	de 25 de agosto de 1987.
4.245	de 28 de agosto de 1987.
4.246	de 28 de agosto de 1987.
4.249	de 31 de agosto de 1987.
4.250	de 3 de setembro de 1987.
4.251	de 3 de setembro de 1987.
4.252	de 3 de setembro de 1987.
4.253	de 3 de setembro de 1987.
4.258	de 3 de setembro de 1987.
4.259	de 3 de setembro de 1987.
4.260	de 3 de setembro de 1987.
4.261	de 3 de setembro de 1987.
4.262	de 3 de setembro de 1987.
4.263	de 8 de setembro de 1987.
4.264	de 8 de setembro de 1987.
4.265	de 10 de setembro de 1987.
4.266	de 10 de setembro de 1987.
4.267	de 10 de setembro de 1987.
4.268	de 1º de setembro de 1987.
4.269	de 10 de setembro de 1987.
4.270	de 10 de setembro de 1987.
4.271	de 10 de setembro de 1987.
4.272	de 10 de setembro de 1987.
4.273	de 10 de setembro de 1987.
4.274	de 10 de setembro de 1987.
4.275	de 10 de setembro de 1987.
4.276	de 10 de setembro de 1987.
4.279	de 15 de setembro de 1987.
4.280	de 21 de setembro de 1987.
4.283	de 21 de setembro de 1987.
4.284	de 21 de setembro de 1987.
4.286	de 23 de setembro de 1987.
4.287	de 25 de setembro de 1987.

4.288	de 25 de setembro de 1987.
4.289	de 25 de setembro de 1987.
4.290	de 28 de setembro de 1987.
4.291	de 28 de setembro de 1987.
4.293	de 2 de outubro de 1987.
4.294	de 2 de outubro de 1987.
4.296	de 5 de outubro de 1987.
4.297	de 5 de outubro de 1987.
4.298	de 5 de outubro de 1987.
4.299	de 5 de outubro de 1987.
4.300	de 6 de outubro de 1987.
4.301	de 7 de outubro de 1987.
4.302	de 7 de outubro de 1987.
4.304	de 8 de outubro de 1987.
4.305	de 8 de outubro de 1987.
4.306	de 13 de outubro de 1987.
4.307	de 14 de outubro de 1987.
4.308	de 14 de outubro de 1987.
4.309	de 1º de outubro de 1987.
4.310	de 16 de outubro de 1987.
4.311	de 16 de outubro de 1987.
4.312	de 16 de outubro de 1987.
4.313	de 16 de outubro de 1987.
4.314	de 19 de outubro de 1987.
4.315	de 19 de outubro de 1987.
4.317	de 19 de outubro de 1987.
4.318	de 2 de junho de 1987.
4.319	de 20 de outubro de 1987.
4.320	de 27 de outubro de 1987.
4.321	de 28 de outubro de 1987.
4.322	de 28 de outubro de 1987.
4.323	de 29 de outubro de 1987.
4.325	de 29 de outubro de 1987.
4.326	de 29 de outubro de 1987.
4.327	de 29 de outubro de 1987.
4.328	de 29 de outubro de 1987.
4.329	de 29 de outubro de 1987.
4.330	de 29 de outubro de 1987.
4.331	de 29 de outubro de 1987.
4.332	de 29 de outubro de 1987.
4.333	de 4 de novembro de 1987.
4.335	de 4 de novembro de 1987.
4.336	de 4 de novembro de 1987.
4.337	de 9 de novembro de 1987.
4.338	de 9 de novembro de 1987.
4.339	de 9 de novembro de 1987.
4.341	de 9 de novembro de 1987.
4.342	de 11 de novembro de 1987.
4.343	de 11 de novembro de 1987.
4.344	de 11 de novembro de 1987.

4.345	de 11 de novembro de 1987.
4.348	de 13 de novembro de 1987.
4.349	de 17 de novembro de 1987.
4.350	de 17 de novembro de 1987.
4.351	de 17 de novembro de 1987.
4.352	de 17 de novembro de 1987.
4.353	de 17 de novembro de 1987.
4.354	de 19 de novembro de 1987.
4.356	de 24 de novembro de 1987.
4.357	de 24 de novembro de 1987.
4.358	de 24 de novembro de 1987.
4.359	de 24 de novembro de 1987.
4.360	de 25 de novembro de 1987.
4.361	de 25 de novembro de 1987.
4.363	de 25 de novembro de 1987.
4.364	de 25 de novembro de 1987.
4.365	de 26 de novembro de 1987.
4.366	de 26 de novembro de 1987.
4.367	de 26 de novembro de 1987.
4.368	de 26 de novembro de 1987.
4.369	de 26 de novembro de 1987.
4.370	de 26 de novembro de 1987.
4.372	de 30 de novembro de 1987.
4.373	de 2 de dezembro de 1987.
4.374	de 2 de dezembro de 1987.
4.376	de 3 de dezembro de 1987.
4.377	de 3 de dezembro de 1987.
4.380	de 4 de dezembro de 1987.
4.381	de 4 de dezembro de 1987.
4.382	de 4 de dezembro de 1987.
4.383	de 4 de dezembro de 1987.
4.384	de 8 de dezembro de 1987.
4.385	de 8 de dezembro de 1987.
4.386	de 10 de dezembro de 1987.
4.388	de 10 de dezembro de 1987.
4.389	de 1º de dezembro de 1987.
4.390	de 10 de dezembro de 1987.
4.392	de 11 de dezembro de 1987.
4.393	de 14 de dezembro de 1987.
4.393	de 14 de dezembro de 1987.
4.396	de 15 de dezembro de 1987.
4.397	de 15 de dezembro de 1987.
4.400	de 16 de dezembro de 1987.
4.401	de 16 de dezembro de 1987.
4.402	de 16 de dezembro de 1987.
4.403	de 15 de dezembro de 1987.
4.404	de 16 de dezembro de 1987.
4.405	de 16 de dezembro de 1987.
4.408	de 17 de dezembro de 1987.
4.409	de 17 de dezembro de 1987.

4.410	de 17 de dezembro de 1987.
4.413	de 21 de dezembro de 1987.
4.414	de 21 de dezembro de 1987.
4.415	de 22 de dezembro de 1987.
4.417	de 27 de dezembro de 1987.
4.418	de 22 de dezembro de 1987.
4.419	de 22 de dezembro de 1987.
4.420	de 22 de dezembro de 1987.
4.421	de 16 de dezembro de 1987.
4.425	de 28 de dezembro de 1987.
4.426	de 28 de dezembro de 1987.
4.427	de 28 de dezembro de 1987.
4.428	de 28 de dezembro de 1987.
4.429	de 28 de dezembro de 1987.
4.430	de 28 de dezembro de 1987.
4.431	de 28 de dezembro de 1987.
4.432	de 28 de dezembro de 1987.
4.433	de 28 de dezembro de 1987.
4.434	de 28 de dezembro de 1987.
4.435	de 28 de dezembro de 1987.
4.436	de 28 de dezembro de 1987.
4.437	de 28 de novembro de 1987.
4.438	de 28 de dezembro de 1987.
4.439	de 28 de dezembro de 1987.
4.440	de 28 de dezembro de 1987.
4.441	de 28 de dezembro de 1987.
4.442	de 28 de dezembro de 1987.
4.443	de 28 de dezembro de 1987.
4.444	de 28 de dezembro de 1987.
4.445	de 28 de dezembro de 1987.
4.446	de 28 de dezembro de 1987.
4.448	de 29 de dezembro de 1987.
4.449	de 29 de dezembro de 1987.
4.451	de 6 de janeiro de 1988.
4.453	de 11 de janeiro de 1988.
4.455	de 14 de janeiro de 1988.
4.460	de 15 de janeiro de 1988.
4.464	de 19 de janeiro de 1988.
4.465	de 19 de janeiro de 1988.
4.475	de 2 de fevereiro de 1988.
4.476	de 2 de fevereiro de 1988.
4.477	de 2 de fevereiro de 1988.
4.478	de 2 de fevereiro de 1988.
4.479	de 2 de fevereiro de 1988.
4.480	de 2 de fevereiro de 1988.
4.481	de 2 de fevereiro de 1988.
4.482	de 2 de fevereiro de 1988.
4.485	de 4 de fevereiro de 1988.
4.487	de 8 de fevereiro de 1988.
4.489	de 19 de maio de 1988.

4.491	de 8 de fevereiro de 1988.
4.492	de 8 de fevereiro de 1988.
4.494	de 11 de fevereiro de 1988.
4.496	de 23 de fevereiro de 1988.
4.497	de 23 de fevereiro de 1988.
4.501	de 3 de março de 1988.
4.502	de 3 de março de 1988.
4.503	de 3 de março de 1988.
4.504	de 3 de março de 1988.
4.508	de 4 de março de 1988.
4.510	de 11 de março de 1988.
4.511	de 11 de março de 1988.
4.517	de 16 de março de 1988.
4.518	de 16 de março de 1988.
4.519	de 16 de março de 1988.
4.522	de 22 de março de 1988.
4.526	de 22 de março de 1988.
4.527	de 22 de março de 1988.
4.528	de 23 de março de 1988.
4.529	de 29 de março de 1988.
4.531	de 29 de março de 1988.
4.532	de 29 de março de 1988.
4.536	de 30 de março de 1988.
4.538	de 30 de março de 1988.
4.539	de 5 de abril de 1988.
4.547	de 12 de abril de 1988.
4.549	de 13 de abril de 1988.
4.550	de 15 de abril de 1988.
4.551	de 20 de abril de 1988.
4.552	de 21 de abril de 1988.
4.553	de 21 de abril de 1988.
4.554	de 22 de abril de 1988.
4.557	de 29 de abril de 1988.
4.558	de 29 de abril de 1988.
4.559	de 29 de abril de 1988.
4.560	de 29 de abril de 1988.
4.563	de 10 de maio de 1988.
4.564	de 10 de maio de 1988.
4.565	de 10 de maio de 1988.
4.570	de 10 de maio de 1988.
4.576	de 12 de maio de 1988.
4.578	de 12 de maio de 1988.
4.583	de 18 de maio de 1988.
4.586	de 19 de maio de 1988.
4.587	de 19 de maio de 1988.
4.588	de 19 de maio de 1988.
4.589	de 19 de maio de 1988.
4.593	de 25 de maio de 1988.
4.594	de 25 de maio de 1988.
4.595	de 26 de maio de 1988.

4.596	de 31 de maio de 1988.
4.598	de 1º de junho de 1988.
4.599	de 1º de junho de 1988.
4.600	de 1º de junho de 1988.
4.601	de 1º de junho de 1988.
4.602	de 1º de junho de 1988.
4.603	de 1º de junho de 1988.
4.604	de 1º de junho de 1988.
4.605	de 1º de junho de 1988.
4.609	de 1º de junho de 1988.
4.610	de 1º de junho de 1988.
4.611	de 1º de junho de 1988.
4.612	de 2 de junho de 1988.
4.615	de 6 de junho de 1988.
4.616	de 6 de junho de 1988.
4.617	de 7 de junho de 1988.
4.618	de 7 de junho de 1988.
4.619	de 7 de junho de 1988.
4.620	de 7 de junho de 1988.
4.621	de 7 de junho de 1988.
4.622	de 7 de junho de 1988.
4.626	de 7 de junho de 1988.
4.630	de 9 de junho de 1988.
4.631	de 9 de junho de 1988.
4.637	de 15 de junho de 1988.
4.638	de 15 de junho de 1988.
4.639	de 15 de junho de 1988.
4.640	de 15 de junho de 1988.
4.642	de 23 de junho de 1988.
4.643	de 23 de junho de 1988.
4.646	de 28 de junho de 1988.
4.647	de 28 de junho de 1988.
4.648	de 28 de junho de 1988.
4.649	de 28 de junho de 1988.
4.650	de 28 de junho de 1988.
4.651	de 22 de junho de 1988.
4.652	de 29 de junho de 1988.
4.654	de 1º de julho de 1988.
4.655	de 1º de julho de 1988.
4.656	de 1º de julho de 1988.
4.657	de 1º de julho de 1988.
4.658	de 1º de julho de 1988.
4.659	de 1º de julho de 1988.
4.660	de 1º de julho de 1988.
4.662	de 4 de julho de 1988.
4.663	de 4 de julho de 1988.
4.664	de 4 de julho de 1988.
4.669	de 8 de julho de 1988.
4.670	de 8 de julho de 1988.
4.671	de 8 de julho de 1988.

4.673	de 11 de julho de 1988.
4.675	de 13 de julho de 1988.
4.676	de 18 de julho de 1988.
4.677	de 18 de julho de 1988.
4.678	de 18 de julho de 1988.
4.679	de 18 de julho de 1988.
4.681	de 18 de julho de 1988.
4.682	de 20 de julho de 1988.
4.683	de 20 de julho de 1988.
4.684	de 20 de julho de 1988.
4.686	de 25 de julho de 1988.
4.687	de 25 de julho de 1988.
4.688	de 25 de julho de 1988.
4.689	de 25 de julho de 1988.
4.690	de 25 de julho de 1988.
4.691	de 1º de agosto de 1988.
4.692	de 1º de agosto de 1988.
4.693	de 4 de agosto de 1988.
4.694	de 4 de agosto de 1988.
4.695	de 4 de agosto de 1988.
4.697	de 9 de agosto de 1988.
4.698	de 9 de agosto de 1988.
4.699	de 10 de agosto de 1988.
4.700	de 10 de agosto de 1988.
4.701	de 10 de agosto de 1988.
4.702	de 10 de agosto de 1988.
4.704	de 10 de agosto de 1988.
4.705	de 10 de agosto de 1988.
4.707	de 10 de agosto de 1988.
4.709	de 10 de agosto de 1988.
4.710	de 10 de agosto de 1988.
4.711	de 10 de agosto de 1988.
4.712	de 10 de agosto de 1988.
4.715	de 11 de agosto de 1988.
4.716	de 16 de agosto de 1988.
4.717	de 17 de agosto de 1988.
4.718	de 18 de agosto de 1988.
4.720	de 24 de agosto de 1988.
4.721	de 25 de agosto de 1988.
4.722	de 25 de agosto de 1988.
4.723	de 25 de agosto de 1988.
4.724	de 29 de agosto de 1988.
4.725	de 29 de agosto de 1988.
4.726	de 29 de agosto de 1988.
4.727	de 29 de agosto de 1988.
4.728	de 31 de agosto de 1988.
4.729	de 1º de setembro de 1988.
4.730	de 1º de setembro de 1988.
4.731	de 5 de setembro de 1988.
4.732	de 5 de setembro de 1988.

4.733	de 5 de setembro de 1988.
4.734	de 5 de setembro de 1988.
4.736	de 6 de setembro de 1988.
4.738	de 6 de setembro de 1988.
4.739	de 8 de setembro de 1988.
4.740	de 9 de setembro de 1988.
4.741	de 9 de setembro de 1988.
4.742	de 9 de setembro de 1988.
4.743	de 9 de setembro de 1988.
4.744	de 9 de setembro de 1988.
4.745	de 16 de setembro de 1988.
4.746	de 16 de setembro de 1988.
4.747	de 16 de setembro de 1988.
4.748	de 16 de setembro de 1988.
4.749	de 16 de setembro de 1988.
4.750	de 16 de setembro de 1988.
4.751	de 16 de setembro de 1988.
4.752	de 19 de setembro de 1988.
4.753	de 20 de setembro de 1988.
4.754	de 21 de setembro de 1988.
4.755	de 23 de setembro de 1988.
4.756	de 23 de setembro de 1988.
4.757	de 23 de setembro de 1988.
4.758	de 23 de setembro de 1988.
4.759	de 23 de setembro de 1988.
4.760	de 23 de setembro de 1988.
4.761	de 23 de setembro de 1988.
4.762	de 26 de setembro de 1988.
4.763	de 29 de setembro de 1988.
4.764	de 29 de setembro de 1988.
4.765	de 29 de setembro de 1988.
4.766	de 30 de setembro de 1988.
4.767	de 4 de outubro de 1988.
4.768	de 6 de outubro de 1988.
4.769	de 6 de outubro de 1988.
4.770	de 6 de outubro de 1988.
4.771	de 6 de outubro de 1988.
4.772	de 6 de outubro de 1988.
4.773	de 11 de outubro de 1988.
4.774	de 12 de outubro de 1988.
4.775	de 12 de outubro de 1988.
4.776	de 13 de outubro de 1988.
4.777	de 13 de outubro de 1988.
4.778	de 13 de outubro de 1988.
4.779	de 14 de outubro de 1988.
4.780	de 14 de outubro de 1988.
4.781	de 14 de outubro de 1988.
4.782	de 14 de outubro de 1988.
4.783	de 14 de outubro de 1988.
4.784	de 1º de outubro de 1988.

4.785	de 14 de outubro de 1988.
4.786	de 19 de outubro de 1988.
4.787	de 19 de outubro de 1988.
4.788	de 19 de outubro de 1988.
4.789	de 19 de outubro de 1988.
4.790	de 19 de outubro de 1988.
4.791	de 19 de outubro de 1988.
4.793	de 20 de outubro de 1988.
4.795	de 25 de outubro de 1988.
4.796	de 25 de outubro de 1988.
4.797	de 25 de outubro de 1988.
4.800	de 27 de outubro de 1988.
4.801	de 27 de outubro de 1988.
4.802	de 27 de outubro de 1988.
4.803	de 27 de outubro de 1988.
4.804	de 27 de outubro de 1988.
4.805	de 1º de novembro de 1988.
4.806	de 1º de novembro de 1988.
4.807	de 1º de novembro de 1988.
4.808	de 1º de novembro de 1988.
4.809	de 1º de novembro de 1988.
4.810	de 1º de novembro de 1988.
4.811	de 3 de novembro de 1988.
4.812	de 3 de novembro de 1988.
4.813	de 7 de novembro de 1988.
4.814	de 7 de novembro de 1988.
4.815	de 7 de novembro de 1988.
4.816	de 8 de novembro de 1988.
4.817	de 8 de novembro de 1988.
4.818	de 8 de novembro de 1988.
4.819	de 11 de novembro de 1988.
4.820	de 11 de novembro de 1988.
4.821	de 11 de novembro de 1988.
4.823	de 14 de novembro de 1988.
4.824	de 21 de novembro de 1988.
4.825	de 21 de novembro de 1988.
4.829	de 22 de novembro de 1988.
4.830	de 22 de novembro de 1988.
4.831	de 23 de novembro de 1988.
4.832	de 23 de novembro de 1988.
4.833	de 23 de novembro de 1988.
4.834	de 23 de novembro de 1988.
4.835	de 23 de novembro de 1988.
4.836	de 23 de novembro de 1988.
4.838	de 24 de novembro de 1988.
4.839	de 24 de novembro de 1988.
4.840	de 24 de novembro de 1988.
4.841	de 24 de novembro de 1988.
4.842	de 25 de novembro de 1988.
4.843	de 25 de novembro de 1988.

4.844	de 25 de novembro de 1988.
4.846	de 28 de novembro de 1988.
4.847	de 28 de novembro de 1988.
4.848	de 28 de novembro de 1988.
4.849	de 30 de novembro de 1988.
4.850	de 30 de novembro de 1988.
4.851	de 30 de novembro de 1988.
4.852	de 2 de dezembro de 1988.
4.853	de 2 de dezembro de 1988.
4.854	de 2 de dezembro de 1988.
4.855	de 2 de dezembro de 1988.
4.856	de 5 de dezembro de 1988.
4.857	de 6 de dezembro de 1988.
4.858	de 6 de dezembro de 1988.
4.859	de 6 de dezembro de 1988.
4.860	de 8 de dezembro de 1988.
4.861	de 8 de dezembro de 1988.
4.862	de 8 de dezembro de 1988.
4.863	de 8 de dezembro de 1988.
4.864	de 8 de dezembro de 1988.
4.865	de 8 de dezembro de 1988.
4.866	de 8 de dezembro de 1988.
4.867	de 8 de dezembro de 1988.
4.868	de 8 de dezembro de 1988.
4.869	de 8 de dezembro de 1988.
4.870	de 8 de dezembro de 1988.
4.871	de 9 de dezembro de 1988.
4.872	de 12 de dezembro de 1988.
4.873	de 14 de dezembro de 1988.
4.874	de 14 de dezembro de 1988.
4.876	de 14 de dezembro de 1988.
4.877	de 14 de dezembro de 1988.
4.878	de 14 de dezembro de 1988.
4.879	de 14 de dezembro de 1988.
4.880	de 18 de julho de 1988.
4.880	de 16 de dezembro de 1988.
4.881	de 20 de dezembro de 1988.
4.882	de 20 de dezembro de 1988.
4.883	de 20 de dezembro de 1988.
4.884	de 20 de dezembro de 1988.
4.885	de 20 de dezembro de 1988.
4.886	de 20 de dezembro de 1988.
4.887	de 20 de dezembro de 1988.
4.888	de 20 de dezembro de 1988.
4.889	de 20 de dezembro de 1988.
4.890	de 21 de dezembro de 1988.
4.891	de 21 de dezembro de 1988.
4.892	de 21 de dezembro de 1988.
4.893	de 21 de dezembro de 1988.
4.894	de 21 de dezembro de 1988.

4.895	de 21 de dezembro de 1988.
4.896	de 21 de dezembro de 1988.
4.897	de 21 de dezembro de 1988.
4.898	de 21 de dezembro de 1988.
4.899	de 21 de dezembro de 1988.
4.900	de 21 de dezembro de 1988.
4.901	de 21 de dezembro de 1988.
4.902	de 21 de dezembro de 1988.
4.903	de 21 de dezembro de 1988.
4.904	de 21 de dezembro de 1988.
4.905	de 21 de dezembro de 1988.
4.906	de 21 de dezembro de 1988.
4.907	de 21 de dezembro de 1988.
4.908	de 21 de dezembro de 1988.
4.909	de 21 de dezembro de 1988.
4.910	de 21 de dezembro de 1988.
4.911	de 21 de dezembro de 1988.
4.912	de 21 de dezembro de 1988.
4.913	de 21 de dezembro de 1988.
4.914	de 23 de dezembro de 1988.
4.915	de 27 de dezembro de 1988.
4.916	de 27 de dezembro de 1988.
4.917	de 27 de dezembro de 1988.
4.918	de 27 de dezembro de 1988.
4.919	de 27 de dezembro de 1988.
4.920	de 27 de dezembro de 1988.
4.921	de 28 de dezembro de 1988.
4.922	de 28 de dezembro de 1988.
4.923	de 28 de dezembro de 1988.
4.924	de 28 de dezembro de 1988.
4.925	de 28 de dezembro de 1988.
4.926	de 28 de dezembro de 1988.
4.928	de 28 de dezembro de 1988.
4.930	de 28 de dezembro de 1988.
4.931	de 28 de dezembro de 1988.
4.932	de 29 de dezembro de 1988.
4.933	de 5 de janeiro de 1989.
4.934	de 5 de janeiro de 1989.
4.935	de 5 de janeiro de 1989.
4.936	de 5 de janeiro de 1989.
4.937	de 30 de dezembro de 1988.
4.938	de 6 de janeiro de 1989.
4.943	de 6 de janeiro de 1989.
4.944	de 6 de janeiro de 1989.
4.945	de 6 de janeiro de 1989.
4.949	de 9 de janeiro de 1989.
4.951	de 12 de janeiro de 1989.
4.952	de 13 de janeiro de 1989.
4.953	de 16 de janeiro de 1989.
4.958	de 18 de janeiro de 1989.

4.959	de 19 de janeiro de 1989.
4.961	de 19 de janeiro de 1989.
4.962	de 20 de janeiro de 1989.
4.963	de 24 de janeiro de 1989.
4.964	de 23 de janeiro de 1989.
4.965	de 23 de janeiro de 1989.
4.966	de 23 de janeiro de 1989.
4.967	de 23 de janeiro de 1989.
4.968	de 24 de janeiro de 1989.
4.969	de 24 de janeiro de 1989.
4.970	de 24 de janeiro de 1989.
4.971	de 24 de janeiro de 1989.
4.972	de 24 de janeiro de 1989.
4.973	de 25 de janeiro de 1989.
4.976	de 1º de fevereiro de 1989.
4.977	de 1º de fevereiro de 1989.
4.978	de 10 de fevereiro de 1989.
4.979	de 1º de fevereiro de 1989.
4.981	de 9 de fevereiro de 1989.
4.982	de 13 de fevereiro de 1989.
4.983	de 13 de fevereiro de 1989.
4.984	de 13 de fevereiro de 1989.
4.985	de 14 de fevereiro de 1989.
4.986	de 14 de fevereiro de 1989.
4.987	de 14 de fevereiro de 1989.
4.988	de 14 de fevereiro de 1989.
4.989	de 14 de fevereiro de 1989.
4.990	de 14 de fevereiro de 1989.
4.992	de 14 de fevereiro de 1989.
4.994	de 20 de fevereiro de 1989.
4.995	de 20 de fevereiro de 1989.
4.996	de 22 de fevereiro de 1989.
4.998	de 24 de fevereiro de 1989.
4.999	de 24 de fevereiro de 1989.
5.000	de 24 de fevereiro de 1989.
5.001	de 24 de fevereiro de 1989.
5.002	de 28 de fevereiro de 1989.
5.003	de 1º de março de 1989.
5.004	de 1º de março de 1989.
5.005	de 2 de março de 1989.
5.006	de 3 de março de 1989.
5.008	de 7 de março de 1989.
5.010	de 10 de março de 1989.
5.011	de 10 de março de 1989.
5.012	de 6 de junho de 1989.
5.012	de 13 de março de 1989.
5.013	de 14 de março de 1989.
5.015	de 15 de março de 1989.
5.019	de 16 de março de 1989.
5.020	de 16 de março de 1989.

5.021	de 16 de março de 1989.
5.023	de 17 de março de 1989.
5.024	de 22 de março de 1989.
5.025	de 22 de março de 1989.
5.026	de 22 de março de 1989.
5.027	de 28 de março de 1989.
5.028	de 28 de março de 1989.
5.030	de 28 de março de 1989.
5.031	de 28 de março de 1989.
5.032	de 29 de março de 1989.
5.033	de 30 de março de 1989.
5.034	de 30 de março de 1989.
5.035	de 30 de março de 1989.
5.036	de 31 de março de 1989.
5.037	de 31 de março de 1989.
5.039	de 31 de março de 1989.
5.040	de 3 de abril de 1989.
5.042	de 5 de abril de 1989.
5.043	de 5 de abril de 1989.
5.044	de 7 de abril de 1989.
5.045	de 7 de abril de 1989.
5.047	de 11 de abril de 1989.
5.048	de 11 de abril de 1989.
5.049	de 11 de abril de 1989.
5.050	de 11 de abril de 1989.
5.051	de 11 de abril de 1989.
5.053	de 11 de abril de 1989.
5.056	de 11 de abril de 1989.
5.058	de 12 de abril de 1989.
5.059	de 12 de abril de 1989.
5.060	de 13 de abril de 1989.
5.061	de 13 de abril de 1989.
5.062	de 13 de abril de 1989.
5.063	de 18 de abril de 1989.
5.064	de 18 de abril de 1989.
5.065	de 19 de abril de 1989.
5.067	de 19 de abril de 1989.
5.068	de 19 de abril de 1989.
5.070	de 19 de abril de 1989.
5.071	de 19 de abril de 1989.
5.073	de 21 de abril de 1989.
5.074	de 21 de abril de 1989.
5.075	de 24 de abril de 1989.
5.076	de 25 de abril de 1989.
5.077	de 25 de abril de 1989.
5.079	de 25 de abril de 1989.
5.080	de 27 de abril de 1989.
5.081	de 27 de abril de 1989.
5.082	de 27 de abril de 1989.
5.083	de 27 de abril de 1989.

5.084	de 3 de maio de 1989.
5.085	de 3 de maio de 1989.
5.086	de 3 de maio de 1989.
5.088	de 4 de maio de 1989.
5.089	de 5 de maio de 1989.
5.090	de 5 de maio de 1989.
5.092	de 11 de maio de 1989.
5.093	de 11 de maio de 1989.
5.094	de 11 de maio de 1989.
5.095	de 11 de maio de 1989.
5.096	de 11 de maio de 1989.
5.097	de 11 de maio de 1989.
5.098	de 16 de maio de 1989.
5.099	de 16 de maio de 1989.
5.100	de 17 de maio de 1989.
5.101	de 19 de maio de 1989.
5.102	de 19 de maio de 1989.
5.104	de 26 de maio de 1989.
5.105	de 26 de maio de 1989.
5.106	de 26 de maio de 1989.
5.107	de 26 de maio de 1989.
5.108	de 26 de maio de 1989.
5.109	de 26 de maio de 1989.
5.111	de 26 de maio de 1989.
5.112	de 26 de maio de 1989.
5.113	de 26 de maio de 1989.
5.114	de 26 de maio de 1989.
5.115	de 30 de maio de 1989.
5.116	de 31 de maio de 1989.
5.117	de 31 de maio de 1989.
5.118	de 6 de junho de 1989.
5.119	de 6 de junho de 1989.
5.121	de 9 de junho de 1989.
5.122	de 9 de junho de 1989.
5.123	de 9 de junho de 1989.
5.124	de 13 de junho de 1989.
5.125	de 15 de junho de 1989.
5.126	de 15 de junho de 1989.
5.127	de 15 de junho de 1989.
5.128	de 15 de junho de 1989.
5.129	de 15 de junho de 1989.
5.132	de 19 de junho de 1989.
5.133	de 21 de junho de 1989.
5.135	de 21 de junho de 1989.
5.136	de 26 de junho de 1989.
5.137	de 26 de junho de 1989.
5.138	de 26 de junho de 1989.
5.139	de 27 de junho de 1989.
5.140	de 27 de junho de 1989.
5.141	de 30 de junho de 1989.

5.142	de 30 de junho de 1989.
5.143	de 30 de junho de 1989.
5.144	de 30 de junho de 1989.
5.145	de 3 de julho de 1989.
5.146	de 3 de julho de 1989.
5.147	de 3 de julho de 1989.
5.148	de 4 de julho de 1989.
5.149	de 4 de julho de 1989.
5.150	de 4 de julho de 1989.
5.151	de 5 de julho de 1989.
5.152	de 7 de julho de 1989.
5.153	de 7 de julho de 1989.
5.154	de 7 de julho de 1989.
5.155	de 12 de julho de 1989.
5.156	de 12 de julho de 1989.
5.157	de 12 de julho de 1989.
5.158	de 12 de julho de 1989.
5.159	de 12 de julho de 1989.
5.160	de 12 de julho de 1989.
5.161	de 14 de julho de 1989.
5.162	de 14 de julho de 1989.
5.163	de 14 de julho de 1989.
5.164	de 18 de julho de 1989.
5.165	de 18 de julho de 1989.
5.166	de 21 de julho de 1989.
5.167	de 25 de julho de 1989.
5.168	de 25 de julho de 1989.
5.169	de 25 de julho de 1989.
5.170	de 25 de julho de 1989.
5.171	de 25 de julho de 1989.
5.173	de 2 de agosto de 1989.
5.174	de 2 de agosto de 1989.
5.175	de 2 de agosto de 1989.
5.176	de 2 de agosto de 1989.
5.177	de 2 de agosto de 1989.
5.178	de 2 de agosto de 1989.
5.180	de 2 de agosto de 1989.
5.181	de 2 de agosto de 1989.
5.183	de 10 de agosto de 1989.
5.184	de 10 de agosto de 1989.
5.185	de 10 de agosto de 1989.
5.186	de 10 de agosto de 1989.
5.187	de 10 de agosto de 1989.
5.188	de 10 de agosto de 1989.
5.189	de 14 de agosto de 1989.
5.191	de 16 de agosto de 1989.
5.191	de 16 de agosto de 1989.
5.192	de 17 de agosto de 1989.
5.193	de 18 de agosto de 1989.
5.194	de 18 de agosto de 1989.

5.195	de 18 de agosto de 1989.
5.196	de 18 de agosto de 1989.
5.197	de 18 de agosto de 1989.
5.198	de 22 de agosto de 1989.
5.199	de 22 de agosto de 1989.
5.200	de 22 de agosto de 1989.
5.201	de 22 de agosto de 1989.
5.202	de 22 de agosto de 1989.
5.203	de 22 de agosto de 1989.
5.204	de 22 de agosto de 1989.
5.206	de 24 de agosto de 1989.
5.207	de 28 de agosto de 1989.
5.208	de 30 de agosto de 1989.
5.209	de 31 de agosto de 1989.
5.210	de 1º de setembro de 1989.
5.213	de 5 de setembro de 1989.
5.214	de 5 de setembro de 1989.
5.215	de 5 de setembro de 1989.
5.216	de 5 de setembro de 1989.
5.217	de 5 de setembro de 1989.
5.218	de 5 de setembro de 1989.
5.219	de 5 de setembro de 1989.
5.220	de 5 de setembro de 1989.
5.221	de 6 de setembro de 1989.
5.222	de 6 de setembro de 1989.
5.223	de 12 de setembro de 1989.
5.224	de 12 de setembro de 1989.
5.225	de 12 de setembro de 1989.
5.226	de 13 de setembro de 1989.
5.227	de 18 de setembro de 1989.
5.228	de 18 de setembro de 1989.
5.229	de 18 de setembro de 1989.
5.230	de 18 de setembro de 1989.
5.231	de 18 de setembro de 1989.
5.232	de 18 de setembro de 1989.
5.233	de 20 de setembro de 1989.
5.234	de 21 de setembro de 1989.
5.235	de 21 de setembro de 1989.
5.236	de 21 de setembro de 1989.
5.237	de 21 de setembro de 1989.
5.238	de 22 de setembro de 1989.
5.239	de 25 de setembro de 1989.
5.240	de 26 de setembro de 1989.
5.241	de 26 de setembro de 1989.
5.242	de 27 de setembro de 1989.
5.244	de 27 de setembro de 1989.
5.245	de 27 de setembro de 1989.
5.246	de 28 de setembro de 1989.
5.247	de 29 de setembro de 1989.
5.248	de 2 de outubro de 1989.

5.249	de 10 de outubro de 1989.
5.250	de 10 de outubro de 1989.
5.251	de 12 de outubro de 1989.
5.252	de 12 de outubro de 1989.
5.253	de 13 de outubro de 1989.
5.254	de 18 de outubro de 1989.
5.255	de 18 de outubro de 1989.
5.256	de 18 de outubro de 1989.
5.257	de 18 de outubro de 1989.
5.258	de 19 de outubro de 1989.
5.259	de 20 de outubro de 1989.
5.260	de 26 de outubro de 1989.
5.261	de 26 de outubro de 1989.
5.262	de 27 de outubro de 1989.
5.263	de 27 de outubro de 1989.
5.264	de 27 de outubro de 1989.
5.265	de 27 de outubro de 1989.
5.266	de 27 de outubro de 1989.
5.267	de 27 de outubro de 1989.
5.269	de 31 de outubro de 1989.
5.270	de 3 de novembro de 1989.
5.271	de 3 de novembro de 1989.
5.272	de 3 de novembro de 1989.
5.273	de 3 de novembro de 1989.
5.274	de 3 de novembro de 1989.
5.278	de 8 de novembro de 1989.
5.285	de 13 de novembro de 1989.
5.286	de 13 de novembro de 1989.
5.287	de 13 de novembro de 1989.
5.288	de 13 de setembro de 1989.
5.292	de 17 de novembro de 1989.
5.305	de 23 de novembro de 1989.
5.307	de 24 de novembro de 1989.
5.313	de 12 de dezembro de 1989.
5.314	de 12 de dezembro de 1989.
5.315	de 12 de dezembro de 1989.
5.316	de 13 de dezembro de 1989.
5.317	de 13 de dezembro de 1989.
5.318	de 13 de dezembro de 1989.
5.340	de 26 de dezembro de 1989.
5.341	de 26 de dezembro de 1989.
5.342	de 26 de dezembro de 1989.
5.343	de 26 de dezembro de 1989.
5.345	de 26 de dezembro de 1989.
5.346	de 27 de dezembro de 1989.
5.347	de 27 de dezembro de 1989.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO n. 59/2021 – PROCESSO n. 11/031197/2017 (ALIM n. 37768-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e OI S.A. – Em recuperação judicial – I.E. n. 28.313.188-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS 6.641-B), Arthur Maia Queiroz (OAB/MG 191.962) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS – INSUFICIÊNCIA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO – ALÍQUOTA ADICIONAL DE DOIS POR CENTO - FECOMP – LEI INSTITUIDORA APLICÁVEL AO PERÍODO DA AUTUAÇÃO – LEGALIDADE – DECISÃO QUE CONFIRMA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO DE PARTE DA AUTUAÇÃO RECONHECIDA PELO AUTUANTE – REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO NESSA PARTE – INCLUSÃO DO MONTANTE DO ICMS EM SUA PRÓPRIA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA E NA PARTE REEXAMINADA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

A indicação insuficiente de dispositivos legais exigíveis na edição dos atos de lançamento e de imposição de multa, desde que os fatos estejam adequada e suficientemente descritos, não implica a nulidade dos referidos atos.

O prazo para o Fisco constituir o crédito tributário relativo a ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando-se a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal.

Não prevalece a alegação de ausência, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), de fundamento legal para a exigência da alíquota adicional do ICMS, cuja receita é destinada ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez que há respaldo em lei vigente e eficaz à data dos fatos geradores abrangidos pela autuação.

Tendo havido concordância do autuante com a exclusão de valores, nos termos do art. 76, § 4º, da Lei n. 2.315, de 2001, não se conhece do reexame da decisão pela qual se conclui, nessa parte, pela improcedência da exigência fiscal.

A base de cálculo do ICMS, definida como o valor da prestação de serviço, inclui o montante do próprio imposto (art. 155, II, da CF/1988, c/c art. 13, III e parágrafo 1º, I da LC 87, de 1996), impondo-se reformar a decisão de primeira instância, para restabelecer a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do reexame necessário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/4/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 60/2021 – PROCESSO n. 11/011354/2019 (ALIM n. 2270-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 249/2019 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 249/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 61/2021 – PROCESSO n. 11/010692/2019 (ALIM n. 2251-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 273/2019 – RECORRENTE: Frigo Dourados Alimentos Eireli – I.E. n. 28.265.052-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, “a”, da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 273/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/4/2021, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 62/2021 – PROCESSO n. 11/009507/2017 (ALIM n. 34636-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2018 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e André & André Ltda. – I.E. n. 28.323.088-6 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Aline Medeiros Pache (OAB/MS 13.887) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA PARCIALMENTE DESTITUÍDOS DE FUNDAMENTO

– RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL ANTES DA INSTAURAÇÃO DO LITÍGIO – INEXISTÊNCIA DO LITÍGIO NESTA PARTE – CARACTERIZAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA “EXTRA PETITA” – NULIDADE PARCIAL – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001, com reconhecimento inequívoco do autuante de que a autuação está parcialmente destituída de fundamento, não se conhece do reexame necessário.

O pedido de parcelamento parcial do valor do crédito tributário, no prazo concedido em Auto de Cientificação (ACT), configura inexistência do litígio, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento. Desse modo, deve ser declarada a nulidade, de ofício, nessa parte, da decisão de primeira instância administrativa pela qual se julgou procedente a exigência fiscal, dispensando-se o retorno dos autos a instância “a quo” em razão do não conhecimento do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo não conhecimento do reexame necessário, de ofício, pela declaração de nulidade parcial da decisão singular, e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da inexistência, em parte, do litígio, nos termos do voto da conselheira revisora, com anuência da conselheira relatora.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Redatoras

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 63/2021 – PROCESSO n. 11/020753/2018 (ALIM n. 40893-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 116/2019 – RECORRENTE: Sendas Distribuidora S.A. – I.E. n. 28.413.451-1 – Dourados-MS – ADVOGADO: João Augusto Barbosa Vieira (OAB/MS 16.805) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO - INEXATIDÃO NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL RELATIVO À SUJEIÇÃO PASSIVA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – AQUISIÇÃO EM OPERAÇÃO INTERESTADUAL – RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE – CONFIGURAÇÃO – DEFESA RESTRITA À OPERAÇÃO PRÓPRIA – ILEGALIDADE NA ANTECIPAÇÃO DO FATO GERADOR RELATIVO A ESSA OPERAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Estando os fatos adequadamente descritos, de forma a permitir o exercício de defesa, a circunstância de, no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), indicar-se, com inexatidão, o dispositivo legal no qual, para efeito de responsabilidade por substituição tributária, se especifica a respectiva mercadoria, não implica a nulidade do ato de lançamento.

Em operação interestadual destinando mercadoria a este Estado, cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não estando o remetente qualificado como contribuinte substituto, não se afigura ilegítima a exigência, do destinatário, do ICMS por esse regime, incluindo-se, no critério de cálculo e apuração do referido imposto, a sua própria operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 116/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.



Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/4/2021, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Faustino Souza Souto (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 64/2021 – PROCESSO n. 11/015871/2018 (ALIM n. 40365-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 239/2019 – RECORRENTE: Danicazipco Sistemas Construtivos S.A. – I.E. n. 28.346.291-4 – Aparecida do Taboado-MS – ADVOGADOS: José Luiz Matheus (OAB/MS 14.613) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 42, II, bem como do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 239/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/5/2021, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato do Contrato N° 0011/2021/EGEFIN/SEFAZ

N° Cadastral: 15035

Processo: 11/009400/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS (EGEFIN) e o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n° 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ n° 3.109, de 20 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO ocorrerão por conta da Funcional Programática n° 10.35101.28.846.0905.9009.0001, com Natureza de Despesa n° 33903981/9298 e Fonte 0100000000, da Dotação Orçamentária da **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul**.

Valor: Ao BANCO, a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul** pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ n° 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE

Amparo Legal: pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviço de arrecadação das receitas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993, podendo ser prorrogado em até doze meses, em caráter excepcional, devidamente justificado, mediante autorização da autoridade superior e Termo Aditivo

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Roger da Silva do Nascimento e Daniel Baldasso Ferreira

Extrato do Contrato N° 0008/2021/EGEFIN/SEFAZ**N° Cadastral: 15004****Processo:** 11/009400/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS (EGEFIN) e BANCO SAFRA S.A.

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 28846090590090001 - Outros pagamentos de encargos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS

Valor: Ao BANCO, a **Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul** pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), estabelecido pela Resolução/SEFAZ nº 3.109/2020, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.

Amparo Legal: Em casos omissos, aplica-se a este CONTRATO as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, bem como as do Decreto nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e da Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, que dispõem sobre o credenciamento e a contratação de instituições financeiras para a prestação de serviços de arrecadação das receitas estaduais do estado de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de sessenta meses a contar da data de sua assinatura, na forma prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666 de 1993.

Data da Assinatura: 21/05/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Reginaldo Marinho Fontes e Marcos Lima Monteiro**ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 062, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro

Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de Maio de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 062 DE 26 DE MAIO 2021

AGUA CLARA		
1	TAIS RODRIGUES DE SOUZA 04139694106	28.409.585-0
ANASTACIO		
2	NILMA INFRAN DA SILVA 50045628149	28.414.595-5
ANAUROLANDIA		
3	JUCIENE SOUZA LEO 27464551885	28.385.715-3
AQUIDAUANA		
4	FLORENCIO FLORENTIN ORTIZ 17150450172	28.453.968-6
5	PEREIRA & ROECKER CONSTRUCOES LTDA	28.442.252-5
6	ROBERTO C GIOTTO	28.255.099-2
BATAGUASSU		
7	EDVALDO LOURENCO DE MOURA	28.383.511-7
8	MARLI SONODA AFONSO 43717586149	28.271.778-1
BATAYPORA		
9	FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO 03117284133	28.397.208-4
BELA VISTA		
10	ANDRESSA AP DAGOSTIN DOS SANTOS 02363357159	28.454.357-8
11	DENISE GRACIELE MARTINEZ AQUINO 03273017163	28.454.582-1
12	ENXOVAIS D'OURO EIRELI	28.447.045-7
13	FARMACIA BRASIL POPULAR LTDA	28.444.435-9
BONITO		
14	JUCELIA CRISTIANE ASSIS JARA 88659364104	28.405.686-3
CAARAPO		
15	ANTONIO PAULO ROCHA DA SILVA 00677090102	28.409.089-1
CAMAPUA		
16	VIVALDO DE MELO COSTA	28.358.742-3
CAMPO GRANDE		
17	AILTON ALVES LEMES 28518730163	28.442.426-9
18	AKIBOM SALGADOS LTDA	28.451.850-6
19	ALEXANDRE LIMA DE MORAIS 70092239471	28.435.933-5
20	AMANDA MARIA SANTOS VICENTE 05693507190	28.455.635-1
21	ANDRE DE SOUZA CAVALHEIRO 64010341149	28.444.783-8
22	ANNA GRISSIA FALCON DINIZ DE SOUZA 70728313120	28.457.512-7
23	ASTUM ACESSORIOS E DISTR DE COSMETICOS LTDA	28.386.932-1
24	BATISTELA & CABRELI LTDA	28.441.400-0
25	BRUNA DA COSTA FERNANDES 41408735822	28.448.459-8
26	CAMILA DE SOUZA SERRA RICARDO 02686557150	28.448.552-7
27	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA 02949546196	28.446.112-1
28	CARMEM SILVIA MARTINS DE LIMA 92023800153	28.403.880-6
29	CAROLINE VASCONCELOS DE ANDRADE 04430885192	28.397.790-6
30	CATHERINE PRAPPAS 29409640172	28.373.635-6
31	CELITA DE OLIVEIRA FARIAS GUERREIRO 03336868882	28.358.315-0
32	CLEIDE BUENO CARDOSO 23835087134	28.379.463-1
33	D F CORTES EIRELI	28.429.203-6
34	DENISE MORAES PINTO 20009232168	28.445.968-2
35	DIOCIR APARECIDO ANTUNES FERREIRA 01974930840	28.423.412-5
36	DIRLENE PAES TAVEIRA ME	28.402.913-0
37	EDILMA DA SILVA 57596417949	28.426.231-5
38	ELLEN MIRALHA 07112280192	28.438.624-3
39	FERNANDO A. A. JANOTTO	28.448.914-0



40	FILIPPE DE SOUZA DIAS 02001412100	28.457.595-0
41	GABRIEL FEDRIZZI MARQUES 03969226198	28.440.180-3
42	GUILHERME AKIRA SHUTO 02601466170	28.430.753-0
43	J L DE FARIA	28.268.813-7
44	JEANDERSON DE SOUSA CORDOBA 72448288100	28.382.822-6
45	JOAO PAULO LEITE DE SOUZA 03394262177	28.413.644-1
46	JOSE LIMA DE SOUZA 59241063149	28.447.526-2
47	JOSE TAVARES DE ANDRADE 25707388591	28.361.120-0
48	JOYCE DE ANUNCIACAO DE SOUZA 01547223162	28.414.183-6
49	JUAREZ VASCONCELOS BAPTISTA 07361572120	28.430.090-0
50	JULIANA LIMA MACHADO 03675684113	28.422.205-4
51	JULIENE BALBUENA SILVA 02466504197	28.429.208-7
52	LARISSA CAVALCANTE OLIVEIRA 05628584150	28.452.667-3
53	LARISSA ORTEGA MACHADO 02836660139	28.411.589-4
54	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA 01319326161	28.417.780-6
55	LEILA ESTER SCHMIDT	28.447.420-7
56	LETICIA APARECIDA DA SILVA 02373189119	28.448.821-6
57	LETICIA MAIKELLYN MARINHO DE ANDRADE 05560181170	28.452.025-0
58	LIDIA MARIA MELO DE NOVAIS PAES 00352728132	28.454.330-6
59	LUCAS FIGALE CARDOSO 05025073146	28.447.653-6
60	LUIZ ANTONIO ALBUQUERQUE ROSA 05732985131	28.457.623-9
61	LUIZ PERICLES RODRIGUES PAULINO 04424744159	28.457.694-8
62	LUMEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.444.267-4
63	M C MARTINS COM DE BATERIAS E COMP ELETRICOS ME	28.417.417-3
64	MARCELO ALMEIDA DA SILVEIRA 01419477137	28.451.659-7
65	MARCIA MIEKO NISHIMOTO 99182521115	28.445.866-0
66	MARCILAINE BATISTA DA SILVA 02170518126	28.405.330-9
67	MARIA DE ANDRADE MACIEL 80400582872	28.427.140-3
68	MAYARA CRISTINA BEZERRA MACHADO 05922485180	28.437.662-0
69	MUDAS O MUNDO FLORICULTURA LTDA	28.446.480-5
70	NEUSA NEIDE CLAUDIO PEREIRA 30595312187	28.431.454-4
71	PATRIC PAEZ FIGUEREDO 00094958190	28.444.735-8
72	ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA 91600200168	28.372.459-5
73	RUTENIO FERREIRA PINTO 36866938104	28.441.740-8
74	SANDRO CAETANO TOGNETTI	28.449.433-0
75	SERGIO LUIZ COLLA	28.301.159-9
76	SERGIO TAVARES DA SILVA 20019157134	28.398.596-8
77	SILVIA APARECIDA NOGUEIRA EIRELI	28.440.994-4
78	SORAIA ADORNO GOMES 69662665153	28.434.337-4
79	STEPHANY KEMILLY DE ALMEIDA SILVA 05462993188	28.449.047-4
80	TABUAS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.442.909-0
81	VERA LUCIA DE MORAES 76099598120	28.440.674-0
82	VINICIUS FERNANDES DE ABREU 03742366157	28.443.142-7
83	YOUSSEF ROBERTO VILELA BUENO 02311095129	28.426.786-4
84	ZILMA BORGES DE MENDONCA 44582293115	28.440.348-2

CASSILANDIA

85	SIRLEI ROQUE BRENTAN 08628583807	28.396.376-0
----	----------------------------------	--------------

CHAPADAO DO SUL

86	DERAILDA DOMINGOS 31203973187	28.404.389-3
87	EDUARDO PEREIRA FILHO	28.442.328-9
88	LUCAS FORTES MARAN ME	28.419.487-5
89	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA ANJOS 55894844134 - MEI	28.427.208-6

CORUMBA

90	CRISTIANE FERREIRA CAMPOS 77022645191	28.442.818-3
91	ERICK ANTONIO ALCOCER DAVILA 09116123190	28.439.551-0
92	JOHN RIVERO AGUIRRE 24205597894	28.452.271-6
93	KAREN ANNE CUNHA DE MELLO SILVA 04339875104	28.441.612-6
94	MARIA DE OLIVEIRA GONDIM DA SILVA 60960922172	28.444.998-9

DOURADOS

95	ALIPIO VIEIRA 54355788849	28.429.283-4
96	CLARICE CARO TEODORO 69800960104	28.439.734-2
97	DORIANE DA SILVA SOARES	28.426.141-6

98	FLORENCIA CORREA GONCALVES 66817048168	28.366.129-1
99	JULIANA TRIACA 01634218116	28.398.214-4
100	MARLOS JOBSON DA SILVA	28.439.106-9
101	MOACIR ROZA	28.325.342-8
102	NADYLA HELOISA RATIER DA SILVA 02032753146	28.386.266-1
103	ROSINEIA FERNANDES BIAGI 77395301153	28.384.698-4
104	ZILDA MORELLI PEREIRA DA CRUZ 95469311104	28.450.985-0
FATIMA DO SUL		
105	JADER FERREIRA DA SILVA 06446356145	28.421.143-5
IGUATEMI		
106	RODRIGO DA SILVA MORAES 00000421294	28.390.773-8
INOCENCIA		
107	ANA GARCIA DE PAULA 60890118191	28.385.849-4
ITAQUIRAI		
108	ELENILZA BERNARDINO DOS SANTOS 00040443124	28.414.301-4
IVINHEMA		
109	ANDREIA HENRIQUE DE NOVAES SILVA 28556473806	28.426.557-8
110	BRUNO HENRIQUE VALENTE NUNES 04727025132	28.437.729-5
111	ELISABETE RIBEIRO LOPES BECK 71475761104	28.402.479-1
112	ROSANGELA ALVES DE AZEVEDO 00386617139	28.435.576-3
113	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA 21602343896	28.447.478-9
JARDIM		
114	ELIZANDRA DE OLIVEIRA DIAS 05416318104	28.436.244-1
LADARIO		
115	ROSENIL RAMOS VIEGAS DE PINHO 40879917172	28.403.442-8
MARACAJU		
116	ALINE JESSICA DE SOUZA 04649258197	28.389.104-1
117	DHONATAN FERREIRA 03862812111	28.439.800-4
118	MARLY ANTUNES DA SILVA 94883807134	28.427.414-3
119	MIRELLY TOLDATO LANDRIN 01674183194	28.445.242-4
120	NORAIR DA SILVA SANTOS CORREA	28.448.678-7
121	PLANT BEM - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.428.823-3
MIRANDA		
122	BISPO & CIA ATACADISTA DE CIMENTOS LTDA	28.433.419-7
123	JOAO ROBERTO LIMA ME	28.332.177-6
MUNDO NOVO		
124	IRENE BONETTO COTRIM RIBEIRO 36591459120	28.383.149-9
125	LUIZ ANTONIO DA SILVA 15650057168	28.450.424-6
126	LUZES LUMINARES COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28.443.249-0
NAVIRAI		
127	ANA LUCIA MELO 06079344840	28.406.043-7
128	ANTONIO CARLOS MARCHINI FABRIS 21723084808	28.435.648-4
129	DIOGO ROBERTO RODRIGUES PAGANINI 03540418199	28.421.217-2
130	ELTON DE OLIVEIRA PALACIO 06772334183	28.424.551-8
131	MARCOS AURELIO CORREA 00096492120	28.393.981-8
132	SABRINA SOARES SIQUEIRA	28.403.588-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
133	FABIO RODRIGO DE OLIVEIRA 60969610106	28.363.865-6
NOVA ANDRADINA		
134	ANTONIO CAMPITELLI DE BARROS 08723199890	28.416.230-2
135	CARLOS ALBERTO RAMBALDI 73089940825	28.443.560-0
136	NILZA SILVA ARANHA 84036940163	28.440.186-2
137	VALBERLANDIA NASCIMENTO DUARTE 01415819483	28.440.155-2
PARANAIBA		
138	CARLOS HENRIQUE DOVAL DA SILVA 04825938817	28.447.115-1
139	LISIA THIAGO DOS SANTOS GROOT 31037256808	28.431.507-9
140	RUDIMAR JESUS MECCA 43621104968	28.368.912-9
PONTA PORA		
141	DAULDI BEBIDAS LTDA	28.451.106-4
142	LUCAS PAULO PRETI	28.447.467-3
RIO BRILHANTE		
143	FABIA MARIA OLIVEIRA PONTES 00238016110	28.424.425-2

144	GIANCARLO BASSANI DE OLIVEIRA 78336759115	28.451.321-0
145	JULIANA COLMAN 00399908188	28.398.117-2
146	KATIUSCIA MOREIRA DE ALMEIDA 02170002154	28.434.345-5
147	LUCIVALDA MARIA DOS SANTOS 69468346587	28.385.353-0
148	ROSIMELI GONCALVES FERREIRA 03209106100	28.437.379-6
149	WANDERLEI GALIANO DE SALES 61489069100	28.444.668-8

SAO GABRIEL DO OESTE

150	ESPEDITO PEREIRA DA SILVA 10755853172	28.377.482-7
-----	---------------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

151	S M FEITOSA CORREIA ANZILIERO	28.354.646-8
152	WEVERTON FERREIRA DOS SANTOS 04320844106	28.439.034-8

SONORA

153	ADEGA IMPERIO EIRELI	28.437.694-9
154	ANAMIL FLAVIO DE SOUZA 33842256191 - ME	28.428.127-1

TRES LAGOAS

155	ADRIANO PERES DE SOUZA 32040976841	28.433.549-5
156	ALBERTO RENNER EVANGELISTA PEREIRA	28.450.505-6
157	BEATRIZ DE SOUZA XAVIER 45353011821	28.451.088-2
158	EDNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 27242994187	28.399.272-7
159	FLAVIO FERNANDES GOMES 17851289149	28.452.160-4
160	GISELLI GOMES CARDOSO 06578512136	28.454.892-8
161	LEDA MAURA BATISTA 42114691187	28.369.461-0
162	MAICON APARECIDO DE JESUS COCHITO	28.453.010-7

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 138, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 126, de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 138, DE 24 DE MAIO DE 2021.

TABELA DE CARGOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Carreira	Cargo	Função	Quantitativo
Gestão de Atividades Culturais	Gestor de Atividades Culturais	Analista de Atividades Culturais	30
		Arquiteto Restaurador	2
		Gestor de Eventos Protocolares	12
		Gestor de Produção Cultural	16
		Gestor de Atividades Culturais	25
		Gestor de Artes e Cultura	70
		Gestor de Documentação e Informação	18
		Pesquisador de Artes e Cultura	6
		Tecnólogo de Atividades Culturais	8
	Técnico de Atividades Culturais	Cenotécnico	4
		Desenhista Projetista de Arquitetura	2
		Fotógrafo	9
		Taxidermista	2
		Técnico de Artes Gráficas	2
		Técnico de Cinema e Vídeo	15
		Técnico de Produção Fonográfica	2
		Técnico em Restauração	7
		Técnico de Documentação e Informação	4
		Técnico de Atividades Culturais	33
		Técnico de Iluminação	5
		Técnico de Som	5
	Assistente de Atividades Culturais	Agente Condutor de Veículos I	10
		Assistente de Comercialização de Artesanato	10
		Assistente de Documentação e Informação	24
		Assistente Operador de Caixa	6
		Assistente de Atividades Culturais	82
		Eletricista de Instalações Cênicas	2
		Assistente de Recepção e Eventos	28
		Desenhista Detalhista e Copista	2
		Monitor de Museus e Exposições	22
	Agente de Atividades Culturais	Agente de Atividades Culturais	23
		Bilheteiro de Teatro e Eventos	4
		Camareira de Teatro	9
		Maquinista de Teatro e Espetáculos	9
		Agente de Recepção e Eventos	1
		Agente Condutor de Veículos II	1
		Agente de Comercialização de Artesanato	3
Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	1
		Analista Contábil	5
	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	1
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	10
		Técnico de Recursos Humanos	2
Atividades de Apoio e Auxiliares	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Informática	1
	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Especializados	45
Serviços de Engenharia e Transporte	Auxiliar de Serviços Básicos	Auxiliar de Serviços Básicos	7
Serviços de Engenharia e Transporte	Agente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	4

RESOLUÇÃO SAD N. 139, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 127, de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 139, DE 24 DE MAIO DE 2021.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Carreiras	Cargo	Funções	Quantitativo		
			Quadro Permanente	Quadro Suplementar Especial	Total
Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais	94	1	95
	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais	77	7	84
	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais	75	0	75
	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimento	10	2	12
		Técnico de Informática	10	0	10
		Técnico Financeiro	10	0	10
		Técnico Contábil	4	0	4
		Técnico de Recursos Humanos	81	4	85
	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil	3	1	4
		Analista de Compras e Suprimento	7	1	8
		Gestor de Recursos Humanos	11	1	12
		Gestor de Serviços Organizacionais	3	2	5
		Analista de Projetos de Transportes	2	0	2
Atividades de Apoio e Auxiliares	Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços Especializados	4	0	4
Procurador de Entidades Públicas	Procurador de Entidades Públicas	Procurador de Entidades Públicas	99	1	100

Assistência Jurídica	Advogado	Advogado	11	1	12
Serviço de Engenharia e Transporte	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I	5	0	5
Segurança Patrimonial	Agente de Segurança Patrimonial		995	0	995
Serviços Gráficos	Analista de Artes Gráficas	Analista de Artes Gráficas	5	0	5
	Técnico de Artes Gráficas	Assistente de Atividades Gráficas	25	0	25
		Desenhista Arte Finalista	3	0	3
		Montador de Fitolito	4	0	4
		Almoxarife Gráfico II	4	0	4
	Agente de Serviços Gráficos	Agente de Atividades Gráficas	7	0	7
		Agente Condutor de Veículos I	6	0	6
		Impressor I	5	0	5
		Impressor II	4	0	4
		Impressor III	4	0	4
		Agente Auxiliar de Impressão	8	0	8
		Cortador de Guilhotina	6	0	6
		Bloquista-Encadernador	12	0	12
	Auxiliar de Serviços Gráficos	Auxiliar de Atividades Gráficas	5	0	5

RESOLUÇÃO SAD N. 140, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Estabelece a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde e fixa o quantitativo dos cargos efetivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Tabela de Cargos da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo desta Resolução, com as especificações das carreiras, dos cargos efetivos, e respectivos quantitativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução SAD n. 83, de 9 de julho de 2018, e a Resolução SAD n. 97, de 26 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO SAD N. 140, DE 24 DE MAIO DE 2021.

TABELA DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Carreira	Cargo	Quantidade	Funções	Previsto
Gestão do Sistema Único de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	70	Auditor de Serviço de Saúde	70
	Fiscal de Vigilância Sanitária	45	Fiscal de Vigilância Sanitária	45
	Especialista de Serviços de Saúde	554	Analista de Desenvolvimento Profissional	13
			Arquiteto	4
			Assistente Social	20
			Biblioteconomia	4
			Biólogo	24
			Biomédico	1
			Cirurgião-Dentista – 20 Horas	11
			Cirurgião-Dentista – 40 Horas	65
			Enfermeiro	60
			Enfermeiro do Trabalho	2
			Engenheiro Civil	3
			Engenheiro do Trabalho	2
			Farmacêutico	25
			Farmacêutico-Bioquímico	104
			Fisioterapeuta	5
			Fonoaudiólogo	2
			Gestor de Serviços de Saúde	70
			Médico – 20 Horas	48
			Médico – 40 Horas	20
			Médico de Segurança do Trabalho	2
			Médico-Perito	1
			Médico-Revisor	3
			Médico-Veterinário	3
			Nutricionista	10
			Odontólogo – 20 Horas	10
			Odontólogo – 40 Horas	10
			Psicólogo	10
			Químico	3
			Sanitarista	18
			Terapeuta Ocupacional	1
			Técnico de Enfermagem	46
			Técnico de Higiene Dental	9
			Técnico de Citologia	9
			Técnico de Laboratório	83
			Técnico de Radiologia	7
			Técnico em Prótese Auditiva	6
	Assistente de Serviços de Saúde	419	Assistente de Serviços de Saúde	230
			Agente de Laboratório	4
			Agente de Saneamento	0
			Auxiliar de Enfermagem	25
			Agente de Serviços de Saúde	0
			Agente Operador de Raio-x	0
	Técnico de Fiscalização Sanitária	25	Técnico de Fiscalização Sanitária	25
	Auxiliar de Serviços de Saúde	527	Agente Condutor de Veículos	52
			Auxiliar de Enfermagem	30
			Auxiliar de Saneamento	30
			Auxiliar de Serviços de Saúde	390
			Telefonista	25

Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais	3	Analista Contábil	3
	Agente de Serviços Organizacionais	1	Agente de Serviços Organizacionais	1
	Técnico de Serviços Organizacionais	6	Técnico de Compras e Suprimentos	2
			Técnico Contábil	2
Assistência Jurídica	Advogado	5	Advogado	5

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 41/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged), relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

**ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 41/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd	Observação
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2000	1	04/000706/2000
1	1.2	1.2.3	1.2.3.1	2010	1	13/000742/2010
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	1997	1	04/102967/1997 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	2002	1	13/029117/2002 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	2009	1	13/501555/2009 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	2009	1	13/500818/2009 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	2012	1	13/002860/2008 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
16	16.1	16.1.1	16.1.1.1	2013	1	13/006831/2007 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2008	1	15/066281/2008
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2010	1	13/250742/2010
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2010	1	13/250803/2010
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2010	1	13/251406/2010
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/065876/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/051452/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050322/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/051827/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/056118/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/065369/2011

3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/066094/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/066016/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/059583/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/066015/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/056899/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/055116/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/065226/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/059122/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050281/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050278/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/250013/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050778/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050238/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050208/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/250059/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/250062/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/059318/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/250520/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/057304/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/055629/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/052089/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050206/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050243/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050303/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/050320/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/057436/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/056434/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/051898/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/057659/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/053580/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/053582/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/065668/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	31/275049/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/055627/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/064931/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/064936/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	31/068241/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/064362/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/061089/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	13/250539/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2011	1	15/052504/2011
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/059666/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/051538/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/054824/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	31/275117/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/051265/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/052824/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/057212/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/054138/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/056931/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/056002/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/057010/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/062380/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/058685/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/064631/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/057745/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/056047/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/052363/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/058398/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	27/053931/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/062984/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/052494/2012

3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/050424/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/050424/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/066870/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/069799/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/062875/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/057420/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/062617/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/050574/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/054137/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/054309/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/055803/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/055802/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	13/250050/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/052605/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/055459/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/060243/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/054830/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/052603/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	31/355407/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/056527/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	15/056526/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2012	1	31/275118/2012
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	23/157383/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	31/053073/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055232/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/052947/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	13/051652/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/050866/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/050865/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/054847/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055542/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055543/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/054594/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055326/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055108/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051351/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055392/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055327/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/054215/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051035/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051033/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/050951/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051334/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051962/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/052737/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/051113/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/054216/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/052277/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/050166/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055107/2013
3	3.2	3.2.1	3.2.1.8	2013	1	15/055235/2013
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	29/126898/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	29/142099/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	29/143499/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	13/065955/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	13/065987/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	29/170691/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2009	1	13/065983/2009
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2010	1	29/243811/2010
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2010	1	29/270892/2010
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1	2010	1	29/282942/2010
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2011	1	13/000309/2011

3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2011	1	13/000399/2011
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2011	1	13/000778/2011
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2011	1	13/000556/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1992	1	04/001604/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2005	1	13/000641/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2005	1	13/000642/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2006	1	13/003899/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2006	1	13/002475/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/064123/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/053493/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000277/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000280/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000962/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000272/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000440/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/051344/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/057940/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/057941/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/153434/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001384/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001156/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001160/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000348/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001379/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001331/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2011	1	13/067928/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2011	1	13/000817/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	15/057313/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/000207/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/001330/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	31/753507/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/057937/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	27/052356/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/000267/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/064661/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/000209/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/001386/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/000557/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2012	1	13/002124/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2013	1	13/055854/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2013	1	13/000227/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2013	1	27/150064/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2013	1	13/030994/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/000709/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/000580/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/000779/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/000783/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000450/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000323/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000324/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/054363/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/054361/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000213/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000396/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000079/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2012	1	13/000141/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	1	13/100641/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	1	13/101190/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	1	13/100653/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	1	13/100642/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	1	13/029613/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2005	1	29/087972/2004

3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2005	1	13/004118/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400061/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000099/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000471/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001264/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001260/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400063/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000313/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002281/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000389/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000539/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000738/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000339/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001263/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001401/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400068/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000370/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000354/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001244/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400080/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000097/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000390/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001412/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002786/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001737/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000110/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001974/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001873/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000338/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000376/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/003691/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000479/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	23/000079/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001935/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002755/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000362/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000342/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400094/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400075/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400087/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001272/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000304/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000618/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000617/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000372/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001405/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000307/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000086/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001605/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000285/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001261/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/004766/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000253/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000305/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000392/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001245/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000286/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002611/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000087/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/001460/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000835/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000536/2006

3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/004076/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/004394/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000367/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002262/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000256/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/002625/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000088/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000319/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/000638/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/001725/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/002051/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/002527/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/002528/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/007198/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/000029/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003675/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003679/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003685/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/062131/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003684/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/002101/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003683/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003680/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003676/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	13/003674/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2008	1	21/557115/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2009	1	13/000261/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	1	13/000954/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	15/050894/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	15/055479/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	15/057053/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/151582/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/052718/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/051521/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/151892/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/152052/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/152142/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/062900/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/051588/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/051903/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/007045/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000593/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000330/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000276/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/061266/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056152/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000341/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000331/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000345/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056196/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/060421/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056151/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000339/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056213/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000350/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/053168/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/060476/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056163/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056209/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/060420/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/053654/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/050920/2007

3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/050362/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	04/001920/1989
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000105/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	15/057717/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000510/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	15/060788/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000332/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000349/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000348/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/056220/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/056164/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000347/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2012	1	13/000346/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2004	1	37/009557/2004
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2012	1	13/000319/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	1	13/057684/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	1	13/006546/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	1	31/601893/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	1	13/062218/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2009	1	13/001045/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	1	13/067685/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/061256/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/053478/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/055145/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/056051/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/056388/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/060813/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	25/050607/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/053489/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/050838/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000632/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/065224/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000654/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/001059/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000688/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000671/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/065374/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000644/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/065288/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000639/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000995/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/064979/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000627/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/065239/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000638/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000245/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000148/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000444/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000458/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000480/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000479/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000631/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000277/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2012	1	13/000107/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	1	13/000116/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2010	1	13/001213/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2010	1	13/056892/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2010	1	13/057998/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2012	1	13/053432/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2012	1	13/000278/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2012	1	13/000293/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2012	1	21/450084/2012

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2012	1	13/053353/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.7	2009	1	13/066227/2009 - CÓPIA
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2008	1	13/000546/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2008	1	13/000336/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2009	1	13/000919/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2011	1	13/502403/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2011	1	13/502067/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2012	1	13/000529/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2012	1	29/263794/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1992	1	04/102681/1992
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	1	04/117317/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1993	1	04/117306/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1994	1	04/105210/1994
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1996	1	13/031838/1993
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	1	04/108296/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	1	04/108832/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2002	1	13/031086/2002
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2007	1	13/004997/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2007	1	13/002494/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	47/000276/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/053451/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/000279/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/000274/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/053423/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/053566/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/000294/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/066997/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2012	1	13/000686/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2007	1	13/007014/2007 - PROCESSO INDEFERIDO
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2007	1	13/058311/2007 - PROCESSO INDEFERIDO
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	1	13/053429/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	1	13/000434/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1988	1	04/112415/1988
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1990	1	04/109546/1990
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2005	1	29/065006/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2005	1	29/064404/2005
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2011	1	21/275809/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2011	1	13/000559/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2011	1	13/064258/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2011	1	13/006731/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2012	1	13/075375/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2012	1	13/000969/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2008	1	13/000221/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2012	1	13/000043/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2012	1	21/250605/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.5	2012	1	13/000046/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.7	2002	1	13/090505/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2003	1	13/032897/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	2005	1	13/005273/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1990	1	04/001186/1990
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1997	1	06/001073/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2001	1	13/000133/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2007	1	13/151204/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2008	1	15/056729/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2009	1	13/001971/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2011	1	27/052793/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2011	1	27/053085/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2012	1	13/000477/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2012	1	13/000687/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2005	1	13/000506/2005

3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2005	1	13/005226/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2011	1	13/062971/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2011	1	13/064812/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2011	1	13/004781/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2013	1	13/004781/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1996	1	04/110976/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2012	1	13/000920/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2011	1	13/501300/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2011	1	13/550202/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2011	1	13/500370/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	2000	1	13/018634/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1986	1	13/029004/1986
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1987	1	13/020856/1987
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1987	1	04/111937/1987
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1987	1	04/113434/1987
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1987	1	04/115021/1987
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	1	13/020209/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	1	13/004199/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	1	04/103082/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	1	04/104700/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	1	04/101250/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1989	1	04/109717/1989
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1992	1	04/102670/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	1	04/118572/1993
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1995	1	04/000671/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1996	1	04/114245/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	1	13/014586/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	1	04/101923/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	1	04/121965/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	1	04/125774/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	1	13/000911/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	1	13/032141/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	1	13/005568/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	1	13/001396/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/061084/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000527/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000688/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000454/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000115/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000575/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000848/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000758/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000866/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000970/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000991/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000530/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000669/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000756/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000147/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000640/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000858/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000807/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000552/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000238/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/075930/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000926/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000925/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000967/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000642/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/069668/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000785/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	1	13/000513/2012

3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1989	1	04/107267/1989
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1992	1	04/117390/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1993	1	13/002218/1987
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1995	1	04/103549/1995
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	1	04/115668/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	1	09/754653/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2001	1	31/751900/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2003	1	29/080626/2002
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	1	29/024789/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	1	29/064430/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	1	13/006772/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	1	13/006387/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	1	13/001835/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2008	1	13/000823/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	13/059411/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	13/000932/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	13/066374/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	13/066446/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2009	1	13/153208/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	13/153335/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	13/062659/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	13/064748/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	13/150914/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	04/011849/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/062644/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/063742/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/000598/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/050872/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	21/350115/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/059397/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2012	1	13/009269/1988
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2013	1	13/051488/2013
3	3.3	3.3.5	3.3.5.5	2006	1	31/600311/2006
3	3.3	3.3.5	3.3.5.6	2011	1	13/000932/2011
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2008	1	13/151238/2008
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2008	1	13/003437/2008
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	1993	1	04/113029/1993
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	2012	1	13/000210/2012
3	3.4	3.4.1	3.4.1.10	2012	1	29/029107/2005
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	1989	1	04/108683/1989
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	2011	1	13/000445/2011
3	3.4	3.4.1	3.4.1.6	2011	1	25/057296/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2005	1	13/000880/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2011	1	27/053499/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2011	1	13/000804/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2012	1	13/005148/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2012	1	13/004684/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2011	1	13/062104/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2012	1	13/000791/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2012	1	13/000566/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2012	1	13/072498/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2012	1	13/000880/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2013	1	13/065441/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2013	1	13/000650/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2009	1	13/000123/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2012	1	13/000303/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2011	1	29/289380/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2012	1	13/052787/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2012	1	13/000241/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1990	1	04/002408/1990
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2006	1	13/003937/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2010	1	13/057596/2010

3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2011	1	13/066323/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2011	1	13/000740/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2012	1	31/354585/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2012	1	31/351663/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2012	1	31/052478/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2012	1	13/000276/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2012	1	15/057315/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2010	1	13/053903/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2010	1	13/000870/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2011	1	13/000342/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2011	1	13/000945/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/002987/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/550382/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/550486/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/550701/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/550890/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/551105/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/551255/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/551371/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/551621/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/000345/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/000232/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2012	1	13/551502/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	1	13/000486/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/061037/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	15/002070/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052692/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000231/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000254/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000255/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000256/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000257/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000302/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000350/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000346/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000348/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000349/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052348/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052343/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052344/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052345/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052347/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052349/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052350/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052351/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052352/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052353/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052354/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052355/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052356/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052357/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/052359/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000212/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000395/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000386/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000347/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000468/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000987/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/059336/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	31/650385/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/053587/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/054818/2012

3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/053588/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/053585/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/056415/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/057051/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/054823/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2012	1	13/000816/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2013	1	13/000050/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2013	1	31/778594/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2013	1	13/000407/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2013	1	13/000288/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2013	1	13/000106/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1990	1	04/108826/1990
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1990	1	04/107899/1990
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1996	1	04/103798/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	1	04/001286/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2000	1	04/103702/2000
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	1	13/003966/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	1	13/001661/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	1	13/004807/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2005	1	13/004802/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004697/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/001171/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/000306/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004992/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/003647/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001513/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/006026/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001481/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001495/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001491/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001358/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001492/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001514/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001516/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001717/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001494/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001485/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001483/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001187/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001493/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001482/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001515/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/005787/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001467/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/061028/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000662/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000526/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/068020/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067688/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067691/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067692/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067693/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067863/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067867/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067868/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067869/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/067871/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	04/001184/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/058380/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000439/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	15/057657/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/001496/2007

3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/067468/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/076482/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/053707/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/054917/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/002381/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000333/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000512/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000718/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/061778/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000531/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000164/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000788/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000789/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/059670/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	15/064467/2012
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2012	1	13/000607/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	2011	1	13/000481/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	2011	1	13/000513/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.16	2012	1	13/005524/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2011	1	13/004718/2005
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2013	1	13/000087/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2010	1	13/001266/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	1	13/000798/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	1	13/000148/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.6	2012	1	13/000399/2012
3	3.5	3.5.2	3.5.2.6	2012	1	09/053129/2012
3	3.8	3.8.4	3.8.4.1	2013	1	13/055842/2013
3	3.8	3.8.4	3.8.4.1	2013	1	13/057013/2013
3	3.8	3.8.4	3.8.4.1	2013	1	13/057015/2013
3	3.8	3.8.4	3.8.4.1	2013	1	13/057016/2013
3	3.8	3.8.4	3.8.4.1	2013	1	13/057018/2013
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/033012/2003 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003912/2004 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	13/001732/2008 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	13/000878/2009 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000357/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001186/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001279/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001141/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001142/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000128/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000252/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000986/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001146/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001168/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001201/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000352/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000273/2010 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000138/2011 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000568/2011 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000242/2011 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2012	1	13/000812/2012 - PROCESSO COM PERDA DE OBJETO
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	1998	1	04/002211/1998
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	1999	1	04/002302/1999
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2001	1	13/001246/2001
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2011	1	13/055265/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.1	2012	1	04/000417/2000
4	4.2	4.2.5	4.2.5.2	2012	1	13/000934/2009
4	4.2	4.2.5	4.2.5.2	2012	1	13/000246/2009
4	4.2	4.2.5	4.4.5.2	2011	1	13/000351/2011
4	4.4	4.4.7	4.4.7.7	2009	1	29/154547/2009
4	4.4	4.4.7	4.4.7.7	2009	1	29/154962/2009
4	4.4	4.4.7	4.4.7.7	2010	1	13/001072/2009
4	4.4	4.4.9	4.4.9.2	2012	1	04/002293/1999
4	4.4	4.4.9	4.4.9.2	2012	1	04/001558/1998
4	4.4	4.4.9	4.4.9.2	2012	1	13/000473/2012
4	4.4	4.4.9	4.4.9.2	2012	1	13/060635/2012
4	4.5	4.5.5	4.5.5.1	2011	1	13/000193/2011
40	40.2	40.2.2	40.2.2.1	2011	1	13/000546/2011
40	40.2	40.2.2	40.2.2.1	2011	1	13/061579/2011
5	5.2	5.2.3	5.2.3.3	2012	1	13/000403/2012
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2004	1	13/004018/2004
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2005	1	13/000522/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2001	1	04/000033/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2005	1	13/001634/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	13/003455/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	13/005143/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	13/005142/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	13/005141/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2007	1	13/005702/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2008	1	13/000057/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2011	1	13/000266/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2011	1	31/225875/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2011	1	13/000553/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2012	1	13/000334/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2012	1	13/000252/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2009	1	13/001090/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2007	1	13/002826/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2012	1	13/000057/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2012	1	13/550938/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2012	1	13/000463/2011
6	6.1	6.1.8	6.1.8.11	2012	1	13/000351/2012
6	6.1	6.1.9	6.1.9.3	2012	1	13/051704/2012
6	6.1	6.1.9	6.1.9.3	2012	1	13/000185/2012
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2007	1	13/004683/2007
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2007	1	13/002268/2007
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2008	1	13/003013/2008
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2008	1	13/058604/2008
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2012	1	13/065709/2012
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2012	1	13/000684/2012
6	6.2	6.2.2	6.2.2.3	2013	1	13/000278/2013
7	7.1	7.1.5	7.1.5.4	2012	1	13/065323/2012
7	7.1	7.1.5	7.1.5.4	2012	1	13/000679/2012
				TOTAL	801	PROCESSOS

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0035/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15087**

Processo: 29/027433/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Oada Serviços e Construções Eireli
Objeto: Serviços de adequação da rede elétrica na Unidade Escolar Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002565
Valor: R\$ 324.175,33 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 20/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Cleyton Andre Ossuna Gomes

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0036/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15076

Processo: 29/026.868/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Art's Pisos Ltda
Objeto: Serviços de demolição e reconstrução do muro, reordenamento da rede coletora de águas pluviais na EE. Waldemir Barros da Silva, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE002562.
Valor: R\$ 322.761,45 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 19/05/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Huederson de Oliveira

Deliberação "P" CAE/MS N. 1, DE 18 DE MAIO DE 2021.

O Plenário do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de Mato Grosso do Sul – CAE/MS, em reunião extraordinária, no dia 18 de maio de 2021, e no uso de suas atribuições legais:

Delibera:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição das Entidades Não-Governamentais para o CAE/MS – Quadriênio – 2021/2025.

Representantes
1. Federação dos Trabalhadores em Educação de MS - FETEMS Iara Gutierrez Cuellar
2. Secretaria de Estado de Educação – SED Andrea Cristina Souza Lima
3. Associação da União Campo Grandense de Estudantes – A-UCE Luis Henrique Ribeiro de Souza

Art. 2º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18, de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente CAE/MS – 2017-2021

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 94/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 19 de maio de 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entrar em vigor com efeitos a contar de 18 maio de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 88/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.504, páginas 08 a 14.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 no Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos Adulto, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (35 Leitos Clínicos Adulto, 09 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos Adulto, 67 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Centro (06 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (04 Leitos UTI



Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD Dourados MS (34 Leitos Clínicos Adulto, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos Adulto e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos Adulto e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos Adulto) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto).

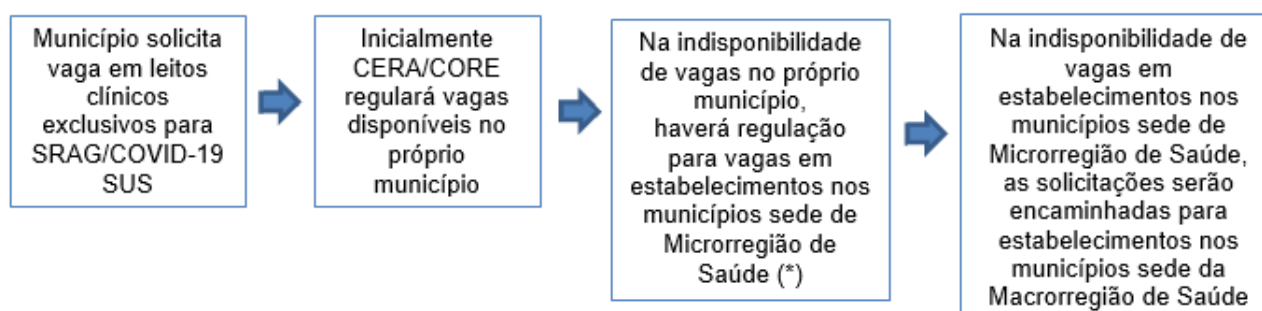
• O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto), Clínica Campo Grande (12 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 380)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	35

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	280

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcinópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 49)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	49
TOTAL	111.435	49

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 310)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	63
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	131

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	38

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	59

TOTAL	129.529	97
--------------	----------------	-----------

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	44

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 111)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

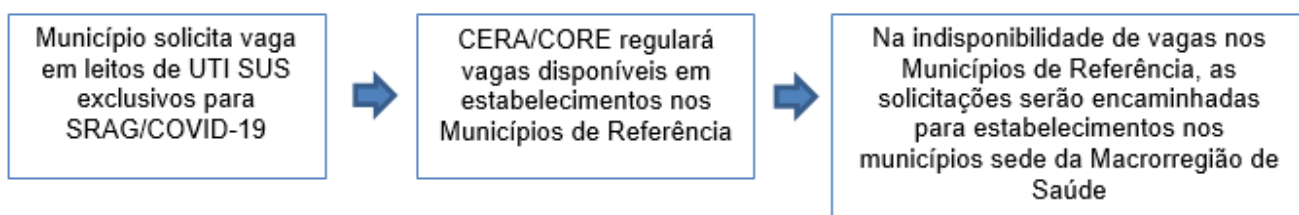
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	22
TOTAL	164.135	45

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS

Município de Referência: Aparecida do Taboado

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu



Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	207
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.199.693	207

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	17
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	17

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	60
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	



Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	60

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	15
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	15

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	30
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	30

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	25
Água Clara	15.522	



Brasilândia	11.872	
Selvória	6.529	
TOTAL	155.311	25

Município de Referência: Sidrolândia

Município	População	QTD UTI
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	57.665	5

RESOLUÇÃO Nº 96/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 24 DE MAIO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Rio Negro, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Terenos e Rio Negro na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAL/MS e gerado o **Protocolo nº 250089012106**, conforme planilha abaixo:

RETIRAR		INCORPORAR	
MUNICÍPIO	VALOR R\$	MUNICÍPIO	VALOR R\$
Campo Grande	-68.197,31	Terenos	80.475,75
Rio Negro	- 6.363,34		
São Gabriel do Oeste	- 968,85		
Sidrolândia	-4.946,25		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos a contar de 21 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0001/2021/SES**Nº Cadastral: 14988****Processo:** 27/001.705/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 29.129,98 (vinte e nove mil e cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0002/2021/SES**N° Cadastral: 14989**

Processo: 27/001.705/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL
Valor: R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 12/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Cleonice Pompermaier

Extrato do Contrato N° 0003/2021/SES**N° Cadastral: 14990**

Processo: 27/001.705/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB. HOSPITAL
Valor: R\$ 8.605,00 (oito mil e seiscentos e cinco reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 05/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0004/2021/SES**N° Cadastral: 14991**

Processo: 27/001.705/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes

hospitalares, através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante da proposta nº 03517.102000/1190-08, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660010 - PT. 3243/19 - Investimento Dourados, Fonte de Recurso 0248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 17.260,50 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luis Moreira de Lima

Extrato do Contrato N° 0137/2021/SES

N° Cadastral: 15027

Processo: 27/003.657/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de frasco coletor com equipamento cedido em regime de comodato, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35440 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 66.165,00 (sessenta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

Extrato do Contrato N° 0138/2021/SES

N° Cadastral: 15029

Processo: 27/003.657/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Especialista - Produtos para Laboratório S/A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de testes de detecção de hemoglobina S e hemoglobinas anormais no sangue humano, com equipamento cedido em regime de comodato, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35443 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Oswaldo de Oliveira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0139/2021/SES

N° Cadastral: 15028

Processo: 27/003.657/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diamed Latino América S.A.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais laboratoriais com equipamento cedido em regime de comodato, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35439 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 1.000.705,00 (um milhão e setecentos e cinco de reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 17/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marco Túlio de Souza Mourão e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo

Extrato do Contrato N° 0140/2021/SES**N° Cadastral: 15026**

Processo: 27/003.657/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35441 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Leandro Henrique Bontorim

Extrato do Contrato N° 0141/2021/SES**N° Cadastral: 15030**

Processo: 27/003.657/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de insumos laboratoriais, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35442 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO
Valor: R\$ 18.356,40 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 12/05/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva

Extrato do Contrato N° 0142/2021/SES**N° Cadastral: 15057**

Processo: 27/003.269/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli - AD Tecnologia
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de bebedouros, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e

Ordem de Utilização de Ata n. 0004/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204540780017 - DGGTES - ESTRUTURAÇÃO E Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 20/05/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adson Rivelino da Silva Capilé

RESOLUÇÃO Nº 025/2021/SES/MS**12 de maio de 2021.**

Dispõe sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, das unidades contratualizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia COVID-19.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia COVID-19;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a prorrogação da vigência da Lei n. 13.922 de 22 de abril de 2020 até 30 de setembro de 2020;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos não COVID-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que, implicará em descontos financeiros proporcionais;

Considerando a Resolução n. 003/2021/SES/MS, de 25 de janeiro de 2021, referente ao pagamento integral, aos Hospitais Contratualizados e ou Contratados, sob gestão Estadual, sem a vinculação ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas nas competências de outubro a dezembro de 2020;

Considerando a Resolução n. 06/2021/SES/MS, de 29 de janeiro de 2021, referente ao pagamento integral, aos Hospitais Contratualizados e ou Contratados, sob gestão Estadual, sem a vinculação ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas nas competências de janeiro a março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Os pagamentos referentes aos Hospitais Contratualizados e/ou Contratados, sob gestão Estadual, serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de abril, maio e junho de 2021, podendo ser prorrogado, caso esta situação de emergência se mantenha.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2021/VS-NS-III/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando

funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Andréia Cristina Martinelli Domingues**, CPF: 859.077.231-49 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Rita Karoline Cesco Fernandes**, CPF: 983.006.011-04 – **Função:** Enfermeiro.

Valor Mensal: R\$ 3.542,14 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Período: 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2020/DGVS/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **Paula Bigarella Gomes Carneiro**, CPF: 946.648.541-53 – **Função:** Enfermeiro.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 15/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27,

inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

Rescisão: 3 de maio de 2021.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0030/2011/SEJUSP

Nº Cadastral: 1630

Processo: 31/301.809/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos, representado neste ato por Marta Barros Severino dos Santos.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 030/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com seguinte redação:
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Do Prazo: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2021 e término em 09/06/2022, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do art. 62, da lei 8.666/93; Art. 51 e 57 da Lei Nº 8.666/93. Artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 25/05/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARTA BARRROS SEVERINO DOS SANTOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALICERCE.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado a Associação Atlética Alicerce, inscrita no CNPJ Nº 07.718.048/0001-89.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículos tem como objeto da Cláusula Primeira, a alienação e transferência de propriedade do doador a Associação Atlética Alicerce: 01 (um) veículo M Bens-313 CDI SPRINTER (Ano/Mod 2004), Placas HQH-9287, de acordo com o Parágrafo Único: o donatário arcará com os encargos decorrentes sendo isento o Doador pelo presente Termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos ao Doador.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Milton Pimenta dos reis
CPF Nº 173.828.401-82
Presidente da Associação Atlética Alicerce
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da PMMS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado

entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 734.700-21

Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Sub-Diretor de Apoio Logístico/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/504.232/2017

CONTRATO Nº 016/2018/

SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação do Quartel de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar/MS no município de Dourados/MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30/04/2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JONATAS DUARTE PASSOS - MATRÍCULA: 734.700-21

Diretor de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Sub-Diretor de Apoio Logístico/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.344/2017

CONTRATO Nº 070/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação do Quartel de Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar/MS no município de Campo Grande/MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30/04/2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2021**

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2021**, com período para envio de **contribuições entre 11/06/2021 a 25/06/2021**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/005.363/2021, referente à Nota Técnica Regulatória Nº 001/2021/CRES/DSB/AGEPAN, que trata da proposta de **Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário** prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no âmbito dos municípios fiscalizados pela **Agepan**.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 003/2021,

Agepan: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de 2ª a 6ª feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN Nº. 20, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de pessoas infectadas pelo Coronavírus (Covid-19), em todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características arquitetônicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO o alto índice de ocupação dos leitos especializados no tratamento da Covid-19 nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO os dados apresentados pelo Boletim Epidemiológico – Coronavírus Covid-19, emitido diariamente pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, demonstrando o aumento no índice de contágio do vírus na capital e no interior do Estado.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo da suspensão das visitas presenciais nos Estabelecimentos Penais de Regime Fechado do Estado de MS, sob a égide da AGEPEN, bem como as atividades de assistência religiosa e as ações das instituições cadastradas nesta autarquia, visando à proteção dos servidores, presos e dos visitantes.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação **até o dia 10 de junho de 2021**.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agepen/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato N° 0054/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15038****Processo:** 57/101.654/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AIROS CONSTRUTORA EIRELI-ME**Objeto:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO VERDE, EM RODOVIA VICINAL, TRECHO: ENTR. BR-163, COM EXTENSÃO DE 50,00M, COORDENADAS 18°41'15.43"S – 54°44'36.68"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** R\$ 1.763.905,15 (um milhão e setecentos e sessenta e três mil e novecentos e cinco reais e quinze centavos)**Amparo Legal:** O presente Contrato encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL**Data da Assinatura:** 24/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIA LEONICE DOS SANTOS SILVA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0240/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14438****Processo:** 57/101.367/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 240/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Bela Vista - MS**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 222.737,36 (duzentos e vinte dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93**Data da Assinatura:** 19/05/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS

Republica-se por constar incorreção no extrato publicado no DOE N. 10.519 do dia 26 de maio de 2021, página 27.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2020 – SGI – COVEN N. 29.715/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.452.315/0001-68.

PROCESSO N. 57/100.671/2020**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste no aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações pecuniárias referentes ao contrato de infraestrutura urbana n.º 0399.765-72/2013 – MDR/CAIXA, firmado em 09 de maio de 2014, para a execução da obra de infraestrutura urbana – manejo de águas pluviais, pavimentação asfáltica, mobilidade e acessibilidade e sinalização viária nos bairros Jardim Carandá, Shalon e Baiazinha, no município de Miranda/MS, por mais 07 (sete) meses, contados de 03/06/2021 a 02/01/2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2021.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

FABIO SANTOS FLORENÇA – CPF n. 000.965.361-95

Prefeito do Município de Miranda-MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2017 – SGI COVEN N. 27.837/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS, CNPJ/MF 07.158.578/0001-10

PROCESSO N. 57/101.988/2017.**OBJETO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio em epígrafe, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 20/05/2021 a 16/10/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.988/2017.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

JUVENAL CONSOLARO – CPF nº. 231.083.391-68

Prefeito do Município de Figueirão – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 014/2020 – SGI COVEN N. 29.707/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CNPJ/MF 03.342.920/0001-86

PROCESSO N. 57/100.646/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio em epígrafe, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 19/05/2021 a 17/07/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.646/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF nº. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

JAIR BONI COGO – CPF nº. 521.984.058-49

Prefeito do Município de Cassilândia – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 031/2021

PROCESSO 71/012.000/2021

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de Iguatemi, CNPJ nº. 03.568.318/0001-61.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (HUM) VEÍCULO Gol 2010/201. Placa HSH 5231 com patrimônio nº.15.890, adquiridas com recurso do Convênio 701676/MAPA.

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.

Vigência:

25/05/2021 a 25/05/2023

Data da Assinatura:

25/05/2021

Assinam:

André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Lídio Ledesma** - CPF nº. 088.930.041-00, pela Prefeitura de Iguatemi.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 763, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 766, do produto EXALT, registro MAPA nº 14314, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão da cultura CSFI de Sorgo (Subgrupo 7A – Milho), e do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* na cultura do Algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 764, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2418, do produto PROWL H2O, registro MAPA nº 5920, da empresa BASF S.A., nas recomendações de uso do produto, com a inclusão os alvos biológicos *Cyperus difformis*, *Cyperus ferax*, *Cyperus iria*, na cultura do Arroz, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 765, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto AURA 200, cadastro estadual nº 921, registro MAPA nº 7107, da empresa BASF S.A., com a inclusão do alvo biológico *Ischaemum rugosum*, sem aumento de dose, para uso no controle de plantas daninhas na cultura do Arroz.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto AURA 200 da classe toxicológica CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 766, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ. CANAÃ	EDMUR BERGANTINI	BANANA MAÇA	47,00	PARANAÍBA	50.06309.0056.21.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 16V	KDW8917	9BWZZZ377YP005192	ANDERSON FONSECA RODRIGUES
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	HRF7342	9BFZZZ54ZSB776445	WALMIR RODRIGUES DA SILVA
GM/CORSA SUPER	HRF4169	9BGSD68ZVVC761382	LUIZ ANTONIO O DAUZACKER
VW/GOL 1.0 CITY	HSA6147	9BWCA05X43T078063	VILMAR COLMAN
VW/GOL I	LYJ7369	9BWZZZ377TT138563	MARCELO AUGUSTO SANABRIA
VW/GOL 16V	HRR8289	9BWCA15X5YT183790	LETISCIA FERNANDES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSD6310	9BD15822554597605	EDERSON LUIS SOUSA SANTOS
VW/UP MOVE MA	KRG4427	9BWAG4122GT513675	CARLA REGIANE ROSA
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	EUY4142	9BGRP48F0CG162226	THATIELE NOCERA RODRIGUES
VW/NOVO GOL 1.0	PGB7880	9BWAA05U2DP110323	MICHELE DOS S SOARES
VW/GOL 1000I	CFT2967	9BWZZZ377TT141028	EVANDRO CIRINEU DA SILVA
VW/GOLF 2.0 GT	EPV9895	9BWAE41J3B4005053	FERNANDO REZENDE DE OLIVEIRA
GM/BLAZER	HSH9119	9BG116AX04C419464	DIPLOMATA PREST. DE SERVICO EIRELI M
VW/GOL ATLANTA 1.8	CFG5080	9BWZZZ377TT099840	JOSE CUSTODIO DA SILVA
FIAT/UNO FLEX	HTN1882	9BD258039A6346413	BANCO BRADESCO SA
FIAT/UNO FLEX	HTN1882	9BD258039A6346413	MAURO PERRUPATO
VW/GOL 1.0	AIY1200	9BWZZZ373YT074285	CARLOS RAMAO RIQUELME
GM/CORSA ST	HRU7182	9BGST80N02B151944	JHONATAN DE LIMA SANTOS
I/NISSAN MARCH 16S FLEX	NSA6910	3N1CK3CDXDL244743	SILVANDO BENTO DE SOUZA
FIAT/UNO MILLE SX	HRL1025	9BD146048V5927743	JOAO ALVES VIEIRA
GM/MONZA SL/E	AFV3210	9BGJK11ZJHB013086	LUIZ FERNANDO MARCOLA JUNIOR
VW/GOL SPECIAL	HSA8258	9BWCA05Y93T075894	WUEVERTON CABRAL DE AZEVEDO
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ3385	9C6KE026020018697	MOACIR VIEIRA MATOS
YAMAHA/DT 200R	CFV7735	9C64LR100T0005202	SILAS SALMASI DE MOURA
HONDA/C100 BIZ	HST0767	9C2HA07003R064537	EVALDO LUIS VELASQUEZ BRITES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6778	9C2JC4120BR505872	FRANCISCO RENATO ISRAEL TORQUATO
HONDA/CG 125 FAN	HTB4576	9C2JC30708R027251	JOSE ANTONIO BERNARDO
I/BMW 323TI CT41	LNE1626	WBACT4108XAE50221	SILVA & PENZO LTDA



HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK2763	9C2KC08208R054124	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK2763	9C2KC08208R054124	FABIANO MORANDI
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL7941	9C2KC08105R089091	LEANDRO BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0253	9C2KC08105R070470	CARLOS ALBERTO MARIANO DA SILVA
DAFRA/SPEED 150 CARGO	HTM7366	95VCA3J59AM003377	MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM EPP

Campo Grande/MS, 26 de Maio de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 à Nota de Empenho nº 2021NE000515

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME - CNPJ nº 02.626.169/0001-87.

Objeto: Através do presente aditamento prorroga-se o prazo de entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2021NE000515, por mais 30 (trinta) dias úteis, com início em 14/05/2021 e término em 25/06/2021.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes

Data de emissão: 12/05/2021

Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho e Valter José Bortolletto, Endrigo Capobianco

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 à Nota de Empenho nº 2021NE000513

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI - CNPJ nº 12.669.940/0001-57.

Objeto: Através do presente aditamento prorroga-se o prazo de entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2021NE000513, por mais 30 (trinta) dias úteis, com início em 13/05/2021 e término em 24/06/2021.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data de emissão: 12/05/2021

Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho, Valter José Bortolletto e Janaina Oliveira Fontoura

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2021 à Nota de Empenho nº 2021NE000511

Processo: 31/700.695/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 01.236.234/0001-03.

Objeto: Através do presente aditamento prorroga-se o prazo de entrega do objeto da Nota de Empenho nº 2021NE000511, por mais 30 (trinta) dias úteis, com início em 14/05/2021 e término em 25/06/2021.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data de emissão: 12/05/2021

Assina: Gustavo Alcântara de Carvalho e Valter José Bortolletto, Douglas Geleilaite Breschigliari

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-

MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/05/2021 a 10/05/2021 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo para protocolo conforme a data limite que consta nesta publicação, para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

PRAZOS SUSPENSOS CONFORME RESOLUÇÃO 832/2021 CONTRAN.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO 01/05/2021 A 10/05/2021				
PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO	DATA LIMITE
AAI6147	MS3207034	69201	07/05/2021	16/06/2021
AAY0D11	MS2904246	69201	07/05/2021	16/06/2021
ABF2J83	MS2998554	69201	04/05/2021	13/06/2021
ABL2H29	MS3022265	69202	04/05/2021	14/06/2021
ACO9902	26545-19	50450	07/04/2021	12/06/2021
ACS0825	MS3137726	60501	30/04/2021	12/06/2021
ACY9B71	MS2911873	69201	05/05/2021	14/06/2021
ADD0529	27354-19	66372	08/04/2021	13/06/2021
ADI0015	MS3022277	69201	10/05/2021	19/06/2021
ADL8704	11944-19	66372	10/04/2021	13/06/2021
ADP2380	04198-20	67690	16/04/2021	19/06/2021
ADQ1D45	5158-19	66372	15/04/2021	15/06/2021
ADT9333	MS3137947	76331	06/05/2021	16/06/2021
ADW0789	19743-19	65800	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	19744-19	66371	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	19741-19	50100	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	19742-19	51180	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	10181-20	66372	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	10182-20	67690	14/04/2021	15/06/2021
ADW0789	10183-20	67261	14/04/2021	15/06/2021
AEJ5975	TL16944	50100	19/04/2021	12/06/2021
AEJ5975	MS2800037	51691	24/04/2021	13/06/2021
AEJ5975	MS2800039	50450	24/04/2021	13/06/2021
AER0854	MS3228455	69201	03/05/2021	12/06/2021
AGA5H58	MS3211022	69201	04/05/2021	13/06/2021
AGC6444	04739-20	65640	08/04/2021	13/06/2021
AGC6444	04740-20	50371	08/04/2021	13/06/2021
AGJ3808	MS3209119	69201	03/05/2021	12/06/2021
AGV8297	MS3073208	55412	09/04/2021	16/06/2021
AGX7830	04755-20	51180	11/04/2021	14/06/2021
AGX7830	04754-20	50100	11/04/2021	14/06/2021
AGX7830	04756-20	65992	11/04/2021	14/06/2021
AHC6C64	04468-20	50100	16/04/2021	15/06/2021
AHC6C64	04469-20	51180	16/04/2021	15/06/2021
AHG4690	MS3095572	69201	10/05/2021	19/06/2021
AHH1J81	MS3205301	69201	06/05/2021	15/06/2021
AHI5426	MS3205798	69201	10/05/2021	19/06/2021
AHL4176	10530-20	50100	11/04/2021	14/06/2021
AHL4176	10532-20	65992	11/04/2021	14/06/2021
AHL4176	10531-20	51180	11/04/2021	14/06/2021
AHX1775	MS3225514	69202	03/05/2021	12/06/2021
AIB0J91	MS3228463	69201	04/05/2021	13/06/2021
AIB1B30	TL16629	50100	16/04/2021	11/06/2021
AIB4635	27769-19	50100	06/04/2021	12/06/2021
AIB4635	27770-19	51180	06/04/2021	12/06/2021
AIH9B09	MS2957294	69201	03/05/2021	12/06/2021
AIJ2B06	MS3123858	76332	15/04/2021	13/06/2021
AIJ9698	27791-19	77220	14/04/2021	15/06/2021
AJI9874	MS3213824	50100	30/04/2021	15/06/2021
AJI9874	MS3213825	51180	30/04/2021	15/06/2021
AJI9874	MS3213826	51930	30/04/2021	15/06/2021



AJI9874	MS3213822	65992	30/04/2021	15/06/2021
AJJ1J98	MS2904245	69201	06/05/2021	15/06/2021
AJR8037	MS3205659	52741	07/04/2021	16/06/2021
AJS0C95	MS3010126	69202	05/05/2021	14/06/2021
AJS7576	MS2233835	54521	22/04/2021	15/06/2021
AJV2450	396460	69201	05/05/2021	14/06/2021
AJZ2580	MS2930356	52741	27/04/2021	17/06/2021
AJZ2580	MS2930358	65992	27/04/2021	17/06/2021
AJZ2580	MS2904239	69201	04/05/2021	13/06/2021
AKC2178	27789-19	67261	14/04/2021	15/06/2021
AKD6C90	MS3230320	69202	10/05/2021	19/06/2021
AKQ3021	MS3069266	60501	01/05/2021	12/06/2021
AKW5I60	MS3225553	69201	07/05/2021	16/06/2021
ALB8144	MS2954916	69201	07/05/2021	16/06/2021
ALL9B23	MS3205787	69201	04/05/2021	13/06/2021
ALN7E46	MS3205313	69201	10/05/2021	19/06/2021
ALN8E31	MS3205793	69201	06/05/2021	15/06/2021
ALO5I28	MS3012839	66102	06/05/2021	15/06/2021
ALO6B89	MS2817956	69202	04/05/2021	13/06/2021
ALT8794	MS2233836	54521	22/04/2021	15/06/2021
ALW4955	27358-19	50450	09/04/2021	13/06/2021
ALW4955	27359-19	51420	09/04/2021	13/06/2021
ALW5F57	MS3209236	69201	03/05/2021	12/06/2021
AMC6393	MS3140501	65992	02/05/2021	19/06/2021
AMC6393	MS3140502	66450	02/05/2021	19/06/2021
AMK1129	04748-20	67690	10/04/2021	13/06/2021
AML0A82	MS3207031	69202	07/05/2021	16/06/2021
AMW5F39	MS3090234	69201	07/05/2021	16/06/2021
ANF0E22	27357-19	66371	09/04/2021	13/06/2021
ANF7411	TL16689	65992	15/04/2021	11/06/2021
ANF9242	MS3120258	66531	19/04/2021	12/06/2021
ANF9242	MS3120273	66102	27/04/2021	19/06/2021
ANI8464	16034-19	77220	13/04/2021	15/06/2021
ANK0J29	MS3065897	51180	14/04/2021	11/06/2021
ANK0J29	MS3065896	50100	14/04/2021	11/06/2021
ANK0J29	25986-19	67690	11/04/2021	14/06/2021
ANL3119	25125-19	51930	14/04/2021	15/06/2021
ANM4B85	MS3205283	69201	04/05/2021	13/06/2021
ANR2D45	MS2924182	69201	06/05/2021	15/06/2021
ANV9374	MS3013649	51851	27/04/2021	17/06/2021
ANW1E87	MS3149488	53800	30/04/2021	12/06/2021
AOA7749	MS3027890	73662	04/05/2021	19/06/2021
AOB1B69	MS3021249	69201	05/05/2021	14/06/2021
AOJ6I06	MS3225568	69202	07/05/2021	16/06/2021
AOT8861	MS2593447	65992	09/04/2021	11/06/2021
AOT8861	MS2593446	50100	09/04/2021	11/06/2021
APE5B43	MS3205284	69201	04/05/2021	13/06/2021
APG5484	MS3069278	51851	02/05/2021	12/06/2021
APJ7G86	27066-19	67690	16/04/2021	15/06/2021
APU4H59	MS3225526	69202	04/05/2021	13/06/2021
APZ7701	MS2904250	69201	10/05/2021	19/06/2021
AQR6H24	MS3225559	69201	07/05/2021	16/06/2021
AQS8168	MS3206370	69201	10/05/2021	19/06/2021
AQU2855	MS3044653	50100	18/04/2021	12/06/2021
AQU2855	MS3044654	65992	18/04/2021	12/06/2021
AQU2855	MS3044651	70301	18/04/2021	12/06/2021
AQY6H09	MS3131119	50100	25/04/2021	16/06/2021
AQY6H09	MS3131120	66532	25/04/2021	16/06/2021
ARB2501	27777-19	67690	06/04/2021	12/06/2021
ARB3A69	MS3090871	60412	24/04/2021	12/06/2021
ARC0D30	MS2857139	69201	04/05/2021	13/06/2021
ARD7244	MS3218404	69201	08/05/2021	17/06/2021
ARH4A86	MS3032963	69201	04/05/2021	13/06/2021
ARK6H77	MS3205298	69201	05/05/2021	14/06/2021
ARO0656	MS3119882	66372	22/04/2021	14/06/2021
ARS5820	MS3130565	60501	06/04/2021	13/06/2021
ARU1062	MS3205314	69201	10/05/2021	19/06/2021
ASD4I22	MS3225567	69202	07/05/2021	16/06/2021
ASK3B33	04112-20	50100	12/04/2021	14/06/2021
ASM1G37	MS3203266	69201	03/05/2021	12/06/2021

ASP2663	26543-19	50100	07/04/2021	12/06/2021
ASP2663	26544-19	51180	07/04/2021	12/06/2021
ASY9131	MS3013639	51851	17/04/2021	14/06/2021
ASZ3D74	MS3130953	76251	08/04/2021	16/06/2021
ATG1J46	MS2957080	69201	05/05/2021	15/06/2021
ATH3B50	MS1576818	55413	07/05/2021	19/06/2021
ATJ8I62	MS3120226	66102	23/04/2021	12/06/2021
ATP3B48	04041-20	72422	06/04/2021	12/06/2021
ATR1183	MS3165233	76331	06/05/2021	16/06/2021
ATV9B69	MS3228071	69201	07/05/2021	16/06/2021
ATV9113	25997-19	68231	12/04/2021	14/06/2021
AUB6737	MS2904247	69201	07/05/2021	16/06/2021
AUD5971	MS3211053	69201	10/05/2021	19/06/2021
AUE5D92	MS3125329	69202	04/05/2021	13/06/2021
AUG9362	MS3209142	69201	06/05/2021	15/06/2021
AUP2A34	MS2956969	69201	05/05/2021	14/06/2021
AUT3B46	MS3130842	73662	09/04/2021	18/06/2021
AUX3D73	MS2980100	52741	23/04/2021	16/06/2021
AUX3D73	MS2980099	58350	23/04/2021	16/06/2021
AVC6729	MS3131158	51691	24/04/2021	16/06/2021
AVC6729	MS3131159	65992	24/04/2021	16/06/2021
AVC6729	MS3205304	69201	07/05/2021	16/06/2021
AVH8F92	MS3188530	69202	05/05/2021	14/06/2021
AVN8932	MS2957594	69201	04/05/2021	13/06/2021
AVS6A81	MS2904240	69201	04/05/2021	13/06/2021
AVV1598	MS3123855	54284	20/04/2021	15/06/2021
AVY5810	MS3042475	57380	16/04/2021	11/06/2021
AVY9C35	MS3225529	69202	05/05/2021	14/06/2021
AWA1250	MS2936147	60501	04/05/2021	15/06/2021
AWL9F40	MS2904242	69201	04/05/2021	13/06/2021
AWR5D80	MS3218846	69201	07/05/2021	16/06/2021
AXG1515	10372-20	68232	12/04/2021	14/06/2021
AXG1515	10373-20	67500	12/04/2021	14/06/2021
AXI8415	MS3073306	51851	06/05/2021	16/06/2021
AXO2920	MS3045018	73662	17/04/2021	12/06/2021
AXO9I87	19740-19	68231	13/04/2021	15/06/2021
AYD5979	MS3130568	54522	06/04/2021	13/06/2021
AYF8C76	MS3228472	69201	04/05/2021	13/06/2021
AYO4I17	MS3225569	69201	10/05/2021	19/06/2021
AYQ1255	MS3205289	69201	05/05/2021	14/06/2021
AYV2A94	25993-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
AYV2A94	25994-19	51180	11/04/2021	14/06/2021
AZL2830	MS3148103	54790	28/04/2021	14/06/2021
AZL9J18	MS3148008	73662	26/04/2021	17/06/2021
AZS1B01	MS3228459	69201	04/05/2021	13/06/2021
AZS4428	MS3183350	76332	29/04/2021	12/06/2021
AZV5915	MS3205280	69201	03/05/2021	12/06/2021
AZZ8I22	MS3230319	69201	10/05/2021	19/06/2021
BAO6D37	MS3183348	76332	28/04/2021	12/06/2021
BBA1379	27813-19	66371	15/04/2021	15/06/2021
BBA4J65	MS3118659	69201	07/05/2021	16/06/2021
BBC8I86	MS3211050	69201	10/05/2021	19/06/2021
BBG7B32	MS3205292	69201	05/05/2021	14/06/2021
BBH2727	MS3073603	51851	04/05/2021	16/06/2021
BBM1552	MS3125335	69201	05/05/2021	14/06/2021
BCE7A92	MS3092582	69202	10/05/2021	19/06/2021
BCQ8630	MS3130875	55411	08/04/2021	16/06/2021
BCS7J96	MS3073516	76332	05/05/2021	15/06/2021
BCS7J96	MS3073517	58433	05/05/2021	15/06/2021
BCT7E30	396459	69201	04/05/2021	13/06/2021
BDR5040	MS3225544	69201	06/05/2021	15/06/2021
BEK7E53	MS3207433	69201	05/05/2021	14/06/2021
BFO7D02	MS3156463	69201	06/05/2021	15/06/2021
BGC8992	MS3120227	69120	23/04/2021	12/06/2021
BIW1E86	25275-19	67851	13/04/2021	15/06/2021
BJB9849	25271-19	51851	12/04/2021	14/06/2021
BJP5C87	MS2990786	54521	30/04/2021	16/06/2021
BJT9717	27019-19	66371	12/04/2021	14/06/2021
BJT9717	27018-19	66450	12/04/2021	14/06/2021
BJU7677	27809-19	50100	14/04/2021	15/06/2021

BJX2I46	MS2990694	50100	28/04/2021	19/06/2021
BKQ8276	19636-19	67261	08/04/2021	13/06/2021
BKY8A31	MS3120321	51180	26/04/2021	17/06/2021
BKY8A31	MS3120320	50100	26/04/2021	17/06/2021
BLB6940	MS3073558	65300	02/05/2021	12/06/2021
BLE2528	MS3228073	69201	07/05/2021	16/06/2021
BLH0541	26312-19	67261	11/04/2021	14/06/2021
BLH0541	26311-19	66700	11/04/2021	14/06/2021
BLH1I57	MS3224531	69202	06/05/2021	15/06/2021
BLH3944	MS2924175	69201	04/05/2021	13/06/2021
BLJ6260	27801-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
BLJ6260	27802-19	65992	11/04/2021	14/06/2021
BLJ6260	26550-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
BLO4354	04249-20	67261	11/04/2021	14/06/2021
BMN4969	25936-19	65992	07/04/2021	12/06/2021
BMQ5G41	MS3205286	69201	04/05/2021	13/06/2021
BMW6H39	MS3206799	69201	03/05/2021	12/06/2021
BNB2639	MS3042488	76331	20/04/2021	13/06/2021
BNB5B16	MS3179993	69201	05/05/2021	14/06/2021
BNL1B12	MS3230324	69202	10/05/2021	19/06/2021
BNV8A58	26777-19	69120	15/04/2021	15/06/2021
BOE3576	MS2872443	76331	20/04/2021	15/06/2021
BOH4186	MS3149562	57380	23/04/2021	12/06/2021
BOP4C53	MS3208294	69201	05/05/2021	14/06/2021
BQC2D15	MS3205279	69201	03/05/2021	12/06/2021
BQC9H00	MS3230334	69202	10/05/2021	19/06/2021
BQM1I61	MS3187999	69201	04/05/2021	13/06/2021
BQU9696	MS3137722	60501	30/04/2021	12/06/2021
BRZ4J93	MS3123853	51180	21/04/2021	15/06/2021
BRZ4J93	MS3123852	50100	21/04/2021	15/06/2021
BTB1698	MS2957082	69201	06/05/2021	15/06/2021
BTQ4959	MS2756916	69201	10/05/2021	19/06/2021
BTT0323	27610-19	67690	16/04/2021	15/06/2021
BTT0323	27611-19	66371	16/04/2021	15/06/2021
BUM7E06	MS3211015	69201	03/05/2021	12/06/2021
BUZ8333	MS3044796	65300	01/05/2021	15/06/2021
BVQ4890	MS3209131	69201	05/05/2021	14/06/2021
BVV2D12	MS3203272	69201	05/05/2021	14/06/2021
BWA1I39	MS3228492	69201	06/05/2021	15/06/2021
BWK7217	MS2969599	55500	28/04/2021	13/06/2021
BWK9F21	MS3203278	69201	10/05/2021	19/06/2021
BWM3392	19623-19	66372	07/04/2021	13/06/2021
BWM4793	25948-19	66450	08/04/2021	13/06/2021
BWM4897	24106-19	66450	16/04/2021	19/06/2021
BWM6H66	MS3016579	69201	03/05/2021	12/06/2021
BWQ8C53	MS2957293	69201	03/05/2021	12/06/2021
BXH8I81	04108-20	66880	08/04/2021	13/06/2021
BXN3145	MS3164532	54522	06/05/2021	19/06/2021
BZY9H16	MS3225558	69201	07/05/2021	16/06/2021
CBN9491	MS3123351	50450	27/04/2021	17/06/2021
CBQ9B95	MS2957123	69201	03/05/2021	12/06/2021
CBZ1F84	MS3208298	69201	06/05/2021	15/06/2021
CCR6H31	MS2954909	69201	05/05/2021	14/06/2021
CDD3167	MS3156464	69201	06/05/2021	15/06/2021
CDU1D96	MS3118663	69201	10/05/2021	19/06/2021
CDY6J18	MS2950067	50100	13/04/2021	13/06/2021
CDY6J18	MS3092303	50100	28/04/2021	19/06/2021
CES4J82	MS3208588	69201	06/05/2021	15/06/2021
CEU4A08	MS3218366	69201	08/05/2021	17/06/2021
CGS0F82	MS3228479	69201	05/05/2021	14/06/2021
CGX8G14	MS3164521	76331	30/04/2021	15/06/2021
CLD6G74	MS2947702	69201	04/05/2021	13/06/2021
CLF0432	MS2957295	69201	04/05/2021	13/06/2021
CLJ4989	26541-19	66450	07/04/2021	12/06/2021
CLK6819	26333-19	66700	16/04/2021	19/06/2021
CLK6819	26332-19	66372	16/04/2021	19/06/2021
CLL9C42	MS3218369	69201	08/05/2021	17/06/2021
CLU7I08	19626-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
CLY2102	04733-20	51851	08/04/2021	13/06/2021
CMA4317	26863-19	51851	08/04/2021	13/06/2021



CMP6D98	MS3183928	60501	28/04/2021	13/06/2021
CMP6D98	MS3211035	69201	06/05/2021	15/06/2021
CMY3370	26768-19	51180	07/04/2021	12/06/2021
CMY3370	26767-19	50100	07/04/2021	12/06/2021
COH4C10	396458	69201	03/05/2021	12/06/2021
COH8683	MS3124367	50100	25/04/2021	16/06/2021
COH8683	MS3124368	51180	25/04/2021	16/06/2021
COI7215	MS3162713	51851	24/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213827	65992	30/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213828	50450	30/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213829	51341	30/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213830	50371	30/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213831	67261	30/04/2021	15/06/2021
CPA2607	MS3213832	66102	30/04/2021	15/06/2021
CPD1548	25693-19	65992	10/04/2021	13/06/2021
CPN4656	26774-19	67261	14/04/2021	15/06/2021
CPP6935	MS3012840	69201	07/05/2021	16/06/2021
CPQ2645	MS3090860	65992	21/04/2021	13/06/2021
CPZ0420	MS3044791	66102	25/04/2021	16/06/2021
CQD5023	27603-19	51852	15/04/2021	15/06/2021
CRA1G58	MS2904241	69201	04/05/2021	13/06/2021
CRB5408	MS3052883	75790	24/04/2021	13/06/2021
CRB5408	MS3052884	65992	24/04/2021	13/06/2021
CRK1720	MS3230309	69201	07/05/2021	16/06/2021
CRM6518	24865-19	77220	14/04/2021	15/06/2021
CSF8900	MS3208296	69201	06/05/2021	15/06/2021
CSX0H69	MS3205293	69201	05/05/2021	14/06/2021
CTX5D53	MS3022272	69202	07/05/2021	16/06/2021
CTX5353	MS3027988	51930	27/04/2021	16/06/2021
CUA3C16	MS3125333	69202	05/05/2021	14/06/2021
CUA3C31	MS3125332	69202	05/05/2021	14/06/2021
CVH3513	26483-19	67690	09/04/2021	13/06/2021
CWC4I73	26763-19	51851	07/04/2021	12/06/2021
CWO0409	26485-19	51180	09/04/2021	13/06/2021
CWO0409	26486-19	50100	09/04/2021	13/06/2021
CWQ5729	MS3218362	69201	08/05/2021	17/06/2021
CWZ0C25	MS3126844	51691	23/04/2021	12/06/2021
CWZ0288	MS3120331	51180	27/04/2021	17/06/2021
CWZ0288	MS3120330	50100	27/04/2021	19/06/2021
CWZ0288	MS3120332	69120	27/04/2021	17/06/2021
CXA6B98	MS3012834	69203	05/05/2021	14/06/2021
CXF6866	MS3218363	69201	08/05/2021	17/06/2021
CXF7D17	MS2980080	50100	21/04/2021	10/06/2021
CXF7D17	MS2980081	51180	21/04/2021	10/06/2021
CXF9C06	MS3151456	69201	10/05/2021	19/06/2021
CYC9337	18790-19	50100	13/04/2021	15/06/2021
CYC9337	18791-19	51180	13/04/2021	15/06/2021
CYM2657	MS3125351	69201	07/05/2021	16/06/2021
CYO0B80	MS3125342	69202	06/05/2021	15/06/2021
CYO8I90	MS3125326	69202	03/05/2021	12/06/2021
CYR4086	MS3062601	51691	21/04/2021	13/06/2021
CYU2I06	04752-20	50100	11/04/2021	14/06/2021
CYU2211	MS3013623	51851	08/04/2021	10/06/2021
CYU5529	MS3042498	54521	20/04/2021	13/06/2021
CYW9623	MS3123197	51691	19/04/2021	15/06/2021
CYW9623	MS3123198	51770	19/04/2021	15/06/2021
CYX8924	MS3188003	69201	07/05/2021	16/06/2021
CZB1C20	MS3151448	69201	07/05/2021	16/06/2021
CZC2340	10311-20	66102	09/04/2021	13/06/2021
CZJ1B83	MS3207420	69201	28/04/2021	12/06/2021
CZK2033	10169-20	68580	12/04/2021	14/06/2021
CZK2033	10167-20	65992	12/04/2021	14/06/2021
CZK2033	10168-20	67261	12/04/2021	14/06/2021
CZO3910	MS3085976	69201	04/05/2021	13/06/2021
CZQ6E99	MS3209000	69202	03/05/2021	12/06/2021
CZV1109	04046-20	72422	06/04/2021	12/06/2021
CZX3E39	10374-20	67851	13/04/2021	15/06/2021
DAN3744	26322-19	59670	12/04/2021	14/06/2021
DAQ3165	MS3119881	66020	22/04/2021	14/06/2021
DAW0G33	MS3179997	69202	06/05/2021	15/06/2021

DBC4H27	MS3225570	69202	10/05/2021	19/06/2021
DBE9672	MS3208583	69201	04/05/2021	13/06/2021
DCD7B38	MS3146628	65300	01/05/2021	12/06/2021
DCD7B38	MS3146629	51851	01/05/2021	12/06/2021
DCG1966	25977-19	50100	08/04/2021	13/06/2021
DDN4949	MS3207444	69201	10/05/2021	19/06/2021
DDS1304	19727-19	51852	12/04/2021	14/06/2021
DDS1304	19725-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
DDS1304	19726-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
DDX5J91	MS3126548	69201	04/05/2021	13/06/2021
DDY8G97	MS3136202	76332	08/05/2021	19/06/2021
DDZ8879	MS3125324	69202	03/05/2021	12/06/2021
DEG2I48	MS3228253	69201	07/05/2021	16/06/2021
DEH8988	MS2958192	69201	10/05/2021	19/06/2021
DEL4443	19621-19	67261	06/04/2021	12/06/2021
DEL4443	19622-19	65992	06/04/2021	12/06/2021
DET3425	MS3130581	50100	18/04/2021	14/06/2021
DFE3792	MS2992826	51691	01/05/2021	16/06/2021
DFP1115	MS2980097	50450	23/04/2021	16/06/2021
DFR7289	26714-19	65992	15/04/2021	15/06/2021
DFR7289	26715-19	50100	15/04/2021	15/06/2021
DFR7289	26716-19	51180	15/04/2021	15/06/2021
DFT5475	MS3118827	55500	30/04/2021	14/06/2021
DFV6036	04876-20	51851	06/04/2021	12/06/2021
DFV8276	25132-19	51851	15/04/2021	15/06/2021
DFW6686	MS3127156	50100	08/04/2021	10/06/2021
DGC7603	MS3211462	69201	10/05/2021	19/06/2021
DGC8D23	MS3125330	69202	04/05/2021	13/06/2021
DGF8640	MS3031175	66531	21/04/2021	13/06/2021
DGV8F44	MS3179990	69201	04/05/2021	13/06/2021
DHA2J16	MS3224532	69202	07/05/2021	16/06/2021
DHA3E39	MS3031367	66531	03/04/2021	10/06/2021
DHD5D84	MS3042470	76841	16/04/2021	12/06/2021
DHD5D84	MS3042469	66532	16/04/2021	12/06/2021
DHF3444	MS3120326	69120	27/04/2021	19/06/2021
DHF3444	MS3120325	65992	27/04/2021	19/06/2021
DHF3444	MS3120327	50450	27/04/2021	19/06/2021
DHG4026	MS3136796	51851	30/04/2021	12/06/2021
DHH8951	MS2593449	65992	17/04/2021	12/06/2021
DHP9789	MS2817959	69201	06/05/2021	15/06/2021
DHS0257	25988-19	69120	11/04/2021	14/06/2021
DHV1758	16037-19	77220	14/04/2021	15/06/2021
DHV5D66	MS3157350	69201	03/05/2021	15/06/2021
DHZ4E59	MS3208306	69201	10/05/2021	19/06/2021
DIG1816	MS3016580	69201	03/05/2021	12/06/2021
DIO5313	MS3027982	76331	23/04/2021	16/06/2021
DIT7152	10536-20	65992	12/04/2021	14/06/2021
DIX4865	MS3046035	69201	05/05/2021	14/06/2021
DJC3003	10312-20	67261	09/04/2021	13/06/2021
DJC3003	10313-20	67690	09/04/2021	13/06/2021
DJC3003	10163-20	50100	09/04/2021	13/06/2021
DJC3003	10162-20	51691	09/04/2021	13/06/2021
DJG0662	MS2783299	58434	26/04/2021	14/06/2021
DJN3112	MS3120264	51692	22/04/2021	13/06/2021
DJN3112	MS3120265	73662	22/04/2021	13/06/2021
DJO8406	MS3208689	65800	01/05/2021	13/06/2021
DLM1096	MS3073166	55412	08/04/2021	16/06/2021
DLR5166	MS3228413	69201	07/05/2021	16/06/2021
DMQ2F23	MS2991918	69202	06/05/2021	16/06/2021
DMT5280	04746-20	65992	09/04/2021	13/06/2021
DNB3I36	MS3228491	69201	06/05/2021	15/06/2021
DNE0147	26022-19	51691	09/04/2021	13/06/2021
DNE0147	26023-19	67690	09/04/2021	13/06/2021
DNE8I85	MS2669728	69201	07/05/2021	16/06/2021
DNI0526	MS3203275	69201	07/05/2021	16/06/2021
DNL3005	MS3218411	69201	10/05/2021	19/06/2021
DNL3891	27800-19	51852	15/04/2021	15/06/2021
DNP2943	MS3131121	65561	25/04/2021	16/06/2021
DNT0I78	MS3219252	69201	07/05/2021	16/06/2021
DNU0093	MS3032964	69201	05/05/2021	14/06/2021

DOD8E28	MS3095275	69201	04/05/2021	13/06/2021
DOF6015	MS3041790	66372	21/04/2021	13/06/2021
DOO8444	MS3028000	60501	05/05/2021	16/06/2021
DOP8H73	MS3125346	69202	06/05/2021	15/06/2021
DOS1G94	MS3089444	75790	30/04/2021	15/06/2021
DOV7A26	MS3222317	69201	05/05/2021	14/06/2021
DOW4J24	MS3225548	69202	07/05/2021	16/06/2021
DPJ6B63	MS3151440	69202	04/05/2021	13/06/2021
DPN4195	MS3213837	69201	08/05/2021	19/06/2021
DPN4195	MS3213836	75790	08/05/2021	19/06/2021
DPN4195	MS3213838	65992	08/05/2021	19/06/2021
DPN4195	MS3213839	50100	08/05/2021	19/06/2021
DPN4195	MS3213840	51180	08/05/2021	19/06/2021
DRB7164	MS3012831	69201	05/05/2021	14/06/2021
DRO0B43	MS3156462	69201	04/05/2021	13/06/2021
DRS2797	04742-20	65992	08/04/2021	13/06/2021
DRS2797	26710-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
DSB3D50	MS3207441	69201	10/05/2021	19/06/2021
DSP2422	MS3168475	76332	06/05/2021	19/06/2021
DSS9196	MS2897738	50100	23/04/2021	12/06/2021
DSS9196	MS2897739	51180	23/04/2021	12/06/2021
DTA7720	27784-19	66372	14/04/2021	15/06/2021
DTF7I09	MS3208289	69201	04/05/2021	13/06/2021
DTI8096	MS3013617	66450	07/04/2021	10/06/2021
DTO7533	MS3016581	69201	05/05/2021	14/06/2021
DTS2C37	MS3217022	69201	10/05/2021	19/06/2021
DTV2557	MS2956966	69201	05/05/2021	14/06/2021
DTV2557	MS2956967	66102	05/05/2021	14/06/2021
DTZ6642	MS3213834	50100	03/05/2021	13/06/2021
DUC4491	MS3053620	66700	27/04/2021	19/06/2021
DUC4491	MS3053619	75790	27/04/2021	19/06/2021
DUP4114	MS3164528	55920	04/05/2021	19/06/2021
DUT5E35	MS2914378	69201	06/05/2021	15/06/2021
DUZ0G40	MS3230313	69202	07/05/2021	16/06/2021
DVL1658	27810-19	50531	14/04/2021	15/06/2021
DWD6J36	27181-19	66700	16/04/2021	16/06/2021
DWE3572	MS3092301	65992	20/04/2021	15/06/2021
DWJ6325	MS2710363	69201	05/05/2021	14/06/2021
DWN7I66	04247-20	67261	11/04/2021	14/06/2021
DWT9222	MS2871311	50450	19/04/2021	10/06/2021
DXA9D47	MS2969643	55411	16/04/2021	13/06/2021
DXC0C30	MS3211045	69201	07/05/2021	16/06/2021
DXF8I79	MS3218370	69201	08/05/2021	17/06/2021
DXY1631	10377-20	67500	14/04/2021	15/06/2021
DXY1631	10376-20	65800	14/04/2021	15/06/2021
DXZ7318	MS3148007	76332	26/04/2021	17/06/2021
DYO8C33	MS2386361	54100	19/04/2021	13/06/2021
DZB6A98	MS3225563	69202	07/05/2021	16/06/2021
DZC9008	MS3208592	69201	10/05/2021	19/06/2021
DZG1324	04467-20	51852	16/04/2021	15/06/2021
DZX9D68	MS3022266	69202	05/05/2021	14/06/2021
EAC2B71	18479-19	67261	09/04/2021	13/06/2021
EAC4D59	26862-19	69471	08/04/2021	13/06/2021
EAJ4A43	MS2897742	50100	24/04/2021	13/06/2021
EAJ4A43	MS2897744	51180	24/04/2021	13/06/2021
EAQ2311	MS3168465	55411	30/04/2021	13/06/2021
EAX9D37	MS2924184	69201	10/05/2021	19/06/2021
EAY7577	MS3042489	76331	20/04/2021	13/06/2021
EBG3A92	MS3228259	69201	10/05/2021	19/06/2021
EBM2120	MS2287332	50100	15/04/2021	11/06/2021
EBY8H59	MS3125347	69202	06/05/2021	15/06/2021
ECI9691	04248-20	51180	11/04/2021	14/06/2021
ECI9691	17399-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
ECM7G86	MS3125362	69202	10/05/2021	19/06/2021
ECQ1I61	MS3228056	69201	07/05/2021	16/06/2021
ECT0I04	MS2911874	69201	06/05/2021	15/06/2021
EDI1050	MS3027647	73662	29/04/2021	19/06/2021
EDK4J84	MS3219501	69202	06/05/2021	15/06/2021
EDL1E85	04761-20	50450	11/04/2021	14/06/2021
EDL1E85	04762-20	51420	11/04/2021	14/06/2021

EDM6055	MS3097081	54522	26/04/2021	14/06/2021
EEI7I85	MS3179260	69201	06/05/2021	15/06/2021
EEM4254	14214-19	72422	07/04/2021	12/06/2021
EER0H47	MS2710366	69201	10/05/2021	19/06/2021
EEY5145	MS3120170	55250	03/05/2021	16/06/2021
EFG0B86	MS3205312	69201	10/05/2021	19/06/2021
EFG4C70	MS2956979	69201	10/05/2021	19/06/2021
EFP6554	MS3222311	69201	03/05/2021	12/06/2021
EFQ2229	MS3168520	55412	26/04/2021	16/06/2021
EFW2648	10303-20	66372	09/04/2021	13/06/2021
EFW2648	10304-20	67261	09/04/2021	13/06/2021
EFW2648	10305-20	67690	09/04/2021	13/06/2021
EGF3F53	MS3042499	54521	20/04/2021	13/06/2021
EGG1389	TL16627	50100	15/04/2021	11/06/2021
EGH1G12	MS2852419	69201	07/05/2021	16/06/2021
EGO0316	MS3156466	69201	07/05/2021	16/06/2021
EGV5774	16029-19	77220	12/04/2021	14/06/2021
EHO6E02	MS3156465	69201	07/05/2021	16/06/2021
EHY1I64	MS3209122	69202	04/05/2021	13/06/2021
EIJ2819	04227-20	67261	09/04/2021	13/06/2021
EIT9C36	MS3205276	69201	03/05/2021	12/06/2021
EJL7G62	MS3225552	69202	07/05/2021	16/06/2021
EJM6A62	MS3228411	69201	06/05/2021	15/06/2021
EJX2145	21215-19	67261	16/04/2021	15/06/2021
EJZ4622	MS2936150	55250	05/05/2021	16/06/2021
EKE5710	MS3130924	55411	07/04/2021	13/06/2021
EKV1855	MS3069319	72340	01/05/2021	12/06/2021
ELK6440	04884-20	65992	16/04/2021	15/06/2021
ELV9916	MS3069005	54521	01/05/2021	12/06/2021
ELV9916	MS3225592	69201	10/05/2021	19/06/2021
EMC0C40	MS3118653	69201	05/05/2021	14/06/2021
EMD5680	26293-19	64080	07/04/2021	12/06/2021
EMD5680	26292-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
EMD5680	26291-19	65992	07/04/2021	12/06/2021
EMD9921	10528-20	66102	11/04/2021	14/06/2021
EMD9921	10529-20	72422	11/04/2021	14/06/2021
EMH3D29	MS3213843	75790	09/05/2021	19/06/2021
EMK6A33	MS3228461	69201	04/05/2021	13/06/2021
ENB6A33	MS3125321	69202	03/05/2021	12/06/2021
EOF7H72	26301-19	66372	08/04/2021	13/06/2021
EOF7H72	26302-19	67261	08/04/2021	13/06/2021
EOK0D47	MS3208291	69201	04/05/2021	13/06/2021
EOK7I82	MS3090227	69202	04/05/2021	13/06/2021
EOZ8G16	MS2904249	69201	10/05/2021	19/06/2021
EPF9H68	MS3040998	69201	04/05/2021	13/06/2021
EPF9778	04875-20	65992	06/04/2021	12/06/2021
EPF9778	04874-20	51851	06/04/2021	12/06/2021
EPI2A48	MS3228055	69201	06/05/2021	15/06/2021
EPJ1527	26762-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
EPM6G91	MS2669729	69201	10/05/2021	19/06/2021
EPO1C70	MS3206800	69201	03/05/2021	12/06/2021
EPX0746	MS3225523	69202	04/05/2021	13/06/2021
EQB1725	MS3120169	60501	05/05/2021	16/06/2021
EQV0H73	MS3225582	69202	10/05/2021	19/06/2021
EQW3534	MS3073655	55413	08/05/2021	19/06/2021
EQX6A80	MS3146627	51930	01/05/2021	12/06/2021
ERE2735	MS3042480	55411	20/04/2021	13/06/2021
ERE9792	MS3073513	60501	03/05/2021	13/06/2021
ERH4F69	MS3218841	69202	06/05/2021	15/06/2021
ERN2268	MS3183349	76332	29/04/2021	12/06/2021
ERP3J08	MS3222316	69201	05/05/2021	14/06/2021
ERR5G78	MS3092581	69202	04/05/2021	13/06/2021
ETG4A31	MS3069288	76331	05/05/2021	15/06/2021
ETG4489	TEN0128175	66371	26/04/2021	12/06/2021
ETN0F17	MS3207438	69201	07/05/2021	16/06/2021
ETT1D55	MS3205792	69201	05/05/2021	14/06/2021
ETX7048	MS3136788	51930	30/04/2021	12/06/2021
ETZ6010	MS3136138	51851	24/04/2021	12/06/2021
EUA3D92	MS2904238	69201	03/05/2021	12/06/2021
EUE5A34	15768-19	51852	11/04/2021	14/06/2021

EUN2609	MS3149567	76252	27/04/2021	12/06/2021
EUU9F31	MS3168515	55412	26/04/2021	13/06/2021
EVD3B29	MS2744428	69201	10/05/2021	19/06/2021
EVG7679	MS2956978	69201	07/05/2021	16/06/2021
EVG9668	MS3137750	60501	08/05/2021	19/06/2021
EVU5F57	MS3151437	69201	03/05/2021	12/06/2021
EVU5F67	MS3151438	69201	03/05/2021	12/06/2021
EWK7166	MS2973549	75790	25/04/2021	14/06/2021
EXY8J34	MS3022257	69202	03/05/2021	12/06/2021
EYL0F25	27609-19	77220	16/04/2021	19/06/2021
EYO1G47	MS3205303	69201	06/05/2021	15/06/2021
EYS1I50	MS3211455	69202	04/05/2021	13/06/2021
EYW6871	TL16819	65992	20/04/2021	12/06/2021
EZB1J76	MS3073653	55680	07/05/2021	19/06/2021
EZD6561	MS3137723	60501	30/04/2021	12/06/2021
EZF3H77	MS3182770	73662	27/04/2021	12/06/2021
EZJ4262	MS3027638	76331	28/04/2021	19/06/2021
EZT8B60	MS3188422	69202	07/05/2021	16/06/2021
FAL5247	MS3137747	60501	08/05/2021	19/06/2021
FAW4294	MS3042463	73662	16/04/2021	12/06/2021
FAZ2112	MS3012843	69201	10/05/2021	19/06/2021
FBA8439	MS3129836	54870	29/04/2021	12/06/2021
FBC5693	MS2990690	54870	23/04/2021	14/06/2021
FBJ8C82	MS2985545	66020	24/04/2021	16/06/2021
FBJ9A98	MS3218822	69201	04/05/2021	13/06/2021
FBO4667	MS3228414	69201	07/05/2021	16/06/2021
FBP6C59	MS3147483	76332	22/04/2021	15/06/2021
FBS3963	MS2924183	69201	07/05/2021	19/06/2021
FCW5B56	MS3207431	69201	04/05/2021	13/06/2021
FDC8995	21223-19	67261	15/04/2021	15/06/2021
FDD0H15	MS3125339	69202	05/05/2021	14/06/2021
FDJ0840	MS3208293	69201	05/05/2021	14/06/2021
FDM3H73	MS3069322	76331	09/05/2021	19/06/2021
FDM7A76	MS2852416	69201	06/05/2021	15/06/2021
FDN1703	MS3203362	69201	04/05/2021	13/06/2021
FDO9F39	MS2710360	69201	04/05/2021	13/06/2021
FEM5H21	MS3010123	69202	03/05/2021	12/06/2021
FFG9E59	MS2957595	69201	10/05/2021	19/06/2021
FFS8523	MS3137946	76331	06/05/2021	16/06/2021
FGI9313	27180-19	68401	16/04/2021	16/06/2021
FHF7G41	25964-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
FHF7G41	25963-19	66880	07/04/2021	12/06/2021
FHT8J43	MS3127162	58350	16/04/2021	11/06/2021
FHT8J43	MS3127163	52741	16/04/2021	11/06/2021
FIA8D00	MS3228415	69201	10/05/2021	19/06/2021
FIY2C40	MS3016318	51180	27/04/2021	17/06/2021
FIY2C40	MS3016319	66531	27/04/2021	17/06/2021
FIY2C40	MS3016317	50100	27/04/2021	17/06/2021
FJF7B44	MS3085981	69201	05/05/2021	14/06/2021
FJJ2A79	MS3203367	69202	07/05/2021	16/06/2021
FKH0D33	MS2354098	51691	24/04/2021	13/06/2021
FKK3A03	MS2990785	54521	30/04/2021	16/06/2021
FKU2628	MS3013648	51852	27/04/2021	17/06/2021
FLC0F15	MS3085983	69202	05/05/2021	14/06/2021
FLH1314	MS2915121	69201	07/05/2021	16/06/2021
FLN9165	MS3073304	52311	06/05/2021	16/06/2021
FLS3E88	MS3168439	76252	06/05/2021	19/06/2021
FMM4I81	MS3219509	69202	10/05/2021	19/06/2021
FMO7D94	MS3121780	69201	10/05/2021	19/06/2021
FMS8F38	MS3085996	69202	10/05/2021	19/06/2021
FNA9I44	MS3121779	69201	07/05/2021	16/06/2021
FND9133	MS3205277	69201	03/05/2021	12/06/2021
FNO2I50	MS2956977	69201	07/05/2021	16/06/2021
FNR5B35	MS3073705	60501	05/05/2021	15/06/2021
FOP3380	MS3168428	55090	03/05/2021	13/06/2021
FPB1974	MS3147601	53800	24/04/2021	14/06/2021
FPP8016	MS3120263	65992	19/04/2021	12/06/2021
FQR5119	MS3120230	65992	27/04/2021	13/06/2021
FQU9D66	MS3205287	69201	04/05/2021	13/06/2021
FUM9H73	MS3205305	69201	07/05/2021	16/06/2021

FVB8960	MS3151454	69201	10/05/2021	19/06/2021
FVE2B25	MS3208581	69201	03/05/2021	12/06/2021
FVR2D60	MS2556863	69201	10/05/2021	19/06/2021
FWO5J47	MS3228467	69201	04/05/2021	13/06/2021
FWV8G85	MS3164474	53800	29/04/2021	15/06/2021
FXE1F58	MS3022267	69202	06/05/2021	15/06/2021
FYO1F38	MS3046239	69202	04/05/2021	14/06/2021
FYP7I84	MS3207437	69201	06/05/2021	15/06/2021
FYT9555	04747-20	67690	10/04/2021	13/06/2021
FZV5230	MS3213885	75790	07/05/2021	19/06/2021
GAC7130	MS3151446	69201	06/05/2021	15/06/2021
GAT9J97	10321-20	68231	12/04/2021	14/06/2021
GAU7A03	MS3218819	69202	04/05/2021	13/06/2021
GBG8G19	MS2957296	69201	07/05/2021	16/06/2021
GBY3E53	MS2303388	51930	25/04/2021	16/06/2021
GCY2H30	26309-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
GCY2H30	26310-19	51180	11/04/2021	14/06/2021
GDJ8E55	MS2817955	69202	04/05/2021	13/06/2021
GEV3650	04464-20	65992	15/04/2021	15/06/2021
GEV3650	04465-20	67690	15/04/2021	15/06/2021
GGI5731	MS3027994	76332	03/05/2021	16/06/2021
GGX1B73	MS2852412	69201	03/05/2021	12/06/2021
GHP9I33	MS2952533	50100	03/04/2021	12/06/2021
GID5D77	MS3209112	69202	03/05/2021	12/06/2021
GJI6G65	MS3125356	69202	07/05/2021	16/06/2021
GNX0I90	MS3044894	64321	22/04/2021	15/06/2021
GOO8828	MS3218402	69201	08/05/2021	17/06/2021
GOP2C13	MS3208301	69201	10/05/2021	19/06/2021
GPM6525	MS3209117	69201	03/05/2021	12/06/2021
GQQ1979	MS3219505	66102	07/05/2021	16/06/2021
GQX2013	26769-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
GRR2J32	MS3208297	69201	06/05/2021	15/06/2021
GSE1C98	MS3216515	69201	10/05/2021	19/06/2021
GSV8C38	MS3208302	69201	10/05/2021	19/06/2021
GWP9E20	MS2956976	69201	07/05/2021	16/06/2021
GXH7E78	MS3225513	69202	03/05/2021	12/06/2021
GYM1A38	MS3218848	69201	07/05/2021	16/06/2021
GZQ3B11	MS3061301	75790	20/04/2021	12/06/2021
GZU0024	27815-19	65992	15/04/2021	15/06/2021
HAK0065	MS3211023	69201	04/05/2021	13/06/2021
HAZ0J87	MS3045166	66532	21/04/2021	13/06/2021
HAZ2776	MS3073703	60501	05/05/2021	15/06/2021
HBL1D13	19731-19	67261	12/04/2021	14/06/2021
HBR7H91	MS3208580	69201	03/05/2021	12/06/2021
HBR7791	10619-20	66020	14/04/2021	15/06/2021
HBR7791	10618-20	65992	14/04/2021	15/06/2021
HBU9C71	MS3225540	69202	06/05/2021	15/06/2021
HEA9603	MS3073532	76251	07/05/2021	19/06/2021
HEJ6E32	MS2958186	69202	04/05/2021	13/06/2021
HER1E71	MS3218843	69201	06/05/2021	15/06/2021
HFR9015	MS3069277	51851	02/05/2021	12/06/2021
HIJ5D29	MS2817953	69202	03/05/2021	12/06/2021
HIJ5D43	MS2817958	69202	06/05/2021	15/06/2021
HIP9737	19829-19	50450	13/04/2021	15/06/2021
HJD1108	MS3208304	69201	10/05/2021	19/06/2021
HKE1F92	MS2947707	69201	10/05/2021	19/06/2021
HKK5I94	MS3225557	69201	07/05/2021	16/06/2021
HKM2C57	MS3225537	69202	05/05/2021	14/06/2021
HKO8578	MS3073605	76331	06/05/2021	16/06/2021
HLI7J47	MS3209159	69201	07/05/2021	16/06/2021
HLI7746	MS3162950	51851	04/05/2021	15/06/2021
HLV6F20	MS3012833	69203	05/05/2021	14/06/2021
HNA3H06	MS3208586	69201	05/05/2021	14/06/2021
HOC2438	26392-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
HPC8E66	MS3209129	69202	05/05/2021	14/06/2021
HPI4878	MS3136813	55412	10/04/2021	16/06/2021
HPN2761	MS2852415	69201	05/05/2021	14/06/2021
HPW2569	MS3188416	69201	04/05/2021	13/06/2021
HQC0034	MS3225518	69202	04/05/2021	13/06/2021
HQE6B11	MS3165219	51851	30/04/2021	15/06/2021



HQF0563	26497-19	73400	11/04/2021	14/06/2021
HQG6132	MS2958190	69202	06/05/2021	15/06/2021
HQG8698	27775-19	66372	06/04/2021	12/06/2021
HQG9697	04231-20	64080	09/04/2021	13/06/2021
HQH5671	25122-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
HQH5759	MS3213900	50100	08/05/2021	19/06/2021
HQH5759	MS3213896	75790	08/05/2021	19/06/2021
HQH5759	MS3213897	65992	08/05/2021	19/06/2021
HQH7E02	MS3085989	69202	07/05/2021	16/06/2021
HQH8760	04745-20	51180	09/04/2021	13/06/2021
HQH8760	04744-20	50100	09/04/2021	13/06/2021
HQI0C88	MS2747092	51691	21/04/2021	13/06/2021
HQI0C88	MS2747091	52741	21/04/2021	13/06/2021
HQI0C88	MS2747090	58350	21/04/2021	13/06/2021
HQI1A09	MS2947703	69201	04/05/2021	13/06/2021
HQI3416	MS3073173	55412	08/04/2021	16/06/2021
HQI6D51	MS3207021	69201	03/05/2021	13/06/2021
HQI9301	27771-19	51851	06/04/2021	12/06/2021
HQJ2632	25129-19	65992	15/04/2021	15/06/2021
HQJ5823	24853-19	67261	11/04/2021	14/06/2021
HQJ5823	24854-19	65992	11/04/2021	14/06/2021
HQJ5823	24856-19	51930	11/04/2021	14/06/2021
HQJ5823	24855-19	59670	11/04/2021	14/06/2021
HQJ8755	26492-19	50100	10/04/2021	13/06/2021
HQK1D91	MS3209166	69201	10/05/2021	19/06/2021
HQK1437	MS2980055	65992	20/04/2021	13/06/2021
HQK4B61	MS3046240	69201	05/05/2021	14/06/2021
HQM6022	27774-19	51851	06/04/2021	12/06/2021
HQN0071	27795-19	69630	14/04/2021	15/06/2021
HQP4728	MS2787809	69201	06/05/2021	15/06/2021
HQP5J74	MS3218803	69201	03/05/2021	12/06/2021
HQP7630	MS3230331	69201	10/05/2021	19/06/2021
HQQ6G04	MS3205789	69201	05/05/2021	14/06/2021
HQQ9B69	MS3211041	69201	07/05/2021	16/06/2021
HQR0I26	MS3022273	69202	07/05/2021	16/06/2021
HQR0234	26772-19	65992	14/04/2021	15/06/2021
HQR0234	26773-19	66450	14/04/2021	15/06/2021
HQR0234	26771-19	51180	14/04/2021	15/06/2021
HQR0234	26770-19	50100	14/04/2021	15/06/2021
HQR4141	MS3211021	69201	04/05/2021	13/06/2021
HQR9F18	MS3208585	69202	05/05/2021	14/06/2021
HQR9292	15769-19	67690	12/04/2021	14/06/2021
HQS1234	MS3042513	73662	24/04/2021	16/06/2021
HQS2134	MS2768411	73662	24/04/2021	16/06/2021
HQS4191	MS3089440	50100	30/04/2021	15/06/2021
HQS4191	MS3089441	51180	30/04/2021	15/06/2021
HQS8059	MS2924176	69201	04/05/2021	13/06/2021
HQT4D98	MS3211037	69201	06/05/2021	15/06/2021
HQT9350	24109-19	65992	16/04/2021	19/06/2021
HQT9350	24110-19	65800	16/04/2021	15/06/2021
HQU4787	26058-19	67261	12/04/2021	14/06/2021
HQV5380	MS3068123	59670	01/05/2021	12/06/2021
HQV5631	MS3021250	69201	05/05/2021	14/06/2021
HQV7C73	MS2841234	69201	06/05/2021	15/06/2021
HQW7750	04110-20	66450	12/04/2021	14/06/2021
HQX2667	26281-19	67690	06/04/2021	12/06/2021
HQX6I35	MS3141632	60501	23/04/2021	12/06/2021
HQX7A76	MS3207026	69202	04/05/2021	13/06/2021
HQY0730	04870-20	50531	06/04/2021	12/06/2021
HQY0730	04869-20	51851	06/04/2021	12/06/2021
HQY0730	04871-20	51501	06/04/2021	12/06/2021
HQY7162	MS3179157	51691	24/04/2021	16/06/2021
HQZ0270	10375-20	65992	13/04/2021	15/06/2021
HQZ2H30	MS3118655	69201	06/05/2021	15/06/2021
HQZ2I03	MS2947706	69201	07/05/2021	16/06/2021
HQZ6012	24864-19	51851	13/04/2021	15/06/2021
HRA0D63	MS2787808	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRA0F44	MS3225581	69202	10/05/2021	19/06/2021
HRA2035	27783-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
HRA6752	MS2954907	69201	03/05/2021	12/06/2021



HRA9695	MS3209152	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRB7H57	MS3209157	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRC0123	MS3092302	51691	24/04/2021	16/06/2021
HRC4270	MS2870762	52741	21/04/2021	15/06/2021
HRC7G20	MS2998556	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRD1E16	MS3218374	69201	08/05/2021	17/06/2021
HRD3990	MS3085975	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRD5875	MS2924177	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRD6580	25500-19	51851	07/04/2021	12/06/2021
HRE2571	MS3136816	55412	10/04/2021	16/06/2021
HRE4428	MS3145616	50100	01/05/2021	16/06/2021
HRE4428	MS3145615	67261	01/05/2021	16/06/2021
HRE8551	04044-20	51851	06/04/2021	12/06/2021
HRE8551	04043-20	51180	06/04/2021	12/06/2021
HRE8551	04042-20	50100	06/04/2021	12/06/2021
HRE8551	04045-20	72422	06/04/2021	12/06/2021
HRF0473	04113-20	50100	12/04/2021	14/06/2021
HRF0473	04114-20	51180	12/04/2021	14/06/2021
HRF0473	04115-20	65992	12/04/2021	14/06/2021
HRF4G97	MS2787777	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRF4164	MS3162949	60501	04/05/2021	15/06/2021
HRF4190	MS3032965	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRF4323	MS3069290	76332	05/05/2021	15/06/2021
HRF7342	MS3148193	65992	21/04/2021	10/06/2021
HRF7342	MS3148192	50100	21/04/2021	10/06/2021
HRF8706	MS3069291	51851	30/04/2021	16/06/2021
HRF9105	TL16717	65992	15/04/2021	11/06/2021
HRF9741	10545-20	50100	13/04/2021	15/06/2021
HRF9741	10546-20	51180	13/04/2021	15/06/2021
HRG2376	MS3136793	51851	30/04/2021	12/06/2021
HRG2503	MS3146630	51851	05/05/2021	16/06/2021
HRG2903	MS3146631	51851	05/05/2021	16/06/2021
HRG6C22	MS3022254	69201	03/05/2021	12/06/2021
HRG6H86	MS3088574	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRG8C57	MS3203363	69202	04/05/2021	13/06/2021
HRG8569	MS3168470	76332	06/05/2021	19/06/2021
HRH1774	MS3073554	55680	02/05/2021	15/06/2021
HRH2B10	27068-19	72340	16/04/2021	15/06/2021
HRH2B10	27067-19	67261	16/04/2021	15/06/2021
HRH5309	MS3069274	51851	02/05/2021	12/06/2021
HRH6D32	MS2787776	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRI3928	04192-20	51852	16/04/2021	19/06/2021
HRI4091	MS2756915	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRI5H13	MS3085990	69202	10/05/2021	19/06/2021
HRI6881	04753-20	50100	11/04/2021	14/06/2021
HRI7486	MS3205799	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRI8D46	MS2852417	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRI9D92	MS3157351	69201	03/05/2021	14/06/2021
HRJ1D52	MS3216503	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRJ6C33	MS3208593	69202	10/05/2021	19/06/2021
HRJ6506	04307-20	67261	15/04/2021	15/06/2021
HRJ6506	04306-20	65992	15/04/2021	15/06/2021
HRJ8969	16039-19	77220	15/04/2021	15/06/2021
HRK1445	MS2355893	52742	16/04/2021	11/06/2021
HRK1445	MS2355894	50100	16/04/2021	11/06/2021
HRK1445	MS2355892	51691	16/04/2021	11/06/2021
HRK6H83	MS3188526	69201	03/05/2021	12/06/2021
HRK6I62	MS3225589	69202	10/05/2021	19/06/2021
HRK6046	MS2980090	50100	22/04/2021	15/06/2021
HRK6046	MS2980092	65992	22/04/2021	15/06/2021
HRK6046	MS2980093	69120	22/04/2021	15/06/2021
HRK6046	MS2980091	51180	22/04/2021	15/06/2021
HRK9F35	MS2817960	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRL0051	MS3120267	65992	22/04/2021	13/06/2021
HRL5012	MS3073654	55413	08/05/2021	19/06/2021
HRL5960	MS3203366	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRL7I49	MS3095278	69202	06/05/2021	15/06/2021
HRL8403	MS3230328	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRM0103	MS3137948	76331	06/05/2021	16/06/2021
HRM0854	MS3121269	69201	04/05/2021	13/06/2021

HRM3559	MS3218847	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRM3610	MS3136037	60501	01/05/2021	12/06/2021
HRM3610	MS3136036	58350	01/05/2021	12/06/2021
HRM4357	MS3073668	55680	08/05/2021	19/06/2021
HRM5G90	19835-19	50450	14/04/2021	15/06/2021
HRM8A66	MS3085978	69202	04/05/2021	13/06/2021
HRM8148	MS3218351	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRN1771	MS3118857	65992	15/04/2021	11/06/2021
HRN1771	MS3118856	51180	15/04/2021	11/06/2021
HRN1771	MS3118855	50100	15/04/2021	11/06/2021
HRN4396	MS3206788	69201	03/05/2021	12/06/2021
HRN4632	MS3069294	51851	06/05/2021	16/06/2021
HRN5112	MS3187998	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRN5028	MS3218409	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRN6170	MS3188421	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRN6944	MS2954910	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRO1C83	MS3205302	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRO1724	MS3211052	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRO2212	MS3208591	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRO4C87	19633-19	66372	07/04/2021	12/06/2021
HRO4384	MS3118661	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRO9794	26778-19	66450	15/04/2021	15/06/2021
HRP4G08	MS3146622	51851	01/05/2021	12/06/2021
HRP4356	MS3206362	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRP9729	10328-20	65992	13/04/2021	15/06/2021
HRQ8589	MS3045175	66532	21/04/2021	13/06/2021
HRQ8589	MS3045173	58350	21/04/2021	13/06/2021
HRQ8589	MS3045170	73400	21/04/2021	13/06/2021
HRQ8589	MS3045171	52070	21/04/2021	13/06/2021
HRQ9B40	MS2586181	50100	25/04/2021	16/06/2021
HRQ9B40	MS2586182	50610	25/04/2021	16/06/2021
HRR0577	MS3225530	69202	05/05/2021	14/06/2021
HRR1679	26537-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
HRR2528	26951-19	59401	07/04/2021	12/06/2021
HRR3297	MS3209116	69201	03/05/2021	12/06/2021
HRR3926	MS3211464	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRR4031	TEN0128288	66450	27/04/2021	12/06/2021
HRR4050	16036-19	67261	13/04/2021	15/06/2021
HRR4050	16035-19	66371	13/04/2021	15/06/2021
HRR6476	MS3119895	50100	23/04/2021	12/06/2021
HRR6763	MS3179989	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRR9354	MS3119897	50371	23/04/2021	12/06/2021
HRT0722	TEN0128313	66532	27/04/2021	12/06/2021
HRT6528	MS3073510	65992	27/04/2021	17/06/2021
HRT9202	MS3055996	75790	24/04/2021	13/06/2021
HRU0181	MS2679807	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRU0372	MS3147487	73662	23/04/2021	15/06/2021
HRU1D01	MS3188531	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRU1910	MS3021245	69201	03/05/2021	12/06/2021
HRU2699	MS3225524	69202	04/05/2021	13/06/2021
HRU3189	MS3073181	55412	08/04/2021	16/06/2021
HRU3977	MS3214305	50100	30/04/2021	15/06/2021
HRU3977	MS3214303	65992	30/04/2021	15/06/2021
HRU4I67	MS3230312	69201	07/05/2021	16/06/2021
HRU5400	04311-20	67261	16/04/2021	15/06/2021
HRU7I26	MS3151443	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRU7409	MS3120286	65992	27/04/2021	19/06/2021
HRU8542	MS3119870	76331	19/04/2021	10/06/2021
HRU9116	MS3188001	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRV0063	25991-19	67690	11/04/2021	14/06/2021
HRV0882	26039-19	67261	19/04/2021	15/06/2021
HRV1J49	MS3211028	69202	05/05/2021	14/06/2021
HRV1016	27786-19	67261	14/04/2021	15/06/2021
HRV2548	10544-20	67261	13/04/2021	15/06/2021
HRV4B03	MS3225517	69202	03/05/2021	12/06/2021
HRV4C95	MS2991910	69202	04/05/2021	13/06/2021
HRV7F76	MS3095277	69202	04/05/2021	13/06/2021
HRV9771	MS3118665	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRW9871	19830-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
HRX2769	MS3120303	51180	23/04/2021	15/06/2021

HRX2769	MS3120304	65992	23/04/2021	15/06/2021
HRX2769	MS3120305	69120	23/04/2021	15/06/2021
HRX2769	MS3120302	50100	23/04/2021	15/06/2021
HRX2864	MS3042471	76331	16/04/2021	11/06/2021
HRX3H11	MS3085980	69202	05/05/2021	14/06/2021
HRX4937	MS3119875	50100	19/04/2021	10/06/2021
HRX5036	MS3042492	50100	20/04/2021	13/06/2021
HRX5036	MS3042493	51180	20/04/2021	13/06/2021
HRX5036	MS3042494	65992	20/04/2021	13/06/2021
HRX6D99	MS3125357	69201	10/05/2021	19/06/2021
HRX0614	MS3073205	55412	08/04/2021	16/06/2021
HRX6007	MS3165220	60501	30/04/2021	15/06/2021
HRX7715	MS3119869	50450	19/04/2021	10/06/2021
HRX7715	MS3119868	65992	19/04/2021	10/06/2021
HRX8891	MS3217021	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRZ0462	MS3136043	76332	07/05/2021	19/06/2021
HRZ1460	MS1951120	50100	26/04/2021	13/06/2021
HRZ1460	MS1951121	51180	26/04/2021	13/06/2021
HRZ1493	MS3222313	69201	04/05/2021	13/06/2021
HRZ2A63	MS3125345	69201	06/05/2021	15/06/2021
HRZ6119	MS3120233	65992	27/04/2021	13/06/2021
HRZ8089	MS3130566	54522	06/04/2021	13/06/2021
HRZ9C06	MS2856459	69201	05/05/2021	14/06/2021
HRZ9324	MS3179986	69201	03/04/2021	12/06/2021
HSA1324	TEN0128230	64080	27/04/2021	12/06/2021
HSA3675	25282-19	51180	16/04/2021	19/06/2021
HSA3675	25281-19	50100	16/04/2021	19/06/2021
HSA3675	25279-19	65992	16/04/2021	19/06/2021
HSA4H19	MS3209147	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSA5607	MS3224525	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSA5779	04197-20	67690	16/04/2021	19/06/2021
HSA5882	MS3206360	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSA6293	MS2956965	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSA6864	MS3218823	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSA8016	MS3067104	76332	03/05/2021	13/06/2021
HSB1194	MS3076330	50100	25/04/2021	14/06/2021
HSB1194	MS3076331	65800	25/04/2021	14/06/2021
HSB1194	MS3076332	51180	25/04/2021	14/06/2021
HSB1194	MS3076333	73400	25/04/2021	14/06/2021
HSB1194	MS3076329	65992	25/04/2021	14/06/2021
HSB1194	MS3076334	52070	25/04/2021	14/06/2021
HSB3584	MS3119899	50100	23/04/2021	14/06/2021
HSB4257	MS3136780	50100	24/04/2021	16/06/2021
HSB4257	MS3136779	65992	24/04/2021	16/06/2021
HSB5C16	MS3209154	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSB6A72	MS3218835	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSB6802	MS3053286	75790	23/04/2021	12/06/2021
HSC0624	MS3213860	50100	30/04/2021	15/06/2021
HSC0624	MS3213861	51180	30/04/2021	15/06/2021
HSC2519	MS2768412	55250	24/04/2021	12/06/2021
HSC3B85	MS2924179	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSC4H25	MS3188004	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSC4188	MS3230316	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSC5076	27781-19	66102	13/04/2021	15/06/2021
HSC5076	27780-19	51180	13/04/2021	15/06/2021
HSC5076	27779-19	50100	13/04/2021	15/06/2021
HSC5202	MS3073557	60501	02/05/2021	12/06/2021
HSC6G74	MS3225543	69202	06/05/2021	15/06/2021
HSC6585	15770-19	77220	13/04/2021	19/06/2021
HSC7930	26482-19	65992	09/04/2021	13/06/2021
HSC7930	26481-19	67690	09/04/2021	13/06/2021
HSC8A94	MS3228488	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSC8H58	MS3206366	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSD0G14	MS3095571	69201	04/05/2021	14/06/2021
HSD2H84	MS3137737	60501	07/05/2021	19/06/2021
HSD2506	MS3216514	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSD2632	10543-20	67261	12/04/2021	14/06/2021
HSD2632	10542-20	65992	12/04/2021	14/06/2021
HSD3B00	MS3205295	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSD3I83	MS3130848	54870	09/04/2021	18/06/2021

HSD3348	MS3073665	55500	08/05/2021	19/06/2021
HSD4F13	MS3225521	69202	04/05/2021	13/06/2021
HSD4I02	MS3151436	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSD6144	MS3213890	50292	07/05/2021	19/06/2021
HSD6144	MS3213888	51262	07/05/2021	19/06/2021
HSD6144	MS3213889	75790	07/05/2021	19/06/2021
HSD6841	MS2767915	50100	24/04/2021	16/06/2021
HSD6841	MS2767914	65992	24/04/2021	16/06/2021
HSD7471	24863-19	51851	14/04/2021	15/06/2021
HSD8062	TEN0128214	66020	27/04/2021	12/06/2021
HSD8852	MS3068135	76332	05/05/2021	15/06/2021
HSE3B07	MS3228260	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSE3258	MS3007948	76332	20/04/2021	15/06/2021
HSE4215	10331-20	51852	13/04/2021	15/06/2021
HSE7E95	MS3216501	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSE7751	MS2756914	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSE8392	MS3219257	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSE8394	MS3218831	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSE8576	MS3069287	60501	04/05/2021	14/06/2021
HSF0880	MS3209158	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSF1195	MS3206363	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSF1844	26707-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
HSF1844	26706-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
HSF1960	MS2870846	50100	11/12/2020	14/06/2021
HSF2A97	MS3225542	69202	06/05/2021	15/06/2021
HSF5208	MS3219506	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSF6J97	MS3211036	69202	06/05/2021	15/06/2021
HSF7027	MS3055983	75790	23/04/2021	12/06/2021
HSF8J51	TEN0128353	67690	27/04/2021	12/06/2021
HSF8788	MS3120266	65992	22/04/2021	13/06/2021
HSF9035	27510-19	50100	15/04/2021	15/06/2021
HSF9035	27511-19	51180	15/04/2021	15/06/2021
HSG0345	MS3219507	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSG0387	MS3228074	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSG1862	10176-20	67261	13/04/2021	15/06/2021
HSG3D83	MS3121775	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSG3052	MS3077637	50100	23/04/2021	12/06/2021
HSG3946	26062-19	68231	13/04/2021	15/06/2021
HSG4I48	MS3209125	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSG4140	MS3126850	55500	26/04/2021	16/06/2021
HSG5D69	MS2957124	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSG5G78	MS3211017	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSG5151	MS3073604	51851	06/05/2021	16/06/2021
HSG6A04	MS3208582	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSG6C10	MS3207796	51930	01/05/2021	16/06/2021
HSG6I84	MS3218808	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSG6J78	MS2669726	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSG6732	MS2956971	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSG8168	MS3228252	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSG9G76	MS3208726	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSG9319	MS3125348	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSG9752	MS3136038	76332	04/05/2021	14/06/2021
HSG9854	04675-20	67690	10/04/2021	13/06/2021
HSI0306	MS3219251	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSI2F47	MS2744427	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSI6429	MS3069284	60501	02/05/2021	12/06/2021
HSI8941	MS3218361	69201	08/05/2021	17/06/2021
HSI0258	26775-19	66450	14/04/2021	15/06/2021
HSI0258	26776-19	67261	14/04/2021	15/06/2021
HSI1A42	MS3203274	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSI1199	10613-20	65992	13/04/2021	15/06/2021
HSI1199	10612-20	50100	13/04/2021	15/06/2021
HSI2A17	MS3218811	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSI2631	MS3130776	73662	17/04/2021	14/06/2021
HSI4380	MS2709361	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSI4938	MS3147556	76332	25/04/2021	16/06/2021
HSI6368	MS3137749	60501	08/05/2021	19/06/2021
HSI6798	MS3073523	76252	05/05/2021	15/06/2021
HSI7I61	27023-19	66450	13/04/2021	15/06/2021
HSI7604	MS3207035	69201	10/05/2021	19/06/2021

HSI7709	MS2045741	52900	11/04/2021	12/06/2021
HSI8652	27605-19	51851	16/04/2021	19/06/2021
HSI9051	MS3069279	51851	02/05/2021	12/06/2021
HSI9436	MS3149566	76251	27/04/2021	12/06/2021
HSJ0F48	MS2947701	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSJ0622	MS3148198	76332	21/04/2021	10/06/2021
HSJ1H66	MS2841233	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSJ1855	16028-19	67690	12/04/2021	14/06/2021
HSJ1996	MS3162948	54521	03/05/2021	15/06/2021
HSJ3502	MS2856462	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSJ4087	MS3125337	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSJ4273	MS3148196	76332	21/04/2021	10/06/2021
HSJ5J19	MS3162714	51851	24/04/2021	15/06/2021
HSJ5633	MS3136205	76332	04/05/2021	19/06/2021
HSJ5889	MS3136042	60501	07/05/2021	19/06/2021
HSJ7H74	MS3209121	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSJ7454	MS3068127	73662	04/05/2021	14/06/2021
HSJ8J57	MS3228054	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSJ9A40	MS3206796	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSJ9C20	MS3022253	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSJ9I10	MS3188426	69202	10/05/2021	19/06/2021
HSJ9199	MS3073701	76331	05/05/2021	15/06/2021
HSK0509	MS2954919	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSK0912	MS3073669	55680	08/05/2021	19/06/2021
HSK1374	MS3068111	50100	22/04/2021	13/06/2021
HSK2B94	MS3085972	69202	03/05/2021	12/06/2021
HSK5H42	MS3121272	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSK5190	MS3137744	60501	07/05/2021	19/06/2021
HSK6640	MS3143603	52742	17/04/2021	12/06/2021
HSK6640	MS3143604	58350	17/04/2021	12/06/2021
HSK6640	MS3143605	50292	17/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041779	73400	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041777	50450	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041780	66372	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041785	60502	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041788	51691	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041784	57380	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041787	58350	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041783	67690	18/04/2021	12/06/2021
HSK7F47	MS3041781	66372	18/04/2021	12/06/2021
HSK7547	MS3041778	69120	18/04/2021	12/06/2021
HSK8G16	MS3068121	70561	01/05/2021	12/06/2021
HSK8823	MS2936144	55412	30/04/2021	16/06/2021
HSK9120	MS2980085	50100	21/04/2021	10/06/2021
HSK9120	MS2980086	51180	21/04/2021	10/06/2021
HSK9120	MS2980087	69120	21/04/2021	10/06/2021
HSL0670	MS3193827	66371	08/04/2021	10/06/2021
HSL0670	MS3052888	66371	23/04/2021	12/06/2021
HSL1268	MS3121280	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSL3F32	MS3180000	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSL3I96	MS3021248	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSL3632	MS3205310	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSL4G56	MS3041789	66372	21/04/2021	13/06/2021
HSL4286	MS2767737	50100	18/04/2021	12/06/2021
HSL4286	MS2767736	51691	18/04/2021	12/06/2021
HSL4320	MS3119888	50450	23/04/2021	12/06/2021
HSL4604	MS2980062	69120	21/04/2021	10/06/2021
HSL4604	MS2980061	65992	21/04/2021	10/06/2021
HSL5D56	MS3209143	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSL5G29	MS3120349	66532	28/04/2021	19/06/2021
HSL5H90	MS3151445	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSL7B20	MS3125354	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSM0130	MS3224530	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSM0967	MS2991916	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSM1721	MS2793779	65561	30/04/2021	15/06/2021
HSM2D05	MS3206791	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSM5B19	MS3045080	50100	21/04/2021	13/06/2021
HSM5B19	MS3045083	51180	21/04/2021	13/06/2021
HSM5962	MS3118651	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSM7J50	MS3225590	69202	10/05/2021	19/06/2021

HSM8B63	MS3125336	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSM8058	MS3076324	65992	24/04/2021	13/06/2021
HSM8058	MS3076328	66372	24/04/2021	13/06/2021
HSM8058	MS3076327	52070	24/04/2021	13/06/2021
HSM8058	MS3076326	51180	24/04/2021	13/06/2021
HSM8058	MS3076325	50100	24/04/2021	13/06/2021
HSM9G66	MS2852409	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSN1553	MS3053615	65992	26/04/2021	17/06/2021
HSN2E31	MS3219253	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSN2G91	MS3222319	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSN2599	MS3137739	60501	07/05/2021	19/06/2021
HSN3C70	MS2954911	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSN3I62	MS3205294	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSN4043	MS3141964	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSN4164	MS3027891	76331	04/05/2021	19/06/2021
HSN5603	MS2960834	50100	19/04/2021	12/06/2021
HSN6A12	MS3228471	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSN9112	MS3068024	50100	21/04/2021	10/06/2021
HSN9587	MS3137949	60501	06/05/2021	16/06/2021
HSO0C68	MS3205786	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSO0F96	MS3219256	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSO1F31	MS3205275	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSO1175	MS3130784	66532	25/04/2021	16/06/2021
HSO1175	MS3130783	51180	25/04/2021	16/06/2021
HSO1175	MS3130782	50100	25/04/2021	16/06/2021
HSO2J52	MS3225573	69202	10/05/2021	19/06/2021
HSO2268	MS3090230	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSO3179	MS3090868	60412	24/04/2021	12/06/2021
HSO4755	MS2980052	65992	20/04/2021	13/06/2021
HSO4755	MS2980053	69120	20/04/2021	13/06/2021
HSO5623	MS3119883	50100	22/04/2021	14/06/2021
HSO6D24	MS3130341	51180	20/04/2021	15/06/2021
HSO6D24	MS3130340	50100	20/04/2021	15/06/2021
HSO6D24	MS3130339	70481	20/04/2021	15/06/2021
HSO6491	19735-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
HSO7J61	MS3228493	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSO7333	MS3120347	65992	28/04/2021	19/06/2021
HSO7333	MS3120345	50100	28/04/2021	19/06/2021
HSO7333	MS3120346	51180	28/04/2021	19/06/2021
HSO9134	MS3119898	65992	23/04/2021	12/06/2021
HSO9684	MS3214203	65992	01/05/2021	16/06/2021
HSO9684	MS3214204	50100	01/05/2021	16/06/2021
HSO9684	MS3214205	51180	01/05/2021	16/06/2021
HSP1728	MS2597268	73400	26/04/2021	14/06/2021
HSP1729	MS3213842	75790	08/05/2021	19/06/2021
HSP1967	MS3073214	55412	09/04/2021	16/06/2021
HSP3A18	MS3218375	69201	08/05/2021	17/06/2021
HSP3I87	MS3012842	69202	10/05/2021	19/06/2021
HSP3008	04735-20	51180	08/04/2021	13/06/2021
HSP3008	04734-20	50100	08/04/2021	13/06/2021
HSP3285	MS3010124	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSP3285	MS2763694	50100	23/04/2021	15/06/2021
HSP3285	MS2763695	67690	23/04/2021	15/06/2021
HSP3285	MS2763697	66532	23/04/2021	15/06/2021
HSP4D22	MS2838880	50100	10/04/2021	12/06/2021
HSP4259	TL16937	65992	14/04/2021	11/06/2021
HSP4259	TL16938	50100	14/04/2021	11/06/2021
HSP4259	TL16936	50100	14/04/2021	11/06/2021
HSP6C50	MS3209138	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSP6364	MS3130667	55411	07/04/2021	13/06/2021
HSP8I92	MS3225596	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSP8542	MS3090826	65992	20/04/2021	12/06/2021
HSQ0859	MS3228401	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSQ1937	MS2045743	66102	11/04/2021	12/06/2021
HSQ1937	MS2045742	65992	11/04/2021	12/06/2021
HSQ6696	MS3130562	55411	06/04/2021	12/06/2021
HSQ6735	MS3044952	70301	25/04/2021	16/06/2021
HSQ6735	MS3044953	66531	25/04/2021	16/06/2021
HSQ7212	MS3090867	51180	21/04/2021	13/06/2021
HSQ7212	MS3090865	65992	21/04/2021	13/06/2021

HSQ7212	MS3090866	50100	21/04/2021	13/06/2021
HSQ9107	MS3027882	76252	04/05/2021	19/06/2021
HSR0E86	MS2985546	50100	24/04/2021	16/06/2021
HSR0E86	MS2985547	50610	24/04/2021	16/06/2021
HSR0G12	MS3121777	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSR0477	MS3090858	50100	21/04/2021	13/06/2021
HSR0477	MS3090859	51180	21/04/2021	13/06/2021
HSR3I76	MS3228258	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSR3129	MS3120314	51180	26/04/2021	17/06/2021
HSR3129	MS3120315	69120	26/04/2021	17/06/2021
HSR3129	MS3120313	50100	26/04/2021	17/06/2021
HSR4A49	MS3225549	69202	07/05/2021	16/06/2021
HSR4635	MS2980095	51180	22/04/2021	15/06/2021
HSR4635	MS2980096	66532	22/04/2021	15/06/2021
HSR4635	MS2980094	50100	22/04/2021	15/06/2021
HSR7G35	MS3137933	58191	30/04/2021	14/06/2021
HSS0403	MS3228468	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSS1528	TL15437	65992	13/04/2021	11/06/2021
HSS4797	MS3130876	55411	08/04/2021	16/06/2021
HSS6110	25127-19	51851	14/04/2021	15/06/2021
HSS7088	MS3120235	50100	27/04/2021	13/06/2021
HSS9910	MS3198965	69201	04/05/2021	13/06/2021
HST0B10	MS3088572	69201	04/05/2021	13/06/2021
HST1A21	MS2954906	69201	03/05/2021	12/06/2021
HST1E61	MS3230304	69201	07/05/2021	16/06/2021
HST4688	MS3129583	65992	22/04/2021	14/06/2021
HST4688	MS3129584	50100	22/04/2021	14/06/2021
HST6125	MS3045089	51180	21/04/2021	13/06/2021
HST6125	MS3045090	64080	21/04/2021	13/06/2021
HST6125	MS3045088	50100	21/04/2021	13/06/2021
HST7D42	MS3228090	69201	10/05/2021	19/06/2021
HST7230	MS3022275	69201	10/05/2021	19/06/2021
HST8712	MS3120231	65992	27/04/2021	13/06/2021
HSU0151	MS3131111	66372	17/04/2021	14/06/2021
HSU1H61	MS3218814	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSU3G97	26300-19	66450	08/04/2021	13/06/2021
HSU4937	MS3049877	73400	18/04/2021	12/06/2021
HSU5146	MS3119879	50100	22/04/2021	14/06/2021
HSU5262	MS2980082	50100	21/04/2021	10/06/2021
HSU5262	MS2980083	51180	21/04/2021	10/06/2021
HSU5362	MS2980084	69120	21/04/2021	10/06/2021
HSU5663	MS2924181	69201	06/05/2021	15/06/2021
HSU5815	MS3136794	73662	30/04/2021	12/06/2021
HSU6149	MS2980088	65992	21/04/2021	10/06/2021
HSU8689	MS2952534	50100	12/04/2021	13/06/2021
HSU8689	MS2952535	65992	12/04/2021	13/06/2021
HSU9E37	MS3225556	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSU9E38	MS3225560	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSU9704	MS2871312	65992	19/04/2021	10/06/2021
HSV0891	MS3119884	65992	22/04/2021	14/06/2021
HSV2777	MS3141962	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSV3009	MS3224533	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSV4609	MS3121271	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSV4749	MS3090922	73662	23/04/2021	12/06/2021
HSV4749	MS3090923	73400	23/04/2021	12/06/2021
HSV5G08	MS3222323	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSV5498	MS3173098	66371	11/04/2021	11/06/2021
HSV6349	MS3130573	54521	10/04/2021	18/06/2021
HSV7693	MS3136076	50100	24/04/2021	16/06/2021
HSW1105	MS2980074	51180	21/04/2021	10/06/2021
HSW1105	MS2980075	69120	21/04/2021	10/06/2021
HSW1105	MS2980076	73400	21/04/2021	10/06/2021
HSW1105	MS2980077	66532	21/04/2021	10/06/2021
HSW1105	MS2980073	50100	21/04/2021	10/06/2021
HSW5J72	MS3120317	51180	26/04/2021	17/06/2021
HSW5J72	MS3120318	69120	26/04/2021	17/06/2021
HSW5J72	MS3120316	50100	26/04/2021	17/06/2021
HSW6G52	MS3228460	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSW7C47	MS3120272	65992	22/04/2021	13/06/2021
HSX0903	MS3228454	69201	03/05/2021	12/06/2021

HSX1C04	MS3168478	55411	05/05/2021	19/06/2021
HSX1153	TL15443	65992	15/04/2021	11/06/2021
HSX1198	27615-19	51852	16/04/2021	15/06/2021
HSX3A55	MS3218813	69201	04/05/2021	13/06/2021
HSX4486	MS3188425	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSX5063	MS3218408	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSX6931	MS3076312	51180	24/04/2021	13/06/2021
HSX6931	MS3076310	65992	24/04/2021	13/06/2021
HSX6931	MS3076311	50100	24/04/2021	13/06/2021
HSX6931	MS3076315	66372	24/04/2021	13/06/2021
HSX6931	MS3076313	73400	24/04/2021	13/06/2021
HSX6931	MS3076314	52070	24/04/2021	13/06/2021
HSX7A29	MS3125361	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSX7C50	MS3224524	69202	03/05/2021	12/06/2021
HSX7216	MS3052881	50100	24/04/2021	13/06/2021
HSX7216	MS3052880	75790	24/04/2021	13/06/2021
HSX7216	MS3052882	51180	24/04/2021	13/06/2021
HSX7549	MS3137725	60501	30/04/2021	12/06/2021
HSX7641	MS2872352	65992	23/04/2021	15/06/2021
HSX7641	MS2872351	50100	23/04/2021	15/06/2021
HSX8481	25504-19	51420	15/04/2021	15/06/2021
HSX8481	25503-19	50450	15/04/2021	15/06/2021
HSX9773	MS3218806	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSY0A04	MS3085974	69202	04/05/2021	13/06/2021
HSY2I92	14217-19	72422	08/04/2021	13/06/2021
HSY2096	19647-19	67261	08/04/2021	13/06/2021
HSY2888	MS3044892	73662	22/04/2021	15/06/2021
HSY3D91	MS3206797	69201	03/05/2021	12/06/2021
HSY3E91	MS3042474	73662	16/04/2021	12/06/2021
HSY4177	MS3069314	76331	01/05/2021	12/06/2021
HSY6495	MS3205797	69201	07/05/2021	16/06/2021
HSY6925	MS3207436	66102	06/05/2021	15/06/2021
HSY6955	MS3149560	53800	23/04/2021	12/06/2021
HSY8337	MS3120178	57463	05/05/2021	16/06/2021
HSY9D71	MS2914377	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSY9G41	MS3095276	69202	04/05/2021	13/06/2021
HSY9788	MS3125358	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSZ1I82	MS3228091	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSZ3345	MS3154169	50100	25/04/2021	17/06/2021
HSZ3345	MS3154100	65992	25/04/2021	17/06/2021
HSZ4625	MS3218828	69201	05/05/2021	14/06/2021
HSZ5F13	MS3022269	69202	06/05/2021	15/06/2021
HSZ5238	MS3049879	73400	18/04/2021	12/06/2021
HSZ7A74	MS3125359	69201	10/05/2021	19/06/2021
HSZ7937	MS2803442	65992	22/04/2021	15/06/2021
HSZ8569	MS3073311	60174	06/05/2021	16/06/2021
HSZ9B99	MS3209153	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTA0393	27601-19	51851	15/04/2021	15/06/2021
HTA2F72	MS3147482	54790	22/04/2021	14/06/2021
HTA2221	TEN0128193	67690	26/04/2021	12/06/2021
HTA2292	MS3133311	65992	02/05/2021	13/06/2021
HTA2292	MS3133312	50450	02/05/2021	13/06/2021
HTA4H47	MS2710361	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTA4085	MS3213964	75790	08/05/2021	19/06/2021
HTA4329	25278-19	65992	15/04/2021	15/06/2021
HTA5A31	MS3211459	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTA7120	26042-19	67690	16/04/2021	19/06/2021
HTA7120	26043-19	65992	16/04/2021	19/06/2021
HTA8J07	MS3218355	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTA8252	04194-20	72180	16/04/2021	15/06/2021
HTB0A47	MS2841232	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTB0G14	MS3222324	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTB0J68	MS3208288	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTB0341	MS3203268	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTB1033	MS3044611	65992	25/04/2021	16/06/2021
HTB2712	MS3168437	55411	06/05/2021	19/06/2021
HTB3230	MS3216510	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTB3963	MS3120323	51180	27/04/2021	19/06/2021
HTB3963	MS3120322	50100	27/04/2021	19/06/2021
HTB3963	MS3120324	65992	27/04/2021	19/06/2021

HTB4616	MS3216513	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTB5B55	MS2709360	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTB5228	MS3154318	65561	23/04/2021	16/06/2021
HTB6H64	MS3209238	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTB7709	MS3204587	50100	20/04/2021	13/06/2021
HTB7709	MS3204588	66531	20/04/2021	13/06/2021
HTB7709	MS3204589	66102	20/04/2021	13/06/2021
HTB8410	MS2930329	51691	11/04/2021	11/06/2021
HTB8410	MS2930330	50100	11/04/2021	11/06/2021
HTB8410	MS2930331	70561	11/04/2021	11/06/2021
HTB9106	MS3056951	65992	26/04/2021	17/06/2021
HTB9158	MS3130921	55411	07/04/2021	13/06/2021
HTC0C13	MS3022278	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTC0137	MS3148002	76332	22/04/2021	15/06/2021
HTC0154	MS3085993	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTC2B31	MS3073950	50100	28/04/2021	19/06/2021
HTC2B31	MS3068945	66372	28/04/2021	19/06/2021
HTC3232	MS3022262	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTC4082	MS2817961	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTC4524	25134-19	73400	16/04/2021	15/06/2021
HTC4967	MS3211038	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTC6192	MS3145935	75790	08/05/2021	19/06/2021
HTC6244	MS3089447	75790	07/05/2021	19/06/2021
HTC6449	MS3137936	76331	30/04/2021	12/06/2021
HTC7D75	MS3027893	76332	04/05/2021	19/06/2021
HTC7027	MS3069272	51851	02/05/2021	12/06/2021
HTC7297	MS3073667	51930	08/05/2021	19/06/2021
HTC8588	27065-19	51852	07/04/2021	12/06/2021
HTC9E41	04883-20	68580	16/04/2021	15/06/2021
HTC9745	MS3168519	55412	26/04/2021	13/06/2021
HTC9895	MS3027898	51930	05/05/2021	19/06/2021
HTD2517	MS3188525	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTD2732	MS3073728	76332	07/05/2021	19/06/2021
HTD3A82	MS3230326	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTD3112	MS2553943	50100	27/04/2021	19/06/2021
HTD3237	26705-19	65992	12/04/2021	14/06/2021
HTD5A42	MS3219504	69202	06/05/2021	15/06/2021
HTD5C28	MS2914373	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTD5500	MS3206793	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTD6082	MS3225516	69202	03/05/2021	12/06/2021
HTD7A71	MS3218371	69201	08/05/2021	17/06/2021
HTD7D54	MS2914380	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTD7H46	MS3136812	55412	10/04/2021	16/06/2021
HTD7J45	MS3218842	69202	06/05/2021	15/06/2021
HTD7307	MS3073316	56143	08/05/2021	19/06/2021
HTD9021	MS3067106	76332	03/05/2021	13/06/2021
HTD9382	MS3012832	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTD9393	MS3073520	76252	05/05/2021	15/06/2021
HTE0793	MS3073527	60501	05/05/2021	15/06/2021
HTE1B55	MS3068032	66372	21/04/2021	10/06/2021
HTE3581	TL16632	65992	20/04/2021	12/06/2021
HTE4168	MS3203276	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTE4268	MS2553944	65992	27/04/2021	19/06/2021
HTE4268	MS2553945	50100	27/04/2021	19/06/2021
HTE7067	TEN0128158	66532	26/04/2021	12/06/2021
HTE8A71	MS3228457	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTE8D56	MS3228484	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTE9E58	MS3203364	69202	04/05/2021	13/06/2021
HTF0G93	MS3188413	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTF0200	MS2856463	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTF0591	MS3121778	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTF1F67	MS3188000	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTF1182	MS3121278	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTF1376	MS2787778	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTF1593	MS2768410	65992	24/04/2021	16/06/2021
HTF1593	MS2768408	50100	24/04/2021	16/06/2021
HTF1593	MS2768409	51180	24/04/2021	16/06/2021
HTF1867	MS3042478	58350	17/04/2021	12/06/2021
HTF1867	MS3042479	52741	17/04/2021	12/06/2021
HTF1867	MS3042477	51180	17/04/2021	12/06/2021

HTF1867	MS3042476	50100	17/04/2021	12/06/2021
HTF1867	MS3042481	66371	17/04/2021	12/06/2021
HTF2H42	MS3188533	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTF2763	MS3100816	65992	28/04/2021	19/06/2021
HTF2945	MS3208295	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTF3D58	MS3209241	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTF4889	MS3143601	50100	17/04/2021	12/06/2021
HTF4889	MS3143602	65992	17/04/2021	12/06/2021
HTF6069	MS3049872	76331	26/04/2021	16/06/2021
HTF6515	MS3218826	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTF7H62	MS3211046	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTF7853	MS3141973	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTF7854	MS2768260	55250	01/05/2021	15/06/2021
HTF8J87	MS3061558	51180	28/04/2021	19/06/2021
HTF8J87	MS3061556	75790	28/04/2021	19/06/2021
HTF8J87	MS3061557	50100	28/04/2021	19/06/2021
HTG0C90	MS3121279	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTG0466	MS3199192	60501	03/05/2021	13/06/2021
HTG1783	MS3022255	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTG2C56	MS2710365	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTG2132	MS3027650	73662	29/04/2021	19/06/2021
HTG2755	MS3124381	54522	03/05/2021	15/06/2021
HTG2799	MS3183742	76332	04/05/2021	14/06/2021
HTG3205	10539-20	59670	12/04/2021	14/06/2021
HTG4067	MS3052876	51180	23/04/2021	12/06/2021
HTG4067	MS3052875	50100	23/04/2021	12/06/2021
HTG4067	MS3052873	75790	23/04/2021	12/06/2021
HTG5383	TL16715	50450	12/04/2021	11/06/2021
HTG5482	MS3213862	50100	30/04/2021	15/06/2021
HTG5482	MS3213863	51180	30/04/2021	15/06/2021
HTG5742	MS3199124	52742	15/04/2021	11/06/2021
HTG5742	MS3199125	51691	15/04/2021	11/06/2021
HTG5742	MS3199127	51180	15/04/2021	11/06/2021
HTG5742	MS3199126	50100	15/04/2021	11/06/2021
HTG6811	MS3207019	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTG6891	MS3228256	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTG8C67	MS3209250	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTG8H18	MS3141980	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTG8103	MS3206789	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTG9007	MS3213841	75790	08/05/2021	19/06/2021
HTG9052	MS3168464	76251	28/04/2021	13/06/2021
HTG9912	MS3073178	55412	08/04/2021	16/06/2021
HTG9949	27607-19	50100	16/04/2021	19/06/2021
HTH1043	MS2817957	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTH2598	MS3013620	66450	07/04/2021	10/06/2021
HTH3401	MS3120232	50450	27/04/2021	13/06/2021
HTH3551	MS2936146	60501	04/05/2021	15/06/2021
HTH4740	MS3073511	50100	27/04/2021	17/06/2021
HTH5702	MS3032962	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076317	50100	24/04/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076316	65992	24/04/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076320	52070	24/04/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076318	51180	24/04/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076319	66372	24/04/2021	13/06/2021
HTH6725	MS3076323	73400	24/04/2021	13/06/2021
HTH6851	MS3137925	50100	30/04/2021	13/06/2021
HTH7F10	MS3211040	69202	07/05/2021	16/06/2021
HTH7077	MS3230302	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTH7134	MS3204706	70481	02/05/2021	13/06/2021
HTI0544	MS2992828	75790	01/05/2021	16/06/2021
HTI2H33	MS3022260	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTI2698	MS3027883	76252	04/05/2021	19/06/2021
HTI3C25	MS3225579	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTI3I43	MS3224527	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTI3428	MS3148102	54521	28/04/2021	14/06/2021
HTI3947	MS3118821	56144	30/04/2021	14/06/2021
HTI4B65	MS3088756	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTI6664	MS3136039	76332	04/05/2021	14/06/2021
HTI6935	MS3052891	75790	25/04/2021	14/06/2021
HTI7A91	MS3207023	69202	04/05/2021	13/06/2021

HTI7195	MS3120228	65992	23/04/2021	12/06/2021
HTI7684	MS3228402	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTI8364	MS3228485	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTI9160	19642-19	67261	08/04/2021	13/06/2021
HTI9856	MS3179995	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTJ1108	MS3137730	73662	04/05/2021	14/06/2021
HTJ2473	MS3136808	55412	09/04/2021	16/06/2021
HTJ3664	MS3137950	76331	06/05/2021	16/06/2021
HTJ4F80	MS3090232	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTJ5I65	MS3207442	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTJ5667	MS3123231	50292	25/04/2021	16/06/2021
HTJ5957	MS2914381	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTJ6A85	27776-19	51852	06/04/2021	12/06/2021
HTJ7F63	MS2852410	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTJ7366	26318-19	67690	12/04/2021	14/06/2021
HTJ7512	MS2973550	75790	25/04/2021	14/06/2021
HTJ7512	MS3050851	65992	25/04/2021	14/06/2021
HTJ8718	25982-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
HTJ8718	25983-19	51180	11/04/2021	14/06/2021
HTJ9116	MS3206368	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTJ9653	MS3137743	60501	07/05/2021	19/06/2021
HTJ9686	MS3188423	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTK1435	MS3162945	60501	27/04/2021	15/06/2021
HTK3194	MS3038917	75790	23/04/2021	12/06/2021
HTK4B59	MS3151439	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTK4159	MS2803441	65992	22/04/2021	15/06/2021
HTK4424	MS3209248	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTK7624	MS2856456	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTK8571	27768-19	67690	06/04/2021	12/06/2021
HTK9E24	MS3205784	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTL3H49	MS3225574	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTL4852	MS3130666	55411	07/04/2021	13/06/2021
HTL8252	MS3216507	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTL8933	MS2969641	54521	15/04/2021	13/06/2021
HTL9B12	MS2954918	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTL9C58	MS2406466	51180	12/04/2021	11/06/2021
HTL9C58	MS2159395	50100	26/04/2021	14/06/2021
HTL9C58	MS2159396	66102	26/04/2021	14/06/2021
HTL9C58	MS2159397	65565	26/04/2021	14/06/2021
HTL9C58	MS2406467	66102	12/04/2021	11/06/2021
HTL9C58	MS2406465	50100	12/04/2021	11/06/2021
HTL9511	MS2897746	51180	24/04/2021	13/06/2021
HTL9511	MS2897745	50100	24/04/2021	13/06/2021
HTL9511	MS2897748	69120	24/04/2021	13/06/2021
HTL9511	MS2897747	65561	24/04/2021	13/06/2021
HTM0799	MS3136012	65992	23/04/2021	15/06/2021
HTM0799	MS3136014	50100	23/04/2021	15/06/2021
HTM0952	25126-19	73400	14/04/2021	15/06/2021
HTM1H14	MS3209149	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTM4C12	MS3218352	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTM4C96	MS3230323	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTM4169	MS3085994	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTM5B02	MS3219255	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTM6H11	MS3209130	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTM6496	MS3045165	66372	17/04/2021	12/06/2021
HTM6496	MS3045163	65992	17/04/2021	12/06/2021
HTM6496	MS3045164	69120	17/04/2021	12/06/2021
HTM6607	MS3213872	51180	05/05/2021	14/06/2021
HTM6607	MS3213871	50100	05/05/2021	14/06/2021
HTM6607	MS3213870	65992	05/05/2021	14/06/2021
HTM7I96	MS3203277	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTM8E22	MS3211458	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTM8610	MS3076665	65992	22/04/2021	15/06/2021
HTM8610	MS3076667	51180	22/04/2021	15/06/2021
HTM8610	MS3076666	50100	22/04/2021	15/06/2021
HTN2D10	MS3046241	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTN3B74	MS3228478	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTN3538	MS3204625	60501	30/04/2021	13/06/2021
HTN5B68	MS3211033	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTN6224	MS3165226	76331	30/04/2021	15/06/2021

HTN9H01	MS3151442	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTN9208	11942-19	72422	08/04/2021	13/06/2021
HTO0E60	MS3209245	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTO0305	MS3187996	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTO0444	MS3149489	76331	30/04/2021	12/06/2021
HTO0712	MS3209235	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTO2512	MS3158097	68580	03/05/2021	15/06/2021
HTO7092	MS3211460	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTP0F44	MS3224529	69202	05/05/2021	14/06/2021
HTP0252	25930-19	66450	06/04/2021	12/06/2021
HTP0399	MS3209141	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTP0693	19618-19	67261	06/04/2021	12/06/2021
HTP1025	MS3120153	54600	03/05/2021	16/06/2021
HTP1243	TEN0128329	66532	27/04/2021	12/06/2021
HTP1937	MS3120340	50100	28/04/2021	19/06/2021
HTP1937	MS3120342	65992	28/04/2021	19/06/2021
HTP1937	MS3120341	51180	28/04/2021	19/06/2021
HTP2F91	MS3205291	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTP3268	27797-19	67690	14/04/2021	15/06/2021
HTP3268	27796-19	65992	14/04/2021	15/06/2021
HTP3425	MS2780794	50100	21/04/2021	13/06/2021
HTP3425	MS2780793	65992	21/04/2021	13/06/2021
HTP3425	MS2780795	52583	21/04/2021	13/06/2021
HTP3425	MS2780796	65561	21/04/2021	13/06/2021
HTP3726	MS3044897	70561	04/05/2021	15/06/2021
HTP5B44	MS3228490	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTP5E84	MS3136041	60501	07/05/2021	19/06/2021
HTP5921	MS3205288	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTP5971	04119-20	66450	13/04/2021	15/06/2021
HTP6553	MS2980089	50100	21/04/2021	10/06/2021
HTP7H85	MS3222312	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTP8265	MS2980069	69120	21/04/2021	10/06/2021
HTP8265	MS2980070	66532	21/04/2021	10/06/2021
HTP8265	MS2980071	58350	21/04/2021	10/06/2021
HTP8265	MS2980066	50100	21/04/2021	10/06/2021
HTP8265	MS2980068	51180	21/04/2021	10/06/2021
HTP8265	MS2980072	73400	21/04/2021	10/06/2021
HTP8904	MS3073519	57380	05/05/2021	15/06/2021
HTP9964	17396-19	66450	10/04/2021	13/06/2021
HTQ0980	MS3067110	76332	07/05/2021	19/06/2021
HTQ1814	MS3044916	73662	24/04/2021	16/06/2021
HTQ2168	MS3209134	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTQ2805	24851-19	73400	11/04/2021	14/06/2021
HTQ3905	MS3121282	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTQ4697	MS3225545	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTQ4836	MS3216504	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTQ5B08	MS3228487	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTQ6E19	MS3199612	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTQ7587	04109-20	51930	09/04/2021	13/06/2021
HTR0B69	MS3209165	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTR0336	MS3121774	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTR1512	MS3136022	52152	23/04/2021	15/06/2021
HTR1512	MS3136017	67261	23/04/2021	15/06/2021
HTR1512	MS3136020	58350	23/04/2021	15/06/2021
HTR1512	MS3136018	50100	23/04/2021	15/06/2021
HTR2G02	MS3230321	69201	10/05/2021	19/06/2021
HTR4063	MS3049880	54010	26/04/2021	16/06/2021
HTR5363	26494-19	65561	10/04/2021	13/06/2021
HTR5363	26495-19	65992	10/04/2021	13/06/2021
HTR6130	MS3031971	75790	24/04/2021	13/06/2021
HTR7A50	MS3222325	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTR7H09	MS3209133	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTR8555	MS3209148	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTS4F88	MS3125338	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTS5222	MS3125328	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTT0342	MS3228051	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTT0473	MS3124804	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTT1018	MS3146620	51851	01/05/2021	12/06/2021
HTT1670	MS3147271	54600	28/04/2021	13/06/2021
HTT3261	MS3130844	73662	09/04/2021	18/06/2021

HTT3400	MS3069276	51851	02/05/2021	12/06/2021
HTT4159	MS2852413	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTT4142	MS3120275	65992	23/04/2021	12/06/2021
HTT4603	MS3137943	76332	04/05/2021	14/06/2021
HTT5A03	MS2991917	69202	06/05/2021	15/06/2021
HTT5698	MS3130847	54870	09/04/2021	18/06/2021
HTT6978	MS3061551	51691	26/04/2021	17/06/2021
HTT7069	04623-20	72422	07/04/2021	12/06/2021
HTT7159	MS3069270	60501	02/05/2021	12/06/2021
HTT8653	MS3079383	65992	19/04/2021	12/06/2021
HTU0G04	MS3207030	69202	07/05/2021	16/06/2021
HTU0867	MS3091374	54521	20/04/2021	13/06/2021
HTU2790	MS3120339	65561	28/04/2021	19/06/2021
HTU2790	MS3120338	65992	28/04/2021	19/06/2021
HTU2991	MS2980059	51180	20/04/2021	13/06/2021
HTU2991	MS2980058	50100	20/04/2021	13/06/2021
HTU3D00	MS2954908	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTU3371	MS3136790	60501	30/04/2021	13/06/2021
HTU3938	MS3085985	69201	05/05/2021	15/06/2021
HTU4606	MS3137938	54521	01/05/2021	12/06/2021
HTU5A84	MS3069292	60501	06/05/2021	16/06/2021
HTU5G89	MS3127202	55500	30/04/2021	14/06/2021
HTU5037	MS3120319	69120	26/04/2021	17/06/2021
HTU6D12	MS2915120	69201	06/05/2021	15/06/2021
HTU6J50	MS3209244	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTU6832	MS2803443	65992	22/04/2021	15/06/2021
HTU7756	MS3073553	55680	02/05/2021	12/06/2021
HTU8009	MS3228462	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTU8038	MS3225532	69201	05/05/2021	14/06/2021
HTU8447	MS2980054	65992	20/04/2021	13/06/2021
HTU9480	MS3130922	55411	07/04/2021	13/06/2021
HTV1528	MS3204187	54950	01/05/2021	13/06/2021
HTV4C18	24252-19	51851	08/04/2021	13/06/2021
HTV4184	MS2747093	55250	29/04/2021	15/06/2021
HTV4528	MS3013622	51852	08/04/2021	10/06/2021
HTV5J48	MS3225572	69202	10/05/2021	19/06/2021
HTV6983	MS3224523	69201	03/05/2021	12/06/2021
HTV7463	TEN0128259	65800	27/04/2021	12/06/2021
HTV7542	MS3137720	73662	30/04/2021	12/06/2021
HTV8150	MS3141969	69201	07/05/2021	16/06/2021
HTV8278	MS3146633	51851	05/05/2021	16/06/2021
HTV9239	MS3188527	69201	04/05/2021	13/06/2021
HTW1076	MS2872447	65992	24/04/2021	16/06/2021
HTW1076	MS2872446	50100	24/04/2021	16/06/2021
HTW6310	MS3120334	50100	27/04/2021	17/06/2021
HTW6310	MS3120335	51180	27/04/2021	17/06/2021
HTW6310	MS3120336	69120	27/04/2021	17/06/2021
HUB7038	25498-19	66450	07/04/2021	12/06/2021
HUM7857	MS2768261	55250	01/05/2021	15/06/2021
HWB5H13	MS3228465	69201	04/05/2021	13/06/2021
ICO1J46	MS3136084	55680	02/05/2021	12/06/2021
IDS9H50	MS3046238	69202	04/05/2021	13/06/2021
IFZ0B69	26548-19	51341	08/04/2021	13/06/2021
IFZ0B69	26547-19	50371	08/04/2021	13/06/2021
IHX0665	27785-19	68231	14/04/2021	15/06/2021
IJJ8D01	MS3211026	69202	05/05/2021	14/06/2021
IJU1881	MS2936149	57463	05/05/2021	16/06/2021
ILJ4J24	MS2957081	69201	06/05/2021	15/06/2021
ILM8I08	MS3205307	69201	07/05/2021	16/06/2021
INK0257	MS2956968	69201	05/05/2021	14/06/2021
INU8D92	MS3130878	55411	08/04/2021	16/06/2021
IPB1G96	16027-19	51851	12/04/2021	14/06/2021
IQL9478	MS3044795	65300	01/05/2021	15/06/2021
IRB1E34	MS3225520	69202	04/05/2021	13/06/2021
ITQ7C61	MS3073678	55413	09/05/2021	19/06/2021
IUW3F53	MS3228474	66102	05/05/2021	14/06/2021
IUZ5704	MS2914382	69201	07/05/2021	16/06/2021
IXI0J61	MS3225566	69202	07/05/2021	16/06/2021
IYS2A19	MS3225593	69201	10/05/2021	19/06/2021
IYW0A50	27064-19	51852	07/04/2021	12/06/2021



IYZ4I63	MS2914379	69201	07/05/2021	16/06/2021
JEW1A65	MS3230333	69201	10/05/2021	19/06/2021
JFZ9369	MS3013633	51851	12/04/2021	11/06/2021
JGD3C43	MS3209113	69201	03/05/2021	12/06/2021
JGI2E53	MS3205790	69201	05/05/2021	14/06/2021
JGM3935	MS3214151	51180	30/04/2021	15/06/2021
JGM3935	MS2554654	50100	30/04/2021	15/06/2021
JGT6267	10602-20	50450	12/04/2021	14/06/2021
JHI9459	26869-19	50100	10/04/2021	13/06/2021
JHI9459	26870-19	51180	10/04/2021	13/06/2021
JHI9459	26871-19	51852	10/04/2021	13/06/2021
JHO7J61	24104-19	51851	15/04/2021	15/06/2021
JHR2I91	MS3209167	69202	10/05/2021	19/06/2021
JHV9142	MS3225588	69202	10/05/2021	19/06/2021
JIA8019	MS3205290	69201	05/05/2021	14/06/2021
JIH6J84	MS2956975	69201	06/05/2021	15/06/2021
JIP5579	MS3088575	69201	10/05/2021	19/06/2021
JIX4335	MS3164531	53800	06/05/2021	19/06/2021
JJQ8B66	MS3218827	69201	05/05/2021	14/06/2021
JOD1G00	MS2911872	69201	05/05/2021	14/06/2021
JPO7557	MS3119876	65992	19/04/2021	10/06/2021
JRS9G45	MS3228451	69201	03/05/2021	12/06/2021
JSJ3G85	MS3207024	69202	04/05/2021	13/06/2021
JTC7G64	MS2787811	69201	10/05/2021	19/06/2021
JTP0E36	27799-19	66450	15/04/2021	15/06/2021
JTS4D24	MS3209136	69201	06/05/2021	15/06/2021
JUF1A10	MS3157345	69201	27/04/2021	12/06/2021
JUF5D91	MS3218833	69202	05/05/2021	14/06/2021
JUK3209	MS3207788	76252	26/04/2021	12/06/2021
JUR4778	MS3073213	55412	09/04/2021	16/06/2021
JVL8430	MS3209161	69201	07/05/2021	16/06/2021
JXZ9E93	MS3203269	69201	03/05/2021	12/06/2021
JYF1437	MS3204034	57380	29/04/2021	12/06/2021
JYH8866	MS3085986	69201	06/05/2021	15/06/2021
JYM8053	24860-19	50100	13/04/2021	15/06/2021
JYM8053	24861-19	65992	13/04/2021	15/06/2021
JYM8053	24862-19	51180	13/04/2021	15/06/2021
JYN8863	25272-19	65992	12/04/2021	14/06/2021
JYN8863	25273-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
JYN8863	25274-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
JYP9H69	MS3012836	69202	05/05/2021	14/06/2021
JYS0B52	MS3148012	60501	27/04/2021	14/06/2021
JYU8G40	MS3120328	50100	27/04/2021	19/06/2021
JYU8G40	MS3120329	51180	27/04/2021	19/06/2021
JYW5177	27017-19	51851	12/04/2021	14/06/2021
JYX4877	04881-20	69120	07/04/2021	12/06/2021
JYX4877	04878-20	65992	07/04/2021	12/06/2021
JYX4877	04879-20	50450	07/04/2021	12/06/2021
JYX4877	04880-20	51420	07/04/2021	12/06/2021
JZA3B41	MS2856460	69201	05/05/2021	14/06/2021
JZG1H39	MS3179261	69201	07/05/2021	16/06/2021
JZT8H20	MS3209239	69201	03/05/2021	12/06/2021
JZY7611	MS3214309	75790	30/04/2021	15/06/2021
KAA6696	MS3148011	76332	26/04/2021	17/06/2021
KAB9264	24867-19	77220	14/04/2021	15/06/2021
KAC8D72	MS3228053	69201	06/05/2021	15/06/2021
KAD8F66	MS2954920	69201	07/05/2021	16/06/2021
KAG4184	MS3213893	75790	08/05/2021	19/06/2021
KAK7J20	MS3228496	69201	07/05/2021	16/06/2021
KAP3F55	MS3203267	69201	03/05/2021	12/06/2021
KAT2825	MS2991913	69201	03/05/2021	12/06/2021
KAW9E17	MS2957125	69201	05/05/2021	14/06/2021
KAY7305	27183-19	65992	16/04/2021	15/06/2021
KAZ7431	24852-19	51851	11/04/2021	14/06/2021
KCJ4271	MS3146506	54870	06/04/2021	14/06/2021
KDK2163	MS3136003	50100	22/04/2021	13/06/2021
KDK2163	MS3136002	67690	22/04/2021	13/06/2021
KDK2163	MS3136001	65992	22/04/2021	13/06/2021
KDX6049	26765-19	51851	07/04/2021	12/06/2021
KEG6479	MS3136048	76331	07/05/2021	19/06/2021

KEM2617	26059-19	66372	12/04/2021	14/06/2021
KEV0F31	MS3151455	69201	10/05/2021	19/06/2021
KFO7266	MS3228261	69201	10/05/2021	19/06/2021
KGB6I84	MS3211027	69202	05/05/2021	14/06/2021
KHH6981	MS2947704	69201	04/05/2021	13/06/2021
KKA2580	04757-20	50100	11/04/2021	14/06/2021
KKA2580	04759-20	65992	11/04/2021	14/06/2021
KKA2580	04758-20	51180	11/04/2021	14/06/2021
KMW8F66	MS3228409	69201	05/05/2021	14/06/2021
KMY5838	MS3045026	65300	17/04/2021	15/06/2021
KNU5551	MS3073204	55412	08/04/2021	16/06/2021
KOA2G29	MS2947705	69201	05/05/2021	14/06/2021
KOF7502	19964-19	50100	13/04/2021	15/06/2021
KOF7502	19965-19	51180	13/04/2021	15/06/2021
KOL0H79	MS2914376	69201	04/05/2021	13/06/2021
KOQ5342	MS3073172	55412	08/04/2021	16/06/2021
KOT5J66	MS3218410	69201	10/05/2021	19/06/2021
KPY2I81	MS3225547	69201	06/05/2021	15/06/2021
KUT7273	MS3162716	51851	24/04/2021	15/06/2021
KXN5D57	MS2852418	69201	06/05/2021	15/06/2021
KXU9J89	MS3225550	69202	07/05/2021	16/06/2021
KYA3J41	MS2954912	69201	06/05/2021	15/06/2021
KZS0I42	MS3085998	69202	10/05/2021	19/06/2021
LIO9718	27805-19	68402	13/04/2021	15/06/2021
LKK8031	MS3069296	51851	06/05/2021	16/06/2021
LMF4616	MS3179153	65992	17/04/2021	14/06/2021
LMF4616	MS3179154	50100	17/04/2021	14/06/2021
LOI8173	MS3168524	55412	27/04/2021	13/06/2021
LOL2B61	MS3205300	69201	06/05/2021	15/06/2021
LOR5137	04674-20	67690	10/04/2021	13/06/2021
LPC5444	MS3226787	69201	05/05/2021	14/06/2021
LPK9C59	MS3120278	66371	27/04/2021	19/06/2021
LPZ5197	25989-19	66450	11/04/2021	14/06/2021
LQE5532	MS3069205	58350	30/04/2021	12/06/2021
LRJ0I34	MS3141976	69201	10/05/2021	19/06/2021
LRZ2306	26713-19	65992	14/04/2021	15/06/2021
LSO5I66	MS3228403	69201	04/05/2021	13/06/2021
LSQ6D87	MS3230330	69202	10/05/2021	19/06/2021
LYN2H36	MS2991034	69201	03/05/2021	12/06/2021
LYW1C47	MS3188418	69201	04/05/2021	13/06/2021
LZJ4438	10669-20	67261	13/04/2021	15/06/2021
MBA2B84	MS3211043	69202	07/05/2021	16/06/2021
MBC6H99	MS3073658	60501	08/05/2021	19/06/2021
MCA8798	27011-19	69120	08/04/2021	13/06/2021
MCB1A30	19614-19	66371	06/04/2021	12/06/2021
MDD5E93	MS3211030	69202	05/05/2021	14/06/2021
MDG6F83	MS3125344	69202	06/05/2021	15/06/2021
MDY1061	16033-19	65992	12/04/2021	14/06/2021
MDY1061	16031-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
MDY1061	16032-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
MES7670	MS2312750	50100	25/04/2021	16/06/2021
MES7670	MS3120337	65992	25/04/2021	16/06/2021
MES7670	MS2312749	75790	25/04/2021	16/06/2021
MEU9698	MS3042482	73662	20/04/2021	13/06/2021
MFK1384	MS3230329	69201	10/05/2021	19/06/2021
MGW3C84	MS3010128	69202	06/05/2021	15/06/2021
MGW9H17	MS3010125	69202	04/05/2021	13/06/2021
MHD3A70	MS3211016	69202	03/05/2021	12/06/2021
MHP0D10	MS3226551	66101	07/05/2021	16/06/2021
MHP2175	MS3179155	50100	17/04/2021	14/06/2021
MHY0A69	MS3208290	69201	04/05/2021	13/06/2021
MJA4D12	MS3218816	69201	04/05/2021	13/06/2021
MJD0334	24868-19	51930	14/04/2021	15/06/2021
MJD1106	MS3120262	65992	19/04/2021	12/06/2021
MKL2J09	MS3209137	69202	06/05/2021	15/06/2021
MKV5572	MS3073220	55412	10/04/2021	16/06/2021
MKW5G47	MS3228072	69201	07/05/2021	16/06/2021
MKX0657	MS3119889	65992	23/04/2021	12/06/2021
MKX0657	MS3119891	50372	23/04/2021	12/06/2021
MLD2599	MS3013624	51851	08/04/2021	10/06/2021

MLE8A85	MS3211020	69201	04/05/2021	13/06/2021
MRP4519	MS3183929	76332	30/04/2021	13/06/2021
MUW8868	MS2958188	69201	05/05/2021	14/06/2021
MUW8868	24866-19	65992	14/04/2021	15/06/2021
MVI6I17	MS2947107	69201	06/05/2021	15/06/2021
MWA2F75	MS3095569	69201	04/05/2021	13/06/2021
MWD1C94	MS2998558	69201	06/05/2021	15/06/2021
MWD9672	MS3208300	69201	06/05/2021	15/06/2021
MWK9575	MS3225531	69202	05/05/2021	14/06/2021
MWM3753	MS3218360	69201	08/05/2021	17/06/2021
MXA5728	25954-19	66372	06/04/2021	12/06/2021
MXF7008	04873-20	51851	06/04/2021	12/06/2021
MXT1C76	MS3228058	69201	07/05/2021	16/06/2021
MZR0G57	MS3225591	69201	10/05/2021	19/06/2021
NBB5717	MS3228052	69201	05/05/2021	14/06/2021
NCK2207	MS3228452	69201	03/05/2021	12/06/2021
NDF2J49	MS3211025	69202	04/05/2021	13/06/2021
NDH5601	MS3162715	51851	24/04/2021	15/06/2021
NEA7337	MS3061554	75790	27/04/2021	19/06/2021
NEC6443	MS3154168	51691	25/04/2021	17/06/2021
NEH0J97	MS2991915	69202	05/05/2021	14/06/2021
NFB0E92	MS3211051	69202	10/05/2021	19/06/2021
NFC8933	MS3141955	69201	03/05/2021	12/06/2021
NFM9D16	MS3211457	69202	05/05/2021	14/06/2021
NGG9523	27351-19	50100	07/04/2021	12/06/2021
NGG9523	27352-19	65992	07/04/2021	12/06/2021
NGG9523	27353-19	51180	07/04/2021	12/06/2021
NGM8I59	MS2956980	69201	10/05/2021	19/06/2021
NGT3190	MS3200704	50292	22/04/2021	15/06/2021
NGZ4A70	MS3068138	57380	08/05/2021	19/06/2021
NHG3308	MS2969636	73662	13/04/2021	13/06/2021
NHT1C33	MS3027894	51930	07/05/2021	19/06/2021
NII4052	MS3206790	69201	03/05/2021	12/06/2021
NIZ6H97	MS2852857	69201	30/04/2021	12/06/2021
NIZ8361	MS3209115	69201	03/05/2021	12/06/2021
NJC2F96	MS3222310	69201	03/05/2021	12/06/2021
NJD9029	MS3176695	66371	20/04/2021	12/06/2021
NJE5602	MS3027984	76331	27/04/2021	16/06/2021
NJE7307	MS3207434	69201	05/05/2021	14/06/2021
NJG9H71	MS3203369	69202	07/05/2021	16/06/2021
NJI1264	MS3013636	51851	12/04/2021	11/06/2021
NJU2069	MS3211456	69201	04/05/2021	13/06/2021
NJU3057	MS3165228	60501	06/05/2021	19/06/2021
NJV0505	MS3069267	76332	01/05/2021	12/06/2021
NJX7976	MS3121273	69201	05/05/2021	14/06/2021
NKQ6J60	MS2744426	69201	03/05/2021	12/06/2021
NKT7H72	MS3208305	69201	10/05/2021	19/06/2021
NLE2370	MS3136785	55411	29/04/2021	12/06/2021
NLY5313	MS3209146	69201	06/05/2021	15/06/2021
NMK9A29	MS2904243	69201	05/05/2021	14/06/2021
NNM2H65	MS3141972	69202	10/05/2021	19/06/2021
NPG1330	MS3206792	69201	03/05/2021	12/06/2021
NPP4C73	MS3022271	69202	07/05/2021	16/06/2021
NRF0C88	MS3136801	55412	09/04/2021	16/06/2021
NRF0808	TEN0128127	66700	26/04/2021	12/06/2021
NRF0808	TEN0128126	66020	26/04/2021	12/06/2021
NRF1G24	MS3209246	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRF1664	MS3228483	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRF1823	MS2904248	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRF2E10	MS3225541	69202	06/05/2021	15/06/2021
NRF2500	MS3137729	60501	04/05/2021	14/06/2021
NRF3H09	MS3211042	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRF3741	04676-20	65992	10/04/2021	13/06/2021
NRF3795	MS3073656	55413	08/05/2021	19/06/2021
NRF4324	MS3041340	65300	01/05/2021	14/06/2021
NRF4692	MS3218373	69201	08/05/2021	17/06/2021
NRF4708	MS3209128	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRF5I13	MS3141978	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRF5053	MS3146503	76252	06/04/2021	14/06/2021

NRF5872	27793-19	77220	14/04/2021	15/06/2021
NRF6396	25124-19	77220	13/04/2021	15/06/2021
NRF6459	MS3044793	65300	01/05/2021	15/06/2021
NRF7C38	MS3206798	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRF7C55	MS2947108	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRF8365	MS3183738	76332	28/04/2021	14/06/2021
NRF8627	MS3218809	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRF8646	04889-20	51851	16/04/2021	15/06/2021
NRF8794	MS3209240	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRF9D58	MS2947106	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRG2A67	MS3012835	69202	05/05/2021	14/06/2021
NRG2057	MS3137734	60501	05/05/2021	15/06/2021
NRG2273	MS2856457	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRG2820	MS2838729	51180	09/04/2021	12/06/2021
NRG2820	MS2838728	65992	09/04/2021	12/06/2021
NRG2820	MS2838727	50100	09/04/2021	12/06/2021
NRG2930	MS3056000	75790	25/04/2021	14/06/2021
NRG3E28	MS3209247	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRG3I25	MS2787779	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRG4853	MS3118815	65992	22/04/2021	15/06/2021
NRG4853	MS3118817	51180	22/04/2021	15/06/2021
NRG4853	MS3118816	50100	22/04/2021	15/06/2021
NRG5E44	MS2958187	69202	04/05/2021	13/06/2021
NRG5673	MS3209114	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRG6550	27612-19	59670	16/04/2021	15/06/2021
NRG7D83	MS3073508	50100	27/04/2021	17/06/2021
NRG7900	MS3224526	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRG8C61	MS3141968	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRG8D52	MS3027884	60501	26/04/2021	19/06/2021
NRG8208	MS3073710	55411	05/05/2021	15/06/2021
NRH0B08	27773-19	59670	06/04/2021	12/06/2021
NRH0E08	MS2957297	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRH0J31	MS2958191	69202	07/05/2021	16/06/2021
NRH0393	MS3151451	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRH0431	MS3120282	66102	27/04/2021	19/06/2021
NRH0431	MS3120283	67261	27/04/2021	19/06/2021
NRH0431	MS3120285	66531	27/04/2021	19/06/2021
NRH1236	MS3164522	63944	30/04/2021	15/06/2021
NRH1498	MS3162947	55090	27/04/2021	15/06/2021
NRH2259	MS3125341	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRH2720	TL15132	50100	12/04/2021	11/06/2021
NRH5B99	MS3208584	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRH5200	MS3136050	76251	07/05/2021	19/06/2021
NRH5264	26953-19	50100	07/04/2021	12/06/2021
NRH5552	MS3073720	76332	06/05/2021	16/06/2021
NRH5811	26952-19	51852	07/04/2021	12/06/2021
NRH6B58	MS3225535	69202	05/05/2021	14/06/2021
NRH6102	MS3154167	50450	24/04/2021	16/06/2021
NRH8104	MS3073536	76332	07/05/2021	19/06/2021
NRH8750	MS2936148	76331	05/05/2021	15/06/2021
NRH9656	MS3207794	51930	01/05/2021	16/06/2021
NRH9727	MS3165229	76332	06/05/2021	19/06/2021
NRI0362	MS3230308	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRI3133	MS2655138	69120	25/04/2021	17/06/2021
NRI3960	MS3130952	55411	08/04/2021	16/06/2021
NRI6H03	MS2956974	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRI6253	MS3130561	55411	06/04/2021	12/06/2021
NRI6407	MS3130775	76332	17/04/2021	14/06/2021
NRI6531	MS3130872	55411	08/04/2021	16/06/2021
NRI7156	MS3031299	68580	02/05/2021	16/06/2021
NRI7969	MS3076339	50100	25/04/2021	14/06/2021
NRI7969	MS3076340	51180	25/04/2021	14/06/2021
NRI8951	7248-19	65992	08/04/2021	13/06/2021
NRI9330	04239-20	67261	10/04/2021	13/06/2021
NRI9330	04238-20	66372	10/04/2021	13/06/2021
NRI9876	10306-20	64080	09/04/2021	13/06/2021
NRJ0037	10537-20	67261	12/04/2021	14/06/2021
NRJ0551	MS3055993	75790	24/04/2021	13/06/2021
NRJ2444	MS3203368	69201	06/05/2021	16/06/2021
NRJ2554	MS3027886	51930	03/05/2021	19/06/2021

NRJ2743	MS3207799	54600	03/05/2021	16/06/2021
NRJ2902	MS3027889	76331	03/05/2021	19/06/2021
NRJ3141	MS2872444	51930	21/04/2021	15/06/2021
NRJ3723	MS3207800	55680	03/05/2021	16/06/2021
NRJ4819	16040-19	77220	15/04/2021	15/06/2021
NRJ5004	MS3073209	55412	09/04/2021	16/06/2021
NRJ6154	MS3203370	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRJ6208	MS3213866	75790	30/04/2021	15/06/2021
NRJ7160	MS3120239	65992	27/04/2021	13/06/2021
NRJ7403	MS3136787	73662	30/04/2021	12/06/2021
NRJ7945	MS3213858	50450	30/04/2021	15/06/2021
NRJ7945	MS3213857	65992	30/04/2021	15/06/2021
NRJ7945	MS3213859	51420	30/04/2021	15/06/2021
NRJ8471	MS3052879	51341	23/04/2021	12/06/2021
NRJ8471	MS3052877	75790	23/04/2021	12/06/2021
NRJ8471	MS3052878	50371	23/04/2021	12/06/2021
NRJ9689	19631-19	65992	07/04/2021	12/06/2021
NRJ9689	19632-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
NRK0C66	MS3218353	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRK0555	MS01027911	50100	20/04/2021	13/06/2021
NRK0555	MS01027910	65992	20/04/2021	13/06/2021
NRK1141	MS2886880	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRK1342	MS3230317	69202	10/05/2021	19/06/2021
NRK1775	MS3041791	66372	21/04/2021	13/06/2021
NRK2718	MS3188424	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRK3487	MS3141974	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRK4964	MS2586179	50610	24/04/2021	16/06/2021
NRK4964	MS2586178	50100	24/04/2021	16/06/2021
NRK5404	27020-19	50100	12/04/2021	14/06/2021
NRK5404	27021-19	51180	12/04/2021	14/06/2021
NRK5404	27022-19	65992	12/04/2021	14/06/2021
NRK6414	26491-19	70301	10/04/2021	13/06/2021
NRK7069	26490-19	51180	09/04/2021	13/06/2021
NRK7069	26487-19	50100	09/04/2021	13/06/2021
NRK7069	26489-19	65992	09/04/2021	13/06/2021
NRK8786	MS3060749	66371	20/04/2021	15/06/2021
NRL0165	MS3204615	50100	22/04/2021	14/06/2021
NRL0165	MS3129582	51180	22/04/2021	14/06/2021
NRL0295	MS3121776	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRL1179	MS3218405	69201	08/05/2021	17/06/2021
NRL1782	MS3052897	65992	27/04/2021	19/06/2021
NRL1782	MS3052896	75790	27/04/2021	19/06/2021
NRL2694	MS3027637	60501	27/04/2021	19/06/2021
NRL3853	25937-19	66450	07/04/2021	12/06/2021
NRL3868	MS3031374	60501	01/05/2021	16/06/2021
NRL3974	24103-19	67690	15/04/2021	15/06/2021
NRL5A42	MS2852411	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRL5D89	MS3211031	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRL5079	25939-19	66450	07/04/2021	12/06/2021
NRL7603	MS3125325	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRL8197	MS3085984	69202	06/05/2021	15/06/2021
NRL8466	MS3147491	55500	26/04/2021	14/06/2021
NRM0801	MS3090229	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRM0843	MS2980078	50100	21/04/2021	10/06/2021
NRM0843	MS2980079	51180	21/04/2021	10/06/2021
NRM1320	MS3068036	50100	21/04/2021	10/06/2021
NRM1320	MS3068035	65992	21/04/2021	10/06/2021
NRM1323	MS2954921	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRM2342	MS3164520	54521	30/04/2021	15/06/2021
NRM3009	MS3120259	65992	19/04/2021	12/06/2021
NRM4297	MS3027879	76331	28/04/2021	19/06/2021
NRM4297	MS3027878	70301	28/04/2021	19/06/2021
NRM4301	MS3137830	65992	23/04/2021	15/06/2021
NRM4639	MS3119874	65992	19/04/2021	10/06/2021
NRM4851	MS3137829	51180	23/04/2021	15/06/2021
NRM4851	MS3137825	50100	23/04/2021	15/06/2021
NRM5B39	MS3137928	50100	22/04/2021	13/06/2021
NRM5C94	MS2954913	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRM5133	MS3090231	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRM6187	MS2852421	69201	10/05/2021	19/06/2021

NRM6221	MS3067003	70301	05/05/2021	15/06/2021
NRM6620	MS2980057	69120	20/04/2021	13/06/2021
NRM6620	MS2980056	65992	20/04/2021	13/06/2021
NRM7147	MS3137708	66450	25/04/2021	16/06/2021
NRM7147	MS3137707	51180	25/04/2021	16/06/2021
NRM7147	MS3137706	50100	25/04/2021	16/06/2021
NRM8292	04234-20	66372	09/04/2021	13/06/2021
NRN1F34	MS3228266	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRN1606	MS3188411	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRN1841	MS3136668	60501	07/05/2021	19/06/2021
NRN2F23	MS3206358	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRN3J92	MS3209126	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRN4186	MS3126549	69201	06/05/2021	16/06/2021
NRN4410	MS3230315	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRN4906	MS3218407	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRN5067	MS3069002	54521	01/05/2021	12/06/2021
NRN5640	MS3069268	76251	28/04/2021	12/06/2021
NRN6574	MS3151453	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRN9B24	MS3205309	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRN9225	MS1555382	76332	24/04/2021	16/06/2021
NRO1A33	MS3230305	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRO1776	MS3027980	76251	05/05/2021	19/06/2021
NRO2D75	MS3207027	69202	05/05/2021	14/06/2021
NRO2H96	MS3209139	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRO2322	MS3219503	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRO3037	MS3027986	54521	03/05/2021	16/06/2021
NRO3230	MS3042491	54600	20/04/2021	13/06/2021
NRO4409	MS3055981	75790	23/04/2021	12/06/2021
NRO5J59	MS2852408	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRO6I10	MS3218812	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRO6J68	MS3208594	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRO6979	MS2852858	69201	04/05/2021	14/06/2021
NRO7C32	MS3059674	65564	19/04/2021	12/06/2021
NRO7C32	MS3059675	50100	19/04/2021	12/06/2021
NRO7C32	MS3059676	66371	19/04/2021	12/06/2021
NRO9D48	MS3141966	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRO9737	MS3120307	51180	23/04/2021	15/06/2021
NRO9737	MS3120306	50100	23/04/2021	15/06/2021
NRP2749	MS3213854	50100	30/04/2021	15/06/2021
NRP2749	MS3213856	51180	30/04/2021	15/06/2021
NRP2749	MS3213855	65992	30/04/2021	15/06/2021
NRP3361	MS3213886	75790	07/05/2021	19/06/2021
NRP3596	27807-19	51852	13/04/2021	15/06/2021
NRP3912	TEN0128216	64080	27/04/2021	12/06/2021
NRP4557	MS3216509	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRP4955	10603-20	67261	12/04/2021	14/06/2021
NRP7I22	MS3022270	69202	07/05/2021	16/06/2021
NRP7J01	MS3085971	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRP7113	MS3207792	76331	01/05/2021	16/06/2021
NRP9I93	MS2756917	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRP9486	MS3209135	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRQ1081	MS3073723	60501	07/05/2021	19/06/2021
NRQ1606	MS3027987	76251	03/05/2021	16/06/2021
NRQ1832	04626-20	67690	08/04/2021	13/06/2021
NRQ2358	MS3183300	73662	23/04/2021	12/06/2021
NRQ3J85	MS3141979	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRQ4130	MS3137745	60501	08/05/2021	19/06/2021
NRQ4720	MS3168541	55412	30/04/2021	19/06/2021
NRQ5I63	MS3225534	69202	05/05/2021	14/06/2021
NRQ6C19	MS3228475	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRQ9G60	MS3207022	69202	03/05/2021	12/06/2021
NRR1C78	MS3218824	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRR1331	MS3136809	55412	10/04/2021	16/06/2021
NRR4539	MS3213959	50100	08/05/2021	19/06/2021
NRR4539	MS3213960	51180	08/05/2021	19/06/2021
NRR4539	MS3213958	75790	08/05/2021	19/06/2021
NRR5J47	MS3207435	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRR5983	04316-20	65992	16/04/2021	19/06/2021
NRR5983	04315-20	51180	16/04/2021	15/06/2021
NRR5983	04314-20	50100	16/04/2021	15/06/2021

NRR7272	MS2768456	51691	17/04/2021	12/06/2021
NRR7272	MS2768457	50100	17/04/2021	12/06/2021
NRR7272	MS2768459	52820	17/04/2021	12/06/2021
NRR7272	MS2768458	51180	17/04/2021	12/06/2021
NRR8F45	MS3219260	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRS0B26	MS3055988	75790	23/04/2021	12/06/2021
NRS0H72	MS3230325	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRS3I49	MS3218804	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRS3316	27778-19	51851	06/04/2021	12/06/2021
NRS4399	MS3165225	60501	30/04/2021	15/06/2021
NRS5071	MS2876531	75790	23/04/2021	12/06/2021
NRS6518	MS3073718	60501	06/05/2021	16/06/2021
NRS7H59	MS3130587	76331	18/04/2021	14/06/2021
NRS9222	MS3183927	60501	28/04/2021	13/06/2021
NRS9600	MS2391195	76331	24/04/2021	16/06/2021
NRS9998	MS3207439	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRT0014	MS3069305	70301	27/04/2021	14/06/2021
NRT0837	MS3125340	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRT1J23	MS3200703	51180	18/04/2021	12/06/2021
NRT1J23	MS3200702	50100	18/04/2021	12/06/2021
NRT1817	MS2980098	52070	23/04/2021	16/06/2021
NRT2137	MS3200701	66531	18/04/2021	12/06/2021
NRT3266	MS3130956	55411	08/04/2021	16/06/2021
NRT4E53	MS3118656	69201	06/05/2021	15/06/2021
NRT4230	MS3218832	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRT4378	MS2655137	50100	25/04/2021	17/06/2021
NRT5183	TEN0128157	66532	26/04/2021	12/06/2021
NRT7626	MS3061561	50100	28/04/2021	19/06/2021
NRT7626	MS3061559	75790	28/04/2021	19/06/2021
NRT7626	MS3061562	51180	28/04/2021	19/06/2021
NRT7626	MS3061560	65992	28/04/2021	19/06/2021
NRT7756	10333-20	51180	13/04/2021	15/06/2021
NRT7756	10332-20	50100	13/04/2021	15/06/2021
NRT7756	10334-20	67690	13/04/2021	15/06/2021
NRT7756	10336-20	64080	13/04/2021	15/06/2021
NRT7756	10335-20	67261	13/04/2021	15/06/2021
NRT8H07	MS3225539	69202	06/05/2021	15/06/2021
NRT8I08	MS3120333	50100	27/04/2021	17/06/2021
NRT8270	MS3213875	51180	05/05/2021	14/06/2021
NRT8270	MS3213874	50100	05/05/2021	14/06/2021
NRT8944	MS3031173	50100	16/04/2021	11/06/2021
NRT8944	MS3031174	65992	16/04/2021	11/06/2021
NRU1006	MS3141957	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRU2F80	MS3193960	51851	13/04/2021	10/06/2021
NRU2G18	MS3203562	52741	01/05/2021	12/06/2021
NRU2G18	MS3203564	60760	01/05/2021	12/06/2021
NRU2G18	MS3203563	58350	01/05/2021	12/06/2021
NRU3B49	MS3228470	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRU3589	25128-19	65992	14/04/2021	15/06/2021
NRU3693	MS3073165	55412	08/04/2021	16/06/2021
NRU3850	MS3209168	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRU4479	MS3118652	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRU5J01	MS3228263	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRU7B83	19648-19	51851	08/04/2021	13/06/2021
NRU7936	MS3206355	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRU8094	MS3130919	54870	07/04/2021	13/06/2021
NRU9319	MS3179991	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRU9617	MS3137732	73662	04/05/2021	14/06/2021
NRV1801	10538-20	77220	12/04/2021	14/06/2021
NRV2275	MS3090869	60412	24/04/2021	12/06/2021
NRV4I90	MS3012844	69202	10/05/2021	19/06/2021
NRV4997	MS3045167	50100	21/04/2021	13/06/2021
NRV4997	MS3045168	51180	21/04/2021	13/06/2021
NRV4997	MS3045169	73400	21/04/2021	13/06/2021
NRV5E57	MS3203270	69201	04/05/2021	13/06/2021
NRV6E45	MS3044915	51180	20/04/2021	12/06/2021
NRV6E45	MS3044914	50100	20/04/2021	12/06/2021
NRV6440	10535-20	65992	12/04/2021	14/06/2021
NRV6440	10534-20	51180	12/04/2021	14/06/2021
NRV6440	10533-20	50100	12/04/2021	14/06/2021

NRV7I91	MS3225594	69202	10/05/2021	19/06/2021
NRV7233	TL15448	73400	15/04/2021	11/06/2021
NRV8B31	MS2954914	69201	06/05/2021	16/06/2021
NRV9C79	MS3225554	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRV9I92	MS3228405	69201	05/05/2021	14/06/2021
NRW0C23	MS3125349	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRW2G92	19638-19	69120	08/04/2021	13/06/2021
NRW2G92	19639-19	67261	08/04/2021	13/06/2021
NRW3429	MS3147604	53800	24/04/2021	14/06/2021
NRW5I06	MS3211461	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRW6A29	26033-19	67690	10/04/2021	13/06/2021
NRW6119	MS3168540	55412	29/04/2021	19/06/2021
NRW7989	MS3073522	76252	05/05/2021	15/06/2021
NRW8A84	MS3013644	50100	22/04/2021	15/06/2021
NRW8A84	MS3013643	58350	22/04/2021	15/06/2021
NRW8084	MS3013619	51420	07/04/2021	10/06/2021
NRW8084	MS3013618	50450	07/04/2021	10/06/2021
NRX0797	MS3198966	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRX1C94	MS3205785	69201	03/05/2021	12/06/2021
NRX1069	MS3045017	66532	17/04/2021	12/06/2021
NRX2684	MS3027979	73662	23/04/2021	16/06/2021
NRX2697	MS3213873	65992	05/05/2021	14/06/2021
NRX3A02	MS3209140	69202	06/05/2021	15/06/2021
NRX3509	MS3076663	51180	22/04/2021	15/06/2021
NRX3509	MS3076662	50100	22/04/2021	15/06/2021
NRX8908	MS3027648	76331	29/04/2021	19/06/2021
NRX0F92	MS3118658	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRX1E78	MS3022264	69202	05/05/2021	14/06/2021
NRX1216	MS3127160	50100	12/04/2021	11/06/2021
NRX1216	MS3127161	51180	12/04/2021	11/06/2021
NRX1446	26702-19	50450	08/04/2021	13/06/2021
NRX1446	26703-19	51420	08/04/2021	13/06/2021
NRX2210	MS3027996	76332	03/05/2021	16/06/2021
NRX2520	MS3184111	76332	29/04/2021	12/06/2021
NRX2890	MS2049200	72850	25/04/2021	16/06/2021
NRX3105	MS3207795	76331	01/05/2021	16/06/2021
NRX4I91	MS3124369	52741	26/04/2021	17/06/2021
NRX4I91	MS3124371	51851	26/04/2021	17/06/2021
NRX4I91	MS3124370	58350	26/04/2021	17/06/2021
NRX5293	MS3207033	69201	07/05/2021	16/06/2021
NRX6728	18494-19	67690	11/04/2021	14/06/2021
NRX6728	18493-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
NRX7058	MS3118662	69201	10/05/2021	19/06/2021
NRX7970	MS3073666	55500	08/05/2021	19/06/2021
NRX9F12	MS3188412	69202	03/05/2021	12/06/2021
NRX9328	MS3206361	69201	04/05/2021	14/06/2021
NRX9846	27602-19	77220	15/04/2021	15/06/2021
NRZ0273	10159-20	68231	09/04/2021	13/06/2021
NRZ1127	12509-19	66372	08/04/2021	13/06/2021
NRZ2165	04233-20	64080	09/04/2021	13/06/2021
NRZ2945	04111-20	51852	12/04/2021	14/06/2021
NRZ3B59	04116-20	50100	12/04/2021	14/06/2021
NRZ3B59	04118-20	51180	12/04/2021	14/06/2021
NRZ5454	MS3146634	70481	05/05/2021	16/06/2021
NSA1B25	MS3179259	69201	04/05/2021	13/06/2021
NSA1631	MS3222321	69201	06/05/2021	15/06/2021
NSA2261	MS3211463	69201	10/05/2021	19/06/2021
NSA3909	25131-19	56142	15/04/2021	15/06/2021
NSA3997	MS3147485	73662	22/04/2021	15/06/2021
NSA4094	MS3183740	76332	04/05/2021	14/06/2021
NSA4319	MS3118829	55250	30/04/2021	14/06/2021
NSA4820	MS3228495	69201	07/05/2021	16/06/2021
NSA5359	MS3136817	51851	06/05/2021	19/06/2021
NSA6448	04681-20	59242	11/04/2021	14/06/2021
NSA6641	MS2767754	65300	02/05/2021	15/06/2021
NSA7576	MS3069001	54521	01/05/2021	12/06/2021
NSB0E50	27803-19	66450	12/04/2021	14/06/2021
NSB0857	MS3034443	54010	01/05/2021	15/06/2021
NSB5463	MS3126866	75790	19/04/2021	12/06/2021
NSB5463	MS3126864	50450	19/04/2021	12/06/2021

NSB5463	MS3126865	51691	19/04/2021	12/06/2021
NSB5463	MS3127159	75790	08/04/2021	10/06/2021
NSB5463	MS3127157	50450	08/04/2021	10/06/2021
NSB5592	04305-20	66371	08/04/2021	13/06/2021
NSB7631	MS3209124	69201	05/05/2021	14/06/2021
NSB8A69	MS3205795	69201	06/05/2021	15/06/2021
NSB9226	MS3230335	69201	10/05/2021	19/06/2021
NSB9327	MS3148194	54870	21/04/2021	10/06/2021
NSC0J92	MS3022259	69202	04/05/2021	13/06/2021
NSC0078	MS3119894	65992	23/04/2021	12/06/2021
NSC0509	MS3207797	51930	01/05/2021	16/06/2021
NSC1072	MS3068132	60501	04/05/2021	14/06/2021
NSC1456	MS3136789	51851	30/04/2021	12/06/2021
NSC1669	04743-20	67690	09/04/2021	13/06/2021
NSC2038	MS3069323	76332	09/05/2021	19/06/2021
NSC2361	MS3069295	51851	06/05/2021	16/06/2021
NSC3064	MS3147557	60412	25/04/2021	16/06/2021
NSC3066	MS3119892	50100	23/04/2021	12/06/2021
NSC3066	MS3119893	65992	23/04/2021	12/06/2021
NSC3715	MS2579745	50100	28/04/2021	19/06/2021
NSC3715	MS2579746	51180	28/04/2021	19/06/2021
NSC4987	MS3181107	73662	04/05/2021	13/06/2021
NSC5563	MS3137937	54521	01/05/2021	12/06/2021
NSC6103	MS3228060	69201	07/05/2021	16/06/2021
NSC6448	MS3213852	50100	30/04/2021	15/06/2021
NSC7E97	MS2856464	69201	07/05/2021	16/06/2021
NSC9J17	MS3230322	69201	10/05/2021	19/06/2021
NSD1375	MS3141970	69201	07/05/2021	16/06/2021
NSD3C63	MS3151447	69201	06/05/2021	15/06/2021
NSD3993	MS3204626	54870	30/04/2021	13/06/2021
NSD9981	MS2787810	69201	06/05/2021	15/06/2021
NSY9239	MS2785765	60501	19/04/2021	12/06/2021
NTP3983	26766-19	66450	07/04/2021	12/06/2021
NTX6G28	MS3118660	69201	07/05/2021	16/06/2021
NTZ0180	MS3218834	69201	06/05/2021	15/06/2021
NUD4C53	MS3218840	69201	06/05/2021	15/06/2021
NVJ5461	27518-19	51930	15/04/2021	15/06/2021
NWA3G39	MS3151444	69202	05/05/2021	14/06/2021
NWC9560	MS3230318	69201	10/05/2021	19/06/2021
NWS3A65	MS3219259	69201	10/05/2021	19/06/2021
NXS3175	MS3027990	76331	28/04/2021	16/06/2021
NYS9I25	MS3095573	69201	10/05/2021	19/06/2021
NYX1E37	MS3085987	69201	07/05/2021	16/06/2021
NZH1G11	MS3022268	69201	06/05/2021	15/06/2021
NZI4892	26040-19	67690	16/04/2021	15/06/2021
OAP4E44	MS3209123	69202	04/05/2021	13/06/2021
OAP6F78	MS3090228	69202	04/05/2021	13/06/2021
OAQ2G70	MS2917533	51691	21/04/2021	13/06/2021
OAQ2G70	MS2917532	50100	21/04/2021	13/06/2021
OAR3848	MS3069282	51851	02/05/2021	12/06/2021
OAV5I13	MS3141959	69201	04/05/2021	13/06/2021
OAV8G54	MS3188417	69202	04/05/2021	13/06/2021
OBA0850	MS3213951	75790	08/05/2021	19/06/2021
OBA0850	MS3213952	50100	08/05/2021	19/06/2021
OBA7B68	MS3121268	69201	03/05/2021	12/06/2021
OBF9G94	MS3151450	69201	07/05/2021	16/06/2021
OBG0761	MS3165221	51851	30/04/2021	15/06/2021
OBH1F08	MS3224528	66102	02/05/2021	14/06/2021
OBI8990	MS3183739	53800	04/05/2021	14/06/2021
OBJ7J60	MS3218412	69202	10/05/2021	19/06/2021
OBJ9G95	MS2852859	69201	07/05/2021	16/06/2021
OBN7H51	MS3228254	69201	07/05/2021	16/06/2021
OGX1F32	MS3205299	69201	06/05/2021	15/06/2021
OGX1156	MS3118823	55500	30/04/2021	14/06/2021
OHA3516	MS3022256	69201	03/05/2021	12/06/2021
OHS2F99	MS3213892	75790	08/05/2021	19/06/2021
OKI2H75	MS3162717	60681	24/04/2021	15/06/2021
OLS5F04	MS3219502	69202	06/05/2021	15/06/2021
OLU0628	04741-20	65992	08/04/2021	13/06/2021
OMD6E26	MS3207432	69201	05/05/2021	14/06/2021

ONM2J15	19748-19	76332	14/04/2021	15/06/2021
OOG0922	MS3218829	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOG3A69	MS3073317	55411	08/05/2021	19/06/2021
OOG3196	MS3130845	73662	09/04/2021	18/06/2021
OOG3516	MS3031373	54522	01/05/2021	16/06/2021
OOG4228	MS3055999	65992	25/04/2021	14/06/2021
OOG4228	MS3055998	75790	25/04/2021	14/06/2021
OOG4780	MS3205788	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOG5746	MS3136795	51851	30/04/2021	12/06/2021
OOG6B01	26335-19	66372	16/04/2021	19/06/2021
OOG6E95	MS2679806	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOG6303	MS3068122	57380	01/05/2021	12/06/2021
OOG6793	MS3180248	66700	16/04/2021	14/06/2021
OOG6938	MS3124134	51930	17/04/2021	12/06/2021
OOG8867	MS3067103	76332	03/05/2021	13/06/2021
OOG9B69	MS3225538	69202	05/05/2021	14/06/2021
OOG9040	MS3120255	66531	22/04/2021	13/06/2021
OOG9154	MS3214159	75790	30/04/2021	15/06/2021
OOG9454	MS3069293	51851	06/05/2021	16/06/2021
OOG9506	MS3158098	76332	03/05/2021	15/06/2021
OOH0B14	MS2857140	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOH0B24	MS3206356	69201	03/05/2021	13/06/2021
OOH1C72	MS3137931	65300	30/04/2021	12/06/2021
OOH3053	MS3136669	76332	07/05/2021	19/06/2021
OOH3357	MS3136044	76331	07/05/2021	19/06/2021
OOH3958	26546-19	65992	08/04/2021	13/06/2021
OOH4786	MS3184067	51851	22/04/2021	12/06/2021
OOH5104	MS3209120	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOH6458	MS3164524	76331	04/05/2021	19/06/2021
OOH7208	27606-19	77220	16/04/2021	19/06/2021
OOH7421	MS2876533	75790	23/04/2021	12/06/2021
OOH8003	MS3052886	65992	24/04/2021	13/06/2021
OOH8003	MS3052885	75790	24/04/2021	13/06/2021
OOH9J36	MS3124377	54522	29/04/2021	15/06/2021
OOI0563	MS3027989	73662	27/04/2021	16/06/2021
OOI0852	MS3022276	69201	10/05/2021	19/06/2021
OOI1748	MS3204622	50610	26/04/2021	17/06/2021
OOI1748	MS3204621	50100	26/04/2021	17/06/2021
OOI2261	MS3209156	69201	06/05/2021	15/06/2021
OOI4C64	MS2954915	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOI4E35	MS3083710	50450	25/04/2021	14/06/2021
OOI4E35	MS3083711	65800	25/04/2021	14/06/2021
OOI4J62	MS3190152	51930	23/04/2021	16/06/2021
OOI4392	MS3225575	69202	10/05/2021	19/06/2021
OOI4911	MS3209127	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOI5897	MS3203365	69201	06/05/2021	15/06/2021
OOI6H60	MS2924178	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOI6378	MS3130558	54521	06/04/2021	12/06/2021
OOI6492	MS3130923	55411	07/04/2021	13/06/2021
OOI7054	MS3228477	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOI8H44	MS3218830	69202	05/05/2021	14/06/2021
OOJ2197	MS3073609	76332	06/05/2021	16/06/2021
OOJ2925	MS3042472	73662	16/04/2021	12/06/2021
OOJ3155	MS3123302	73662	27/04/2021	17/06/2021
OOJ3155	MS3123301	51851	27/04/2021	17/06/2021
OOJ4C42	MS3228469	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOJ5657	04470-20	51851	16/04/2021	15/06/2021
OOJ7153	MS3027885	73662	03/05/2021	19/06/2021
OOJ9641	26954-19	67690	07/04/2021	12/06/2021
OOJ9906	27792-19	68231	14/04/2021	15/06/2021
OOK0B81	MS3136203	76332	08/05/2021	19/06/2021
OOK1354	MS3147274	51851	30/04/2021	13/06/2021
OOK2004	MS3225555	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOK2368	MS3228255	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOK2594	MS3044794	65300	01/05/2021	15/06/2021
OOK3B30	MS3148105	54790	28/04/2021	14/06/2021
OOK4176	27767-19	68231	06/04/2021	12/06/2021
OOK5C51	MS3225536	69202	05/05/2021	14/06/2021
OOK6B65	MS2915119	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOK7181	MS3069299	51851	06/05/2021	16/06/2021

OOK7419	MS3213847	75790	09/05/2021	19/06/2021
OOK7419	MS3213845	65992	09/05/2021	19/06/2021
OOK7419	MS3213846	50450	09/05/2021	19/06/2021
OOK8371	MS3181351	75790	08/05/2021	19/06/2021
OOK8626	MS3209164	69201	10/05/2021	19/06/2021
OOK9206	04738-20	65800	08/04/2021	13/06/2021
OOK9206	04737-20	67690	08/04/2021	13/06/2021
OOL1813	MS3180250	66700	16/04/2021	14/06/2021
OOL2646	26328-19	68231	15/04/2021	15/06/2021
OOL2658	MS3136673	60501	08/05/2021	19/06/2021
OOL2684	MS3184073	76332	27/04/2021	12/06/2021
OOL4D12	04885-20	73400	16/04/2021	15/06/2021
OOL4328	MS3073217	55412	10/04/2021	16/06/2021
OOL5561	MS3027639	73662	28/04/2021	19/06/2021
OOL6440	TEN0128277	67690	27/04/2021	12/06/2021
OOL7050	MS3130920	57380	07/04/2021	13/06/2021
OOL7800	MS3213956	75790	08/05/2021	19/06/2021
OOL8H42	MS3090233	69201	06/05/2021	15/06/2021
OOL9424	MS3213878	75790	07/05/2021	19/06/2021
OOM5083	10318-20	64080	12/04/2021	14/06/2021
OOM5084	10320-20	65800	12/04/2021	14/06/2021
OOM5085	10319-20	64080	12/04/2021	14/06/2021
OOM8814	04199-20	72180	14/04/2021	15/06/2021
OON0961	MS3213957	75790	08/05/2021	19/06/2021
OON1739	MS3168532	55412	28/04/2021	16/06/2021
OON1739	MS3168537	55412	28/04/2021	19/06/2021
OON1739	MS3168471	76332	06/05/2021	19/06/2021
OON3248	MS3141965	69201	06/05/2021	15/06/2021
OON3308	MS3068117	76332	27/04/2021	14/06/2021
OON3635	MS3222322	69201	07/05/2021	16/06/2021
OON4D14	MS3207025	69201	04/05/2021	13/06/2021
OON4D42	MS3168516	55412	26/04/2021	13/06/2021
OON5C19	MS3225522	69202	04/05/2021	13/06/2021
OON5I44	MS3216506	69201	05/05/2021	14/06/2021
OON5039	MS3184075	76332	28/04/2021	12/06/2021
OON5606	MS3184076	76332	28/04/2021	12/06/2021
OON7364	MS3214160	75790	01/05/2021	16/06/2021
OON7679	MS3073180	55412	08/04/2021	16/06/2021
OON9653	MS3218850	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOO0D88	MS3208590	69202	07/05/2021	16/06/2021
OOO0332	MS2976313	66371	26/04/2021	17/06/2021
OOO0836	TEN0128308	66020	27/04/2021	12/06/2021
OOO0836	TEN0128309	66700	27/04/2021	12/06/2021
OOO2F00	MS3151452	69201	10/05/2021	19/06/2021
OOO2815	MS2329440	69120	16/04/2021	11/06/2021
OOO2917	MS3049875	73400	18/04/2021	12/06/2021
OOO3F09	MS2142994	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOO4002	MS2969644	57200	20/04/2021	13/06/2021
OOO5J27	MS3211049	69202	10/05/2021	19/06/2021
OOO7134	MS3013642	52152	17/04/2021	14/06/2021
OOO7134	MS3013640	50100	17/04/2021	14/06/2021
OOO7419	MS3181105	58350	03/05/2021	13/06/2021
OOO9516	MS3207785	60501	27/04/2021	12/06/2021
OOP0J33	MS3228476	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOP0776	MS3069312	57380	01/05/2021	12/06/2021
OOP1C17	MS2622854	50100	16/04/2021	14/06/2021
OOP1000	MS3207798	76331	30/04/2021	16/06/2021
OOP1817	MS3136045	73662	07/05/2021	19/06/2021
OOP2475	MS3085992	69201	07/05/2021	19/06/2021
OOP3305	MS3073305	76332	06/05/2021	19/06/2021
OOP3383	MS3137822	51691	21/04/2021	10/06/2021
OOP3383	MS3135950	65992	21/04/2021	10/06/2021
OOP3383	MS3137821	50100	21/04/2021	10/06/2021
OOP3417	MS3120271	65992	22/04/2021	13/06/2021
OOP5318	MS3162944	55090	23/04/2021	15/06/2021
OOP5674	MS3136797	51851	30/04/2021	12/06/2021
OOP5881	MS3137724	60501	30/04/2021	12/06/2021
OOP6064	MS3137944	76332	04/05/2021	14/06/2021
OOP8177	MS3228494	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOP8553	MS3073602	51851	04/05/2021	14/06/2021

OOP8734	MS3165352	59910	05/05/2021	19/06/2021
OOP8858	MS3067107	76332	05/05/2021	15/06/2021
OOP9020	MS3073606	76332	06/05/2021	16/06/2021
OOP9431	MS3120229	76251	27/04/2021	13/06/2021
OOP9501	MS3069300	60501	06/05/2021	16/06/2021
OOP9896	MS3034238	72340	05/05/2021	15/06/2021
OOQ0193	MS2852414	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOQ4G30	MS3218805	69201	03/05/2021	12/06/2021
OOQ4244	MS3083707	50100	24/04/2021	13/06/2021
OOQ4244	MS3083709	50610	24/04/2021	13/06/2021
OOQ6187	MS3179985	69201	03/05/2021	12/06/2021
OOQ6686	MS3027997	57380	04/05/2021	16/06/2021
OOQ7D69	MS3209151	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOQ7G97	MS2904244	69201	06/05/2021	15/06/2021
OOQ7I43	MS2854972	58350	11/04/2021	18/06/2021
OOQ7I43	MS2854973	58194	11/04/2021	18/06/2021
OOQ7I43	MS2854974	52070	11/04/2021	18/06/2021
OOQ8D75	MS3206367	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOQ8429	MS3126550	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOQ8880	MS3073612	65300	06/05/2021	16/06/2021
OOQ9E57	MS2817954	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOQ9966	MS2553942	65992	27/04/2021	19/06/2021
OOQ9966	MS2553940	64080	27/04/2021	19/06/2021
OOQ9966	MS2553941	50100	27/04/2021	19/06/2021
OOR0069	MS3158099	76332	05/05/2021	15/06/2021
OOR1436	MS3027887	57463	06/05/2021	19/06/2021
OOR5403	MS3085988	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOR5821	MS3073651	55413	06/05/2021	16/06/2021
OOR6296	MS3228499	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOR7F76	MS3203566	69201	10/05/2021	19/06/2021
OOR8543	MS3124374	76331	29/04/2021	15/06/2021
OOR9015	MS2976323	73232	29/04/2021	14/06/2021
OOS1705	MS3209163	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOS2447	MS3027897	57463	04/05/2021	19/06/2021
OOS3G98	25966-19	67690	07/04/2021	12/06/2021
OOS3418	MS3073539	76332	07/05/2021	19/06/2021
OOS4F98	MS3073170	55412	08/04/2021	16/06/2021
OOS4213	04813-20	65992	07/04/2021	12/06/2021
OOS4213	04814-20	50531	07/04/2021	12/06/2021
OOS4213	04815-20	51501	07/04/2021	12/06/2021
OOS4629	MS3216512	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOS5A00	MS3069269	55411	02/05/2021	12/06/2021
OOS7712	MS3073521	76251	05/05/2021	16/06/2021
OOS7790	MS3068118	73662	30/04/2021	12/06/2021
OOS7862	MS3165235	60501	06/05/2021	19/06/2021
OOS7877	MS3137718	76331	30/04/2021	12/06/2021
OOS8265	MS3188529	69201	06/05/2021	15/06/2021
OOS8890	MS3120279	66102	27/04/2021	19/06/2021
OOS8890	MS3120280	67261	27/04/2021	19/06/2021
OOS8890	MS3120281	66372	27/04/2021	19/06/2021
OOS9986	04898-20	59670	16/04/2021	19/06/2021
OOT0759	MS2655134	51180	25/04/2021	17/06/2021
OOT0759	MS2655133	50100	25/04/2021	17/06/2021
OOT0759	MS2655135	69120	25/04/2021	17/06/2021
OOT1F60	MS3118826	55500	30/04/2021	14/06/2021
OOT2675	TEN0128299	66532	27/04/2021	12/06/2021
OOT4G31	MS3031172	50100	10/04/2021	11/06/2021
OOT4198	MS3209118	69201	03/05/2021	12/06/2021
OOT5624	MS2827225	65992	29/04/2021	19/06/2021
OOT5624	MS2827224	50100	29/04/2021	19/06/2021
OOT7A96	MS3095567	69201	04/05/2021	13/06/2021
OOT8179	MS2783295	65992	23/04/2021	12/06/2021
OOT8179	MS2783298	50100	23/04/2021	12/06/2021
OOT9194	MS2803446	65992	22/04/2021	15/06/2021
OOT9855	MS3073313	52070	08/05/2021	19/06/2021
OUU0292	MS3207440	69201	07/05/2021	19/06/2021
OUU0951	27788-19	51180	14/04/2021	15/06/2021
OUU0951	27787-19	50100	14/04/2021	15/06/2021
OUU2G39	MS3137721	73662	30/04/2021	12/06/2021
OUU2443	MS3073528	60175	05/05/2021	15/06/2021

OOU2539	10527-20	72422	11/04/2021	14/06/2021
OOU3634	MS3073182	55412	08/04/2021	16/06/2021
OOU3689	MS3183961	60412	01/05/2021	13/06/2021
OOU3722	MS3148101	54870	28/04/2021	14/06/2021
OOU4906	MS2437800	51691	10/04/2021	12/06/2021
OOU7E29	MS3208589	69201	07/05/2021	16/06/2021
OOU7140	MS3068139	76332	09/05/2021	19/06/2021
OOU7151	MS3147481	76332	22/04/2021	15/06/2021
OOU7477	MS3073679	54522	09/05/2021	19/06/2021
OOU7513	MS3073707	73662	05/05/2021	15/06/2021
OOU8796	MS3228408	69201	05/05/2021	14/06/2021
OOU9020	MS3046034	69201	03/05/2021	12/06/2021
OOV2142	04679-20	59242	11/04/2021	14/06/2021
OOX7841	MS3205274	69201	03/05/2021	12/06/2021
OPI8958	MS3213966	75790	09/05/2021	19/06/2021
OPM5745	MS3073314	51851	08/05/2021	19/06/2021
OPN0798	10548-20	51180	13/04/2021	15/06/2021
OPN0798	10547-20	50100	13/04/2021	15/06/2021
OPY2J05	MS3225597	69202	10/05/2021	19/06/2021
OQE7F61	MS3179987	69202	04/05/2021	13/06/2021
OTU1823	25130-19	59670	15/04/2021	15/06/2021
OUX4I09	MS3208299	69201	06/05/2021	15/06/2021
OVK7906	MS3141956	69201	03/05/2021	12/06/2021
OVV3212	MS3069003	53800	01/05/2021	12/06/2021
OVS8E61	MS3225565	69202	07/05/2021	16/06/2021
OXE5H26	MS3228456	69201	04/05/2021	13/06/2021
OXR5A60	MS3211024	69201	05/05/2021	14/06/2021
OYG1321	26305-19	68231	11/04/2021	14/06/2021
OYG1321	26306-19	67690	11/04/2021	14/06/2021
OYJ3E90	MS3218406	69201	08/05/2021	17/06/2021
OZF0083	MS3136802	55412	09/04/2021	16/06/2021
PBO3I88	MS3141960	69202	05/05/2021	14/06/2021
PFY9C61	MS3211019	69202	04/05/2021	13/06/2021
PLQ2A60	MS3211039	69201	07/05/2021	16/06/2021
PNE5C85	MS3208287	69201	03/05/2021	12/06/2021
PNY2A24	MS3209169	69202	10/05/2021	19/06/2021
PPJ6003	MS3158094	76332	03/05/2021	15/06/2021
PRO1F42	MS2991914	69202	05/05/2021	14/06/2021
PUC8G54	MS3095570	69201	04/05/2021	13/06/2021
PUE1208	MS3148350	73662	20/04/2021	15/06/2021
PUI9905	MS3165218	51851	30/04/2021	15/06/2021
PUU5518	MS3073168	55412	08/04/2021	16/06/2021
PVA0294	MS3027649	73662	29/04/2021	19/06/2021
PVA5741	MS3085977	69201	04/05/2021	13/06/2021
PVH0D99	MS3225562	69201	07/05/2021	16/06/2021
PVK8I18	MS3205796	69201	06/05/2021	15/06/2021
PVY5G97	MS3228086	69201	10/05/2021	19/06/2021
PXG1131	MS3206369	69201	10/05/2021	19/06/2021
PXI5A76	MS3012837	69202	06/05/2021	15/06/2021
PXK4173	MS3228497	69201	07/05/2021	16/06/2021
PXR2068	MS3073211	55412	09/04/2021	16/06/2021
PXR6319	MS3213965	75790	09/05/2021	19/06/2021
PXS4C07	MS3136810	55412	10/04/2021	16/06/2021
PXT5H64	MS3211018	69202	04/05/2021	13/06/2021
PYJ5F75	MS3168473	76332	06/05/2021	19/06/2021
PYO2600	MS3206365	69201	06/05/2021	15/06/2021
PZY0I71	MS3209111	69202	30/04/2021	12/06/2021
PZZ9B47	MS3151441	69202	04/05/2021	13/06/2021
QAA1358	28753-18	59670	08/04/2021	13/06/2021
QAA2927	MS3042483	76251	20/04/2021	13/06/2021
QAA3487	MS3225511	69202	03/05/2021	12/06/2021
QAA4B52	MS3213891	75790	08/05/2021	19/06/2021
QAA4201	14208-19	51851	06/04/2021	12/06/2021
QAA4593	MS3228404	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAA5951	MS3225515	69202	03/05/2021	12/06/2021
QAA6173	27604-19	77220	16/04/2021	19/06/2021
QAA8I00	MS3218802	69202	03/05/2021	12/06/2021
QAA8201	MS3146507	55417	14/04/2021	14/06/2021
QAA8625	MS3188414	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAA9630	MS3218818	69201	04/05/2021	13/06/2021

QAB0737	MS3225586	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAB0739	MS3225585	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAB0740	MS3225595	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0741	MS3225587	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAB0771	MS3228088	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0772	MS3228082	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0773	MS3228083	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0774	MS3228089	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0775	MS3228500	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAB0776	MS3228078	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0885	MS3228065	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAB0886	MS3228075	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0887	MS3228080	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0889	MS3228079	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0892	MS3228076	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0893	MS3228070	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAB0894	MS3228251	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAB0895	MS3228085	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0896	MS3228084	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0897	MS3228077	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB0899	MS3228081	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAB5241	MS3147488	73662	26/04/2021	17/06/2021
QAB7J05	MS3184503	58350	28/04/2021	19/06/2021
QAB7J05	MS3184504	66371	28/04/2021	19/06/2021
QAC1B80	MS3218372	69201	08/05/2021	17/06/2021
QAC1I48	MS3179992	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAC2554	MS2980064	51180	21/04/2021	10/06/2021
QAC2554	MS2980065	69120	21/04/2021	10/06/2021
QAC2554	MS2980063	50100	21/04/2021	10/06/2021
QAC2605	MS3120312	51180	26/04/2021	17/06/2021
QAC2605	MS3120311	50100	26/04/2021	17/06/2021
QAC2740	MS3130849	55411	09/04/2021	18/06/2021
QAC3E93	MS3218815	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAC3687	MS3030991	70561	30/04/2021	16/06/2021
QAC3738	MS3168432	55411	04/05/2021	16/06/2021
QAC4477	MS3125334	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAC4776	MS3125343	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAC5D05	MS3225584	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAC5027	MS3120310	65992	23/04/2021	15/06/2021
QAC5027	MS3120309	51180	23/04/2021	16/06/2021
QAC5027	MS3120308	50100	23/04/2021	16/06/2021
QAC5041	MS3120348	69120	28/04/2021	19/06/2021
QAC5041	MS3120344	65992	28/04/2021	19/06/2021
QAC5041	MS3120343	50100	28/04/2021	19/06/2021
QAC5081	MS3213961	65992	08/05/2021	19/06/2021
QAC5081	MS3213962	50100	08/05/2021	19/06/2021
QAC5081	MS3213963	51180	08/05/2021	19/06/2021
QAC5657	MS3045077	73400	17/04/2021	12/06/2021
QAC5657	MS3045078	66102	17/04/2021	12/06/2021
QAC5657	MS3045079	52070	17/04/2021	12/06/2021
QAC5762	MS3228489	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAC6020	MS3228498	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAC6414	MS3031296	50100	16/04/2021	11/06/2021
QAC6414	MS3031295	75790	16/04/2021	11/06/2021
QAC6793	MS3145619	65992	01/05/2021	16/06/2021
QAC6793	MS3145617	50100	01/05/2021	16/06/2021
QAC7B11	MS3022261	69202	04/05/2021	13/06/2021
QAC7952	MS3230306	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAC8203	MS3125350	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAC8272	MS3199180	60501	08/04/2021	10/06/2021
QAC8663	MS3180256	51930	24/04/2021	16/06/2021
QAC8663	MS3180255	50100	24/04/2021	16/06/2021
QAC8669	MS2391035	50100	18/04/2021	14/06/2021
QAD0443	MS3213864	75790	30/04/2021	15/06/2021
QAD1D93	MS3211047	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAD1828	MS3168438	54521	06/05/2021	19/06/2021
QAD2844	MS3184109	76332	29/04/2021	12/06/2021
QAD3333	MS3073659	76332	08/05/2021	19/06/2021
QAD4242	MS3073731	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAD5856	MS3069271	51851	02/05/2021	12/06/2021

QAD5958	26764-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
QAD5987	MS3137735	60501	05/05/2021	15/06/2021
QAD6212	MS3136666	55413	07/05/2021	19/06/2021
QAD7C91	MS3230336	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAD7127	MS3130572	54522	10/04/2021	18/06/2021
QAD8568	MS3069313	60501	01/05/2021	12/06/2021
QAD8704	MS3042464	73662	16/04/2021	12/06/2021
QAD8795	MS3073175	55412	08/04/2021	16/06/2021
QAD9I75	04677-20	65992	11/04/2021	14/06/2021
QAE0J51	MS3118664	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAE0345	26499-19	51341	11/04/2021	14/06/2021
QAE0345	26498-19	50371	11/04/2021	14/06/2021
QAE0960	MS3147552	76332	25/04/2021	17/06/2021
QAE2I48	MS3225533	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAE2489	MS3119877	65800	22/04/2021	14/06/2021
QAE2563	MS3184071	76332	27/04/2021	12/06/2021
QAE5945	MS3073177	55412	08/04/2021	16/06/2021
QAE8806	MS3073309	60501	06/05/2021	16/06/2021
QAF0B72	MS3073535	76332	07/05/2021	19/06/2021
QAF1D49	MS3208292	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAF1777	MS2991035	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAF1977	MS2991033	69201	03/05/2021	12/06/2021
QAF2161	MS15399	73400	16/04/2021	11/06/2021
QAF4305	26317-19	67261	12/04/2021	14/06/2021
QAF4305	26316-19	66372	12/04/2021	14/06/2021
QAF4490	MS3123856	76331	21/04/2021	15/06/2021
QAF5106	MS3148195	76332	21/04/2021	10/06/2021
QAF5106	MS3148349	54790	20/04/2021	14/06/2021
QAF5143	MS3183299	76332	22/04/2021	12/06/2021
QAF6I76	MS3022263	69202	05/05/2021	14/06/2021
QAF7H52	MS3141975	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAF8562	MS3228257	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAF8727	MS3148197	76332	21/04/2021	10/06/2021
QAF9179	MS3129838	73662	29/04/2021	12/06/2021
QAF9485	MS3149561	53800	23/04/2021	12/06/2021
QAG0G13	MS3118657	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAG0103	MS3069281	51851	02/05/2021	12/06/2021
QAG0598	MS2985550	50610	24/04/2021	16/06/2021
QAG0598	MS2586170	52400	24/04/2021	16/06/2021
QAG0598	MS2985549	50100	24/04/2021	16/06/2021
QAG1565	MS3217019	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAG2I89	MS3085979	69202	05/05/2021	14/06/2021
QAG3655	MS3120261	65992	19/04/2021	12/06/2021
QAG3958	MS3188528	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAG4C75	MS3120301	50100	23/04/2021	15/06/2021
QAG4320	MS3140902	50100	29/04/2021	19/06/2021
QAG4320	MS3140903	65561	29/04/2021	19/06/2021
QAG5519	MS3042486	61220	20/04/2021	13/06/2021
QAG6133	MS3136800	76332	04/05/2021	14/06/2021
QAG7440	MS3125353	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAG8J31	MS3211029	69202	05/05/2021	14/06/2021
QAG9020	MS3228407	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAH1G65	MS3211048	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAH1599	10178-20	68401	13/04/2021	15/06/2021
QAH1613	10185-20	67261	14/04/2021	15/06/2021
QAH3566	MS3164530	60501	06/05/2021	19/06/2021
QAH4G12	24859-19	51852	11/04/2021	14/06/2021
QAH4G12	24857-19	50100	11/04/2021	14/06/2021
QAH4G12	24858-19	51180	11/04/2021	14/06/2021
QAH4I12	26717-19	51930	15/04/2021	15/06/2021
QAH5D01	MS3225580	69202	10/05/2021	19/06/2021
QAH5415	MS3136804	55412	09/04/2021	16/06/2021
QAH5988	MS3136046	60250	07/05/2021	19/06/2021
QAH5988	MS3164529	60175	04/05/2021	19/06/2021
QAH6677	MS2793778	65992	30/04/2021	15/06/2021
QAH6823	04624-20	72422	07/04/2021	12/06/2021
QAH9D71	MS3207028	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAI0691	MS3130559	54521	06/04/2021	12/06/2021
QAI0691	MS3130574	54521	10/04/2021	18/06/2021
QAI2295	MS3130564	55411	06/04/2021	12/06/2021

QAI2600	MS3176150	76332	20/04/2021	13/06/2021
QAI3915	MS3202362	60501	14/04/2021	13/06/2021
QAI4E73	04251-20	73400	11/04/2021	14/06/2021
QAI4323	MS3121781	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAI4439	MS3049874	73400	18/04/2021	12/06/2021
QAI4522	MS3228486	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAI6I16	MS3044917	73662	28/04/2021	19/06/2021
QAI6812	MS2990689	76332	23/04/2021	16/06/2021
QAI6963	MS3168523	55412	27/04/2021	16/06/2021
QAI7921	MS3073722	76252	07/05/2021	19/06/2021
QAI8249	TL16721	73232	20/04/2021	12/06/2021
QAI8770	MS2391183	76331	20/04/2021	13/06/2021
QAJ0065	MS3073534	76252	07/05/2021	19/06/2021
QAJ1088	MS3130334	65992	16/04/2021	14/06/2021
QAJ2309	MS3053618	75790	27/04/2021	19/06/2021
QAJ3866	MS3184070	76332	27/04/2021	12/06/2021
QAJ5700	MS3120243	50450	27/04/2021	17/06/2021
QAJ5700	MS3120241	65992	27/04/2021	17/06/2021
QAJ6I64	MS2969626	50100	07/04/2021	13/06/2021
QAJ6275	MS3076337	73400	25/04/2021	14/06/2021
QAJ6275	MS3076335	50100	25/04/2021	14/06/2021
QAJ6275	MS3076336	51180	25/04/2021	14/06/2021
QAJ6275	MS3076338	52070	25/04/2021	14/06/2021
QAJ8624	MS3124376	54522	29/04/2021	15/06/2021
QAJ9171	MS3073711	60501	06/05/2021	16/06/2021
QAJ9571	MS3044613	75790	25/04/2021	16/06/2021
QAJ9571	MS3044612	52820	25/04/2021	16/06/2021
QAK0158	MS3137746	60501	08/05/2021	19/06/2021
QAK0360	MS3073715	60501	06/05/2021	16/06/2021
QAK0484	MS3136805	55412	09/04/2021	16/06/2021
QAK0526	MS3073167	55412	08/04/2021	16/06/2021
QAK1D17	MS3228464	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAK2G56	MS3120287	66372	27/04/2021	19/06/2021
QAK2G56	MS3120288	66102	27/04/2021	19/06/2021
QAK5169	MS3149490	76331	30/04/2021	12/06/2021
QAK6448	MS3228466	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAK7201	MS3136670	76332	07/05/2021	19/06/2021
QAK7242	MS3136672	60501	08/05/2021	19/06/2021
QAK9736	MS3042467	76331	16/04/2021	12/06/2021
QAK9808	MS2554665	75790	01/05/2021	16/06/2021
QAL0719	MS3168480	76252	05/05/2021	19/06/2021
QAL1J09	MS3147555	54870	25/04/2021	17/06/2021
QAL3F72	MS3205306	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAL4190	MS3073726	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAL4273	MS3073514	73662	05/05/2021	15/06/2021
QAL5408	19728-19	50291	12/04/2021	14/06/2021
QAL5408	19730-19	66020	12/04/2021	14/06/2021
QAL5408	19729-19	51261	12/04/2021	14/06/2021
QAL7906	MS3136799	60501	30/04/2021	12/06/2021
QAL8E55	MS2956964	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAL9H01	MS3219254	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAL9945	MS3141967	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAM2548	MS3136792	51851	30/04/2021	12/06/2021
QAM3571	MS3228064	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAM3788	MS3228068	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAM3789	MS3228069	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAM3893	MS3136047	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAM4057	MS3206795	69201	03/05/2021	12/06/2021
QAM4910	MS3204627	55250	30/04/2021	13/06/2021
QAM5727	MS3207032	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAM5873	MS3204037	55411	29/04/2021	12/06/2021
QAM7H06	MS3230303	69202	07/05/2021	16/06/2021
QAM7273	MS3228087	69201	10/05/2021	19/06/2021
QAM7283	MS3228062	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAM7828	MS3069275	51851	02/05/2021	12/06/2021
QAM8297	MS3027881	60501	29/04/2021	19/06/2021
QAM8597	MS3218825	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAM9696	MS3067111	76332	07/05/2021	19/06/2021
QAM9825	MS2969600	50100	30/04/2021	13/06/2021
QAM9825	MS2969652	51180	30/04/2021	13/06/2021

QAN2586	MS3162943	73662	23/04/2021	15/06/2021
QAN4209	MS3073533	55412	07/05/2021	19/06/2021
QAN4314	MS3068125	60501	02/05/2021	12/06/2021
QAN5175	MS3209144	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAN5413	MS3168472	76332	06/05/2021	19/06/2021
QAN5785	MS3042496	65300	20/04/2021	13/06/2021
QAN6H02	MS2591017	66102	14/04/2021	13/06/2021
QAN6476	MS3027993	76331	03/05/2021	16/06/2021
QAN6919	27614-19	51180	16/04/2021	15/06/2021
QAN6919	27613-19	50100	16/04/2021	15/06/2021
QAN7325	27782-19	77220	13/04/2021	15/06/2021
QAN7750	MS3027992	76331	04/05/2021	16/06/2021
QAO1861	MS3045087	73400	21/04/2021	13/06/2021
QAO1974	MS2391186	76331	24/04/2021	16/06/2021
QAO4080	MS3168525	55412	27/04/2021	13/06/2021
QAO4973	MS3042473	55411	16/04/2021	12/06/2021
QAO5073	MS3147492	54790	30/04/2021	14/06/2021
QAO5337	MS3073660	76332	08/05/2021	19/06/2021
QAO6B41	MS2956972	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAO6F74	MS3045025	66532	17/04/2021	12/06/2021
QAO6F74	MS3045024	51180	17/04/2021	12/06/2021
QAO6F74	MS3045023	50100	17/04/2021	12/06/2021
QAO6153	MS3130918	55411	07/04/2021	13/06/2021
QAO6330	MS2803444	50100	22/04/2021	15/06/2021
QAO7270	MS3137740	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAO7467	MS3228063	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAO7701	MS3125352	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAO8612	MS2800035	70561	23/04/2021	12/06/2021
QAO8612	MS2800036	57380	23/04/2021	12/06/2021
QAO9480	24101-19	68231	15/04/2021	15/06/2021
QAP2B68	MS3216508	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAP2431	MS3148009	76332	26/04/2021	17/06/2021
QAP3057	MS3055990	75790	24/04/2021	13/06/2021
QAP4E96	MS3213882	75790	07/05/2021	19/06/2021
QAP4E96	MS3213883	50100	07/05/2021	19/06/2021
QAP4H40	MS3148001	76332	22/04/2021	15/06/2021
QAP5957	MS3213880	75790	07/05/2021	19/06/2021
QAP5957	MS3213881	65992	07/05/2021	19/06/2021
QAP6G84	MS3136049	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAP7J62	MS3143606	50100	21/04/2021	15/06/2021
QAP7862	MS3022258	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAP7974	26955-19	50100	14/04/2021	15/06/2021
QAP7974	26956-19	51180	14/04/2021	15/06/2021
QAP8141	MS3073312	56222	06/05/2021	16/06/2021
QAP8832	MS2803445	50100	22/04/2021	15/06/2021
QAQ0734	MS3225561	69201	07/05/2021	16/06/2021
QAQ1466	MS3222314	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAQ2008	MS3073206	55412	08/04/2021	16/06/2021
QAQ2033	MS3165234	76331	06/05/2021	16/06/2021
QAQ2748	MS3213833	75790	30/04/2021	15/06/2021
QAQ2951	MS3073729	76331	07/05/2021	19/06/2021
QAQ3208	MS3211454	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAQ3484	MS3199181	66102	08/04/2021	10/06/2021
QAQ5481	MS3067105	76332	03/05/2021	13/06/2021
QAQ8781	MS3199189	58191	03/05/2021	13/06/2021
QAQ8781	MS3199190	60501	03/05/2021	13/06/2021
QAQ9F63	MS3027641	76252	28/04/2021	19/06/2021
QAQ9281	24102-19	68231	15/04/2021	15/06/2021
QAR0D29	MS3218820	69201	04/05/2021	13/06/2021
QAR2622	MS3007949	54790	20/04/2021	14/06/2021
QAR3665	MS3130841	73662	09/04/2021	18/06/2021
QAR4271	MS3073207	55412	09/04/2021	16/06/2021
QAR4295	TL16628	65992	15/04/2021	11/06/2021
QAR4729	24108-19	67500	16/04/2021	19/06/2021
QAR4729	24107-19	64080	16/04/2021	19/06/2021
QAR5677	MS3124384	54522	03/05/2021	15/06/2021
QAR5684	MS3124240	51180	21/04/2021	15/06/2021
QAR5684	MS3124239	50100	21/04/2021	15/06/2021
QAR6723	MS3124375	54522	29/04/2021	15/06/2021
QAR6999	MS3164523	76331	30/04/2021	15/06/2021

QAR6999	MS3073724	76332	07/05/2021	19/06/2021
QAR8057	MS3137748	60501	08/05/2021	19/06/2021
QAR8477	MS3053622	75790	28/04/2021	19/06/2021
QAR8722	MS3073518	76332	05/05/2021	15/06/2021
QAR9037	MS3214104	75790	01/05/2021	16/06/2021
QAS0H92	MS3076341	66371	25/04/2021	14/06/2021
QAS2G05	MS3203273	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAS2314	TL15137	73400	20/04/2021	12/06/2021
QAS2617	MS3089449	64080	07/05/2021	19/06/2021
QAS2617	MS3089450	65992	07/05/2021	19/06/2021
QAS4417	14213-19	72422	07/04/2021	12/06/2021
QAS4683	26704-19	65992	08/04/2021	13/06/2021
QAS6370	MS3123303	51930	26/04/2021	17/06/2021
QAS6959	MS3164525	76331	04/05/2021	19/06/2021
QAS9626	MS3168440	55411	06/05/2021	19/06/2021
QAS9789	MS3083704	69120	20/04/2021	12/06/2021
QAT3C63	MS3136667	55413	07/05/2021	19/06/2021
QAT4H98	MS3147538	54521	27/04/2021	14/06/2021
QAT4898	MS3218836	69201	06/05/2021	15/06/2021
QAT5575	MS3168441	70561	07/05/2021	19/06/2021
QAT5694	MS3049876	73400	18/04/2021	12/06/2021
QAT7C69	MS3147484	76332	22/04/2021	15/06/2021
QAT7G32	10186-20	66450	14/04/2021	15/06/2021
QAT7320	MS3073702	60501	05/05/2021	15/06/2021
QAU0C60	MS3073552	55680	02/05/2021	12/06/2021
QAU0D22	MS3073725	73662	07/05/2021	19/06/2021
QAU3A71	MS3130951	55411	08/04/2021	16/06/2021
QAU3F05	MS3118654	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAU3G74	MS3162712	55411	23/04/2021	15/06/2021
QAU3H32	MS3203705	60760	30/04/2021	13/06/2021
QAU3H32	MS3203708	52152	30/04/2021	13/06/2021
QAU3H32	MS3203704	58350	30/04/2021	13/06/2021
QAU3H32	MS3203703	52741	30/04/2021	13/06/2021
QAU4C84	MS3073308	76331	06/05/2021	16/06/2021
QAU4991	MS3126847	54525	26/04/2021	14/06/2021
QAU6D88	MS3044893	76332	22/04/2021	15/06/2021
QAU6E06	25956-19	68402	06/04/2021	12/06/2021
QAU8G90	18792-19	50100	13/04/2021	15/06/2021
QAV1B27	MS3073727	60501	07/05/2021	19/06/2021
QAV2F73	MS3073301	60501	06/05/2021	16/06/2021
QAV4A32	MS3055994	75790	24/04/2021	13/06/2021
QAV4F14	MS3069289	57380	05/05/2021	15/06/2021
QAV4F17	MS3165351	76332	06/05/2021	19/06/2021
QAV4H98	MS3205296	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAV5A74	MS3073179	55412	08/04/2021	16/06/2021
QAV5F15	MS3165222	51851	30/04/2021	15/06/2021
QAV7D55	MS3069265	60501	01/05/2021	12/06/2021
QAV8B81	MS3061553	75790	26/04/2021	17/06/2021
QAW0E28	MS2936145	54521	03/05/2021	15/06/2021
QAW0G82	MS3130873	55411	08/04/2021	16/06/2021
QAW1C95	04250-20	73400	11/04/2021	14/06/2021
QAW1D99	MS3068033	67261	21/04/2021	10/06/2021
QAW3J94	TEN0128159	66371	26/04/2021	12/06/2021
QAW4E98	MS3136807	55412	09/04/2021	16/06/2021
QAW4G23	MS3055992	75790	24/04/2021	13/06/2021
QAW4H60	MS3073706	60501	05/05/2021	15/06/2021
QAW5E47	MS3209132	69201	05/05/2021	14/06/2021
QAW6C32	MS3137934	60501	30/04/2021	12/06/2021
QAW6E18	MS3130584	73400	18/04/2021	14/06/2021
QAW8I53	MS3073555	76332	02/05/2021	12/06/2021
QAW8J33	MS2980060	50100	21/04/2021	10/06/2021
QAX0H12	MS3101014	50100	16/04/2021	11/06/2021
QAX1G67	19630-19	67261	07/04/2021	12/06/2021
QAX1I41	MS3204189	54522	01/05/2021	13/06/2021
QAX2B24	04629-20	59670	16/04/2021	19/06/2021
QAX2B39	MS2162339	65800	22/04/2021	13/06/2021
QAX2I50	TEN0128238	66020	27/04/2021	12/06/2021
QAX2I50	TEN0128237	66532	27/04/2021	12/06/2021
QAX4H49	MS3073657	55414	08/05/2021	19/06/2021
QAX5G67	MS3204173	50100	19/04/2021	12/06/2021



QAX5I67	MS3168467	76332	03/05/2021	13/06/2021
QAX6C00	MS3168476	54600	06/05/2021	19/06/2021
QAX8D08	MS3136806	55412	09/04/2021	16/06/2021
QAX8I06	MS3214153	51180	30/04/2021	15/06/2021
QAX8I06	MS2554655	50100	30/04/2021	15/06/2021
QAX8J11	27513-19	51180	15/04/2021	15/06/2021
QAX8J11	27512-19	50100	15/04/2021	15/06/2021
QAX9J00	MS3147553	76332	25/04/2021	17/06/2021
QAY0C95	MS2597265	73400	22/04/2021	14/06/2021
QAY0H44	MS3199184	50100	25/04/2021	16/06/2021
QAY0H44	MS3199185	51180	25/04/2021	16/06/2021
QAY0H44	MS3199186	73400	25/04/2021	16/06/2021
QAY0295	MS2597267	50100	22/04/2021	14/06/2021
QAY1B91	MS3073218	55412	10/04/2021	16/06/2021
QAY3F65	MS3073526	60501	05/05/2021	15/06/2021
QAY3H95	MS3061555	75790	28/04/2021	19/06/2021
QAY4D12	27179-19	68401	16/04/2021	16/06/2021
QAY5G17	MS3211453	69202	03/05/2021	12/06/2021
QAY5G88	MS3027985	54521	03/05/2021	16/06/2021
QAY6E44	04466-20	51851	16/04/2021	15/06/2021
QAY7F54	MS3060820	66020	24/04/2021	16/06/2021
QAY8E23	14211-19	72422	07/04/2021	12/06/2021
QAY9F82	MS2876532	75790	23/04/2021	12/06/2021
QAY9G67	MS3168477	54600	06/05/2021	19/06/2021
QAZ1F61	MS3147273	51851	30/04/2021	13/06/2021
QAZ3F86	MS3213812	65991	06/05/2021	15/06/2021
QAZ4F16	MS3218364	69201	08/05/2021	17/06/2021
QBF1E50	MS3147486	76332	22/04/2021	15/06/2021
QBF8282	MS3073302	60501	06/05/2021	16/06/2021
QBG1073	26784-19	67261	16/04/2021	19/06/2021
QBG1083	26783-19	67261	16/04/2021	19/06/2021
QBG4500	MS3042468	56144	16/04/2021	12/06/2021
QBL5658	MS2956981	69201	10/05/2021	19/06/2021
QBL9631	MS3073717	60501	06/05/2021	16/06/2021
QBO7C66	MS3205308	69201	10/05/2021	19/06/2021
QBR0J15	MS3125323	69202	03/05/2021	12/06/2021
QBS3478	MS3179994	69201	06/05/2021	15/06/2021
QBT5492	MS3167529	59161	18/04/2021	12/06/2021
QBX5E27	MS3034239	54522	05/05/2021	15/06/2021
QCA2B97	MS2991919	69202	10/05/2021	19/06/2021
QCS5D32	MS3225525	69202	04/05/2021	13/06/2021
QCW0E38	MS2856458	69201	03/05/2021	12/06/2021
QHX5676	26780-19	67261	16/04/2021	19/06/2021
QHX5676	26782-19	66372	16/04/2021	19/06/2021
QIR1E21	MS3230332	69201	10/05/2021	19/06/2021
QJG4A16	MS3073713	73662	06/05/2021	16/06/2021
QJG4A16	MS3073714	60501	06/05/2021	16/06/2021
QMT1E89	MS3219258	69202	07/05/2021	16/06/2021
QNM8340	MS3184107	76332	29/04/2021	12/06/2021
QNX0195	MS3214202	75790	01/05/2021	16/06/2021
QOF4H04	MS3216505	69201	05/05/2021	14/06/2021
QON0D98	MS3205281	69201	04/05/2021	13/06/2021
QOT4J08	MS3052892	75790	26/04/2021	17/06/2021
QPE6D44	10549-20	77220	13/04/2021	15/06/2021
QPF4J61	MS3125322	69202	03/05/2021	12/06/2021
QPT4F78	14210-19	72422	07/04/2021	12/06/2021
QPZ0I71	MS3188532	69202	07/05/2021	16/06/2021
QQJ4E52	MS3136204	76332	04/05/2021	19/06/2021
QSA4G69	MS3209170	69202	10/05/2021	19/06/2021
QTA2H85	MS2924180	69201	05/05/2021	14/06/2021
QUB2I34	MS3225564	69202	07/05/2021	16/06/2021
QUL9H62	MS3218817	69202	04/05/2021	13/06/2021
QWY4G13	MS3218368	69201	08/05/2021	17/06/2021

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR**

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr., de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 061/2021, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e a DOURADOS ATLÉTICO CLUBE - DAC, CNPJ nº 24.644.189/0001-13, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na Campeonato Estadual de Futebol – Série A – Edição 2021, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul.

Designar a empregada Dalva Aparecida de Figueiredo, matrícula nº 001307 e CPF nº 305.490.861-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS), 27 de abril de 2021.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 061/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O DOURADOS ATLÉTICO CLUBE - DAC. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Dourados Atlético Clube - DAC, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "Campeonato Estadual de Futebol – Série A – Edição 2021". VALOR: R\$ 90.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 435/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marco Antônio de Araújo, Sr. Aylton Prietto Júnior.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 008/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas com a Fundesporte.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos, no âmbito da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, em consonância ao previsto no art. 14 do Decreto Estadual nº 14.494/2016:

I - Paulo Ricardo Martins Nunes, matrícula nº 429137022, lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

II - Fabiane de Oliveira Macedo, matrícula nº 487960021, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

III - Verônica Lipinski Ottoni, matrícula nº 59349022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2021.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 035/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15005, PROCESSO Nº.: 27/002.650/2021, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2021, **CONTRATADA:** ABAETE LAVANDERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.682.110/0001-02, **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES; **RENOVÁVEL:** não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula 71993021 e **TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA**, matrícula 88521021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 26 de maio de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0068/2020/FUNSAU**Nº Cadastral: 14369**

Processo: 27/101.763/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de 24,84% (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do presente contrato que equivale à R\$ 221.166,40 (duzentos e vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em relação ao valor pactuado no contrato nº 068/2020, em conformidade com a manifestação jurídica nº 0135/2021, fls. 1048/1051 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do ofício nº. 255 CODESP/GAB/SEFAZ/2021, fls. 1030, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 1.111.571,30 (um milhão cento e onze mil reais quinhentos e setenta e um mil e trinta centavos).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO; Programa de Trabalho 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Amparo Legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Data da Assinatura: 01/05/2021

Assinam: Rosana Leite de Melo e Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 030/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14920, PROCESSO Nº.: 27/101.978/2020, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2021, **CONTRATADA:** MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.396.733/0001-36, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES V (MÁSCARA COM ELÁSTICO); **RENOVÁVEL:**

não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira em substituição a servidora **KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda em substituição a **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 26 de maio de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 040/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 14807, PROCESSO Nº.: 27/000.612/2021, VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2021, **CONTRATADA:** **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.420.164/0009-04, **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ATA 001/2021-2; **RENOVÁVEL:** não.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo a primeira, como FISCAL DO CONTRATO e a segunda como GESTORA DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 26 de maio de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GESSICA TEIXEIRA DE SOUZA & CIA LTDA. - (MARACAJU EM FOCO) – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr Ben Hur Sócrates Salomão Teixeira de Souza (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 053-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - AC APARECIDA DO TABOADO – Aparecida do Taboado - MS.



OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Eslandro de Oliveira Silva (Organização Concedente)

Edital N.º 033/2021 Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – UEMS
Homologação do resultado da votação à eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS

A Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital 033/2021 – PROEC/UEMS, que **divulga o resultado final da eleição de servidores do quadro efetivo para o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, definindo os titulares e suplentes**, após o período de recuso conforme tabela de classificação seguir:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA: PROFESSOR	VOTOS	DEFINIÇÃO
1º	ALEX HAROLDO JELLER	68	TITULAR
2º	GIANNA AMARAL YAMIN	30	TITULAR
3º	FLÁVIA CAVALCANTE GONÇALVES	25	TITULAR
4º	ANTÔNIO JOSÉ GRANDE	15	1º SUPLENTE
5º	FRANCISCO CARLOS ESPÍNDOLA GONZALES	8	2º SUPLENTE
VOTOS EM BRANCO		15	
TOTAL DE VOTOS		161	

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VOTOS	DEFINIÇÃO
1º	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	38	TITULAR *
2º	ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	38	1º SUPLENTE
VOTOS EM BRANCO		5	
TOTAL DE VOTOS		81	

* Critério de desempate estabelecido no EDITAL 014/2021 – PROEC/UEMS ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DA UEMS.

7. DA ELEIÇÃO

7.4 As regras de desempate são nessa ordem:

a) Maior tempo de serviço na UEMS;

b) Maior titulação;

c) Maior idade.

Devido ao empate entre os servidores da categoria técnico administrativo com 38 votos para cada candidato foi utilizado a primeira regra de desempate maior tempo de serviço na UEMS, conforme a tabela abaixo:

CANDIDATO	INÍCIO DE EXERCÍCIO
JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	08/06/2005
ANA RAQUEL CYPRIANO PINTO SENA	19/05/2015

Dados disponibilizado pela PRODHS.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura, Esporte e Lazer pelo e-mail dcel@uems.br

Dourados-MS, 10 de maio de 2021.

Profa. Dra. Marcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
PROEC/UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 113/2021– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação das candidatas abaixo indicadas, nomeadas por meio dos Decretos “P” n. 377, de 20 de abril de 2021 e “P” n. 316, de 7 de abril de 2021, publicados no Diário Oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021, em cumprimento às decisões proferidas nos autos n. 0814182-18.2018.8.12.0001 e n. 0801778-65.2019.8.12.0011, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. As candidatas convocadas deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência das candidatas convocadas, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse as candidatas deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Das candidatas

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura

Município: Coxim - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161049111	ROSILEI FERREIRA FRANCISCO	23 º
026161075529	DANIELA BUKOVSKI PELICIONE GARCIA	25 º
026161036131	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	26 º

Cargo/Área: Professor - Geografia

Município: Bonito - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026157037384	PAULA MIREIA ALVES AVELAR IZEKI	16 º

3. Da Inspeção Médica

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 11/6/2021

Horário: 7h30min.

3.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- raio x da coluna cervical, com laudo;
- raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- ureia;
- creatinina;
- sorologia anti HCV;
- sorologia anti HBS e HBS AG;
- eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- machado guerreiro;
- ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;

- o) VDRL (sorologia para lues);
- p) triglicerídeos;
- q) colesterol total e frações;
- r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 11/6/2021

Horário: 10 horas.

4.2. As candidatas aptas deverão comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. As candidatas deverão, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.3 - As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o

provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 68/2020 – PM3- HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE HABILITAÇÃO POR PROCESSO DE SELEÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com disposto no item 8.2 do Edital n. 1/2010/PM3 - Habilitação, de 24 de agosto de 2010 e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação de n. 0821346-39.2015.8.12.0001 e da orientação CDJ n. PGE/MS/PP/N.º 000390/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Alterar a pontuação obtida na prova escrita objetiva do candidato abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Pontuação
931	MARCIO CORRÊA DE ASSIS	64

2. Incluir no rol de habilitados para prosseguimento nas próximas fases do Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinado pelo Edital n. 1/2010/PM3, de 24 de agosto de 2010, o candidato MARCIO CORRÊA DE ASSIS, inscrição 931, pontuação 64.

3. A providência especificada no item 2 do presente Edital considera a situação do militar no certame, relativamente à candidata JULIANA DO NASCIMENTO ZAMPIERI GERALDO, inscrição n. 965, que obteve o total de 62 pontos, considerada como paradigma para aferição do direito de prosseguimento dos candidatos no Processo Seletivo Interno, tendo em vista ter sido ela a última matriculada no Curso de Formação de Sargentos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ
Comandante-Geral da Polícia Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 46/2021– SAD/SED/ADM/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação da candidata, abaixo relacionada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 362, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.512, de 19 de maio de 2021, em cumprimento a decisão proferida nos autos n. 0810987-59.2017.8.12.0001, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Candidata:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Class.
042272141077	CELIA DE OLIVEIRA FARIAS DA SILVA	209º

2. Da Inspeção Médica

2.1 – Do local, data e horário:



Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV
Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;
Data: 11/6/2021
Horário: 7h30min

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Agência de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 – A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) hemograma completo;
- e) glicemia (jejum);
- f) creatinina;
- g) ureia;
- h) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- i) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
- k) machado guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para lues);
- m) sorologia anti-HCV;
- n) sorologia anti HBS e HBS AG;
- o) triglicerídeos;
- p) colesterol total e frações;
- q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V,
dos Poderes - Campo Grande/MS

Parque

Data: 11/06/2021

Horário: 10horas.

3.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- n) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos

- filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- 4 – A candidata deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
- 5- A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
- a) uso obrigatório de máscara;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhante;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 6/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso III, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002 e nos termos do Edital n. 5/2021/DRSP – CSP – Antiguidade, publicado no DOE nº 10.510, de 18 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados em 2ª chamada, que se inscreveram no Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

1. Os policiais militares relacionados no anexo único ao presente Edital, fazem parte da Lista de Militares inscritos no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CSP-2021 – Critério de Antiguidade, tendo obedecido o período de inscrições estabelecido no Edital n. 5/2021/DRSP – CSP – Antiguidade e, dessa forma, estão aptos a realizarem a “Fase II: Exame de Saúde”.
2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CSP-2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados



comprovadamente inverídicos.

4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, e consequente eliminação do Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021;

5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CSP-2021 implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital nº 1/2021/DRSP - CSP - Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

TENENTES CORONEIS QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4263	92239021	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TEN CEL QOPM	25/12/2018

MAJORES QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4265	130256021	MAURÍCIO PAVÃO FLORES	MAJOR QOPM	05/09/2018
2	4264	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	MAJOR QOPM	05/09/2018

**EDITAL n. 7/2021/DRSP – CSP - ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA – CSP DA POLÍCIA MILITAR
DE MATO GROSSO DO SUL.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso III, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, e em conformidade com o Edital n. 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 03 de maio de 2021, resolve:

1. Convocar todos os policiais militares, relacionados no anexo único ao presente Edital para cumprirem a fase IV (Apresentação de Documentos) no Curso Superior de Polícia - CSP/PMMS - 2021, conforme as disposições constantes no Edital nº 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE;

2. Aqueles candidatos que não cumprirem os requisitos descritos nas fases II (Exame de Saúde) e III (Exame de Capacidade Física - TAF) terão até o dia 11 de junho de 2021 para complementar a apresentação de documentos junto à comissão designada para este fim, conforme Portaria nº "P" 43/DRSP/PMMS, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.504, de 12 de maio de 2021;

3. A matrícula dos candidatos que se enquadrem nas situações descritas no item anterior, será feita de forma condicionada ao saneamento posterior, até a data limite estabelecida neste edital;

4. O candidato que não sanear sua matrícula até a data estabelecida neste edital, terá seu ato de matrícula anulado;

5. O cumprimento da fase IV (Apresentação de Documentos) se dará, exclusivamente, através do email: acade-miapmms@gmail.com;



5.1. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, reportará à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP), a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios;

5.2. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

5.3. Os documentos exigidos para cumprimento da "fase IV" deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia 28 de maio de 2021.

5.4. Os candidatos deverão remeter os seguintes documentos digitalizados e assinados:

a) Certidão, extraída do SICOE da PMMS (na aba "automações – P1 – certidão de inscrição para fins de cursos"), que declare o cumprimento dos requisitos descritos no item 3 do Edital nº 1/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE;

b) Formulário de inscrição;

c) Cópia de Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, de Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ou da Carteira Nacional de Habilitação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021/DRSP – CSP – ANTIGUIDADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

TENENTES CORONEIS QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4263	92239021	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA	TEN CEL QOPM	25/12/2018

MAJORES QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4265	130256021	MAURÍCIO PAVÃO FLORES	MAJOR QOPM	05/09/2018
2	4264	123167021	CLEITON DOUGLAS DA SILVA	MAJOR QOPM	05/09/2018

**EDITAL n. 6/2021/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002 e nos termos do Edital n. 5/2021/DRSP – CAO - Antiguidade, publicado no DOE nº 10.510, de 18 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos convocados em 2º Chamada, que realizaram a inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CAO-2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério antiguidade, para o preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, bem como pela Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura.

1. Todos os policiais militares, relacionados no anexo único ao presente Edital, fazem parte da Lista de Militares inscritos no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS/CAO-2021 – Critério de Antiguidade, tendo obedecido o período de inscrições estabelecido no Edital n. 5/2021/DRSP – CAO - Antiguidade e, dessa forma, estão aptos a realizarem a "Fase II: Exame de Saúde".

2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2021/DRSP – CAO - Antiguidade na data prevista em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2021/DRSP – CAO - Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, e consequente eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2021;
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno – PMMS/CAO-2021 implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2021/DRSP – CAO - Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 6/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

CAPITÃES QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4262	65836021	ELKA FERRAZ BLANCO	CAP QOPM	05/09/2017

EDITAL n. 7/2021/DRSP – CAO - ANTIGUIDADE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 47, inciso VI, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 e art. 9º, inciso II, do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, e em conformidade com o Edital n. 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.492, de 03 de maio de 2021, resolve:

1. Convocar a policial militar, relacionada no anexo único ao presente Edital para cumprir a fase IV (Apresentação de Documentos) no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO/PMMS - 2021, conforme as disposições constantes no Edital nº 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE;
2. Aqueles candidatos que não cumprirem os requisitos descritos nas fases II (Exame de Saúde) e III (Exame de Capacidade Física - TAF) terão até o dia 11 de junho de 2021 para complementar a apresentação de documentos junto à comissão designada para este fim, conforme Portaria nº “P” 42/DRSP/PMMS, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.504, de 12 de maio de 2021;
3. A matrícula dos candidatos que se enquadrem nas situações descritas no item anterior, será feita de forma condicionada ao saneamento posterior, até a data limite estabelecida neste edital;
4. O candidato que não sanear sua matrícula até a data estabelecida neste edital, terá seu ato de matrícula anulado;
5. O cumprimento da fase IV (Apresentação de Documentos) se dará, exclusivamente, através do email: acade-

miapmms@gmail.com;

5.1. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, reportará à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP), a relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO);

5.2. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

5.3. Os documentos exigidos para cumprimento da "fase IV" deverão ser remetidos, imprerivelmente, até o dia 28 de maio de 2021.

5.4. Os candidatos deverão remeter os seguintes documentos digitalizados e assinados:

a) Certidão, extraída do SICOE da PMMS (na aba "automações – P1 – certidão de inscrição para fins de cursos"), que declare o cumprimento dos requisitos descritos no item 3 do Edital nº 1/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE;

b) Formulário de inscrição;

c) Cópia de Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, de Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul ou da Carteira Nacional de Habilitação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021/DRSP – CAO – ANTIGUIDADE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

CAPITÃES QOPM

ORD.	INSCRIÇÃO	MAT.	NOME	POSTO	POSTO ATUAL
1	4262	65836021	ELKA FERRAZ BLANCO	CAP QOPM	05/09/2017

EDITAL n. 11/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS (CHO) DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.427 de 04 de março de 2021 (edital de abertura) e Edital n. 10/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade (DOE nº 10.517/2021) torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos relativos à 2ª chamada, Subtenentes QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAOPM) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), sendo declarado, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuir Inspeção de Saúde **válida**, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo único, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, do candidato Subtenente QPPM inscrito no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, para concorrer às vagas para o Curso de Habilitação de Oficiais.

2. Disposições Gerais:

2.1. O militar, relacionado no Anexo Único deste Edital, faz parte da Lista de Acesso, constante no Anexo Único ao EDITAL n. 10/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, publicado no DOE nº 10.517 de 25 de maio de 2021, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Subtenentes oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM).

2.2. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021).

2.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

2.4. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade.

2.5. Na data prevista em edital próprio, para a realização da “Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos”, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 e perda dos direitos decorrentes.

2.6. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 11/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMS

**CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021
– QUADRO QPPM**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Mat.	Data Jiso	Seção
01	4266	0041	ST QPPM	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	23600021	10/03/2021	26/JISO/2021

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº:** 55/006.057/2021**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 24 de maio de 2021.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Gustavo de Arruda Castelo**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS TIPO MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2021

PROCESSO: 55/000.672/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os ITENS **01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33**, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1":

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COLETA, ENVIO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE DE ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES DE CONTROLE OFICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 71/504.491/2020

REPETIÇÃO DOS ITENS: **01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32 e 33.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação em decorrência da ANÁLISE ANA – DFLCP 4310/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E CARROCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2021.

PROCESSO: 55/000.876/2020

Demais informações, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2020.

PROCESSO: 55/000.523/2020

RESULTADO:

ITENS DESERTOS: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 13.1, 014, 015, 016, 018 020.

ITENS FRACASSADOS: 03, 07, 010, 010.1, 012, 013, 019 e 022.

ITENS UNIFICADOS: 011.1 e 017.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
011	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	323,76
011.1	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.(UNIFICADO)	-
017	CM HOSPITALAR S.A.	23,62
017.1	CM HOSPITALAR S.A. (UNIFICADO)	-
021	ATIVIDADECOMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.	2.168,10
021.1	ATIVIDADECOMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.	2.168,10

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>
Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/031787/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de junho de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles S/N, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-300, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, sita à Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles S/N, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-300, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de maio de 2021.

Kelly Rodrigues Gonçalves

Presidente da APM

CPF N. 902.539.811-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/026331/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.235,26 (onze mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.074,60 (onze mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

ROCHEDO/MS, 26 de maio de 2021.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da APM

CPF N. 668.178.031-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/021556/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 10, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.883,57 (quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.266,92 (cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.688,90 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

ANASTACIO/MS, 26 de maio de 2021.

Fernando Euclides de Oliveira Gomes

Presidente da APM

CPF N. 026.732.051-52

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão



Presencial”.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023690/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): Bruno de Souza Beretta, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 10, 11, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.352,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e dois reais);

Empresa (2): DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ N. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 28, 33, 36, 42, 43, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.396,25 (dez mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 35, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.422,64 (dez mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (4): VEM SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 38.595.042/0001-95, vencedora dos itens: 17, 19, 20, 23, 31, 32, 34, 37, 38, 45, 50, 52, 54, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.411,47 (dez mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

CASSILANDIA/MS, 26 de maio de 2021.

VANESSA PRADO SOUZA

Presidente da APM

CPF N. 011.697.801-56

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 SED** – Processo **29/025.293/2019**, Programa de Trabalho: 12.122.0012.4086.0001 - ND/ITEM: 33903916 e 33903024 – FONTE: 0100000000 - PI: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e mão de obra. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **MW TELEINFORMÁTICA LTDA**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)**, sendo R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais) para o ITEM 1 – execução dos serviços, no qual foi adjudicado o somatório unitário dos serviços em R\$ 45.616,29 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) e R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) para o ITEM 2 - fornecimento de peças, no qual foi adjudicado o somatório unitário das peças em R\$ 211.331,97 (Duzentos e onze mil trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

Campo Grande, 26/05/2021.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.943/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEDCOM COM. DE MED. HOSPITALARES** no valor de R\$ 52.439,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/05/2021

PROCESSO Nº 27/002.014/2020

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A** no valor de R\$ 61.953,75 (seiscentos e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 26/05/2021



Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso XXI, da Lei n. 8.666/93. Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35549.

Processo: 71/014.738/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 58.752.460/0001-56.

Objeto: Aquisição de Material Permanente: Equipamento Hospitalar/Laboratorial – Tipo Cromatografia.

Valor total da aquisição: R\$ 303.999,00 (trezentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.19.573.2068.4366.0001, Naturezas de Despesa 44905208, Fonte 01120300001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 25 de maio de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 176/2021/CATE/SEJUSP/MS exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de solução integrada de telefonia, contemplando licenças, instalação e configuração, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/012.443/2021	DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	297.000,00

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 014/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.745/2021.

OBJETO: execução de obras de infraestrutura urbana – contenção do processo erosivo e rede de drenagem de águas pluviais no Distrito de Amandina, no município de Ivinhema – MS – etapa 01.

RECORRENTE: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.

FASE: CLASSIFICAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 012/2021-DLO/AGESUL**Processo nº:** 57/000.337/2021.**Objeto:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL, TRECHO: MS/276 – BALNEÁRIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,70 KM, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS.S.**Vencedora:** ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME**Valor:** R\$ 31.781,89 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Campo Grande - MS, 26 de Maio de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO**TOMADA DE PREÇO:** 028/2021 – DLO/AGESUL**P. ADMINISTRATIVO:** 57/002.299/2021.**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia CG-150, trecho: entrº BR-262 Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre Ribeirão Botas, com extensão aproximada de 5,10 km, no município de Campo Grande/MS.**RECORRENTE:** HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP.**FASE:** HABILITAÇÃO.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2021000000121 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ALCINOPOLIS/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, INOCENCIA/MS, PARANAÍBA/MS, SELVIRIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10102 de 28/02/2020, 10105 de 03/03/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 10163 de 07/05/2020, 10183 de 27/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10210 de 01/07/2020, 10240 de 31/07/2020, 10295 de 05/10/2020, 10436 de 11/03/2021, 10456 de 07/04/2021, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **27/05/2021**, com



encerramento previsto para as 15:00 do dia **11/06/2021** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, **agência 1464, conta corrente 2936-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08, 09, 10 e 11 de Junho de 2021**, no pátio localizado na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Campo Grande - MS.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº. 14.616 – bairro

Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação,

uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 21/06/2021 ao dia 25/06/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000121.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min às 11h30min

e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV186267	Desmanche	110,00
040	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17054472	Desmanche	124,00
040	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	JC30E95018650	Desmanche	189,00
040	YAMAHA/CRYPTON T10SE	2000/2000	PRETA	E302E-029396	Desmanche	68,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25ESS64390	Desmanche	99,00
040	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17027109	Desmanche	127,00
040	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17063205	Desmanche	124,00
041	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HB02E19412854	Desmanche	138,00
051	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	308,00
052	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	388,00
053	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	370,00
054	GM/KADETT GL	1993/1994	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	314,00
055	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	360,00
058	M.BENZ/L 608 D	1985/1985	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.204,00
059	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	770,00
060	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	210,00
060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	264,00
060	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	174,00
060	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	195,00
060	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65006394	Desmanche	226,00
060	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	154,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15041069	Desmanche	199,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/FOX 1.0	2004/2004	PRATA	BJE008514	Desmanche	674,00
002	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERMELHO	B10NE31073505	Desmanche	344,00
003	VW/GOL 1000	1995/1996	BRANCA	162179	Desmanche	357,00
004	VW/GOL CL	1988/1988	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	233,00
005	GM/KADETT SL/E	1990/1991	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	221,00
006	VW/PARATI ATLANTA 1.8	1996/1996	PRETA	UDC072381	Desmanche	473,00
007	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	146A70116006986	Desmanche	360,00
008	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-039992	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	KC08E27012886	Desmanche	222,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13242820	Desmanche	169,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
008	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A064827	Desmanche	245,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	JC25E-RS26658	Desmanche	93,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21048827	Desmanche	140,00
009	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	KC16E39024859	Desmanche	266,00
009	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	169,00
009	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21080388	Desmanche	140,00
010	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15148892	Desmanche	199,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13165325	Desmanche	169,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	CG125BR1010842	Desmanche	93,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13287693	Desmanche	169,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HA07E13077000	Desmanche	164,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07E-Y255143	Desmanche	120,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18283532	Desmanche	225,00
011	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	JC42E2A372737	Desmanche	287,00
011	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	VERMELHO	F466BR131429	Desmanche	140,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	JC30E23017937	Desmanche	144,00
012	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	HA07E-4001615	Desmanche	153,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13298794	Desmanche	169,00
012	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	E337E-093432	Desmanche	146,00
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18267507	Desmanche	225,00
012	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	JC41E2A114044	Desmanche	245,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15108866	Desmanche	199,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25ERS16576	Desmanche	118,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23626602	Desmanche	183,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16865765	Desmanche	209,00
013	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	E337E-107883	Desmanche	132,00
014	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	JBW7079806	Desmanche	89,00
014	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5025809	Desmanche	170,00
014	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1227745	Desmanche	134,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV103659	Desmanche	107,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX109677	Desmanche	119,00
015	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	JC30E31008419	Desmanche	109,00



015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	MC35E-4002216	Desmanche	247,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y039176	Desmanche	127,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y082430	Desmanche	128,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	107,00
016	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	JC30E1Y006721	Desmanche	127,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E7-7156589	Desmanche	174,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-121666	Desmanche	169,00
017	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	KC08E54807461	Desmanche	178,00
017	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	KC08E15049812	Desmanche	199,00
017	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	KC08E25052547	Desmanche	210,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW073352	Desmanche	114,00
017	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	C3J8038022	Desmanche	101,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	AZUL	JC30E22105727	Desmanche	144,00
018	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA052306	Desmanche	137,00
018	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	JC30E2Y038488	Desmanche	128,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y060345	Desmanche	128,00
018	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	AZUL	E386E-038011	Desmanche	172,00
019	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	KC16E6D538357	Desmanche	365,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11243353	Desmanche	139,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	MC35E2007452	Desmanche	208,00
019	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	KC16E6C517763	Desmanche	297,00
036	VW/GOL I PLUS	1996/1996	PRETA	317541	Desmanche	310,00
037	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7028001	Desmanche	293,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS60876	Desmanche	96,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	JC25E-ST08906	Desmanche	102,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	JC25E-T094065	Desmanche	102,00
037	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07EW001176	Desmanche	83,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23636686	Desmanche	183,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77189727	Desmanche	184,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADÃO DO SUL/MS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
041	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25EW243607	Desmanche	114,00
041	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29043745	Desmanche	230,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HA07E15008149	Desmanche	174,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y075408	Desmanche	126,00
042	VW/SANTANA	2001/2002	PRATA	UDJ036244	Desmanche	632,00
043	FORD/KA GL	2003/2003	PRETA	C4C3828244	Desmanche	467,00
044	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	SMRBB215186	Desmanche	753,00
045	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1993	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	318,00
046	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1997/1997	VERMELHO	RKDVL29854	Desmanche	306,00
047	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	BRANCA	178F1011*5972347*	Desmanche	683,00
048	GM/MERIVA JOY	2007/2008	PRATA	N20034204	Desmanche	916,00
049	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5034326	Desmanche	171,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	KC08E57053689	Desmanche	237,00
049	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HA07E25801458	Desmanche	134,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	KC08E57083003	Desmanche	237,00
049	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-025517	Desmanche	123,00
050	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	PRETA	JCK7070516	Desmanche	81,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	190,00
050	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HA07E-4000120	Desmanche	168,00
050	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRETA	E337E-044138	Desmanche	117,00
050	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERDE	HA07E-2027516	Desmanche	147,00
050	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12145587	Desmanche	149,00
056	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	340,00
057	FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	360,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
020	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14808063	Desmanche	189,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HA07E15014312	Desmanche	180,00
020	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PRETA	KB05E5C014936	Desmanche	342,00
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MC35E-8001143	Desmanche	305,00
020	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	JC30E23644222	Desmanche	183,00
021	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	232,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78518092	Desmanche	184,00
021	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	MC35E-7047637	Desmanche	293,00
021	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29055668	Desmanche	227,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	174,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
016	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77106036	Desmanche	174,00
022	FIAT/ELBA WEEKEND IE	1993/1993	VERDE	146B8011*3661720*	Desmanche	250,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS23370	Desmanche	96,00
023	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	VERMELHO	MC27E-2002364	Desmanche	173,00
023	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-096373	Desmanche	169,00



023	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	A2G9002760	Desmanche	82,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-136132	Desmanche	181,00
024	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58052112	Desmanche	248,00
024	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5806437	Desmanche	170,00
024	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A082440	Desmanche	214,00
024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	225,00
038	HONDA/CB250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E4031786	Desmanche	247,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56829216	Desmanche	219,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
061	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	146E10118186184	Desmanche	653,00
062	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	381,00
063	VW/GOL CL	1989/1989	BEGE	UP501893	Desmanche	269,00
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
064	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR291950	Desmanche	166,00
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12185145	Desmanche	154,00
064	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRETA	F466BR173790	Desmanche	156,00
065	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	176,00
065	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	E382E-158502	Desmanche	178,00
065	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	264,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14076560	Desmanche	185,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11227889	Desmanche	139,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	KC16E5B510630	Desmanche	297,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11027198	Desmanche	139,00
025	GM/KADETT SL/E EFI	1993/1993	CINZA	B18LZ31076406	Desmanche	300,00
026	FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	VERMELHO	1460440	Desmanche	226,00
027	GM/CORSA MILENIUM	2002/2002	PRATA	NL0086252	Desmanche	521,00
028	GM/CORSA WIND	1999/2000	PRATA	NM0003881	Desmanche	419,00
029	VW/SANTANA CL	1991/1991	BEGE	UD204487	Desmanche	271,00
030	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HA07E12008346	Desmanche	151,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	JC25E-W048117	Desmanche	114,00
030	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HA07E-Y033965	Desmanche	120,00
030	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14036432	Desmanche	172,00
030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	KC08E26824088	Desmanche	222,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11052754	Desmanche	139,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A220274	Desmanche	280,00
031	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	E308E-016876	Desmanche	83,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78647008	Desmanche	184,00
031	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	ROXA	E337E-001772	Desmanche	127,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75086672	Desmanche	158,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11163797	Desmanche	139,00
032	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	KC08E18074007	Desmanche	225,00
032	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PRETA	KD02E34010355	Desmanche	233,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	JC25E-SS42739	Desmanche	96,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78004728	Desmanche	184,00
033	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	JC41E1B303976	Desmanche	232,00
033	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	KC16E7F531817	Desmanche	343,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W108834	Desmanche	114,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E14097378	Desmanche	185,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12118253	Desmanche	144,00
034	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17049960	Desmanche	118,00
034	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17007511	Desmanche	118,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16898744	Desmanche	209,00
035	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2007	AMARELA	MD34E-7001007	Desmanche	376,00
035	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	KC08E56845206	Desmanche	219,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W120140	Desmanche	114,00
035	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	JC25E-SS77829	Desmanche	96,00
035	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21034604	Desmanche	140,00
039	HONDA/CB200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MC27EV027639	Desmanche	138,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000130 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

pátio deste Órgão, nos Municípios de CASSILANDIA/MS, CHAPADAO DO SUL/MS, COSTA RICA/MS, INOCENCIA/MS, SELVIRIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10105 de 03/03/2020, 10114 de 16/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10147 de 15/04/2020, 10163 de 07/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10210 de 01/07/2020, 10240 de 31/07/2020, 10436 de 11/03/2021, 10456 de 07/04/2021, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. ILTO ANTONIO MARTINS (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ilto Antonio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/05/2021**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 11/06/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021**, no pátio localizado na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Campo Grande - MS.

No pátio da FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº. 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão,

essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **mantida junto à Caixa Econômica Federal, agência 1464, conta corrente 2936-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial)

aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Maio = R\$ 39,64(TRINTA E NOVE VIRGULA SESENTA E QUATRO)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e

Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) - 79.020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000130.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILÂNDIA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	146C40114205091	Circulação	887,00
2	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	KC16E6F061572	Circulação	1.021,00



3	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C464746	Circulação	550,00
4	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	KC16E2A013523	Circulação	550,00
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B322195	Circulação	615,00
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A178252	Circulação	582,00
7	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	KD05E2A047577	Circulação	626,00
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	KC15E5A119938	Circulação	582,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A567171	Circulação	550,00
10	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	E381E-090819	Circulação	550,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29105203	Circulação	550,00
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29060510	Circulação	550,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58109708	Circulação	550,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78216954	Circulação	550,00
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR314451	Circulação	550,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28010099	Circulação	550,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	KC08E26008342	Circulação	690,00
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16879625	Circulação	736,00
19	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65017955	Circulação	550,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15113447	Circulação	550,00
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15113992	Circulação	550,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75042487	Circulação	550,00
23	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERMELHO	MC27EX000350	Circulação	550,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12051089	Circulação	550,00
25	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	CINZA	JA04E38005980	Circulação	550,00
26	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HA07E-5009289	Circulação	550,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERMELHO	HA07E-1204141	Circulação	550,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12038587	Circulação	550,00
29	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5809988	Circulação	550,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A006141	Circulação	550,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
40	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2005/2005	PRATA	BJF091615	Circulação	4.061,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78151355	Circulação	670,00
42	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	PRETA	ND07E-5006252	Circulação	1.657,00
43	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2017/2017	VERMELHO	KD08E1H434814	Circulação	2.042,00
44	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	KC25E0H052644	Circulação	1.567,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C456438	Circulação	658,00
31	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E26005993	Circulação	550,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A166645	Circulação	582,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14045759	Circulação	571,00
38	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	KD03E37047597	Circulação	574,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17214689	Circulação	550,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	AMARELA	KC16E7D402902	Circulação	1.097,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SELVIRIA/MS						
LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	BRANCA	JC41E3D004534	Circulação	558,00
35	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A035020	Circulação	550,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18269231	Circulação	550,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL:** Tomada de Preços nº 009/2021-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/014.315/2021**Objeto:** obra de sinalização viária horizontal e vertical no município de Vicentina/MS**FASE:** Habilitação das licitantes**EMPRESAS HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA EPP	28.870.142/0001-29
SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	09.207.877/0001-22
SIGMA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	25.898.180/0001-00

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93,

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

findando o mesmo em 04/06/2021.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 26 de maio de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000210

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do leiloeiro credenciado Tarcílio Leite no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 01/06/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/06/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 10, 11 e 14 de junho de 2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

238 lotes de veículos, sendo 210 motocicletas e 28 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 28 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2021000000229

LEILÃO ONLINE – DESMONTAGEM

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável, apreendidos/recolhidos no pátio sob responsabilidade do leiloeiro credenciada, Tarcílio Leite, no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: Online

Data de Abertura: 02/06/2021 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 17/06/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 11 e 14 de junho de 2021, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, CEP: 79840-320, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

200 lotes de veículos, sendo 469 motocicletas (lote com 5 motocicletas cada e 1 lote com 4 motocicletas) e 106 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano, 51 - Conj. Hab. Izidro Pedroso, Dourados-MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 28 de Maio de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.771/2021	Aquisição de Medicamentos (Omeprazol)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 664.320,00

Em 26 de maio de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo

Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000125

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.057/2021	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares (Compressas)	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 34.252,92
		BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	002	188.780,40

Em 26 de maio de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000104

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.059/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Insulina Humana Regular)	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	001	R\$ 12.200,00

Em 26 de maio de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DA DISPUTA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras ALTERAÇÃO no Edital e Minuta do Contrato e nova data para disputa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **006/2021**

PROCESSO Nº – **29/028382/2021**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário que atenda às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

COMUNICAMOS AS ALTERAÇÕES ABAIXO:

NO EDITAL

No subitem 5.1 onde constava: "f) Deve informar que a entrega total, de forma única, dos materiais gráficos não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do documento de **APROVAÇÃO** do exemplar modelo; Passe a Constar: "f) deve indicar o prazo de entrega do veículo, de até 60 (sessenta) dias contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro

considerará que o mesmo será de até 60 (sessenta) dias.”

Acrescentar no subitem 5.1 as alíneas:

- h) deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: marca, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- i) deverá apresentar catálogo/folder do veículo ofertado contendo as características mínimas solicitadas na proposta detalhe;
- j) deverá apresentar garantia, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceite, contra quaisquer defeitos de fabricação. No caso do prazo de garantia ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de 12(doze) meses;
- k) apresentar declaração de que havendo a necessidade de revisão periódica, esta será de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando a cargo da UEMS apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia, sendo que as revisões deverão ser feitas na concessionária credenciada e autorizada, no Município de Dourados e/ou Campo Grande.
- l) deverá informar na proposta os locais de assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço no Estado de Mato Grosso do Sul.

No subitem 5.8 onde constava: “**5.8.** O prazo de vigência contratual será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.” Passa a constar: “**5.8** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, condicionado ao prazo de vigência do convênio 1076/2020 UEMS/MPMS, ao qual se vincula esta aquisição.”

No subitem 14.1 onde constava: “14.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/ aceite definitivo dos materiais gráficos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.” Passa a Constatar: “14.1. O pagamento, decorrente do fornecimento, objeto desta licitação, será efetuado através de crédito em conta-corrente, em uma única parcela, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega/ aceite definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal à Divisão de Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.”

NO ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

No subitem 2.1 onde constava: “2.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, é aquele previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.” Passa a constar: “2.1. O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93. “

No subitem 8.1 onde Constava: “8.1. As regras de pagamento são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.” Passa a constar: “8.1. As regras de pagamento são aquelas previstas no **item 16** do Termo de Referência.”

No subitem 9.1 onde Constava: “9.1. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.” Passa a constar: “9.1. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, condicionado ao prazo de vigência do convênio 1076/2020 UEMS/MPMS, ao qual se vincula esta aquisição.”

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **15 (QUINZE) DE JUNHO DE 2021.**

HORÁRIO: - **9:00** (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital e anexos **alterados** poderão ser retirado **sem ônus**, através do site www.uems.br, ou **www.licitacoes-e.com.br**, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através dos e-mails: compras@uems.br e/ou licitacao@uems.br.

As demais condições permanecem inalteradas.

Dourados, 26 de maio de 2021.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras / UEMS



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 532, DE 19 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HEIRACLES MARIANO DIAS BATISTA, matrícula n. 65655021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e desempenhar suas funções na Faculdade Intercultural Indígena, com ônus para a origem, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 18/SED/2019, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 31 de dezembro de 2020, no período de 1ª a 26 de janeiro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000361/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 544, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
MEMBROS NATOS	
Eduardo Correa Ridel - titular;	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Flávio César Mendes de Oliveira - suplente.	
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Ulísver Silva - suplente.	Área Audiovisual

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 545, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2019-2021, compor o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		

MEMBROS NATOS		
João Cesar Matto Grosso Pereira - titular;	Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, indicada pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Ridel - titular;
Eduardo Pereira Romero - suplente.		Flávio César Mendes de Oliveira - suplente.

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.500, de 7 de maio de 2021, página 98.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 508, DE 3 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000181/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
18810021	Carlos Alan Cândido Dias	Agente de Atividades Culturais	FCMS
129276021	Daniel Rockenbach	Técnico de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 597, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 76736023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais e CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARÃES, matrícula n. 93336022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/001193/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 600, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000186/2019):



Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
69091022	Izabel Cristina Araujo Correa	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur	7/5/2021 a 31/12/2022
32243021	Jorge Valther Rios	Técnico de Serviços Operacionais	Agessul	Data da Publicação a 31/12/2022
92328021	Silvano Jorge de Cristo	Técnico de Serviços Operacionais	Agessul	Data da Publicação a 31/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 601, DE 24 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000910/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Lotação
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	12/5/2021	Fundtur
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	3/5/2021	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 11/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/704144/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO D 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 11/2021

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110622022	Adao Gilbran Loureiro de Carvalho	10/2/2016	1.055



98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	10/8/2017	508
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	10/2/2018	324
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	10/2/2018	324
105278021	Alessandra Portela Ferreira	10/8/2016	873
37895022	Alessandra Tomelin	30/3/2015	1.372
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	10/8/2016	873
110024021	Andreia Matos de Oliveira	10/8/2017	508
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	9/8/2007	1.240
116681022	Celso Alves de Almeida	10/8/2018	143
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomão	10/8/2017	508
81645021	Claudia Aparecida Barros Camargo	10/8/2017	508
44898024	Claudia Roberta Gomes	15/3/2013	2.117
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	10/8/2018	143
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	10/8/2018	143
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	10/8/2018	143
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	10/8/2017	508
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	10/8/2017	508
10474021	Emerson da Silva Diogo	10/2/2018	324
33225021	Eric Gustavo Tofano	10/8/2017	508
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	10/8/2017	508
6767021	Fabiana Mesquita Rios	25/10/2013	1.893
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	10/2/2018	324
116720021	Fabio Silveira	10/8/2017	508
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	10/2/2018	234
127451021	Giorgie de Candido	10/2/2018	324
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	10/2/2018	324
116724021	Iara Fratine Campos	10/8/2017	508
115789021	Julimar dos Santos Silva	10/8/2018	143
121025021	Lourival de Campos Junior	10/2/2018	324
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	10/8/2017	508
48917021	Madeleine Anne Quincozes	10/2/2018	324
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	10/8/2017	508
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	10/8/2017	508
36636021	Milene de Moraes dos Santos	10/8/2017	508
108578021	Octacilio Sakai Junior	10/2/2018	324
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	10/8/2018	143
126867021	Priscila Rezende de Rezende	10/8/2017	462
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	31/3/2015	1.371
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	10/2/2016	1.055
118292021	Rudiney de Araujo Leal	2/2/2009	1.467
107713021	Shenia de Moraes Rocha	10/8/2017	508
117418021	Thais de Oliveira Bueno	10/8/2016	873
24790022	Thiago Bravo Branquinho	10/2/2018	314
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	10/8/2018	143
83343022	Vanderleia Pizzinatto	10/2/2016	1.055
98362021	Wellington Vieira Martinez	10/8/2018	143

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	10/2/2018	324
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	10/8/2017	508
109689022	Andrea Moringo da Silva	10/8/2017	508
113288021	Celma Basilio da Silva	10/8/2017	508
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	10/8/2017	508
112588021	Clemilson Araujo da Silva	10/8/2017	508
114137021	Daniele Barbosa Lopes	10/8/2017	508
96742021	Danielle Sena Bertolazo	10/8/2017	508
128585021	Elizandra de Souza Soares	10/2/2018	324
123440021	Emerson Tiogo da Silva	10/2/2018	324
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	10/2/2018	324



82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	10/8/2017	508
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	10/8/2017	508
30202022	Ines Pereira Esteves	10/2/2017	689
126223022	Ivar Custodio da Silva	10/8/2018	143
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	10/2/2018	324
121264022	Joilton Rosa dos Santos	10/2/2018	324
123592022	Lina Issa Zeinab	10/2/2018	324
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	10/8/2017	508
37951021	Luiz Valdir Sversut	10/2/2018	324
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	16/7/2015	1.264
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	10/8/2018	143
21693021	Marisa de Souza Morel	10/2/2017	689
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	10/8/2017	508
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	10/2/2018	324
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	10/2/2018	324
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	10/8/2018	143
20412021	Priscilla Miyahira Borges	10/2/2018	324
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	1º/12/2011	1.887
130502021	Rosana da Silva Moutinho	11/6/2013	2.029
94180021	Ruberval Araujo Cunha	16/7/2015	1.264
65241021	Silvana Sotolani Furlan	10/8/2017	508
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	10/2/2018	324
123364022	Soraya de Araujo Almeida	31/3/2015	1.371
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	10/8/2017	508
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	10/8/2017	508
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	10/2/2018	324

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	10/8/2017	508
113764021	Bernardete Massuchin	10/2/2016	1.055
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	10/4/2015	1.361
122585021	Danielli Cristina Schumacher	10/8/2017	508
429043021	Derik Novaes Cardoso	1º/4/2015	1.370
108879021	Diane Pelissari Kohler	10/8/2017	508
429097021	Dmitri Oliveira Ostrowsky	31/3/2015	1.250
117955021	Eliane Reis da Costa	16/7/2015	1.264
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	10/8/2017	508
436766021	Flavio Ferreira Franco	8/3/2016	1.028
111655021	Fred da Silva Garcia	16/7/2015	1.264
4026021	Geraldo Alves Voria	10/8/2017	508
39468021	Glauber Martins Saito	10/8/2017	508
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	11/11/2016	780
42797022	Jean Carlo Lacerda	1º/9/2017	486
81117021	Jorge Jose Lopes	10/8/2017	508
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	8/2/2013	1.528
120086021	Juliane Muller	10/8/2017	508
439121021	Karina Amaya Sato	11/11/2016	780
429152021	Leticia Yoza	1º/4/2015	1.370
36307021	Luciano Ponce Carvalho	10/2/2017	689
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva da Cruz	10/8/2017	483
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi	10/8/2016	873
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	10/2/2016	1.055
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	10/8/2017	508
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	8/3/2016	1.028
87025021	Terezinha Martins Cabral	10/8/2017	508
467870021	Thais Oshita Ito	11/11/2016	780
11073021	Wanderluiz Ribas Espindola	16/7/2015	1.264

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
124092021	Alexandre Augusto Hokama	10/8/2017	508
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	31/3/2015	1.371
71516022	Fayez Jose Rizk	10/8/2018	143
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	10/8/2018	143
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	10/8/2017	508
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	10/8/2017	508
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	7/2/2013	2.153
5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	10/2/2017	689

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110228022	Annelise Cabral Moraes	10/2/2017	689
129119022	Cibelly Resende Nantes	22/11/2011	2.596
3097023	Elizete Pereira da Silva	27/2/2012	2.499
3097023	Elizete Pereira da Silva	27/2/2012	2.499
128610022	Igor Mendes Grance	1º/4/2015	1.370
128610022	Igor Mendes Grance	1º/4/2015	1.370
67039023	Jonas Correa da Costa	20/2/2017	679
67039023	Jonas Correa da Costa	20/2/2017	679
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	10/2/2017	689
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	10/2/2017	689
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	16/11/2011	2.602
19742021	Lidiana de Freitas dos Santos	16/11/2011	2.602
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	10/2/2017	689
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	10/2/2017	689
33682021	Marcilio Xavier de Souza	10/2/2017	689
33682021	Marcilio Xavier de Souza	10/2/2017	689
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	10/2/2017	689
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	10/2/2017	689
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	10/2/2017	689
118626025	Michelly Andreotti E Silva	31/3/2015	1.371
118626025	Michelly Andreotti E Silva	31/3/2015	1.371
118626025	Michelly Andreotti E Silva	31/3/2015	1.371
98871022	Patrizia Borges Herradon	11/11/2011	2.387
98871022	Patrizia Borges Herradon	11/11/2011	2.387
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	10/2/2017	689
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	10/2/2017	689
6469022	Ralf Junior Alves Caceres	10/2/2017	689
120549021	Regina Silva de Abreu	16/11/2011	2.602
120549021	Regina Silva de Abreu	16/11/2011	2.602
120549021	Regina Silva de Abreu	16/11/2011	2.602
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	10/2/2017	689
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	10/2/2017	689
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	10/2/2017	689
84479021	Sandra Mendonca Hupples Arenales	10/2/2017	689
84479021	Sandra Mendonca Hupples Arenales	10/2/2017	689
84479021	Sandra Mendonca Hupples Arenales	10/2/2017	689

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	10/2/2017	689
121972021	Oscar Toki Arakaki	10/2/2017	689



Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
3600022	Sueli Pedroza	10/8/2017	508
58471022	Udiney Ortiz	10/2/2018	324
127421022	Wesley Castro Silva	10/2/2017	689

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	16/4/2015	1.355

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan	10/2/2017	689

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
429876021	Abner Aguiar Fabre	17/4/2015	1.354
32718021	Abrao dos Passos Miranda	10/2/2017	689
120337021	Acyliño Sanches Baptista	16/7/2015	1.264
46426021	Adriana Conceicao Rocha	10/8/2017	508
93111021	Adriano Chastel Lima	1º/2/2014	1.794
414910021	Adriano Pereira Brum	23/3/2015	1.379
131352021	Alessandra Gomes	16/7/2015	448
117300023	Alex de Melo Franca	1º/4/2015	1.370
113512021	Alex Onori Olivo	16/7/2015	1.264
119429021	Aline Cristina Candido Barbosa	10/8/2017	508
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	26/3/2015	1.376
63287022	Aloncio Alves Miranda	10/2/2017	689
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	11/4/2016	994
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	10/2/2017	689
120671021	Ana Paula Mendes Maya	10/2/2018	324
429947021	Anderson de Oliveira	30/4/2015	1.341
116952021	Anderson Nogueira Souto	10/8/2017	508
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	27/3/2015	1.375
130109021	Andre Luiz Souza	10/8/2017	508
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	30/3/2015	1.372
120015022	Andreia dos Santos Negri	25/2/2013	2.135
429112021	Angela Dutra Goveia de Souza	24/3/2015	1.378
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	10/2/2017	689
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	17/11/2015	1.140
1444021	Antonio Francisco de Araujo	10/2/2017	689
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	12/4/2016	993
8969022	Antonio Mario de Oliveira	10/2/2017	689
56462021	Antonio Vicente Filho	1º/2/2014	1.794
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	10/8/2018	143
428718021	Arioldo Centuriao Junior	24/3/2015	1.378
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	10/8/2017	508
56778021	Beatriz Perez de Mello	10/2/2017	689
429031021	Bianca Paulatti	1º/4/2015	1.370
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	10/8/2017	508
429333021	Bruno Rojas de Campos	25/3/2015	1.377
428998021	Carla Beatriz Kossa	1º/4/2015	1.370
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	10/8/2017	508
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	10/8/2018	143
83719022	Carlos Bogarim Benites	10/8/2018	143

24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	10/8/2017	508
81236021	Charlene Ferreira da Silva	10/8/2017	508
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	10/8/2018	143
28335021	Cicero da Silva	10/8/2017	508
93975021	Claudia Bezerra Soares	10/2/2017	689
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	10/8/2017	508
52523022	Claudia Regina Thomaz	10/8/2018	143
112467022	Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento	26/3/2015	1.376
428732021	Cleide Silva Ribeiro	30/3/2015	1.372
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	23/12/2011	1.982
428995021	Cristhoferson Pavani de Freitas	30/3/2015	1.372
54096021	Cristina Costa Angelim	16/7/2015	1.264
125578021	Crystiane Coppo Nogueira Maidana	2/4/2012	1.275
466978021	Daniel Almada Mendes	22/9/2016	830
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	10/8/2017	508
126221021	Darlan Bettim Silveira	16/7/2015	1.264
92395021	David Goncalves Fagundes	10/2/2017	689
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	12/4/2016	993
120681021	Denis Villela da Costa	10/8/2018	143
69370021	Denise Coutinho Mendes	10/8/2017	508
429044021	Diego Alves Terra	30/3/2015	1.372
19138023	Diego da Silva Nantes	23/3/2015	1.379
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	16/7/2015	1.264
20086021	Dionazio dos Reis Ferreira Junior	10/8/2017	508
69259021	Douglas Pistore	10/2/2017	689
126775021	Eder Batista Angelo	10/2/2017	689
128410021	Eder Ferreira Xavier	10/2/2017	689
36360023	Edilene Arguelho Ramos	22/4/2015	1.349
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	18/11/2015	1.139
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	10/8/2017	508
22009022	Edison Salles Filho	10/2/2017	689
41381021	Edmilson Batista Santana	10/8/2017	508
38916021	Edmilza Carneiro da Silva Orro	10/2/2017	689
71709021	Edna Maria de Souza	10/2/2017	689
39145021	Ednilson Mendes	10/8/2018	143
48861022	Eduardo de Salles Fraga	10/8/2018	143
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	16/7/2015	1.264
29876021	Elias Nunes Vieira	10/2/2017	689
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	23/12/2011	1.808
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	31/3/2015	1.371
68747022	Elton Coelho Tolentino	10/2/2017	689
429107021	Emiria Mukae	26/3/2015	1.376
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	10/2/2017	689
4995022	Erika de Matos Rocha Oliveira	26/3/2015	1.376
37716021	Escolastica Machado dos Santos	10/2/2017	689
78080023	Etelka Aparecida Amaral	10/8/2017	508
22549021	Eufrasio Ojeda	10/2/2017	689
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	10/2/2017	689
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	10/8/2017	508
7889021	Fabiene Maciel Dutra Cavelt	10/8/2017	0
74234022	Fernanda Stella Okumoto	10/2/2017	30
114382021	Fernando Amorim Louzano	10/8/2017	508
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	8/4/2016	403
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	10/8/2017	508
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	10/2/2017	689
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	12/4/2016	993
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	12/4/2016	993
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	24/3/2015	1.378
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	24/3/2015	1.378
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	27/3/2015	1.375
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	27/3/2015	1.375
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	10/8/2017	508

19827021	Francielli Chaves Mazzieri	10/8/2017	508
23754021	Gabriella Silva de Almeida	16/7/2015	1.264
23754021	Gabriella Silva de Almeida	16/7/2015	1.264
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	30/3/2015	1.372
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	30/3/2015	1.372
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	10/8/2017	508
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	10/8/2017	508
60661021	Giselle de Paula Braga	10/2/2017	689
60661021	Giselle de Paula Braga	10/2/2017	689
94530021	Giselle Glassi Kossa	10/2/2017	689
94530021	Giselle Glassi Kossa	10/2/2017	689
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	4/7/2017	545
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	4/7/2017	545
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	10/8/2017	508
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	10/8/2017	508
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	10/8/2017	508
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	10/8/2017	508
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	10/8/2018	143
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	10/8/2018	143
83472022	Gloria Fatima Benites	10/2/2017	689
83472022	Gloria Fatima Benites	10/2/2017	689
80244021	Helaine Francisca da Maia	10/2/2017	689
80244021	Helaine Francisca da Maia	10/2/2017	689
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	10/8/2018	143
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	10/8/2018	143
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	17/1/2013	2.174
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	17/1/2013	2.174
26934021	Heverton Chaves dos Santos	10/2/2017	689
26934021	Heverton Chaves dos Santos	10/2/2017	689
122712021	Hugo Boschetti da Silva	10/8/2017	508
122712021	Hugo Boschetti da Silva	10/8/2017	508
32382023	Iaraci de Melo	10/2/2017	689
32382023	Iaraci de Melo	10/2/2017	689
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	26/3/2015	1.376
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	26/3/2015	1.376
428731021	Jairo Hideki Nagao	26/3/2015	1.376
428731021	Jairo Hideki Nagao	26/3/2015	1.376
429201021	Jaqueline Bretchnaider	27/3/2015	1.375
429201021	Jaqueline Bretchnaider	27/3/2015	1.375
62931022	Jaqueline Netto	10/8/2018	143
62931022	Jaqueline Netto	10/8/2018	143
428710021	Jessica Fernanda de Salles Fassa	23/3/2015	1.379
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	12/4/2016	993
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	30/3/2015	1.357
13660021	Joana Pinto de Arruda	10/2/2017	689
429344021	Joao Gilvan Marciano	19/4/2015	1.370
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	16/7/2015	1.235
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	16/7/2015	1.264
62662022	Joline Nazareth Dantas	16/7/2015	1.264
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	10/8/2017	508
112986025	Jose Andre de Andrade Duarte	10/2/2017	689
23730021	Jose Aparecido Braz	10/2/2017	689
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	10/2/2017	689
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	10/2/2017	689
22038021	Jose Ladario Pardo Sanches	10/2/2017	689
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	30/3/2015	1.372
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	6/4/2015	1.365
127642021	Josias Nogueira Correia	10/2/2018	324
80430021	Judite Lima da Silva	10/2/2017	689
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	12/4/2016	993
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	10/8/2017	508
429265021	Juliane Marcon Santos	26/3/2015	1.376

67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	26/3/2015	1.376
50511021	Jussara Simone Martins Franzoni	10/2/2017	689
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	25/3/2015	1.377
126617021	Kamyla Machado Severo	10/8/2018	143
11990021	Karoline Albuquerque	10/8/2017	494
90284021	Katia Simone de Souza	10/8/2017	508
429280021	Kelley Alexandre da Luz	26/3/2015	1.376
305460021	Kelly Adriana Zanete	12/4/2016	993
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	25/3/2015	1.377
437719021	Kelly Gomes Borges	12/4/2016	993
121886021	Kleber Luiz Ferreira	10/8/2018	143
100404021	Laura de Melo Alves Freire	10/8/2017	508
130489021	Leandro Martins Arevalo	10/8/2018	143
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	10/2/2017	689
68412021	Leila Martins de Oliveira	10/8/2017	143
437722021	Lelaine de Souza Santana	8/4/2016	997
407556021	Lenara Martins de Lima	27/9/2016	825
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	23/3/2015	1.379
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	17/11/2015	1.140
334445021	Ligia Rodrigues	1º/4/2015	1.262
466944021	Liliam Duarte Arantes	27/9/2016	825
20095022	Liliane Bueno Simon	30/3/2015	1.372
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	19/9/2016	833
437808021	Lorena Santana do Nascimento	19/4/2016	986
340891021	Loretta Barbosa Figueiredo	11/4/2016	994
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	10/8/2017	508
429345021	Lucas Soares Rocha	8/4/2015	1.363
121285021	Lucelene Fonseca Weiler	10/8/2017	508
90911021	Luciano Fernandes Franca	10/2/2017	689
120231021	Luciene Miranda Martins	10/8/2017	508
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	11/4/2016	994
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	16/7/2015	1.264
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	10/2/2017	689
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	21/1/2013	2.170
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	10/2/2017	689
81469022	Luydh Villa da Silva	4/5/2015	1.317
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	17/11/2015	1.140
127645023	Luzia Terezinha da Silva Corado	17/11/2015	1.140
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	31/3/2015	1.371
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	31/3/2015	1.371
11362021	Marcela Cristina Xaves Goncalves	10/2/2017	689
11362021	Marcela Cristina Xaves Goncalves	10/2/2017	689
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	10/8/2018	143
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	10/8/2018	143
116975021	Marcelo de Almeida Soares	10/8/2017	508
116975021	Marcelo de Almeida Soares	10/8/2017	508
11976021	Marcelo Maximo	10/2/2017	689
11976021	Marcelo Maximo	10/2/2017	689
1057021	Marcia Calonga Riquelme	10/2/2017	689
1057021	Marcia Calonga Riquelme	10/2/2017	689
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	10/8/2017	508
59421022	Marcia Maria Santos Fenero	10/8/2017	508
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	27/3/2015	1.375
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	27/3/2015	1.375
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	16/7/2015	1.264
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	16/7/2015	1.264
317951021	Marco Antônio dos Santos	18/4/2016	987
317951021	Marco Antônio dos Santos	18/4/2016	987
87634021	Marcos Oliveira da Silva	16/7/2015	1.264
87634021	Marcos Oliveira da Silva	16/7/2015	1.264
78846021	Marcos Roberto Cacao	10/8/2017	508
78846021	Marcos Roberto Cacao	10/8/2017	508

14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	10/2/2017	689
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	10/2/2017	689
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas Souza	10/2/2017	689
17728021	Maria Auxiliadora das Gracas Souza	10/2/2017	689
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	25/3/2015	1.377
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	25/3/2015	1.377
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	10/8/2018	143
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	10/8/2018	143
23702021	Maria Neuza Ribeiro Viegas	10/2/2017	689
23702021	Maria Neuza Ribeiro Viegas	10/2/2017	689
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	10/2/2017	689
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	10/2/2017	689
60572022	Marielle Alves de Lima	26/3/2015	1.376
60572022	Marielle Alves de Lima	26/3/2015	1.376
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	10/2/2017	689
18848021	Marina Aparecida de Jesus Santos	10/2/2017	689
466908021	Marina Bartoloti	19/9/2016	833
466908021	Marina Bartoloti	19/9/2016	833
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	10/2/2017	689
2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	10/2/2017	689
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	1º/4/2015	1.370
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	1º/4/2015	1.370
45965022	Marlene de Souza de Jesus	13/4/2016	992
45965022	Marlene de Souza de Jesus	13/4/2016	992
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	1º/4/2015	1.139
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	1º/4/2015	1.139
51296023	Marli Marta Mittelstadt	30/3/2015	1.372
51296023	Marli Marta Mittelstadt	30/3/2015	1.372
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	10/2/2017	689
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	10/2/2017	689
300287022	Marlon Pereira Brasil	11/4/2016	994
300287022	Marlon Pereira Brasil	11/4/2016	994
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	26/3/2015	1.376
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	26/3/2015	1.376
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	19/9/2016	833
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	19/9/2016	833
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	10/2/2018	324
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	10/2/2018	324
94534021	Michelle Roberta Kossa	10/8/2017	508
94534021	Michelle Roberta Kossa	10/8/2017	508
466907021	Miguel Flavio Povh	19/9/2016	833
466907021	Miguel Flavio Povh	19/9/2016	833
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	10/2/2017	689
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	10/2/2017	689
46480021	Nader Salum	10/2/2017	689
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	30/11/2015	1.127
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	28/1/2013	2.163
45437021	Neli Berno Martinez	10/2/2017	689
32767023	Neuza Maria Barboza Motta	10/2/2017	689
129204021	Nildison dos Santos Maroni	10/8/2017	508
54492021	Nildo Brandao	10/8/2018	143
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	10/8/2017	508
429248021	Noemise Miranda Coene	30/3/2015	1.372
13309021	Norma Gauna	10/2/2017	689
34862021	Norma Sueli Patricio Sabino	10/2/2017	689
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	16/7/2015	715
28842021	Orlando Melgarejo Britez	10/2/2017	689
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	10/2/2017	689
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	30/3/2015	1.372
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	10/8/2017	508
429164021	Patricia Custodio Finoto	26/3/2015	1.376
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	30/3/2015	1.372

429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	27/4/2015	1.344
30572021	Patricia Pereira Leite	10/2/2017	478
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	16/7/2015	1.264
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	16/7/2015	1.264
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	16/7/2015	1.264
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	10/8/2017	508
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	10/2/2017	689
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	10/8/2017	508
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	10/8/2017	508
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	10/2/2018	324
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	10/8/2017	508
384956021	Rafael Daniel Barbosa	31/3/2015	1.371
1821022	Ramona Elizabeth Medina de Almeida	10/2/2017	689
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	30/3/2015	1.372
112913022	Reasilva de Albuquerque	10/2/2018	324
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	10/2/2017	689
53851022	Regina Barbosa Lima	10/8/2017	508
84793021	Regina Deyse Saboia	16/7/2015	1.264
399055021	Renan Lopes Alves	26/9/2016	826
133805021	Renata Ferreira Lenis	10/8/2017	508
20864022	Renata Gaspareto de Oliveira	10/8/2018	143
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	10/2/2017	689
80638021	Renato Rosa Insabralde	10/8/2017	508
113850023	Roberto Farias Gimenes	31/3/2015	1.371
429156021	Robson Pagno Haach	30/3/2015	1.372
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	16/7/2015	1.264
74703023	Rodrigo Giatti Sodre	10/8/2017	508
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	26/11/2015	1.131
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	29/4/2016	976
38300021	Rogério Pereira Mendes	10/2/2017	689
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	10/8/2018	143
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	16/7/2015	1.264
: 28008022	Rosane Araripe Peixoto	27/8/2018	126
68006021	Rosangela Roccati da Silva Gomes	10/2/2017	689
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	10/2/2017	689
437799021	Roseli de Jesus Bezerra	11/4/2016	994
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	1º/4/2015	1.370
63215022	Rosimar dos Santos Leite	10/2/2017	689
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	10/2/2017	689
107132021	Rosineth Alves dos Santos	10/8/2018	143
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	16/7/2015	1.264
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	10/8/2017	508
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	10/8/2017	508
88723022	Sandro Roberto dos Reis	10/8/2017	508
46491021	Sebastiana Martins da Silva Barp	16/7/2015	1.264
317209021	Sergio Fernando Ferreira Filho	11/4/2016	994
97657022	Sérgio Gomes de Araujo	10/2/2016	1.055
71303021	Sergio Mateus da Veiga	10/8/2017	508
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	27/3/2015	1.375
64850021	Sidney Vasques Moreira	16/7/2015	1.264
40718021	Silnei Silva Sabino	10/2/2017	689
12049021	Silvana Rocha Silva	10/8/2018	143
110595021	Silvia Regina Pereira	10/8/2017	508
27565021	Silvio Angelo da Silva	10/2/2017	689
37460021	Silvio Portes da Silveira	10/2/2017	689
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	10/8/2018	143
32592021	Simone Pereira de Menezes	10/8/2018	143
105692023	Simone Pimentel Arguelho	30/3/2015	1.372
111997021	Simone Suemi Iseri	10/2/2017	689
114348021	Simone Yonara Silva	10/8/2017	508
53764021	Simony Regina Godoy	10/2/2017	689
82792022	Soila de Souza Elias	2/4/2012	1.333

67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	26/3/2015	1.376
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	10/2/2017	689
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	10/8/2017	508
132213024	Sueli Correa Henrique	31/3/2015	1.371
18419021	Sueli Marcia Costa	10/2/2017	689
65137022	Sueli Simoes Garcia	16/7/2015	1.264
78838022	Suzene Socorro Ferreira	10/2/2017	689
8563021	Tadeu Vilela Leal	10/2/2017	689
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	10/8/2018	143
13946021	Terezinha Goncalves de Arruda Silva	10/2/2017	689
364344021	Thais Goncalves da Silveira	24/3/2015	1.378
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	17/11/2015	1.140
79012021	Thais Trindade Montoro	10/2/2017	689
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	17/11/2015	1.140
434841021	Thiago Angelo Santo Pietro	23/11/2015	1.134
10538021	Thiago Barros Soares	10/8/2017	508
85363022	Thiago Maeda Faquinello	7/4/2016	998
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	10/8/2018	143
32300021	Valdeir Simao	2/4/2012	1.073
23870021	Valdomiro da Silva Neto	10/2/2017	689
73731021	Valeria Cristina Micheletti	10/2/2017	689
102585021	Valeria Rezende Braga	10/8/2017	508
429204021	Valesca Aparecida Kruger	30/3/2015	1.372
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	10/2/2017	689
102855021	Verena Batista Monteiro	10/8/2018	143
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	10/2/2017	689
87469021	Vilma Matheus Miranda	10/2/2017	689
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	10/8/2018	143
50867021	William Medina Ferreira	10/2/2018	324
121151023	Yla Balthazar Vasconcellos	10/8/2017	508

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
80044022	Adalton Jose Rodrigues	30/3/2015	1.372
228021	Adriano Freitas da Conceicao	16/7/2015	1.264
15265021	Aldo Araripe Peixoto	21/1/2013	2.170
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	10/8/2017	508
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	10/8/2018	143
129732021	Alisson Jara de Oliveira	10/2/2017	689
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	20/11/2015	1.137
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	31/3/2015	1.371
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	10/2/2017	689
3260021	Andreia de Arruda Lobo	28/1/2013	2.163
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	10/2/2017	689
33908021	Audemir de Oliveira	10/2/2017	689
112819021	Bedson Rodrigues Machado	10/2/2017	619
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	27/2/2013	2.133
101087021	Carla Aparecida de Souza	10/2/2017	689
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	4/7/2012	2.371
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	10/2/2018	324
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lallucci	30/3/2015	1.372
120583021	Clodoaldo Correia Alves	10/2/2017	689
28550021	Danilo Garces Bressan	1º/3/2013	2.131
129129021	David Amaral de Souza	10/2/2017	689
429033021	Dayana Moreira de Lima	30/3/2015	1.372
26939021	Debora dos Santos Pereira	10/8/2017	508
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	10/8/2017	508
43779021	Edinelson Alves Matozo	10/8/2017	508
427679021	Edivan Soares da Silva	30/3/2015	1.372
23447021	Edno Rodrigues Alves	10/2/2018	324



64560022	Edson Antonio da Silva	1º/4/2015	1.370
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	10/2/2017	689
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	10/2/2017	689
63610021	Elmo Andrade dos Santos	10/2/2017	689
69528021	Emidio Carvalho	10/8/2017	508
14637021	Emilio Rocha	16/7/2015	1.264
6332021	Fabio Silveira Alves	8/2/2013	2.152
60566021	Gilberto Mortene	10/8/2017	508
117800022	Gilberto Rios dos Santos	31/3/2015	1.371
429070021	Giliard dos Santos Flor	31/3/2015	1.371
8070023	Glaucia Nunes Santos Coutinho	31/3/2015	1.371
76137021	Glaucia Vaz	8/2/2013	2.152
126364021	Hajime Luna Kubota	10/8/2017	508
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	31/3/2015	1.371
33265023	Jairo Yukio Yto	10/8/2018	143
119750022	Jhony Edson Gutierrez	5/2/2013	2.155
132838021	Joao Antonio Ferreira Guedes	10/8/2018	143
4242021	Joao Batista de Souza Santos	10/2/2017	689
43701021	Jorge Henrique Sato	10/10/2013	1.908
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	14/10/2016	808
93188021	Jose Marcio dos Santos	10/2/2017	0
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	31/3/2015	1.371
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	10/2/2017	689
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	21/1/2013	2.170
352555021	Klinsman Martin Hernandez	24/1/2018	341
113235022	Leandro Caceres Esteves	10/8/2018	143
429340021	Lucas Bruno Chaves	19/10/2015	1.169
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	10/8/2017	508
24551021	Luis Paulo Fernandes	10/8/2017	508
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	8/3/2013	2.124
123294024	Manassès Rodrigues Boy	17/11/2015	1.140
125471021	Manoel Otavio Carvalho E Souza	10/2/2017	689
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	13/4/2015	1.358
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	10/2/2017	689
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	10/2/2017	689
11268021	Marcos de Sena Silva	10/2/2017	689
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	10/8/2018	143
31270021	Marcos Vinicius Silveira	10/2/2017	689
57626022	Marlon Luis Santana	31/3/2015	1.371
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	16/7/2015	1.249
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	10/2/2017	689
106265021	Nery Miranda Lima	16/7/2015	1.234
99847021	Nildon Franca dos Santos	16/7/2015	1.264
42589021	Nivaldo Alves Garcia	10/2/2017	689
19665023	Noeli da Silva Santos	7/4/2015	1.364
11364021	Northon Arguelho Leite	14/10/2013	1.904
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	10/8/2017	508
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	31/3/2015	1.371
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	30/3/2015	1.372
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	21/12/2012	2.201
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	8/4/2015	1.363
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	21/1/2013	2.170
328495021	Riller Junior Felix da Silva	31/3/2015	1.371
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	31/3/2015	1.371
119169021	Rogério Mendes Siqueira	13/7/2012	2.362
96228021	Roney de Arruda Silva	10/2/2017	689
429162021	Rony Von Ibanez Martins	30/3/2015	1.372
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	10/8/2018	143
429884021	Sergio Correa de Matos	10/4/2015	1.361
106716023	Sidney de Souza Ferreira	10/2/2017	689
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	2/1/2013	2.189
37327022	Solange de Lima Souza Boy	6/4/2015	1.365

75533022	Thiago Lucas Renan Arce	30/3/2015	1.372
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	31/3/2015	1.371
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	1º/4/2015	1.370
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	31/3/2015	1.371
27996022	Wandrei Santos Moura	15/4/2015	1.356
429389021	Welton Barroso	31/3/2015	1.371
20849021	Wendell Luis da Silva	10/2/2017	689
429228021	William Aquino Senger	31/3/2015	1.371
31059021	Willian da Silva E Silva	10/2/2017	689
476046021	Willian Ramos Miranda	29/6/2018	185
429301021	Wilson dos Santos Lima	30/3/2015	1.372

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
20207021	Antonio Shigueo Nakamura	10/2/2017	172
429343021	Bruno Silva	4/5/2015	1.337
6024021	Cleberson Campos Siqueira	10/8/2017	508
429099021	Daniel dos Santos Silva	30/3/2015	1.372
107775021	Dirce Aparecida de Almeida	10/8/2017	508
10819021	Douglas Maciel Soares	10/2/2017	689
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	6/10/2016	816
109157021	Elton Ferreira Coutinho	10/2/2017	689
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	10/2/2017	689
429075021	Geomar Martins	27/3/2015	1.375
429157021	Jonathan Donaire Silva	27/3/2015	1.375
429307021	Juliane Marques Ferreira	27/3/2015	1.375
102931021	Lucas de Castro Garcete	10/2/2017	689
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	10/2/2017	689
123277021	Matilde Faustino	10/8/2017	508
15547021	Murilo Bastos Alves	10/8/2017	508
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	2/7/2012	2.373
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	6/4/2015	1.365
105093024	Thiago Soares Duarte	10/2/2017	689

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
42503021	Ademir Iriarte Amorim	10/8/2017	508
49028022	Adenilson da Silva Santos	10/8/2016	873
66960021	Adilson do Amaral Navarro	10/2/2017	689
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	10/2/2017	689
90056021	Adriana Sonoda	10/8/2017	508
96051021	Adriano Passarelli	23/12/2011	2.246
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	10/2/2017	689
48417021	Aguida Bobadilha Viegas	10/2/2017	689
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	10/8/2017	508
57694021	Alzimara Goncalves Martins	10/8/2017	508
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	10/2/2018	324
133488022	Anadelja Artigas	10/8/2017	508
78078021	Andre Placencia	10/8/2017	508
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	10/2/2018	324
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	10/2/2017	689
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	10/2/2018	324
23745021	Aparecido Dias Duarte	10/2/2017	689
38943022	Arli Adorno da Silva	10/2/2016	1.055
42820023	Aureliano Dias Prieto	10/2/2017	689
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	10/2/2018	324
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	10/8/2017	508
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	10/2/2017	689
64851021	Celina Gimenez	10/8/2018	143



90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	10/2/2017	689
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	10/2/2017	689
1125021	Daitor Fagundes	10/2/2017	689
77997021	Daniel Goncalves de Lima	10/2/2017	689
46864021	Davi Ramos de Oliveira	10/2/2017	689
18346021	Delvani Barbosa de Castro	10/2/2017	689
78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	10/2/2018	324
83189022	Devair Silva Custodio	10/8/2016	873
35074022	Dinailda Fernandes da Silva	10/2/2017	689
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	10/8/2017	508
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	10/2/2018	324
65839021	Doralice Leriani Pinnow	10/8/2017	508
72196023	Douglas Hudson Martins	10/8/2017	508
79655022	Ednilson Machado da Cunha	10/2/2018	324
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	10/8/2017	508
105807022	Eliana da Silva Galina	10/2/2017	689
56983021	Eliane Gimenez	23/12/2011	2.565
4269022	Emerson Luis Barbosa	2/4/2012	1.916
86595021	Esoleide de Souza Vieira	10/2/2017	689
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	10/8/2018	143
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	10/2/2018	324
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	10/2/2018	324
93184021	Flavio Ferreira Lopes	10/2/2017	689
67831022	Francisco de Freitas	2/4/2012	2.449
69562021	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	10/8/2018	143
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	10/8/2018	143
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	10/2/2017	689
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	10/2/2018	323
17894024	Gustavo Lima Alvarenga	10/8/2017	508
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	10/8/2017	508
38754021	Idalina Maria de Brito	10/8/2017	508
66468022	Iracema Silva Rodrigues	10/8/2018	143
35645022	Irani de Sousa	10/8/2017	508
4392022	Ivone Pereira da Cruz	10/8/2017	508
52012021	Janete Maria de Arruda	10/8/2017	508
9110021	Joana Cuenga	10/8/2017	508
60826021	Jose Fernandes da Silva	2/4/2012	2.464
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	10/2/2017	689
21243021	Juliana Candelaria Ribeiro	10/2/2017	689
79721021	Jussara Estivaria Goncalves Fernandes	10/8/2017	508
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	16/7/2015	1.264
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	1º/3/2000	1.602
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	10/2/2018	324
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	10/2/2018	324
83648021	Marcel Marinho da Silva	10/2/2017	689
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	10/2/2017	689
99144021	Margarida Silva Chaves	10/2/2017	689
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	10/2/2017	689
93466021	Maria Constancia Pereira Nunes	10/8/2017	508
64172021	Maria de Fatima da Silva	10/8/2017	508
113065021	Maria Nilza da Silva	10/2/2017	689
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	10/8/2017	508
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	10/8/2017	508
37000021	Maria Vilaci de Andrade	10/2/2017	689
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	10/8/2017	508
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	10/2/2017	689
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	10/2/2018	324
54405022	Marta Pinho Ramos	10/2/2017	681
51403022	Mercia Miranda Melo	10/2/2017	689
43022021	Nair Batista dos Santos	10/8/2018	143
32716021	Nei Jose Batista Pinto	10/2/2017	689
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	10/2/2017	689

96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	10/8/2017	508
3026021	Osmar Soares de Souza	10/2/2017	689
47518021	Paulo Roberto Caldas	10/8/2017	508
1716022	Pedro Pinheiro Torres	10/8/2016	873
54320021	Ramão dos Santos Fernandes	10/2/2017	689
73401021	Regina Andreotti E Silva	10/2/2017	689
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	10/2/2018	324
18936021	Ricardo Assad Arguello	10/2/2017	689
72603021	Rosana Ojeda	10/8/2017	508
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	10/8/2018	143
30394021	Rosilda da Silva Melo	10/2/2017	689
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	10/2/2018	324
101105021	Rui Barbosa de Souza	10/2/2017	689
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	10/8/2017	508
101103022	Sebastião Teodoro de Queiroz	10/2/2017	689
54478021	Selenita dos Reis Santos	10/8/2017	508
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	10/2/2018	324
82727021	Silvio Darley dos Santos	10/8/2017	508
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	10/2/2017	689
74034021	Suely Veronica Nunes Pereira	10/8/2017	508
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	10/2/2017	689
83529022	Tania Tomaz de Oliveira	10/2/2017	689
67012022	Teresa de Oliveira Firmino	10/2/2017	689
107472021	Valdecy Maria Pereira	10/8/2017	508
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	10/2/2017	689
49363021	William Cezar Diniz	10/8/2017	508
77006021	Wilson Nunes de Araujo	10/8/2017	508
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	10/8/2017	508

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Matrícula n.	Servidor	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
17120021	Afonso Roa	10/2/2017	689
133574023	Amelio Caramalac da Silva	10/2/2017	689
65802021	Armindo dos Santos Caitano	10/2/2017	689
133096022	Augusto Gonzales Oliver	23/3/2015	1.379
35203022	Cicero Vieira de Brito	10/8/2018	143
428933022	Claudenir Atanasio Santana	23/3/2015	1.379
48541021	Deivys Gomes Duval	10/2/2017	689
18423022	Dirceu Garcia de Souza	10/2/2017	689
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	23/3/2015	1.379
45110021	Elias Peres Batista	10/2/2017	689
3945021	Jaime Correa Teixeira	16/7/2015	1.264
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	23/3/2015	1.296
130384021	Juliano Batista Martins	10/2/2017	689
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonça	10/2/2017	689
14614022	Nezio Silveira Machado	10/2/2017	689
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	10/2/2017	689
429238022	Thiago Pereira da Silva	24/3/2015	1.378
115017021	Wilson Jose da Silva	10/2/2017	689

EDITAL N. 12/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (Processo n. 31/704144/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de
Trânsito de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 12/2021

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 37	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	3	-	-
B	Até 40	Até 20	15	Até 5	2
C	Até 35	Até 17	17	Até 0	0
D	Até 30	Até 15	0	Até 15	0
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	2	Até 3	0
Total	xx	xx	37	xx	2

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 47	Vagas disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	6	-	0
B	Até 40	Até 28	17	Até 11	2
C	Até 35	Até 24	24	Até 0	0
D	Até 30	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 20	Até 14	0	Até 14	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	47	xx	2

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 29	Vagas disponíveis no cargo = 11	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	11	-	-
B	Até 40	Até 16	6	Até 10	0
C	Até 35	Até 14	11	Até 3	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	1	Até 7	0
G	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	29	xx	0



Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	2	-	-
B	Até 40	Até 4	1	Até 3	1
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
H	Até 05	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	1

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 35	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Quadro previsto = 20			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	8	-	-
B	Até 40	Até 8	8	Até 0	5
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	16	xx	5

Categoria Funcional: Gestor de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 0	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil



Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 6			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	3	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 1	0
D	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Administrativo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	1	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 3	0
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	2	Até 0	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 05	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 320	Vagas disponíveis no cargo = 44	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	109	-	-
B	Até 40	Até 145	78	Até 67	4
C	Até 35	Até 127	61	Até 66	0
D	Até 30	Até 109	15	Até 94	0
E	Até 25	Até 91	15	Até 76	1
F	Até 20	Até 72	16	Até 56	0
G	Até 15	Até 54	11	Até 43	0
H	Até 10	Até 36	15	Até 16	0
Total	xx	xx	320	xx	5

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30			Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 11	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	8	-	-
B	Até 40	Até 12	11	Até 1	1
C	Até 35	Até 10	0	Até 10	0
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 30	0	Até 30	0
Total	xx	xx	19	xx	1

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 109			Quadro Ocupado = 100	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 109	52	-	-
B	Até 40	Até 43	34	Até 9	16
C	Até 35	Até 38	12	Até 26	0
D	Até 30	Até 32	0	Até 32	0
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	1	Até 20	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	0	Até 11	0
Total	xx	xx	100	xx	16

Categoria Funcional: Agente Condutor de Veículos

Cargo: Agente Condutor de Veículos II

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	5	-	0
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	0
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0

D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	3	Até 7	0
F	Até 20	Até 8	4	Até 4	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
Total	Até 100	Até 40	5	-	0

Categoria Funcional: Agente de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 161			Quadro Ocupado = 113	Vagas disponíveis no cargo = 48	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 161	1	-	-
B	Até 40	Até 64	0	Até 64	0
C	Até 35	Até 56	6	Até 50	0
D	Até 30	Até 48	43	Até 5	5
E	Até 25	Até 40	34	Até 6	0
F	Até 20	Até 32	17	Até 15	0
G	Até 15	Até 24	9	Até 15	0
H	Até 10	Até 16	3	Até 13	0
Total	xx	xx	113	xx	5

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 454, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência do servidor MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 36353021, para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000706/2020):

ONDE CONSTA: "... sem ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990..."

PASSE A CONSTAR: "... sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 613, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.450, de 23 de março de 2021, página 174, que removeu, *ex officio*, o servidor RAUL FERNANDO GARCIA, matrícula n. 87140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041139/2020 – 89/CORLOT/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... 1º de março de 2021 ...",

PASSE A CONSTAR:

"... 3 de fevereiro de 2021 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SED n. 721, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.463, de 5 de abril de 2021, página 75, que removeu, *ex officio*, a servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI, matrícula n. 98437022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042036/2020 – 89/CORLOT/SED/2021):

ONDE CONSTA:

"... a servidora TATIANE DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI ...",

PASSE A CONSTAR:

".... a servidora TATIANA DA SILVA MAGALHÃES MARANGONI ...".

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
106324021	MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE	MARCIA REGINA MARAFIGO WEHLE ODERDENG	29/031480/2021 - C.I. N. 323/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/028887/2021
Interessado : ANDERSON SOARES MUNIZ, matrícula n. 67285021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer cadastramento para dependentes para fins de licença médica.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não haver suporte legal (C.I. N. 313/CODIF/SED/2021)

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/024601/2021
Interessado : DANIELE LEANDRO MARTINS, matrícula n. 59195031, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS.
Assunto : Requer extensão da licença-maternidade/parto prematuro.
Despacho : DEFIRO o pedido, considerando o Parecer n. 386/2021/ATE/SED e com respaldo no Parecer/PGE/MS/CJUR-SED n. 05/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 354/2020 (C.I. N. 314/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. : 29/016839/2021
Interessado : MICHELI ALVES MACHADO, matrícula n. 466290026, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka – Marçal de Souza e na Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS.
Assunto : Requer extensão da licença-maternidade/parto prematuro.
Despacho : DEFIRO o pedido, considerando a Nota n. 115/2021/ATE/SED e com respaldo no Parecer/PGE/MS/CJUR-SED n. 05/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 354/2020 (C.I. N. 314/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, relativos aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n. 10.004, de 26 de julho de 2000, e o Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto n. 14.630, de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 321/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 26 DE MAIO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29035313/2018	65589021	Eva de Carvalho Neto Souza	Professor	10/12/2020 a 7/6/2021	EE Prof. ^a Romilda Castro Carneiro	Alcinópolis
29030275/2021	45302021	Iolete Rita Lozano Dauzacker	Professor	14/4/2021 a 10/10/2021	EE Aral Moreira	Antonio João
29008202/2015	98736022	Vicencia Valentim	Professor	16/5/2021 a 11/11/2021	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29005423/2020	1104021 1104022	Arnaldo Centurião	Professor	1/3/2021 a 27/8/2021	EE Castelo Branco	Bela Vista
29012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	9/2/2021 a 7/8/2021	EE Castelo Branco	Bela Vista
29048588/2019	127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	21/4/2021 a 17/10/2021	EE Arcênio Rojas	Caarapó
29029844/2018	74231021 74231022	Adelia Jaques Echeverria	Professor	18/2/2021 a 17/6/2021	EE José Antonio Pereira	Campo Grande
29016740/2016	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	22/3/2021 a 29/6/2021	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29032007/2012	53856021	Clesio Lima dos Santos	Professor	1/5/2021 a 8/8/2021	EE José Antonio Pereira	Campo Grande
29011672/2018	7177021	Guilherme José Mendonça Cazari	Professor	21/5/2021 a 17/9/2021	EE Prof. ^a Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29013732/2019	75711021 75711022	Lucia Cristina Ramiro	Professor	11/5/2021 a 6/11/2021	EE São Francisco	Campo Grande
29028866/2012	50475023	Lucimeiry Silva Borges	Professor	9/5/2021 a 4/11/2021	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29011865/2005	98581021	Luiz Bosio	Professor	1/5/2021 a 29/7/2021	EE Prof. ^a Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29018012/2012	31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	Professor	7/5/2021 a 2/11/2021	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29027172/2009	43020021	Rosely Assem José	Professor	13/5/2021 a 8/11/2021	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29046779/2019	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	11/5/2021 a 18/8/2021	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande

29009661/2019	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	23/4/2021 a 19/10/2021	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29030301/2021	91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	6/5/2021 a 11/11/2021	EE Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
29012730/2014	51835023	Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Professor	14/5/2021 a 10/9/2021	EE 13 Maio	Deodópolis
29021024/2020	85777021	Edileuza Pereira de Moraes Matos	Professor	17/4/2021 a 25/7/2021	E.E. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	8/5/2021 a 3/11/2021	EE Abigail Borralho	Dourados
29023563/2015	77189021	Marcelino Felício Faria	Professor	15/5/2021 a 11/9/2021	EE Prof. Alício Araujo	Dourados
29022482/2020	63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	8/5/2021 a 3/11/2021	EE Floriano Viegas	Dourados
29014486/2011	51857021	Roseni Cabral Borges	Professor	24/5/2021 a 21/8/2021	EE Abigail Borralho	Dourados
29021717/2019	7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	7/5/2021 a 14/8/2021	EE Eldorado	Eldorado
29011529/2015	89818021 89818022	Rubens Luiz Mondardo	Professor	14/5/2021 a 9/11/2021	EE Eldorado	Eldorado
29033963/2010	75782021	Lucineia Candida de Lima	Professor	8/5/2021 a 3/11/2021	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
290375792/010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	21/8/2020 a 16/2/2021 17/2/2021 a 15/8/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29021025/2019	115777022	Deyler Vinícios Avelar Pereira	Professor	24/8/2020 a 19/2/2021 20/2/2021 a 18/8/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29023882/2019	120697021	Gisele Cassiane Visu Fernandes	Professor	8/12/2020 a 5/6/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29034964/2017	71839021	Maria de Fátima da Silveira	Professor	22/8/2020 a 17/2/2021 18/2/2021 a 16/8/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29005012/2018	47738022	Vera Lucia Eichinger	Professor	26/1/2021 a 24/7/2021	EE Antonio Fernandes	Naviraí
29042203/2019	85572021	Marcio Luis Canestraro	Professor	18/5/2021 a 15/8/2021	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29027625/2019	123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	Professor	15/5/2021 a 10/11/2021	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29027439/2013	63635021	Maria de Fátima Alves Machado	Professor	11/5/2021 a 9/7/2021	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29050300/2019	72428021	Luciane Mara Parre	Professor	14/5/2021 a 9/11/2021	EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29021283/2020	35684021	Sandra Maria Pissolato Chaves	Professor	9/5/2021 a 5/9/2021	EE Prof. ^a Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29030271/2021	45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	Professor	5/5/2021 a 2/8/2021	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde De Mato Grosso
29012232/2012	70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	Professor	9/5/2021 a 6/8/2021	EE Ana Maria de Souza	Selvíria
29021029/2016	74018021 74018022	Lucy Mitiko Nakamura	Professor	3/5/2021 a 1/7/2021	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.345, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA CHAFRÃO, matrícula n. 426250021, ocupante do



cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, símbolo DAE-F, localizada no município de Tacuru/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 19 a 29 de janeiro de 2021, em substituição ao servidor Everton Aparecido Rodrigues, matrícula n. 20686021, em gozo de férias (Processo n. 29/001089/2021 – C.I. N. 322/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.346, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de NADIA CRISTINA MADEIRA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula n. 437395021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/029927/2021 – C.I. N. 324/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.347, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO PAULA DE OLIVEIRA, matrícula n. 96013021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 10 de maio de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/030372/2021 – C.I. N. 324/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.348, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula n. 108631021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 29/030242/2021 – C.I. N. 90/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.349, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 64052022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de abril de 2021 (Processo n. 29/028830/2021 – C.I. N. 90/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.350, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO COSTA, matrícula n. 129648021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de abril de 2021 (Processo n. 29/029434/2021 – C.I. N. 90/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.351, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOELTON FERREIRA DE ABREU, matrícula n. 6757022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007546/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.352, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS SILVA FELDENS, matrícula n. 130586021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004858/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.353, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE SIMÕES COSTA, matrícula n. 69456021, ocupante do cargo de

Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004386/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EXPEDITO COELHO DE SOUSA, matrícula n. 58850021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Juti/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/007044/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual 31 de Março

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua portuguesa	EF	4	vespertino
Língua portuguesa	EM	4	vespertino
Língua portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA DE FATIMA E SILVA, matrícula n. 82930021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/040615/2020 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CELIA FROES ACOSTA, matrícula n. 55846021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por retorno de cedência e regularização da vida funcional (Processo n. 29/015541/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SIMEÃO FRANCELINO FILHO, matrícula n. 21926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de março de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/020776/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ADEMIR APARECIDO BONI, matrícula n. 42880021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/042082/2020 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA PETRY SUTEL PESARICO, matrícula n. 92816021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Laguna Carapã/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/005035/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EF	8	matutino
Matemática	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GERALDO CARLOS MELLO, matrículas n. 52729021 e 52729022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Paranaíba/MS, com validade a contar de 15 de março de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/021533/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia – Escola da Autoria

matrículas	Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
------------	-----------------------	--------	-----	-------



52729021	Educação Física	EF	16	integral
52729022	Educação Física	EF	8	integral
52729022	Educação Física	EM	1	integral

Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes – Escola da Autoria

matrícula	Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
52729022	Educação Física	EF	4	integral
52729022	Educação Física	EM	1	integral

Escola Estadual Manoel Garcia Leal

matrícula	Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
52729022	Educação Física	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.361, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LORENN A ECHEVERRIA FERNANDEZ DUARTE, matrícula n. 118104021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021, por retorno de cedência (Processo n. 29/014467/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Mendes Gonçalves

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Língua Portuguesa	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.362, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PRISCILLA AMORIM MIGUEL, matrícula n. 11605022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã - CRE-11, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004936/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.363, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALTAIR CARLOS DE MOURA, matrícula n. 80579021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 24 de maio de 2021. (Processo n. 29/031426/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
-----------------------	--------	-----	-------



Língua Portuguesa	EF	16	matutino
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.364, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SUELI CRISTINA DA CRUZ, matrícula n. 117747021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2021, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004318/2021 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.365, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA HELENA BACCIN, matrícula n. 69336026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/005163/2020 – 89/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MAIO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 213, de 12 de maio de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o Convênio 792503/2013, assinado para execução do Projeto de Expansão do Programa Telessaúde Brasil Redes no Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento da execução do Plano de Trabalho para Fortalecimento do Núcleo de Telessaúde Técnico-Científico de Mato Grosso do Sul, firmado pelo Convênio 792503/2013, de acordo com as metas estabelecidas no projeto e revogar a Resolução P SES n. 482, publicada no DOE n. 10.029, p. 170, de 14/11/2019:

Servidores	Matrícula n.
Márcia Bogená Cereser Tomasi	480403021
Euder Alexandre Nunes	114975022
José Roberto Camargo de Souza	3625024
Marcelino Malhada Rodrigues	109233022
Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 242, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 145/2021 – GCONT 14496 - Processo n. 27/002015/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR, objetivando a aquisição de medicamentos – Ação Judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 350, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, a 1º Ten QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, da função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.480, de 22 de abril de 2021.

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat. 48735021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce.

DESIGNAR, o 1º Ten QAOPM **JOSE DA SILVA CARNEIRO**, Mat. 87724021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 3ª Cia / BPMRv / CPE / Amambai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce.

(Solução ao Despacho n. 1319 – GAB/CMTG/2021, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE, MS, 26 DE MAIO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 351, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o **ST QPPM Mus. NATANAEL ALVES DE ARAUJO**, Mat. 104583021 do **CEFAP/APM/DEIP/ Campo Grande- MS** para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) - FAF / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **1º SGT QPPM CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO**, Mat. 122816022 da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS** para a **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º SGT QPPM RONEY DOS SANTOS FREITAS**, Mat. 99568021



do **4º PEL / 1ª CIA/ 11º BPM / Nioaque-MS** para a **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande -MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º SGT QPPM IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS**, Mat. 111751021 do **4º PEL / 1ª CIA/ 11º BPM / Nioaque-MS** para a **11ª CIPM / COM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º SGT QPPM VANER LUIZ MORAES GONZALES**, Mat. 128701021 do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º SGT QPPM GERALDO GUARINA CANA VERDE**, Mat. 79628021 do **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS** para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º SGT QPPM RICHARDSON CAVASSA**, Mat. 73350021 do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande -MS** para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **CB QPPM ANDERSON MARSSARO**, Mat. 57642022, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai- MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a **SD QPPM GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES**, Mat. 426014021, do **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande- MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar - SEJUSP / Campo Grande -MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM JOSÉ MÁRCIO PICOLOMINI XAVIER**, Mat. 483899021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM LENNARTH ANEZ ARRUDA**, Mat. 483923022, do **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM RICARDO LUIS DA SILVA**, Mat. 356549021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA**, Mat. 484002021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM TAIRONE CARLOS RONDON DA SILVA**, Mat. 351357021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a **SD QPPM LAIS FACINCANI ALVES RONDON**, Mat. 337907021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá- MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a **SD QPPM BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO**, Mat. 425471021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a **SD QPPM LANA CARLA FLORES VIEIRA**, Mat. 57642022, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá- MS** para a **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai- MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **SD QPPM LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM**, Mat. 425059021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, para o **BOPE / CPE / Campo Grande-MS**.
(Solução a CI n. 209/SUBCMDG/PMMS, de 26 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 352, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º Sgt QPPM RAFAEL CRUZ TYBUSCH**, Mat 126200021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o **3º Sgt QPPM DOUGLAS RODRIGUES GARCIA**, Mat 115144021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) /**



Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 207/SUBCMDG/PMMS, de 24 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 353, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DENILSON ANTONIO CAETANO**, Mat 65793021, do **3º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 199/SUBCMDG/PMMS, de 20 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 354, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA**, Mat 116245022, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ELCIO SOUZA**, Mat 52936021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **MICHEL ZANDONA DA SILVA**, Mat 426984021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 206/SUBCMDG/PMMS, de 24 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Portaria “p” n.º 002/MatPerm/2021, de 26 de Maio de 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 12.207/2006, de 14 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Nomear a comissão composta pelo **MAJ QOPM LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA** Matrícula 28621021 (Presidente), **1º SGT PM RR MARLENE DE BRITO RODRIGUES** Matrícula 51548023 (Membro), **3º SGT PM MAURICIO BENVENGO RUIZ**, Matrícula 88338021 (Membro), sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e exame, tanto de inclusão como exclusão dos **Materiais Permanentes Não Bélicos** recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2021.

- Sendo assim, tornando sem efeito a portaria anterior **Portaria “p” n.º 001/MatPerm/2021, de 10 de fevereiro de 2021**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS – 26/05/2021.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Ten Cel QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 84079021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR ANTONIO DOMINGUES - Mat. 54354023, para comparecer na data de 01/06/2021 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/036502/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 138, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) e 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 25.05.2021 a 27.06.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de trânsito e férias regulamentares (CI n. 152/CBI/CBMMS, de 24 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 139, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, durante o período de 26.04.2021 a 31.12.2022, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, conforme se fez público no Doems n. 10.517, de 25 de maio de 2021, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 341, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FÁBIO LEITE BRANDALISE, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102637023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 342, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado de Polícia lotado na referida assessoria.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 343, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar HUMBERTO PEREZ LIMA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 53478023, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 01 a 30 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Rozeli Dolor Galego.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 344, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 300, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.494, de 04 de maio de 2021, que designou **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 126684023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Aline Gonçalves Sinnott Lopes.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 345, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 32945023, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 24 de maio a 07 de junho de 2021, em razão de gozo de férias de Aline Gonçalves Sinnott Lopes.

Campo Grande, MS, 30 de abril de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 346 , DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
60083023	Celson Menacho Vilanova Lima	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS
75076023	Pedro Ronaldo Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	E	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 347, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PEDRO RONALDO MONTEIRO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 75076023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 348, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar CELSON MENACHO VILANOVA LIMA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 60083023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para



exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **DEBORA CINTIA BRASIL**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432073022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26 de maio de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/036.914/2021, em decorrência do apurado na Sindicância nº 31/630.082/2018, conforme Juízo de Admissibilidade presente na mesma; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Edinei Gomes de Brito, matrícula nº 89595022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, a contar da publicação desta portaria. Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Pensionista

Interessado: Rosa Jane Pedrossian Candido

Condição	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
Segurado	Mário Ferreira Cândido	Diretor Geral de Secretária	Ageprev	55/503486/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 56/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36730023	Danilo Coelho das Neves	Defensor Público de Entrância Especial	Ageprev	55/000468/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 80/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
131008022	Genésio Fernandes Neves	Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial	Ageprev	55/000803/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de novembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 68/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96448024	Mayko Anderson Correa Ribas	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	31/200573/2019

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 757/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filha Universitária
Interessada: Laísa Gabriela dos Santos Guimarães



Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6919021	Edmar Alves Guimarães	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/002713/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 860/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6944021	Leni Marques Ferreira	Especialista de Educação	Ageprev	55/503572/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 61/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94718024	Sólon da Silva Martins	Professor	Ageprev	55/503463/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 351/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Pensionista
Interessado: Sonia Ferreira Barros

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69325023	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor	Ageprev	55/005190/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.014/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
830022 830024	Milton Damaceno Lima	Professor/Professor	Ageprev	55/503715/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 968/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
56632022 56632024	Neuza Torres do Nascimento	Professor/Professor	Ageprev	55/503472/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 569/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
75411021	Ivo Nascimento	Especialista de Educação	Ageprev	55/503407/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 348/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
101933021 101933022	Julita Ribeiro da Silveira	Professor/Especialista de Educação	Ageprev	55/503687/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 918/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81996021	Maria Maura Andrade Marinho	Especialista de Educação	Ageprev	55/501050/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 881/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81996021	Maria Maura Andrade Marinho	Especialista de Educação	Ageprev	55/501050/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 881/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 465, de 21 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.516, de 24 de maio de 2021, página n. 115, referente a pensão por morte concedida a DIOGO CARDOSO ALVES, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Rogério Alves, matrícula n. 82796021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503318/2020):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DIOGO CARDOSO ALVES ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte a DIOGO CARDOSO ALVES ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 50, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.822, de 16 de janeiro de 2019, página n. 46, referente a reforma, ex officio, concedida a ADÃOEDEN GOMES RODRIGUES, matrícula n. 17901021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/302852/2020):

ONDE CONSTA: "... com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c" ..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art. 94, art. 95, inciso II e art. 97, inciso IV ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 088, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença-maternidade, concedida por meio da Portaria "P" AGESUL n. 038, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.448, de 22 de março de 2021, página 142, à servidora ADRIANE DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n. 474190021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, função de Assistente III, símbolo DCA-12, pertencente o Quadro de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 17 de junho de 2021 a 15 de agosto de 2021, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 57/001419/2021).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 089, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MOZART GOMES DOS SANTOS, matrícula 489144021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, para, sem aumento de despesas para a administração, responder pela função de Diretor de Empreendimentos Cívicos-DEMC da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 05 de abril de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.519, de 6 de maio de 2021 – pág. 123.

PORTARIA "P" AGESUL n. 085, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores que desempenham suas funções nesta Agência Estadual de Gestão de Empreendimento, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com vigência a contar de 20 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria
486791021	José Paes de Lima Neto	01282842070	B
335257022	Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	05391685350	AB
449828022	Renan da Silva Andrade	05160386320	AB

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 109 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Wanderlei Rodrigues da Silva, matrícula n. 81947021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Operacionais, função Mecânico Especializados de Máquinas, Classe E, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 38 a Art. 41, da Lei 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 25 de maio de 2021 (Processo n. 63/203975/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 110 DE 25 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Isabela de Andrade, matrícula n. 489141021, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo DCA-12, CNH nº 07086190002, categoria B, pertencente ao quadro comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, Lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 165, DE 26 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 131, DE 22 DE ABRIL DE 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.481 de 23 de abril de 2021 página 130.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 415, de 26 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na

função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Patrícia Benedita Aparecida Braga 43867023	Docente Contratado	IV/800233 29/031957/2021	120	01/02/21 a 31/05/21	Não

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 416, de 26 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 1º de junho de 2021 a 30 de julho de 2021, a Licença Gestante à PATRÍCIA BENEDITA APARECIDA BRAGA, matrícula nº. 43867023, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20hs, Nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/031959/2021)

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 417, de 26 de maio de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior	III 60033	60	05/05/2021 a 03/07/2021	Não
Sauria Lucia Rocha de Castro 6512022	Professor de Ensino Superior	V 60082	07	17/05/2021 a 23/05/2021	Não

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

PORTARIA “P”/UEMS nº. 418, de 26 de maio de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ISADORA GOLIM CAMPOS, matrícula nº. 469049022, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, do Setor de Licitação, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de maio de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 49, DE 25 DE MAIO DE 2021.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

REVOGAR as portarias abaixo relacionadas, que autorizaram os servidores a conduzirem veículo oficial deste órgão, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

Portaria	Diário Oficial nº	Servidor
PORTARIA "P" IMASUL N. 167, de 04/11/2015	9.041 de 10/11/2015	Lucas Bezerra da Silva Azuaga
PORTARIA "P" IMASUL N. 182, de 14/12/2015	9.068 de 17/12/2015	Renato dos Anjos Garnes
PORTARIA "P" IMASUL N. 032, de 18/03/2016	9.132 de 28/03/2016	Evelyn Camila Casadias Pinheiro
PORTARIA "P" IMASUL N. 038, de 31/03/2016	9.138 de 05/04/2016	Vanessa Ricarte
PORTARIA "P" IMASUL N. 072, de 16/06/2016	9.188 de 21/06/2016	Anderson Vieira Batista
PORTARIA "P" IMASUL N. 072, de 16/06/2016	9.188 de 21/06/2016	Itamar de Souza Borges
PORTARIA "P" IMASUL N. 072, de 16/06/2016	9.188 de 21/06/2016	Ivan da Costa Gaspar
PORTARIA "P" IMASUL N. 075, de 24/06/2016	9.199 de 06/07/2016	Bruno Pereira Carvalho Barbosa
PORTARIA "P" IMASUL N. 104, de 08/09/2016	9.247 de 13/09/2016	Tiago José Leão Rossi
PORTARIA "P" IMASUL N. 111, de 21/09/2016	9.257 de 27/09/2016	José Henrique Nogueira
PORTARIA "P" IMASUL N. 130, de 03/11/2016	9.281 de 07/11/2016	Meire Orosco Figueira
PORTARIA "P" IMASUL N. 130, de 03/11/2016	9.281 de 07/11/2016	Mônia Michelle Shimizu de Carvalho
PORTARIA "P" IMASUL N. 138, de 18/11/2016	9.290 de 22/11/2016	Henrique Akio Ono
PORTARIA "P" IMASUL N. 015, de 17/02/2017	9.355 de 21/02/2017	Gilmar Meneguzzo
PORTARIA "P" IMASUL N. 94 de 08/06/2018	9.679 de 20/06/2018	Fidelio Rossi Oliveira
PORTARIA "P" IMASUL N. 59, de 12/04/2019	9.885 de 17/04/2019	Na parte referente a Guilherme Nunes Kinjo Junior
PORTARIA "P" IMASUL N. 59, de 12/04/2019	9.885 de 17/04/2019	Na parte referente a Pedro Henrique Pastor dos Santos
PORTARIA "P" IMASUL N. 162, de 6/11/2019	10.026 de 11/11/2019	Na parte referente a Juan Gabriel Alves da Silva
PORTARIA "P" IMASUL Nº 77, de 6/08/2020	10.247 de 07/08/2020	Edipo Felix Pereira

CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2021

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR Edipo Felix Pereira, CNH n. 04840167167, categoria AB, lotado neste Instituto, na Gerência de Licenciamento Ambiental, a conduzir veículo oficial do Imasul, conforme previsão legal do Termo de Cooperação nº 007/2020 (processo Imasul 71/404.187/2020) e no art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme autorização contida nos autos do processo n. 71/018161/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcelo Brasil de Brasil	97047021	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	04/06 a 18/06/2021
Alyne Alves Lessa	68767021	Analista Ambiental	20/12/2018 a 19/12/2019	27/07 a 09/08/2021

CAMPO GRANDE 25 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 52, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" IMASUL nº 26 de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.474, de 15 de abril de 2021, à página 172, e republicada no Diário Oficial n. 10.513, de 20 de maio de 2021, à página 128, que designou servidores para comporem Comissão Permanente para efetuarem o recebimento de material de consumo e permanente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

CAMPO GRANDE 25 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 53, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem a Comissão Permanente a fim de efetuarem o recebimento de bens permanente, material de consumo e serviços, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, nos termos do art. 15, § 8º e art. 73 e 76 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao artigo 7º do Decreto nº 11.756/2004 e suas alterações e ao artigo 17 do Decreto nº 12.207 de 14/12/2006, com validade a contar de 15 de abril de 2021.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Maria de Lourdes Lino de Araújo	Técnico de Compras e Suprimentos	84133022
Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	99163022
Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	71055022
Sandra Batistoti	Gestor de Processo	116988021
Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Assessor	127371023
Renata de Oliveira Bais	Assistente I	448522023

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.046/2021.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Assunto: Seguro de vida e acidentes pessoais em grupo. Contratação direta.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 113/2021/ASSEJUR, tendo a Assessoria Jurídica examinado e aprovado a minuta contratual, com fundamento no art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações trazidas pelo Decreto n. 9.412/18, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, tendo o CONADEP autorizado a realização da despesa (Certidão da Ata n. 206, item 02, referente à reunião realizada em 28/04/2021), **AUTORIZO** a contratação direta, por intermédio da Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2021, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, para prestar o serviço de seguro em grupo para estagiários e voluntários que atualmente desenvolvem suas atividades nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tudo conforme as especificações contidas no Termo de Referência n. 010/2021, juntado no processo n. 33/007.046/2021, com investimento de R\$2.883,44 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.050/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2021)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - CONADEP e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Assunto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 112/2021/ASSEJUR e com fundamento no art. 25, caput da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2021, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de Curitiba, visando o acesso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos serviços do sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005 e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, de acordo com o Parecer Jurídico n. 112/2021/ASSEJUR, constante do processo:

Processo n. 33/007.050/2021.

Inexigibilidade de Licitação n. 013/DPGE/2021.

Amparo Legal: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/1993 e alterações, art. 7º, §6º, incisos II da Lei Complementar n. 111/2005, e art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecida: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ 07.797.967/0001-95.

Objeto: Contratação direta visando o acesso da Defensoria Pública do Estado aos serviços do sistema Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses.



Valor: R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339040.11.

Data da Ratificação: 24 de maio de 2021.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria. Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO 2021 - ATA Nº 1.603.

01. Processo nº 33/005.018/2021.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Assunto: Referendo do direito de opção de permanecer na comarca de Anastácio, requerido pela Defensora Pública Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, opinou pelo deferimento do direito de opção.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.092/2020 (Dispensa de Licitação n. 015/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda., representada pela Perez & Filho Ltda.

Referência: Locação de imóvel não residencial para abrigar órgão da Defensoria Pública.

Assunto: Prorrogação do prazo de carência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 114/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 57, §1, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual no item 3.3, *in fine*, da cláusula contratual terceira, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, sem que haja prejuízo para as partes, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2021 ao Contrato n. 010/DPGE/2020, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a JFP Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda., representada pela Perez & Filho Ltda., para fins de prorrogação, por mais 5 (cinco) meses, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 082/2021, do prazo de carência tratado no subitem 4.1.1, da cláusula contratual quarta, sendo o dia 08/06/2021 a data para a entrega do imóvel e início do pagamento dos alugueros. Publique-se.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N. 33/007.035/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL, a ser realizada na sede da Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco IV, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Edital e Termo de Referência.

A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento de Proposta:

Clas	EMPRESAS	CNPJ	Situação	Valor Global
				157.133,13
2º	GRADO PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	39.844.460/0001-31	Classificada	157.800,38
3º	2WL ENGENHARIA LTDA	00.858.394/0001-13	Classificada	158.350,12

As empresas participantes ficam intimadas para apresentação de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no DOE/MS, conforme determinação do inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2021.

Edson Marcelo Caramelo

Presidente CPL– DPGE/MS

Portaria "S" - 198/2021

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material permanente e de consumo, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e suas especificações constantes, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 09:20 horas (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2021, após analisado o resultado do **Pregão nº 003/2021**, referente ao **Processo nº 33/007.044/2021**, o pregoeiro, Sr. **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO						
GRUPO (LOTE) 01 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ N. 31.872.648/0001-81						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tela projeção elétrica.	Unid	02	São Paulo	8.200,00	16.400,00
02	Tela projeção automática com tripé.	Unid	03	Betec	712,00	2.136,00
TOTAL GRUPO (lote) 01						18.536,00

GRUPO (lote) 02 – COTA PRINCIPAL						
VENCEDORA foi a empresa: COMERCIAL T & C LTDA CNPJ N. 03.527.705/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Telefone Fixo com fio.	Unid	80	Intelbras	53,75	4.300,00
04	Telefone fixo sem fio.	Unid	40	Intelbras	135,00	5.400,00
05	Telefone headset.	Unid	400	Intelbras	123,90	49.560,00
TOTAL GRUPO (lote) 2						59.260,00

GRUPO (lote) 03 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902 CNPJ N. 37.744.450/0001-07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Telefone Fixo com fio.	Unid	20	Intelbras	51,50	1.030,00
07	Telefone fixo sem fio.	Unid	10	Intelbras	119,00	1.190,00
08	Telefone headset.	Unid	100	Intelbras	125,99	12.599,00
TOTAL GRUPO (lote) 03						14.819,00

GRUPO (lote) 04 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI						
VENCEDORA foi a empresa: J.P.CAVEDON SOARES CNPJ N. 10.925.677/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	Chaleira aço inox 3 litros.	Unid	20	Artinox	100,00	2.000,00
10	Leiteira aço inox 2 litros.	Unid	20	Artinox	210,00	4.200,00
TOTAL GRUPO (lote) 04						6.200,00

ITENS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VENCEDORA foi a empresa: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902 CNPJ N. 37.744.450/0001-07						
11	Cooktop tipo elétrico de indução 04 zonas de aquecimento.	Unid	05	Suggar	2.200,00	11.000,00
VENCEDORA foi a empresa: J. M. DE SOUSA JUNIOR CNPJ N. 10.715.575/0001-44						
12	Projektor	Unid	03	Vankyo	2.100,00	6.300,00
FRACASSADO						
13	Impressora Plotter	Unid	01	-	-	-
VENCEDORA foi a empresa: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902 CNPJ N. 37.744.450/0001-07						
14	Nobreak mínimo 3 Kva entrada e saída 220v.	Unid	02	TS Shara	2.149,00	4.298,00
VENCEDORA foi a empresa: TRITURARE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N. 02.010.196/0001-20						
15	Fragmentadora de papel em partículas.	Unid	10	Triturare	1.300,00	13.000,00
VENCEDORA foi a empresa: VBM EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ N. 31.885.247/0001-66						
16	Empilhadeira Semi-Elétrica para 1000 Kg elevação vertical 3 metros.	Unid	01	Bremen	21.700,00	21.700,00
VENCEDORA foi a empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ N. 31.872.648/0001-81						
17	Paleteira manual	Unid	01	Palettrans	2.099,00	2.099,00
VENCEDORA foi a empresa: MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902 CNPJ N. 37.744.450/0001-07						
18	Lavadora de alta pressão.	Unid	04	Tramontina	2.149,00	8.596,00
DESERTO						
19	Equipamentos para limpeza de dutos de ar-condicionado central.	Kit	01	-	-	-
DESERTO						



20	Andaime tubular tipo torre.	Kit	03	-	-	-
DESERTO						
21	Pallet de madeira 1,00 x 1,20 m PBR	Unid	40	-	-	-
FRACASSADO						
22	Estante Gaveteiro com mínimo 50 Gavetas número 05 preta.	Kit	02	-	-	-
VENCEDORA foi a empresa: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ N. 31.872.648/0001-81						
23	Carrinho para carga roda estrela.	Unid	04	Benati	597,00	2.388,00
VENCEDORA foi a empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ N. 29.332.265/0001-79						
24	Carrinho auxiliar em aço inoxidável para chá e café.	Unid	25	Gadoticar	1.554,88	38.872,00
FRACASSADO						
25	Arquivos em aço para pastas suspensas.	Unid	20	-	-	-
VENCEDORA foi a empresa: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ N. 29.332.265/0001-79						
26	Dispenser para copo plástico 180 ml.	Unid	130	Nobre	54,00	7.020,00
DESERTO						
27	Papel sulfite A1 – resma 250 folhas.	Resma	04	-	-	-
DESERTO						
28	Canvas 0,60cm x 12m.	Rolo	04	-	-	-
DESERTO						
29	Bobina PVC vinil 60 x 50 m.	Rolo	04	-	-	-

Campo Grande – MS, 26 de maio de 2021.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Pregoeiro DPGE – Portaria “S” n. 351/2020

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” Nº 028/2021 CSDP, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5512086-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotada na Defensoria Pública da comarca de Anastácio, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **Defensoria Pública da comarca de Anastácio**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública e diante do direito de preferência nos termos do art. 44-G do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, tornando-se sem efeito a Portaria “D” nº 025/2021, de 24.05.2021, no que diz respeito à lotação, conforme reunião do Conselho Superior de 26 de maio de 2021 - Ata nº 1.603 (Processo nº 33/005.018/2021).

Campo Grande, 26 de maio de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, em conformidade com as especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 10 de maio de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 097/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Jeanne S dos Santos EPP, CNPJ/MF nº 14.984.073/0001-70, Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Valor Total Global: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.
Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, em licitações e contratos administrativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração, em conformidade com as especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 25 de maio de 2021, o Processo Administrativo nº 097/2021, na modalidade Pregão Presencial 026/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: Jeanne S dos Santos EPP, CNPJ/MF nº 14.984.073/0001-70, Valor: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Valor Total Global: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 25 de maio de 2021.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Resultado da Licitação

Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Registro de Preços

Processo Administrativo nº 081/202. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 319, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS conforme especificações e disposições contidas nos Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor: Portal Turismo e Serviços EIRELI, CNPJ/MF nº 04.595.044.0001.62, Valor: R\$ 186.751,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais). Valor Total Global: R\$ 186.751,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses. Água Clara/MS, 26 de maio de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao contrato nº 040/2021. Processo Administrativo nº 012/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 040/2021. Aditamento: do valor - R\$ 67.508,39 (Sessenta e sete mil, quinhentos e oito, trinta e nove centavos), sendo o valor global de R\$ 1.583.004,78 (Um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, quatro reais, setenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/05/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - Letícia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. - Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao contrato nº 041/2021. Processo Administrativo nº 012/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 041/2021. Aditamento: do valor - R\$ 2.012,70 (Dois mil, doze reais, setenta centavos), sendo o valor global de R\$ 93.299,41 (Noventa e três mil, duzentos noventa e nove reais, quarenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/05/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social - Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. - Rinaldo da Rocha Nunes.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao contrato nº 042/2021. Processo Administrativo nº 012/2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R. Nunes & Cia Ltda. Objeto: Aditivo de Reajuste valor do contrato nº 042/2021. Aditamento: do valor: R\$ 11.736,78 (Onze mil, setecentos

e trinta e seis reais, setenta e oito centavos) sendo o valor global de R\$ 699.687,88 (Seiscentos noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/05/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. e Fundo Municipal de Saúde - Claudio Manoel Freitas Mathias. Empresa Contratada: A. R. Nunes & Cia Ltda. - Rinaldo da Rocha Nunes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador acoplado com coletor de lixo e equipamentos, visando atender as necessidades da população do Município de Anaurilândia/MS, referente ao convênio nº 882992/2019, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº. 05.163.253/0001-08

Valor: 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e oitocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 26 de Maio de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha **REABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **seleção de empresa para fornecimento de materiais para iluminação pública, pelo período de 12 meses, em atendimento à Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS.**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **31/05/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **15/06/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **15/06/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **15/06/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. ____Aparecida do Taboado/MS, aos 26 de maio de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ. Nº 24.110.720/0001-78. OBJETO - Aquisição de material de produção industrial (massa asfáltica), afim de viabilizar a realização de operação tapa buracos, no perímetro urbano do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/ SODETA nº 090/2021, processo administrativo nº 049/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (166/2021).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VALOR - R\$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Paulo Roberto de Oliveira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 12 de maio de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Bonito

Assunto: Comunicado – 1ª Retificação do Edital

Concorrência Pública n. 001/2021

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito-MS, através de sua presidente **Sra. Ana Carla Leite**, comunica a retificação dos seguintes itens do edital:

Exclusão da alínea "c" do item 3.3 do Edital:

c) Apresentarem Certificado de Inscrição Cadastral em vigor Junto a Prefeitura Municipal de Bonito/MS em vigor no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento.

Retificação do subitem 4.1.2 que passa a ter a seguinte redação:

4.1.2. - O plano de comunicação publicitária previsto no item 4.1. será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria em invólucro padronizado fornecido previamente pelo Município de Bonito-MS, e outra com a identificação, conforme o item 3.12.

Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município, www.bonito.ms.gov.br. Sendo alterado para o dia 13/07/2021 às 08h30min, a data da entrega dos envelopes contendo Documentação e Propostas, que ocorrerá na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos.

Bonito/ MS, 25 de maio de 2021

Ana Carla Leite,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.05.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89.560/2020-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SONDAS FOLEY, SONDAS GÁSTRICAS, EQUIPO DE NUTRIÇÃO E OUTROS

As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **{EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA}**, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 17/06/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE MAIO DE 2021.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 28/2021 - Processo nº 25338/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 no valor total de R\$ 120.956,00

CORUMBÁ /MS 26 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 29/2021 – Processo nº 5176/2021

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA, BARRA DE CEREAL E BEBIDA ENERGÉTICA), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) CARVALHO E IMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menor preço para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 19.498,85

CORUMBÁ /MS 26 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO

Processo: 11.088/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as unidades escolares da reme, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 3.410,61 (três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Data da Assinatura: 25/05/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPAROS

Processo: 11.089/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para manutenção e reparos, para atender as Unidades Escolares da REME, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 4.799,34 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Data da Assinatura: 25/05/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GECIANO ANTONIO JAGUESKI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 04/05/2021, com reajuste do valor do aluguel mensal com base no Laudo de Avaliação elaborado pelo setor competente deste Executivo, às fls. 343/344, pelo que deve passar a ser o de R\$ 7.819,37 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos). E em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 358 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 04/05/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE Nº 011/2020

Processo: 20200/202019 Licitatório: 219.63/20.

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

Cláusula Primeira: Considerando os recursos advindos do Governo Federal pela Portaria GM/MS nº 3822, de 29 de dezembro e 2020, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 130.146,17 (cento e trinta mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Cláusula Segunda: Considerando que o valor acrescido não está vinculado a códigos de procedimentos específicos, a Secretaria Municipal de Saúde repassará em parcela única o valor especificado na cláusula primeira, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 3822, de 29 de dezembro e 2020.

Cláusula Terceira: A prestação de contas será realizada pela empresa após 90 dias do recebimento do valor, que deverá constar no mínimo seguinte: em que foi utilizado de forma detalhada, o total utilizado e o saldo remanescente caso houver.

Cláusula quarta: A Prestação de Contas será encaminhado ao Serviço Municipal de Auditoria em Saúde, e após a análise, remetido à Gerência Administrativa e Financeira para arquivamento.

Cláusula Quinta: A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido na Cláusula Terceira e em desconformidade com a Portaria GM/MS nº 3822, de 29 de dezembro e 2020, acarretará as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do presente Contrato.

Cláusula Sexta: Em razão do presente acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 5.273.001,15 (cinco milhões duzentos e setenta e três mil um real e quinze centavos).

As partes ratificam e matem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 24/05/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Clínica de Diálise Renal MED S/C.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da MI – Escola de Educação Infantil Tipo B, Rua Nissaburo Kato – Quadras Z19 e Z20 – Bairro Cherogami, Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 18 de Junho de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti –MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de Maio de 2021.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 04/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Thiago Vinicius Bifano. **FORO:** Ivinhema-MS, 16 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 05/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD-ME** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Luana Mayara De Lima Abdul Ahad. **FORO:** Ivinhema-MS, 16 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 06/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CAPISTANO CLINICA MÉDICA EIRELI** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Roberto Ferreira Capistano. **FORO:** Ivinhema-MS, 16 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 07/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Fernando Pinheiro Cavalcante. **FORO:** Ivinhema-MS, 16 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 08/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR ME** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Ademir Alaminio Lacalle Junior. **FORO:** Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 09/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MARLENE CORREIA DA SILVA REGINALDO EIRELI** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal



competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Marlene Correia da Silva Reginaldo. **FORO:** Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 12/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ZAMBRANA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Simon Rodriguez Zambrana. **FORO:** Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 13/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ANA CLARA BRAGUINI** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Ana Clara Braguini. **FORO:** Ivinhema-MS, 05 de maio de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 034/2021 Credenciamento nº 01/2021 Termo de Credenciamento Nº 14/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **DENISE ALEXANDRE BARBOSA** **OBJETO:** O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS** – conforme Lei Municipal nº 789/2005, Lei Municipal 1.563/2017, Lei Municipal nº 1.640/2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018, conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital. **VIGENCIA:** O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Denise Alexandre Barbosa. **FORO:** Ivinhema-MS, 07 de maio de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 104/2020 Credenciamento nº 02/2020 Termo de Credenciamento Nº 11/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **UBIDA, CALDEIRA & CIA LTDA** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **VIGENCIA:** O presente Contrato terá validade de 12 (doze) contados a partir da assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Nelson Ubida. **FORO:** Ivinhema-MS, 30 de abril de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 104/2020 Credenciamento nº 02/2020 Termo de Credenciamento Nº 15/2021

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **GEAN CESAR GALLELI LTDA** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços na Realização de Exames de Diagnósticos solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS. **VIGENCIA:** O presente Contrato terá validade de 12 (doze) contados a partir da assinatura, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** O pagamento será efetuado MENSALMENTE conforme valor correspondente aos plantões efetuados por cada médico credenciado, devidamente conferido e vistado pela Secretária Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Gean Cesar Galleli. **FORO:** Ivinhema-MS, 10 de maio de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para



contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise e de C.A. (câncer) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Junho de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/entidade: fundo de saúde/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2021/entidade:fundo_de_saúde/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 26 de Maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: **Processo de Credenciamento: 002/2019;** b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 26/05/2021. d) Data da Adjudicação: 26/05/2021.e) Empresas credenciadas: **VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO – ME-CNPJ N. 24.396.314/0001-13.** Ivinhema-MS, 26 de Maio de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 059/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 10/06/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2021 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER READEQUAÇÃO DA ÁREA ODONTOLÓGICA SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 069/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 11/06/2021, às 8h00min (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 70/2021, processo nº 065/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva das máquinas do setor de Costura, e afiação de tesouras dos setores de Costura e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.

Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/06/2021 às 07:30 horas.** Nova Andradina/MS, 26 de maio de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 92886/2021 – FLY nº 0333.0002465/2021 – modalidade Concorrência nº 006/2021, tipo menor preço, regime execução indireta, regime de execução empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VARIAS VIAS EM CBUQ, TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO**, no Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação da CI. nº 056/2021/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 487/2021, a



pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes dos documentos em anexo: a) termo de referência – anexo I; b) declaração de enquadramento da empresa na LC 123/2006 – anexo II; c) proposta de preços – anexo III ; d) carta de preposto – anexo IV; e) minuta do contrato – anexo V; f) cronograma físico-financeiro – anexo VI; g) planilhas orçamentárias (sintética e analítica) – anexo VII; h) verificação do BDI – Acórdão 2.622/2013 – anexo VIII, i) memorial quantitativo – anexo IX, j) ART de obra/serviço – anexo X, k) projeto arquitetônico (síntese) – anexo XI, e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 28/06/2021 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 26 de maio de 2021

Claudio Sanches - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELLI**.

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais (Fralda em tecido, Mamadeira e Meia Infantil) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Irman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY Nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor Global é de R\$ R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 98/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL
ESPORTIVO - EIRELLI.**
Benjamin Barbosa
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELLI**.

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais (Fralda descartável) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Irman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY Nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor Global é de R\$ R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 99/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

**KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS -
EIRELLI.**
Tiffany Brum De Oliveira
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAÚJO 04418959130**.

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais (Banheira, Body, Calça, Macacão, Short infantil, Toalha de banho e Bolsa de PVC Cristal) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Irman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY Nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO: O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor Global é de R\$ R\$ 5.216,40 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 101/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAÚJO - MEI
Medioneria Evangelista Dos Santos Araújo
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 034/2021 – Processo nº 756/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO, CONTENDO SOFTWARES DE: FROTAS, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E TIPOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE PÚBLICA, RECEPÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC E CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS –MS.**

Empresa Vencedora:

QUALITY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.373.364/0001-30, vencedora do certame, com o valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis reais). Paraíso das Águas – MS, 26 de maio de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2021**

PROCESSO Nº 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Cel. Pedro Celestino s/n, neste ato, representada pela Senhora Marly Norimi Miyaki, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto nº. 12.380 de Janeiro de 2021, portadora do RG nº 000624154 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº: 528.306.161-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2021, Processo Licitatório nº. 097/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição futura de 06 (seis) veículos, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho MS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Fornecedor: ENZO VEÍCULOS LTDA, itens 01 e 02 - R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

CNPJ: 05.950.849/0001-40

Fornecedor: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, item 03 - R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

CNPJ: 08.440.584/0001-28

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Porto Murtinho MS, 25 de maio de 2021.

Marly Norimi Miyaki - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Contratante

ENZO VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.950.849/0001-40 - CONTRATADO

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ 08.440.584/0001-28 – CONTRATADO



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, seringa, agulhas e correlatos para atender as necessidades da unidade de saúde hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉD HOSP LTDA - EPP

CNPJ Nº: 03.924.435/0001-10

VALOR: R\$ 47.026,00 (quarenta e sete mil e vinte e seis reais)

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 34.479.558/0001-13

VALOR: R\$ 43.277,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais)

FORNECEDOR: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME

CNPJ Nº: 32.181.809/0001-53

VALOR: R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta reais)

FORNECEDOR: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 26.457.348/0001-04

VALOR: R\$ 45.372,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORNECEDOR: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -

CNPJ Nº: 26.396.672/0001-51

VALOR: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais)

FORNECEDOR: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSP. EIRELI

CNPJ Nº: 03.107.539/0001-32

VALOR: R\$ 49.545,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)

FORNECEDOR: PC COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPILARES EIRELI

CNPJ Nº: 03.107.539/0001-32

VALOR: R\$ 38.048,00 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais)

FORNECEDOR: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 11.352.270/0001-88

VALOR: R\$ 42.830,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta reais)

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR

CNPJ Nº: 28.546.470/0001-74

VALOR: R\$ 47.113,60 (quarenta e sete mil e cento e treze reais e sessenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 25 de maio de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **083/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 25 de maio de 2021

ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar (fio de sutura, sondas e insumos) para atender as necessidades da unidade de saúde hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 34.479.558/0001-13

VALOR: R\$ 36.773,38 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

FORNECEDOR: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR – ME

CNPJ Nº: 32.181.809/0001-53

VALOR: R\$ 41.468,50 (quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 25 de maio de 2021

Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **105/2021**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 25 de maio de 2021

ESTELA DA SILVA NEVES ELEIAS - Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 02/2021. Processo Administrativo Nº 3832/2021. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, e construção de pavimento com tratamento superficial duplo, emulsão asfáltica RR-2C com capa selante – 3.523,40 m², no Bairro Residencial Olenka, nas Ruas Espírito Santo, Valter Macedo de Araújo, Sonia de Almeida Hortencio e Jandir dos Santos. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 18/06/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no Site da Prefeitura: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Ademilson T. de Matos - Presidente da C.P.L

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10519, páginas 150/151 de 26/05/2021, foi publicado o objeto do processo licitatório.

Onde se lê:

Objeto trata de seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas provisões, visando a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Leia-se:

Objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas a estas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, 26 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - *Diretor de Compras e Licitações*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Três Lagoas-MS, 26 de maio de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - *Diretor de Compras e Licitações*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE ELEIÇÃO

O presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 14 § 4 e 5 e Artigos 63 a 74, torna público aos associados o processo eleitoral para o biênio 2021/2023, cuja eleição ocorrerá no dia 26 de julho de 2021, das 08hs às 17hs, na sede do SINPAP/MS.

Campo Grande, 27 de maio de 2021.

João Cesar Moreira de Carvalho
Presidente

EDITAL CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no seu Artigo 14 par 4 e 5 e Artigos 63 a 74, torna público aos associados que estarão abertas a partir de 28.05.2021 as inscrições das chapas concorrentes a Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINPAP/MS para o biênio 2021/2023, cuja eleição será realizada no dia 26 de julho de 2021, no horário das 08h as 17h na sede do Sindicato.

Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas e de associados que apresentarem os impedimentos previstos no Estatuto.

Campo Grande-MS, 27 de maio de 2021.

João César de Carvalho Moreira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE

Ficam os membros do CONSELHO DA COMUNIDADE DA PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ 11.886.089/0001-51, convocados a participar da Assembleia para eleição e posse, a ser realizada no dia 26/08/2021 quinta-feira, às 09 horas, na Sala de Audiência da 5ª Vara Federal em Campo Grande-MS, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira 128, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, para realização de eleição da nova Diretoria do Conselho (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro) e Conselho Fiscal, que terá mandato no biênio 2021/2023, nos termos do capítulo VI artigos 22, 23, 24, e capítulo VII artigo 25 do Estatuto vigente. Os membros em pleno gozo de seus direitos poderão organizar entre si, chapas completas, antes do pleito, obedecendo as normas estatutárias e regulamentares.

Campo Grande – MS, 19 de Maio de 2021.

Drª. Fabrícia Oliveira Silva Fanaia
Presidente do Conselho

Dr. Munir Bacha Fezelli
Secretário

EDITAL

A empresa Flamboyant Energias Renováveis Ltda., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, IMASUL, a licença de Instalação para o empreendimento CGH Castro, localizada no rio Santana, no município de Paranaíba/MS.

EDITAL

MARCI DA COSTA PEREZ torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO 327/2017 para BARRAGEM DE TERRA, localizada na Fazenda Genipapo, s/n, Zona Rural município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

ILDA DIAS DE ASSIS, torna público que requereu Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI o Licenciamento Ambiental para Avicultura de Corte, localizada no Imóvel Denominado Granja Boi de Bico, Zona Rural. No Município de Amambai/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

